

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00885/2023

01/03/2023

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA -
SEMECT/CCL**

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0216/2023 - GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para
Conclusão da Creche Proinfância 1 - Conjunto Residencial Vila Paraíso.

Ofício Nº 0216/2023 – GAB/SEMECT- educação contra o CoronaVirus
A EDUCAÇÃO

QUE A GENTE QUER!

Cidade Educadora

Caxias(MA), 15 de fevereiro de 2023.

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

MODALIDADES:

- Educação Infantil
Da 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Terceridade - EJA-I
- Educação no Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Projeto Social
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:
PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PRATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Processo Licitatório, para Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA, conforme o Orçamento, Memorial Descritivo em anexo e o Projeto disponibilizado no site do FNDE.

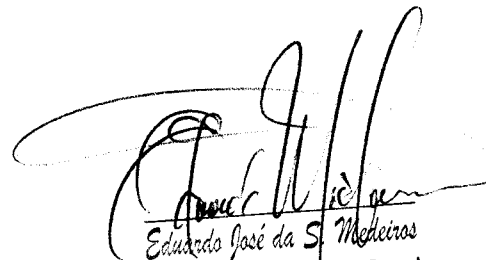
Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos do FNDE e/ou FUNDEB.**

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA


Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofa.
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0885/2023
Nº. de Ordem _____
Caxias/MA 01.03.2023


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Senhor
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
NESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT

CNPJ: 30.521.137/0001-52

Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br

Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090

Caxias – MA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

Ofício int. Nº 092/2023

Caxias (MA), 15 de Fevereiro de 2023.

Senhora Secretária,

Vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria, que autorize o setor competente desta Prefeitura, abertura de Processo Licitatório para a **Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA**, conforme o Orçamento, Memorial Descritivo em anexo e o Projeto disponibilizado no site do FNDE, link: (<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/proinfancia/eixos-de-atuacao/projetos-arquitetonicos-para-construcao/item/6412-proinfancia-tipo-1>), para atender a secretaria Municipal Infraestrutura, por um período de 90 (Noventa) dias.

As despesas da presente contratação terão como origem FNDE e FUNDEB.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Gentil Rosa Neto
Secretário de Infraestrutura

Ilm^a. Sr^a
ANA CÉLIA FERREIRA DAMASCENO DE MACEDO
M.D. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA

Pref. Mun. de Caxias - MA
Sec. Municipal de Educação
Recebido em 24/02/23
por Rosardina



OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2023; ORSE-SE 01/2023; SEINFRA-CE 028; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL COM BDI	TAXA(%)
1	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 25.470,73	2,62%
2	ESQUADRIAS	R\$ 345.094,22	35,56%
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 21.226,05	2,19%
4	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 37.931,16	3,91%
5	PINTURA	R\$ 72.610,88	7,48%
6	LOUÇAS E METAIS	R\$ 86.635,63	8,93%
7	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 3.832,87	0,39%
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 54.192,12	5,58%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 167.897,33	17,30%
10	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 62.512,94	6,44%



OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2023; ORSE-SE 01/2023; SEINFRA-CE 028; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL COM BDI	TAXA(%)
11	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 9.139,29	0,94%
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 744,56	0,08%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	78.952,16	8,14%
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.128,26	0,43%
TOTAL SEM BDI		R\$ 805.819,78	
TOTAL BDI		R\$ 164.548,40	
TOTAL COM BDI		R\$ 970.368,18	

Paulo Renato Cordeiro de Oliveira
 CREA / CONFEA 1915421101

FOLHA: 05
 PROC: 0885/2023



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2023; ORSE-SE 01/2023; SENFRA-CE 028; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,00%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UMD	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
						TOTAL SEM BDI	R\$ 805.819,78
						TOTAL BDI	R\$ 164.548,40
						TOTAL COM BDI	R\$ 970.368,18
1.1.1	SINAPI	102253	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	22,63	934,67	R\$ 21.151,58
2.1.1	SINAPI	90842	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	969,78	R\$ 9.697,80
2.1.2	SINAPI	100691	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	5	1.581,08	R\$ 7.905,40
2.1.3	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4	1.039,13	R\$ 4.158,52
2.1.4	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	6	1.039,13	R\$ 6.234,78
2.1.5	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	1.039,13	R\$ 10.391,30
2.1.6	SINAPI	91312	Porta de compesando de madeira - PM6 - 80x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16	825,6	R\$ 13.209,60
2.1.7	ORSE	9552	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x1mm para as portas - fornecimento e instalação	m2	11,2	180,81	R\$ 2.025,07
2.2.3	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	6,72	835,18	R\$ 5.612,41
2.2.4	SINAPI	100702	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	113,4	617,02	R\$ 69.970,07
2.2.5	SINAPI	100702	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,04	617,02	R\$ 3.109,78
2.2.6	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	4,44	835,18	R\$ 3.708,20
2.2.7	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,25	835,18	R\$ 4.384,70
2.3.1	ORSE	13066	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	4,025	695,38	R\$ 2.798,90
2.3.2	ORSE	13066	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	2,53	695,38	R\$ 1.759,31
2.3.3	ORSE	13066	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	M2	0,61	695,38	R\$ 424,18
2.4.1	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	0,875	667,09	R\$ 583,70
2.4.2	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	1,6	667,09	R\$ 1.067,34

Paulo Renato Cordeiro de Oliveira
 CREA / CONFEA 1915421101

FOLHA: 06
 PROC.: 0885/2020
 RUBRICA: 0

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,38%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
TOTAL SEM BDI							R\$ 805.819,78
TOTAL BDI							R\$ 164.548,40
TOTAL COM BDI							R\$ 970.368,18
2.4.3	SINAPI	100674	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	M2	1,61	789,11	R\$ 1.238,27
2.4.4	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,03	667,09	R\$ 1.354,19
2.4.5	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,1	789,11	R\$ 1.615,13
2.4.6	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,09	R\$ 700,44
2.4.7	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,575	667,09	R\$ 1.050,67
2.4.8	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,09	R\$ 1.400,89
2.4.9	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	3,15	667,09	R\$ 2.101,33
2.4.10	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,09	R\$ 1.400,89
2.4.11	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,09	R\$ 700,44
2.4.12	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,09	R\$ 1.400,89
2.4.13	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,3	667,09	R\$ 4.202,67
2.4.14	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	5,6	667,09	R\$ 3.735,70
2.4.15	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,4	667,09	R\$ 5.603,56
2.4.16	ORSE	8970	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m²	20,25	90,69	R\$ 1.836,47
2.5.1	SEINFRA	C4949	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm-fornecimento e instalação	M2	10,7	284,93	R\$ 3.048,75
2.5.2	ORSE	1885	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm-fornecimento e instalação	M2	11,4	888,55	R\$ 10.129,47
2.5.3	ORSE	1889	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M2	21,28	516	R\$ 10.980,48
2.6.1	FDE	06.03.036	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	145,2	533,09	R\$ 77.404,67
2.6.2	ORSE	9072	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	11,03	855,08	R\$ 9.431,53
3.1	ORSE	7137	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M2	60	65,79	R\$ 3.947,40
3.2	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M2	5	72,2	R\$ 361,00
3.3	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	M2	5	72,2	R\$ 361,00
3.4	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M2	7	72,2	R\$ 505,40
3.5	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M2	30	72,2	R\$ 2.166,00
3.6	SBC	120238	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	191,3	16,91	R\$ 3.234,88
3.7	SEINFRA	C4294	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	100	70,51	R\$ 7.051,00

Paulo Reman Candeiro de Oliveira
 CREA/ CONFEA 1915421101

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,06%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
						TOTAL SEM BDI	R\$ 805.819,78
						TOTAL BDI	R\$ 164.548,40
						TOTAL COM BDI	R\$ 970.368,18
4.1.1	SINAPI	102494	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	23,72	63,55	R\$ 1.507,41
4.1.2	SINAPI	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	22,697	59,7	R\$ 1.355,01
4.1.3	SINAPI	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	35,553	102,92	R\$ 3.659,11
4.1.4	ORSE	2225	Piso vinílico em manta e=2,0mm	M2	39,433	96,52	R\$ 3.806,07
4.1.5	SEINFRA	C4623	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	27,9	347,55	R\$ 9.696,65
4.1.6	SEINFRA	C4623	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	22,68	347,55	R\$ 7.882,43
4.1.7	SEINFRA	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	18	102,94	R\$ 1.852,92
4.1.8	SEINFRA	C2285	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,77	168,12	R\$ 297,57
4.2.1	SEINFRA	C4624	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	1	155,5	R\$ 155,50
4.2.2	SEINFRA	C4624	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	2	155,5	R\$ 311,00
4.2.3	ORSE	3212	Colchão de areia e=10cm	M3	7,6	128,34	R\$ 975,38
5.1.1	SINAPI	88489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M2	2715,32	15,66	R\$ 42.521,91
5.1.2	ORSE	2285	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M2	496,03	14,46	R\$ 7.201,51
5.1.3	ORSE	9484	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	107,1	19,19	R\$ 2.055,25
5.1.4	ORSE	9484	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	M2	19,13	19,19	R\$ 367,10
5.1.5	SINAPI	100752	Pintura epoxi - 02 demãos	M2	172,17	47,35	R\$ 8.152,25
6.1	SEINFRA	C4635	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	UN	2	1.287,70	R\$ 2.575,40
6.2	ORSE	13084	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	UN	4	647,69	R\$ 2.590,76
6.3	ORSE	2072	Bacia Convencional Studio Kids, código P1.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	UN	20	647,69	R\$ 12.953,80
6.4	ORSE	1472	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	26	310,2	R\$ 8.065,20
6.5	SEINFRA	C4642	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	2	763,04	R\$ 1.526,08
6.6	ORSE	2086	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	und	4	53,14	R\$ 212,56
6.7	ORSE	3709	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	28	153,16	R\$ 3.982,16
6.8	ORSE	9502	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	4	264,74	R\$ 1.058,96
6.9	ORSE	7350	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4	428,43	R\$ 1.713,72
6.10	SINAPI	86904	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	UN	6	140,67	R\$ 845,22
6.11	SINAPI	86901	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	UN	22	138,32	R\$ 3.043,04
6.12	SINAPI	86936	Cuba Industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	3	479,14	R\$ 1.437,42

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
						TOTAL SEM BDI	R\$ 805.819,78
						TOTAL BDI	R\$ 164.548,40
						TOTAL COM BDI	R\$ 970.368,18
6.13	SINAPI	88836	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2"x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	15	479,14	R\$ 7.187,10
6.14	ORSE	4286	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	26	131,49	R\$ 3.418,74
6.15	ORSE	4287	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	22	46,58	R\$ 1.024,76
6.16	ORSE	13110	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	8	110,97	R\$ 887,76
6.17	ORSE	12128	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	4	167,15	R\$ 668,60
6.18	SINAPI	100864	Barra de apoio para chuveiro PNE, em "L"	un	1	693,47	R\$ 693,47
6.19	SINAPI	88855	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	M	20,6	110,24	R\$ 2.270,94
6.20	ORSE	7791	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4	320,23	R\$ 1.280,92
6.21	ORSE	8758	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2	131,61	R\$ 263,22
6.22	ORSE	8758	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4	131,61	R\$ 526,44
6.23	SINAPI	88864	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	UN	15	79,27	R\$ 1.189,05
6.24	SINAPI	88908	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	15	137,3	R\$ 2.059,50
6.25	SINAPI	88916	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	UN	11	21,89	R\$ 240,79
6.26	SINAPI	88908	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UN	32	79,06	R\$ 2.529,92
6.27	ORSE	2025	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/deviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	15	109,76	R\$ 1.646,40
6.28	SINAPI	88919	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	UN	7	864,66	R\$ 6.052,62
7.1	SBC	112130	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M2	0,16	754,17	R\$ 120,67
7.2	ORSE/neumo	8300	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	m	3	6,48	R\$ 19,44
7.3	SINAPI	95249	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	UN	4	57,42	R\$ 229,68
7.4	ORSE	981	União 3/4" NPT 300	UN	3	65,69	R\$ 197,07
7.5	SINAPI	92894	Niple 3/4" NPT 300	UN	6	21,16	R\$ 126,96
7.6	SINAPI	92892	Niple 1/2" NPT 300	UN	4	13,49	R\$ 53,96
7.7	ORSE	10313	Niple 1/4" NPT 300	un	4	16,15	R\$ 64,60
7.8	SEINFRA	C2394	Tê redução 3/4"x1/2"	UN	1	38,85	R\$ 38,85
7.9	ORSE	10574	Redução 1/2" x 1/4"	un	1	13,33	R\$ 13,33
7.10	SINAPI	97541	Luva de redução 3/4 x 1/2"	UN	2	26,25	R\$ 52,50
7.11	ORSE	10574	Luva de redução 1/2" x 1/4"	un	2	13,33	R\$ 26,66
7.12	ORSE	894	Joelho 1/2" NPT 300	un	2	13,49	R\$ 26,98
7.13	ORSE	9082	Regulador 1º estágio com manometro	un	1	649,01	R\$ 649,01
7.14	ORSE	8980	Manômetro NPT 1/4" - 0 a 300 psi	un	1	187,77	R\$ 187,77
7.15	ORSE	7838	Mangueira Flexível	un	2	50,63	R\$ 101,26
7.16	ORSE	9083	Regulador 2º estágio com registro	un	2	611,8	R\$ 1.223,80
7.17	ORSE	10363	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1	25,29	R\$ 25,29
7.18	ORSE	10363	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1	25,29	R\$ 25,29
8.1	ORSE	1511	Extintor ABC - 6KG	UN	7	226,63	R\$ 1.586,41
8.2	ORSE	1504	Extintor CO2 - 6KG	UN	1	676,63	R\$ 676,63
8.3	SINAPI	94474	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	UN	2	128,52	R\$ 257,04
8.4	SINAPI	94473	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	7	117,98	R\$ 825,86

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
TOTAL SEM BDI							R\$ 805.819,78
TOTAL BDI							R\$ 164.548,40
TOTAL COM BDI							R\$ 970.368,18
8.5	SINAPI/SUNUMO	21147	Tubo aço carbono 2 1/2"	M	1,25	197,32	R\$ 246,65
8.6	ORSE	7787	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	10	71,05	R\$ 710,50
8.7	SINAPI	92642	Tê aço galvanizado 2 1/2"	M	4	196,04	R\$ 784,16
8.8	SINAPI	92367	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	UN	65,27	117,91	R\$ 7.695,99
8.9	ORSE	1521	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3	150,41	R\$ 451,23
8.10	SINAPI/SUNUMO	20971	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	UN	3	18,09	R\$ 54,27
8.11	ORSE	12706	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	3	186,49	R\$ 559,47
8.12	ORSE	1515	Mangueiras 1 1/2" 16mm	UN	6	594,87	R\$ 3.569,22
8.13	abc	062288	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	UN	3	80,28	R\$ 240,84
8.14	ORSE	1517	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3	130,51	R\$ 391,53
8.15	ORSE	7643	Registro globo 2 1/2" 45°	un	3	135,32	R\$ 405,96
8.16	SINAPI/SUNUMO	20964	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	UN	3	74,19	R\$ 222,57
8.17	SINAPI	94490	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5	271,3	R\$ 1.356,50
8.18	SINAPI	103000	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	2	454,09	R\$ 908,18
8.19	SINAPI/SUNUMO	12427	União de ferro conico macho-femea 2 1/2"	UN	4	271,51	R\$ 1.086,04
8.20	SEINFRA	C4394	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	UN	40	264,22	R\$ 10.568,80
8.21	ORSE	3724	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	M2	8	11,64	R\$ 93,12
8.22	ORSE	3724	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	M2	3	11,64	R\$ 34,92
8.23	ORSE	8218	Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV	Un	2	5.933,36	R\$ 11.866,72
8.24	ORSE	12894	Placa de sinalização em pvc cod 26 - (300x300) Hidrante de incêndio	un	2	16,32	R\$ 32,64
8.25	ORSE	12895	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	un	15	13,71	R\$ 205,65
8.26	ORSE	12895	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	3	13,71	R\$ 41,13
8.27	ORSE	12888	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	8	16,32	R\$ 130,56
9.1.1	SINAPI	93653	Disjuntos unipolar termomagnético 10A	UN	27	9,62	R\$ 259,74
9.1.2	SINAPI	93654	Disjuntos unipolar termomagnético 16A	UN	18	10,2	R\$ 183,60
9.1.3	SINAPI	93655	Disjuntos unipolar termomagnético 20A	UN	14	11,33	R\$ 158,62
9.1.4	SINAPI	93656	Disjuntos unipolar termomagnético 25A	UN	20	11,33	R\$ 226,60
9.1.5	SINAPI	93671	Disjuntos tripolare termomagnético 32A	UN	3	68,83	R\$ 200,49
9.1.6	ORSE	452	Disjuntos unipolar termomagnético 63A	UN	2	113,7	R\$ 227,40
9.1.7	ORSE	9690	Disjuntos unipolar termomagnético 160A	UN	2	733,97	R\$ 1.467,94
9.1.8	ORSE	7998	Disjuntos bipolar termomagnético 100A	UN	1	185,81	R\$ 185,81
9.1.9	SEINFRA	C4531	Interruptor bipolar DR - 100A	un	2	301,84	R\$ 603,68
9.1.10	ORSE	7998	Interruptor bipolar DR - 25A	un	2	163,44	R\$ 326,88
9.1.11	ORSE	7997	Interruptor bipolar DR - 63A	un	1	208,87	R\$ 208,87
9.1.12	ORSE	8994	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	12	63,99	R\$ 766,88
9.1.13	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	4	108,89	R\$ 435,56
9.2.1	SINAPI	91926	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #2,5 mm²	M	5130,5	3,9	R\$ 20.008,95
9.2.2	SINAPI	91928	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #4 mm²	M	506,8	6,02	R\$ 3.049,73
9.2.3	SINAPI	91930	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #6 mm²	M	4039,6	8,42	R\$ 34.013,43
9.2.4	SINAPI	92979	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #10 mm²	M	2530,5	9,98	R\$ 25.254,39
9.2.5	SINAPI	92981	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #16 mm²	M	186,9	14,26	R\$ 2.665,19

Paulo Renato Cordeiro de Oliveira
 CREA / CONFEA 1915421101

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
							TOTAL SEM BDI R\$ 805.819,78
							TOTAL BDI R\$ 164.548,40
							TOTAL COM BDI R\$ 970.368,18
9.2.6	SINAPI	101888	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #25 mm²	M	52,1	21,92	R\$ 1.142,03
9.2.7	SINAPI	82988	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #50 mm²	M	51,3	50,2	R\$ 2.575,26
9.3.1	SINAPI	91896	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	UN	178	32,78	R\$ 5.834,84
9.3.2	SINAPI	91897	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	UN	18	34,98	R\$ 629,64
9.3.3	SINAPI	92023	Interruptor simples 10 A, completa	UN	56	47,49	R\$ 2.659,44
9.3.4	SINAPI	97586	Luminárias 2x36W completa	UN	111	156,9	R\$ 17.415,90
9.3.5	SINAPI	97585	Luminárias 2x14 W completa	UN	17	115,07	R\$ 1.956,19
9.3.6	SINAPI	97586	Luminárias 2X36 com aiaetas completa	UN	40	156,9	R\$ 6.276,00
9.3.7	ORSE	8319	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	15	457,55	R\$ 6.863,25
9.3.8	SEINFRA	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4	457,46	R\$ 1.829,84
9.3.9	SEINFRA	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1	457,46	R\$ 457,46
9.3.10	SEINFRA	C4948	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	16	96,44	R\$ 1.543,04
10.1.1	SINAPI	98302	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2	1.151,94	R\$ 2.303,88
10.1.2	SINAPI	98304	Patch Panel 19" - 48 portas, Categoria 6	un	2	3.621,82	R\$ 7.243,64
10.1.3	ORSE	10726	Switch de 24 portas	un	1	1.263,30	R\$ 1.263,30
10.1.4	ORSE/INSUMO	11481	Switch de 48 portas	un	2	1.243,00	R\$ 2.486,00
10.1.5	SEINFRA	C4566	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	18	318,88	R\$ 5.739,84
10.1.6	ORSE	8362	Guias de cabos simples	un	2	22,66	R\$ 45,32
10.1.7	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1	22,66	R\$ 22,66
10.1.8	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical	un	2	22,66	R\$ 45,32
10.1.9	ORSE	8362	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1	22,66	R\$ 22,66
10.1.10	0	CX00034	Perfil de montagem	un	1	35,5	R\$ 35,50
10.1.11	0	CX00035	Anel organizador de cabos	un	2	8,13	R\$ 16,26
10.1.12	SBC	059426	Bandeja deslizante perfurada	un	2	178,79	R\$ 357,58
10.1.13	0	CX00037	Kit pés niveladores	un	2	34,2	R\$ 68,40
10.2.1	SBC	063877	Cabo UTP Categoria 5e	m	144	3,71	R\$ 534,24
10.2.2	SBC	059436	Cabo UTP-6 (24AWG)	m	3.191,30	4,01	R\$ 12.797,11
10.2.3	SEINFRA	C0544	Cabo coaxial	M	450	14,2	R\$ 6.390,00
10.3.1	ORSE	10268	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	100	34,47	R\$ 3.447,00
10.3.2	0	CX00041	Plugue 100 IDC - 4 pares	un	96	1,5	R\$ 144,00
10.4.1	ORSE	7817	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	72	68,69	R\$ 4.945,68
10.4.2	ORSE	12802	Placa 2x4" 1 modulo RJ45	un	24	12,49	R\$ 299,76
10.4.3	ORSE	12802	Placa 2x4" 2 modulo RJ45	un	24	12,49	R\$ 299,76
10.4.4	ORSE	12857	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	UN	16	19,54	R\$ 312,64
10.4.5	ORSE	12802	Placa 2x4" para TV/SAT	un	16	12,49	R\$ 199,84
10.4.6	ORSE	679	Central PABX 50/300	un	1	1.082,19	R\$ 1.082,19
10.5.1	ORSE	12890	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	UN	4	252,78	R\$ 1.011,12
10.5.2	SINAPI	91940	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	UN	48	16,64	R\$ 798,72

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,38%; LS HORA: 114,06%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL	
							TOTAL SEM BDI	R\$ 805.819,78
							TOTAL BDI	R\$ 164.548,40
							TOTAL COM BDI	R\$ 970.368,18
11.1	ORSE	9020	Coifa em aço inox escovado AISI 304, tipo central, com filtros inercias, descarga vertical superior com diam=30cm, Exaustor, duto, chapeu chinês, filtro, dimensões: Larg=1200 x Prof=900 x alt=600mm	un	1	7.589,51	R\$ 7.589,51	
12.1	SEINFRA	C2080	Pára-raios tipo Frankin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	M	3	206,1	R\$ 618,30	
13.1	SEINFRA	C4085	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	48,53	399,38	R\$ 19.381,91	
13.2	SEINFRA	C4085	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	56,26	399,38	R\$ 22.469,12	
13.3	SEINFRA	C2910	Prateleiras e escaninhos em mdf	M2	48,02	200,88	R\$ 9.646,26	
13.4	SEINFRA	C0381	Bancos de concreto	M	7,22	225,34	R\$ 1.626,95	
13.5	SEINFRA	C4085	Banco e acabamento em granito	M2	3,82	399,38	R\$ 1.445,76	
13.6	SEINFRA	C1889	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	106,8	102,94	R\$ 10.993,99	
14.1	ORSE	2450	Limpeza final da obra	M2	1.510,23	2,27	R\$ 3.428,22	

Valor Orçamento : R\$ 805.819,78
Valor BDI : R\$ 164.548,40
Valor Total : R\$ 970.368,18



OBRA: Creche Proinfância 1
 END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
 REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2023; ORSE-SE 01/2023; SEINFRA-CE 028; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
 BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,06%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL COM BDI	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL COM BDI
1	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 25.470,73	R\$ 5.094,15	R\$ 12.735,37	R\$ 7.641,22	R\$ 25.470,73
			20%	50%	30%	100%
2	ESQUADRIAS	R\$ 345.094,22	R\$ 207.056,53	R\$ 138.037,69	R\$ -	R\$ 345.094,22
			60%	40%		100%
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 21.226,05	R\$ 12.735,63	R\$ 8.490,42	R\$ -	R\$ 21.226,05
			60%	40%		100%
4	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 37.931,16	R\$ -	R\$ 7.586,23	R\$ 30.344,92	R\$ 37.931,16
				20%	80%	100%
5	PINTURA	R\$ 72.610,88	R\$ -	R\$ 21.783,26	R\$ 50.827,61	R\$ 72.610,88
				30%	70%	100%
6	LOUÇAS E METAIS	R\$ 86.635,63	R\$ 17.327,13	R\$ 43.317,81	R\$ 25.990,69	R\$ 86.635,63
			20%	50%	30%	100%
7	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 3.832,87	R\$ -	R\$ 2.299,72	R\$ 1.533,15	R\$ 3.832,87
				60%	40%	100%
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 54.192,12	R\$ 16.257,64	R\$ 21.676,85	R\$ 16.257,64	R\$ 54.192,12
			30%	40%	30%	100%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 167.897,33	R\$ 33.579,47	R\$ 50.369,20	R\$ 83.948,67	R\$ 167.897,33
			20%	30%	50%	100%
10	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 62.512,94	R\$ 12.502,59	R\$ 18.753,88	R\$ 31.256,47	R\$ 62.512,94
			20%	30%	50%	100%
11	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 9.139,29	R\$ 2.741,79	R\$ 5.483,57	R\$ 913,93	R\$ 9.139,29
			30%	60%	10%	100%
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 744,56	R\$ 223,37	R\$ 297,82	R\$ 223,37	R\$ 744,56
			30%	40%	30%	100%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 78.952,16	R\$ 23.685,65	R\$ 31.580,86	R\$ 23.685,65	R\$ 78.952,16
			30%	40%	30%	100%
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.128,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.128,26	R\$ 4.128,26
					100%	100%
TOTAL:		R\$ 970.368,18	R\$ 307.518,27	R\$ 330.831,83	R\$ 253.065,92	R\$ 970.368,18

Paulo Renan Cordeiro de Oliveira
 CREA / CONFEA 1915421101



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2023; ORSE-SE 01/2023; SEINFRA-CE 028; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
Tributos	6,65%	6,65%	6,65%	6,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
BDI (%)				20,42%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 R: taxa de riscos;
 G: taxa de garantias;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:
 (*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.
 (**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

Paulo Remon Bordeiro de Oliveira
 CREA / CONFEA 1915421101



OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2023; ORSE-SE 01/2023; SEINFRA-CE 028; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,88%	17,88%	87,88%	87,88%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Forçoso Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%

Paulo Reiman Cordeiro de Oliveira
 CREA / CONFEA 1915421101



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220590180

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHA: 15
PROC.: 0885/2023
Página: 1/1
RUBRICA:

1. Responsável Técnico

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1915421101
Registro: 19550MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
PRAÇA DIAS CARNEIRO
Complemento:
Cidade: CAXIAS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56
Nº: 600
CEP: 65604090

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO PEDRO (RES VILA PARAÍSO)

Nº: S/N

Complemento:
Cidade: CAXIAS

Bairro: VILA PARAÍSO
UF: MA

CEP: 65606825

Data de Início: 08/08/2022

Previsão de término: 23/11/2022

Coordenadas Geográficas: -4.891412, -43.326532

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.510,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.510,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.510,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.510,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.510,23	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA A CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA 1, RUA SÃO PEDRO, CONJUNTO RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS, MARANHÃO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CREA/CONFEA 1915421101

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 021.338.003-01

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA - CNPJ: 06.082.820/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 28/11/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8304266368


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a1AZC
Impresso em: 24/01/2023 às 16:47:41 por: , ip: 186.211.161.5

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

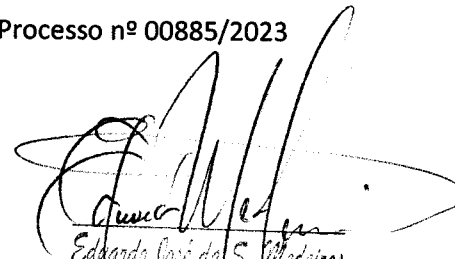
faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



FOLHA:	16
PROC.:	0885/2023
RUBRICA:	

Processo nº 00885/2023


Eduardo Spínola S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12/96-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

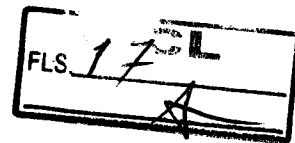
Caxias-MA, 01/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício: 2023



Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00885 / 2023.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: CONSTRUÇÃO AMP. E REF. DE CRECHES E PRE-ESCOLAS
Dotação: 12.365.0009.1113.0000 4.4.90.51.00
Obras E Instalações
Saldo R\$: 1.530.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 01/03/2023

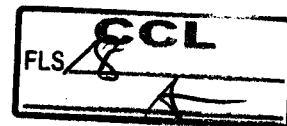
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2023



Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00885 / 2023.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL


Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Proj/Ativ: CONSTRUÇÃO AMP. E REF. DE CRECHES E PRE-ESCOLAS

Dotação: 12.365.0009.1113.0000 4.4.90.51.00

Obras E Instalações

Saldo R\$: 1.020.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 01/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0885 / 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 01 de março de 2023.

Atenciosamente,



Prof.ª Msc Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



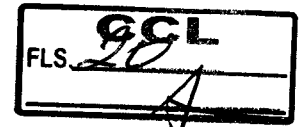
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2023



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 00885 / 2023.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

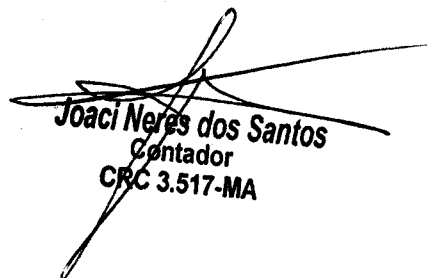
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

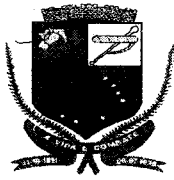
Proj/Ativ: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

Dotação: 12.365.0009.1100.0000 4.4.90.51.00
Obras E Instalações

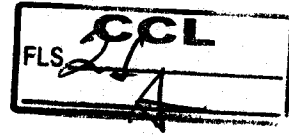
Saldo R\$: 1.213.478,51


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 01/03/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00885/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

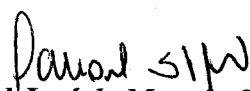
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

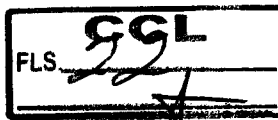
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 01/03/2023


Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Administração



Processo n. 00885/2023

À
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 01/03/2023


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m² localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do





Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f39d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fb4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021

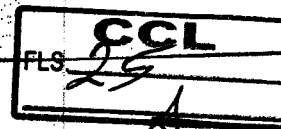
PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)


És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rib,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradie.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Peias terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



<p>MUNICIPIO DE CAXIAS:0608 2820000156</p>	<p>Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:060828200 00156 Dados: 2022.05.13 18:44:01 -03'00'</p>	 <p>PREFEITURA DE Caxias A CIDADE QUE A GENTE QUER Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025</p>
---	---	---



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 00885/2023**
- **Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
- **Requisitante: – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição: Contratação de empresa especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-Ma.**
- **ESTIMATIVA DO VALOR**
 - **R\$ 970.368,18 (novecentos e setenta mil trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **Observar / Justificativas de interesse público: para Serviços de Execução de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-Ma.**
- **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS**
- **As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade COMCORRÊNCIA PÚBLICA, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

13_ FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.365.0009.1113-CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO AMP. E REF. DE CRECHES E PRE-ESCOLAS - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

13_ FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.365.0009.1113-CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO AMP. E REF. DE CRECHES E PRE-ESCOLAS - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02 _ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

07 _ SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

12.365.0009.1100.0000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFOTMA DE CRECHES E PRÉ ESCOLA 4.4.90.51.00 _ OBRAS E INSTALAÇÕES

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 13 de março de 2023.

OTHON LUZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da CCL


JOVAN BALBY CUNHA
membro da CCL


ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
Membro da CCL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023	
MODALIDADE	CONCORRENCIA PUBLICA Nº ___/2023
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-Ma.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Prédio da Comissão Central de Licitação - CCL Situado à Praça Gonçalves Dias, s/n, Bairro Centro, Caxias/MA
DATA DE ABERTURA	__ de __ 2023
HORÁRIO	__:00() Horas
FONTE RECURSO	RECURSOS FNDE e /ou FUNDEB
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m ² , ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://caxias.ma.gov.br/ Link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000 . Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.	

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº __/2023**

A Prefeitura Municipal de Caxias, por intermédio da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo menor, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

de entrega e abertura dos envelopes, de 2023. Horário: __: __

Endereço: Centro Administrativo Gonçalves Dias, Prédio da Comissão Central de Licitação, Praça Gonçalves Dias, S/N Centro Caxias - Ma

DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso Caxias-Ma**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R\$ 970.368,18 (novecentos e setenta mil trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)**.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II – Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita ou Declaração de não visita

1.2.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.5. ANEXO V - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

- 1.2.8. ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.
1.2.9. ANEXO IX – Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 2.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - 2.2.2.** Em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 2.2.4.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
 - 2.2.5.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 2.2.6.** Que estejam reunidas em consórcio;
 - 2.2.7.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 2.2.8.** Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:
- a)** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b)** Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;
 - b.1)** Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
 - b.2)** Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;
 - b.3)** serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA**

DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VI-) Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) **Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo IX;**

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Central de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº ___/2023
SESSÃO EM ___/___/2023 ÀS ___:00h

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como propostas.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS
CONCORRENCIA PUBLICA Nº ___/2023.
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS CONCORRENCIA
PUBLICA Nº ___/2023.
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Central de Licitação:**

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:

- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
d.4) os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão atualizada de registro e quitação da licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação).
- b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** comprovando que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços semelhantes e/ou compatíveis com o objeto da licitação.

Item	Itens de Maior Relevância	Unid.	Quant. mínima a ser exigida	Percentual
01	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M ²	10,64	50%
02	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura – fornecimento e instalação	M ²	72,6	50%
03	Forno de gesso acantonado estruturado – montagem e instalação	M ²	50	50%
04	Piso poda tátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M ²	13,95	50%
05	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M ²	1.357,66	50%
06	Luminárias 2x36w completa	Un	55,5	50%

b.1) com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b.1) com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b.2) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

Observação: O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Central de Licitação.

b.3) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

b.3.1) no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

b.3.2) no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

b.3.3) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados, bem como carta de anuência desde que devidamente assinada pelo profissional;

b.4) no decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

- b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2021 (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:

b.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:

- 5.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- 5.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 5.2.3. Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita ou Declaração de não visita, conforme modelo anexo a este Edital.
 - a) Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;
 - a.1) A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
 - b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

- c) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (99) 3421-3286;
- d) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita ou fazê-la sem acompanhamento de servidor da Administração, sendo, neste caso, necessário apresentar a declaração de visita ou de não vista assinada pelo responsável legal, conforme modelo anexo a este Edital;
- e) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

5.3. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

6.1.2. Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital; **6.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária; **6.1.5.2.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e

equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a

Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.6. Guia de Recolhimento de Garantia de Participação e Manutenção de Proposta – Cópia da **Guia de Recolhimento da Garantia de Participação e Manutenção de Proposta**, comprovando o recolhimento pelo Licitante, da “**Garantia de Manutenção da Proposta**”, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

7.7 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

7.8-Seguro-garantia;

7. 9-Fiança bancária.

7.10. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Caxias, que fornecerá ao licitante interessado o número da agência, conta corrente e nome da instituição financeira, a qual o depósito e/ou transferência deverá ser devidamente identificado com o nome do Depositante.

7.11. Se a modalidade de garantia for “Títulos da dívida pública”, “Seguro-garantia” ou “Fiança bancária”, deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, dentro do envelope “A”, deverá ainda em caso “Fiança Bancária” ou “Seguro Garantia”, apresentar o comprovante do boleto bancário efetivamente pago, sobe pena de inabilitação.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Central de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Central de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

10.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

10.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.4. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).**

10.5. Também será desclassificada a proposta que:

- 10.6.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.7.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
- 10.8.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 10.9.** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 10.10.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;
- 10.11.** Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;
- 10.12.** Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;
- 10.13.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;
- 10.14.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 10.15.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 10.16.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 10.17.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- 10.18.** Valor orçado pela Administração.
- 10.19.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação. **10.20.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 10.21.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;
- 10.22.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 10.23.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.24.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.25.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 10.26.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que

faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

10.27. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.28. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.29. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.30. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.31. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.32. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.33. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.34. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.35. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.36. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.37. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.38. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.39. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.40. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.41. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Central de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

. A empresa deverá oferecer a título de garantia, conforme o Art. 56, III, da Lei nº 8.666/93, a importância correspondente a 5% do valor estimado do objeto da contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.1 Seguro-garantia;

12.2 Fiança bancária.

12.5. A garantia deverá ser apresentada, obrigatoriamente até o dia da licitação, da assinatura do contrato:

12.6 No caso de caução em dinheiro, o depósito e/ou transferência deverá ser efetuado na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Caxias, que fornecerá ao licitante interessado o número da agência, conta corrente e nome da instituição financeira, a qual o depósito e/ou transferência deverá ser devidamente identificado com o nome do Depositante.

12.7. Se a modalidade de garantia for "Títulos da dívida pública", "Seguro-garantia" ou "Fiança bancária", deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, dentro do envelope "A", deverá ainda em caso "Fiança Bancária" ou "Seguro Garantia", apresentar o comprovante do boleto bancário efetivamente pago, sobe pena de inabilitação.

12.8 A garantia quando não executada será restituída após a execução do contrato.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

13.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital; **13.4.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

13.5. O contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço;

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.7. Correrão por conta das Contratadas quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

14. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.2. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

14.4. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

14.5. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.6. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.7. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

14.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

16.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993; **19.3.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

19.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

19.5. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

19.6. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos;

19.7. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social;

19.8. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

19.9. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal;

19.10. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente;

19.11. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

19.12. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;

19.13. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital;

19.14. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

19.15. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

- a) Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e
- b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

19.16. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991;

19.18. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

19.19. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementa 147/2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

19.20. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

19.21. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

19.22. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

19.23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I
= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

20.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

20.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

20.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

20.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO)

21.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

21.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

21.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

21.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

21.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

21.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

21.7. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo; **21.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias

concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Prefeitura Municipal de Caxias

13 – Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica-FUNDEB

12.365.0009.1113.0000-Construção Ampl. E Reforma de Creches e Pré Escolas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02 – Prefeitura Municipal de Caxias

13 – Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica-FUNDEB

12.365.0009.1113.0000-Construção Ampl. E Reforma de Creches e Pré Escolas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02- PREFEITURA MUNICIPAL

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

12.365.0009.1100.0000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

22.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município de Caxias-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

22.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (**trinta e três décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias pelo prazo de até dois anos;

c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Caxias - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Caxias - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Caxias e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de: 24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; 24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.

24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.7. Os interessados deverão estudar minuciosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTES CERTAMES

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no Centro Administrativo "Gonçalves Dias" – Comissão Central de Licitação no endereço "Centro Administrativo Gonçalves Dias", Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Ma, nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

25.22. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.23. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.24. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Caxias, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Caxias, Estado do Maranhão, __ de __ 2023

Presidente da CCL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS (FORMATO DIGITAL).

**ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

À
Comissão Central de Licitação-CCL
Prefeitura Municipal de Caxias

Referente: Concorrência Pública Nº ____/2023

OBJETO:

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(____), ____ de _____ 2023

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente, Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr (a). _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação Concorrência Pública N° ____/2023, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Caxias (MA), _____ de _____ 2023.

____ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) ____
(Nome por extenso)
(N° do CREA)

OU

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Concorrência Pública N° ____/2023, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

____ (____), _____ de _____ 2023.

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(Cargo que ocupa na empresa licitante)

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA, nos termos do edital da licitação Concorrência Pública N° ____/2023, que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

____ (____), _____ de _____ 2023.

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(Cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezeses) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em
caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, Em
papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, de _____ 2023

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, (Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ 2023

(representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ (____), _____ de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS, E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Prefeitura Municipal de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2023, e o resultado final da **Concorrência Pública Nº ____/____**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência Pública Nº ____/____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no **prazo máximo de ____ (____) dias**, podendo ser prorrogado mediante conforme necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 4.1.1.** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2.** Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.3.1.** Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4.** Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.1.4.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.1.4.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
 - b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 4.1.17.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.18.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.19.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.20.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.21.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.22.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.23.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.25.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.26.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.27.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;
- 4.1.28.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.29.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.30.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.31.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.32.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.33.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.34.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.35.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –

FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de ____ (____) **dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.1.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.2.2. A Contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147 de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I
= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caxias-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Caxias-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. **16.7.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Caxias e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18 DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV. O atraso injustificado no início do serviço;
 - V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
 - XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.4 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.5 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.5.1 Judicial, nos termos da legislação.

18.6 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.7 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.7.1 Devolução da garantia;

18.7.2 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.8 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.9 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; **18.9.2**

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.9.3 Indenizações e multas.

19 CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Cidade de Caxias-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias, Estado do Maranhão, ___ de ___ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Caxias (MA), 17 de março de 2023.

Pendências do Processo 00885/2023 – SEMECT/SINFRA

Assunto/Objeto:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para conclusão de Creche Proinfancia 01 no Residencial Vila Paraíso, no município de Caxias, na modalidade Concorrência Pública.

PONTOS QUESTIONADOS:

- O referido Processo não se encontra anexado Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

RECOMENDAÇÕES:

- Recomenda-se que sejam anexados aos autos os referidos documentos (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas), para que os mesmo possam constar no Parecer Jurídico;

Sanando-se os pontos mencionados acima, nada obsta que o aditamento seja efetuado.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Coordenação Jurídica

CCL

Devolva-se para assessoria jurídica, para emissão de parecer, informando que o memorial descritivo e as especificações técnicas, encontra-se salvo em mídia digital em anexo

Othon Luiz Machado Maranhão
CCL

Mat. 6960

23-03-23

**CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023**

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. REGULARIDADE DO CONTEÚDO DAS MINUTAS DO EDITAL, DO CONTRATO, DO ATO CONVOCATÓRIO.

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise da regularidade das etapas do processo administrativo de licitação, na modalidade **Concorrência Pública**, tendo como finalidade a contratação de empresa pra prestação de serviços de *conclusão de Creche Proinfância 01, localizado no Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias - MA*, para atender as necessidades do Município de Caxias – MA, conforme Projeto Básico constante dos autos.

Constam dos autos os seguintes documentos: **Ofício n.º 0216/2023 – GAB/SEMECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Ofício int. n.º 092/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Orçamento Sintético; Projeto Básico de Engenharia e Memorial Descritivo digitalizados; Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; Dotação Orçamentária informada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Ana Celia Pereira Damasceno de Macedo, enquadramento da modalidade de licitação, a saber, Concorrência Pública, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, bem como os demais membros da Comissão, os Srs. Arnaldo Benvindo Macedo Lima e Jovan Balby Cunha, minutas do edital e do contrato, dentre outros.**

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, assevere-se que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Assim, compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Uma vez que os autos estão sob análise jurídica, importa que o presente parecer não se restrinja ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até agora, uma vez que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, não sendo apropriado analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas estas considerações, passo a análise.

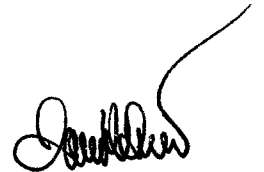
Diz o art. 22 da Lei da 8.666/93:

“São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;





IV - concurso;

V - leilão.

(...)

§ 1º - Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto."

Dando continuidade, diz o art. 23 da Lei 8.666/93:

"As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

e) ~~concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);"~~

**c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O art. 40 da Lei 8.666/93 constitui um elenco mínimo de exigências, as quais devem sempre figurar no edital, salvo quando absolutamente inaplicáveis ou impertinentes ao objeto; todavia, esse elenco não impede que outras obrigações o edital imponha aos licitantes, por força até mesmo do que dispõe o inciso XVII do art. 40, sejam "outras indicações específicas ou peculiares da licitação". Sendo assim, o prefalado art. 40 constitui roteiro mínimo, obviamente ampliável se necessário, conforme a peculiaridade da licitação.

No caso em tela, ou seja, no que tange à minuta do edital anexa à presente solicitação, a mesma está de acordo com as disposições legais acerca desta modalidade de licitação, consoante determinado no art. 40, da Lei nº 8.666/93.

Segundo a melhor doutrina, o contrato como decorrente da licitação por regra geral, é tributário inteiramente daquela, devendo observância integral e absoluta às condições estabelecidas no edital; se lei exige que a minuta do contrato já esteja presente como anexo do próprio edital, então desde já logo se evidencia que o contrato se tornou quase uma parte do procedimento licitatório, dele dependente por inteiro.

Analisando, *in casu*, a minuta do contrato de execução que acompanha a minuta do edital de licitação, conclui-se que a referida minuta de contrato encontra-se de acordo com a minuta do edital de licitação e, especialmente, dentro do que estabelece, para o caso, a Lei de 8.666/93.

3. DA CONCLUSÃO

Diante da análise, **OPINO** pela regularidade da minuta de edital, tendo em vista sua legalidade e por não encontrar cláusulas que embarquem a competitividade, e seu respectivo contrato administrativo, bem como pela possibilidade de realização de licitação na modalidade Concorrência, a contratação de empresa pra prestação de serviços de *conclusão de Creche Proinfância 01, localizado no Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias - MA*, haja vista encontrarem-se de acordo com as disposições legais pertinentes ao processo licitatório.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias/MA, 24 de março de 2023.


Raimundo Viana Assunção Neto

Coordenação Jurídica

Advogado OAB/MA 19.743



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata.
TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: Menor Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" – Prédio da Comissão Central de Licitação.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma.

DATA: 03 de julho de 2023.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias - MA, 25 de maio de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023	
MODALIDADE	CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2023
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Prédio da Comissão Central de Licitação - CCL Situado à Praça Gonçalves Dias, s/n, Bairro Centro, Caxias/MA
DATA DE ABERTURA	03 de julho 2023
HORÁRIO	09:00 (nove) Horas
FONTE RECURSO	RECURSOS FNDE e /ou FUNDEB
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://caxias.ma.gov.br/ Link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.</p>	

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Caxias, por intermédio da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo menor, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Horário: 09:00

OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias Ma.** Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de R\$ 970.368,18 (Novecentos e setenta mil trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II – Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita ou Declaração de não visita

1.2.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.5. ANEXO V - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.9. ANEXO IX – Minuta do Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

- 2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:
- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;
- b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;
- b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.
- b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;
- d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA**

DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (**ANEXO VI-**) Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Central de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2023
SESSÃO EM 03/07 /2023 ÀS 09:00h

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como propostas.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2023.
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS CONCORRENCIA
PUBLICA Nº 003/2023.
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Central de Licitação:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de cooperativa:

d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
d.4) os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão atualizada de registro e quitação da licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação).
- b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** comprovando que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços semelhantes e/ou compatíveis com o objeto da licitação.

Item	Itens de Maior Relevância	Unid.	Quant. mínima a ser exigida	Percentual
01	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M ²	10,64	50%
02	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura – fornecimento e instalação	M ²	72,6	50%
03	Forro de gesso acantonado estruturado – montagem e instalação	M ²	50	50%
04	Piso poda tátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M ²	13,95	50%
05	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M ²	1.357,66	50%
06	Luminárias 2x36w completa	Un	55,5	50%

b.1) com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b.2) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

Observação: O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Central de Licitação.

b.3) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

b.3.1) no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

b.3.2) no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

b.3.3) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados, bem como carta de anuência desde que devidamente assinada pelo profissional;

b.4) no decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos

Termos de Abertura e de Encerramento;

a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2023 (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:

b.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:

- 5.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- 5.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 5.2.3. Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita ou Declaração de não visita, conforme modelo anexo a este Edital.
 - a) Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;
 - a.1) A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
 - b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;
 - c) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (99) 3421-3286;
 - d) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita ou fazê-la sem acompanhamento de servidor da Administração, sendo, neste caso, necessário apresentar a declaração de visita ou de não visita assinada pelo responsável legal, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

5.3. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 02

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

6.1.2. Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital; **6.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária; **6.1.5.2.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro

Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.6. **Guia de Recolhimento de Garantia de Participação e Manutenção de Proposta** – Cópia da **Guia de Recolhimento da Garantia de Participação e Manutenção de Proposta**, comprovando o recolhimento pelo Licitante, da “**Garantia de Manutenção da Proposta**”, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

7.7 **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

7.8-Seguro-garantia;

7. 9-Fiança bancária.

7.10. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Caxias, que fornecerá ao licitante interessado o número da agência, conta corrente e nome da instituição financeira, a qual o depósito e/ou transferência deverá ser devidamente identificado com o nome do Depositante.

7.11. Se a modalidade de garantia for “Títulos da dívida pública”, “Seguro-garantia” ou “Fiança bancária”, deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, dentro do envelope “A”, deverá ainda em caso “Fiança Bancária” ou “Seguro Garantia”, apresentar o comprovante do boleto bancário efetivamente pago, sobe pena de inabilitação.

DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Central de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Central de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

10.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

10.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.4. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02)**.

10.5. Também será desclassificada a proposta que:

10.6. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.7. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.8. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.9. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

- 10.10.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;
- 10.11.** Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;
- 10.12.** Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;
- 10.13.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;
- 10.14.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 10.15.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 10.16.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 10.17.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- 10.18.** Valor orçado pela Administração.
- 10.19.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação. **10.20.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 10.21.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;
- 10.22.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 10.23.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.24.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.25.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 10.26.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:
- 10.27.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.28. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.29. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.30. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.31. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.32. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.33. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.34. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.35. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.36. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.37. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 84 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.38. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.39. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.40. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.41. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Central de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

. A empresa deverá oferecer a título de garantia, conforme o Art. 56, III, da Lei nº 8.666/93, a importância correspondente a 5% do valor estimado do objeto da contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.1 Seguro-garantia;

12.2 Fiança bancária.

12.5. A garantia deverá ser apresentada, obrigatoriamente até o dia da licitação, da assinatura do contrato:

12.6 No caso de caução em dinheiro, o depósito e/ou transferência deverá ser efetuado na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Caxias, que fornecerá ao licitante interessado o número da agência, conta corrente e nome da instituição financeira, a qual o depósito e/ou transferência deverá ser devidamente identificado com o nome do Depositante.

12.7. Se a modalidade de garantia for "Títulos da dívida pública", "Seguro-garantia" ou "Fiança bancária", deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, dentro do envelope "A", deverá ainda em caso "Fiança Bancária" ou "Seguro Garantia", apresentar o comprovante do boleto bancário efetivamente pago, sobe pena de inabilitação.

12.8 A garantia quando não executada será restituída após a execução do contrato.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

13.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital; **13.4.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

13.5. O contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço;

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.7. Correrão por conta das Contratadas quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

14. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.2. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

14.4. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

14.5. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.6. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.7. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

14.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

16.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

19.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993; **19.3.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

19.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

19.5. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

19.6. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos;

19.7. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social;

19.8. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

19.9. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal;

19.10. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente;

19.11. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

19.12. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;

19.13. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital;

19.14. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

19.15. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

- a) Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e
- b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

19.16. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991;

19.18. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

19.19. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementa 147/2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

19.20. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

19.21. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

19.22. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

19.23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

- 20.2.** O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- 20.3.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;
- 20.4.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;
- 20.5.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**RECEBIMENTO DO OBJETO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO
OBJETO**

- 21.1.** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;
- 21.2.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 21.3.** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- 21.4.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;
- 21.5.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;
- 21.6.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;
- 21.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo; **21.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

RESCISÃO DO CONTRATO

- 22.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

ADICIONAO ORÇAMENTARIA

02 – Prefeitura Municipal de Caxias
13 – Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica-FUNDEB
12.365.0009.1113.0000-Construção Ampl. E Reforma de Creches e Pré Escolas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02 – Prefeitura Municipal de Caxias
13 – Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica-FUNDEB
12.365.0009.1113.0000-Construção Ampl. E Reforma de Creches e Pré Escolas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02- PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
12.365.0009.1100.0000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

22.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município de Caxias-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

22.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento).

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias pelo prazo de até dois anos;
- c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Caxias - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando

for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Caxias - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Caxias e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; 24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.

24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

- 25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
- 25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Ma (Antigo Fórum Desembargador**

Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO ANEXO DE LICITAÇÃO PRESENTES EM ANEXO.

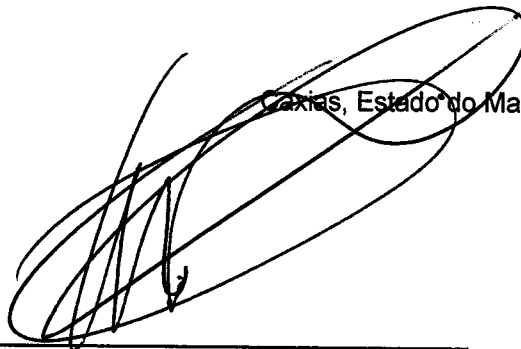
25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no Centro Administrativo "Gonçalves Dias" – Comissão Central de Licitação no endereço "Centro Administrativo Gonçalves Dias", Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Ma, nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

25.22. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.23. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.24. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Caxias, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Caxias, Estado do Maranhão, 25 de maio 2023



Presidente da CCL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS REQUISITOS FORMATAÇÃO DIGITAL



**ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

A
Comissão Central de Licitação-CCL
Prefeitura Municipal de Caxias

Referente: Concorrência Pública Nº ____/2023

OBJETO:

Prezados Senhores,

A ____ (nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____, _____ de _____ 2023

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente, Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr (a). _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação Concorrência Pública N°/2023, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Caxias (MA), _____ de _____ 2023.

____ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) ____
(Nome por extenso)
(N° do CREA)

OU

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Concorrência Pública N°/2023, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

____ (____), _____ de _____ 2023.

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(Cargo que ocupa na empresa licitante)

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA, nos termos do edital da licitação Concorrência Pública N°/2023, que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

____ (____), _____ de _____ 2023.

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(Cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO IV

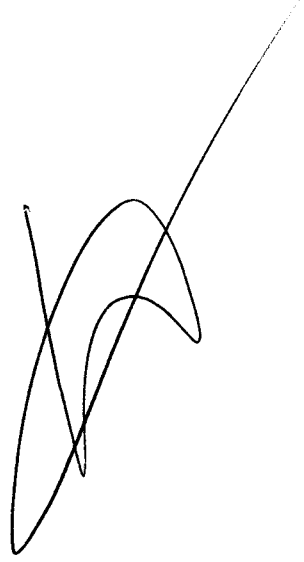
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO V

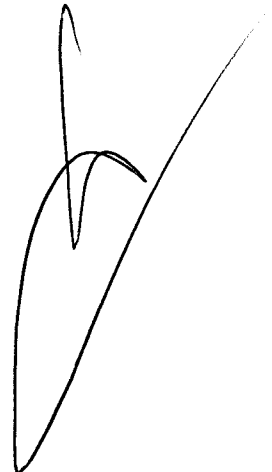
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em
caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, Em
papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, ____ de _____ 2023

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, (Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

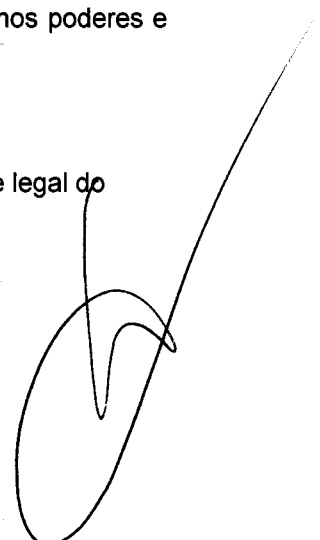
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ 2023

(representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO VIII

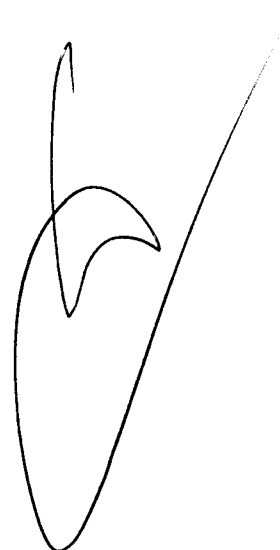
DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ (____), _____ de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS, E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Prefeitura Municipal de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2023, e o resultado final da **Concorrência Pública Nº ____/____**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência Pública Nº ____/____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no **prazo máximo de ____ (____) dias**, podendo ser prorrogado mediante conforme necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra; **4.1.4.** Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1.** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.2.** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.3.** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- b.4.** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 4.1.12.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 4.1.13.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.16.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não estiver executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas de terceiros.

- 4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;
- 4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de

FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de ____ (____) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.1.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.2.2. A Contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147 de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I
= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA DA Dotação Orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caxias-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLAUSULA DEIMAQUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLAUSULA DEIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

16. CLAUSULA DEIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Caxias-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. **16.7.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Caxias e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

ARTIGO DEZES E OITO DA LEI Nº 9.784 DE 1999

17.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ARTIGO DEZES E NOVE DA LEI Nº 8.666 DE 1993

18.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.4 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.5 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.5.1 Judicial, nos termos da legislação.

18.6 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.7.1 Devolução da garantia;

18.7.2 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.8 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.9 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; **18.9.2**

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.9.3 Indenizações e multas.

19 CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

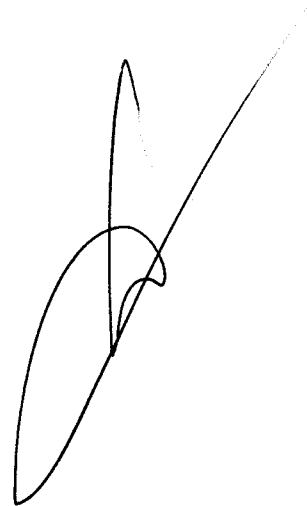
21.1 Fica eleito o foro da Cidade de Caxias-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias, Estado do Maranhão, ____ de ____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023**, nos termos do **Art. 49 da Lei n° 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 22 de junho de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.574/2023-Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica especializada em LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, tipo padrão (Standard) e para portadores de necessidades especiais (PNE), incluindo os serviços de instalação, montagem, desmontagem, ações de manutenção diária se necessário, tais como, saneamento de avarias, serviços de limpeza e reposições de insumos. Para a Cachoeira Grande, Cachoeira da Fumaça e Cachoeira da Pedra, a fim de atender as necessidades da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), A dotação orçamentária será: 18.541.1014.2086.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2086 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 177.450,00 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Início da disputa ocorrerá dia 10 de julho às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpibdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 22 de junho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de campos de futebol no município de Buritirana (MA). **ABERTURA:** 12 de julho de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA MURILO SANTOS NOGUEIRA - PRESIDENTE CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 80/2023 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 09/2023-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializado, em digitalização de documentos e processos físicos, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, reconhecimento de caracteres, assinatura digital, controle de qualidade e entrega para os sistemas de uso da Prefeitura Municipal de Carutapera, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 07/07/2023, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002,

Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCONTRATA www.tcema.tc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 21 de junho de 2023. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Carutapera/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de junho de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua Cajui, Luiza Queiroz, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de junho de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Avenida Pedreira, Conjunto Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso Duro, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 22 de junho de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São José, Bairro Bacuri, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formu-

CONTRATO 001010103/2023. PROC. ADM n.º 001.01/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Grande, 301, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP65.070-260, inscrita no CNPJ SOB Nº 34.262.335/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA. Prazo de Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023 a contar da assinatura; Valor: R\$ 59.578,80 (cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 31/05/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

CONTRATO 001010101/2023. PROC. ADM n.º 001.01/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Grande, 301, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP65.070-260, inscrita no CNPJ SOB Nº 34.262.335/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda de diversas secretarias interligadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cachoeira Grande/MA. Prazo de Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023 a contar da assinatura; Valor: R\$ 35.539,40 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 31/05/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

CONTRATO 001010104/2023. PROC. ADM n.º 001.01/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Grande, 301, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP65.070-260, inscrita no CNPJ SOB Nº 34.262.335/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira Grande/MA. Prazo de Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023 a contar da assinatura; Valor: R\$ 83.868,73 (oitenta e tres mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e tres centavos). Data da Assinatura: 31/05/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajari - MA. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, imprerivelmente, durante os dias 28 de junho de 2023 a 17 de julho de 2023 (excetuando-se sábado, domingo e feriados), no horário das 08:00 às 12:00h. A sessão da Chamada Pública será realizada às 09h00 horas do dia 18 de julho de 2023, na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Cajari/MA, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, para dúvidas e informações através do e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari/MA, 26 de junho de 2023.
ELISÂNGELA PINHEIRO DINIZ DE JESUS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, no dia 13/07/2023 às 09h30, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, oriunda da Emenda Parlamentar proposta nº 11258.677000/1210-04, para assistir as necessidades do Hospital Municipal de Cajari/MA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari/MA, 26 de junho de 2023.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES MARQUES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, no dia 11/07/2023 às 09h30, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, oriunda da Emenda Parlamentar proposta nº 11258.677000/1190-16, para assistir as necessidades do Hospital Municipal de Cajari/MA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari/MA, 26 de junho de 2023.
ANTÔNIO JOSÉ GOMES MARQUES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIAS

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de

empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua Cajuí, Luiza Queiroz, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Avenida Pedreira, Conjunto Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso Duro, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São José, Bairro Bacuri, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 22 de junho de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. NOVA DATA DA SESSÃO: 11/07/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 23 de junho de 2023
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 12/07/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 23 de junho de 2023
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE EXTINÇÃO

RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 001.12032018.12.0292017, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D. E. F. CUNHA - ME - W&D ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, com sede à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sr. Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliado em Gonçalves Dias - MA, vem formalizar o reconhecimento da EXTINÇÃO do contrato nº 001.12032018.12.0292017 celebrado com a Empresa D. E. F. CUNHA - ME - W&D ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.893/0001-00, tendo por objeto a prestação de serviços de conclusão da obra de construção de creche pré-escolar na sede do Município, considerando o encerramento da vigência contratual mediante a seguinte cláusula: CLÁUSULA ÚNICA - Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 001.12032018.12.0292017 e ressaltar o que segue: I - Fica reconhecida a extinção do Contrato nº 001.12032018.12.0292017, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras que também o subscrevem para maior validade jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

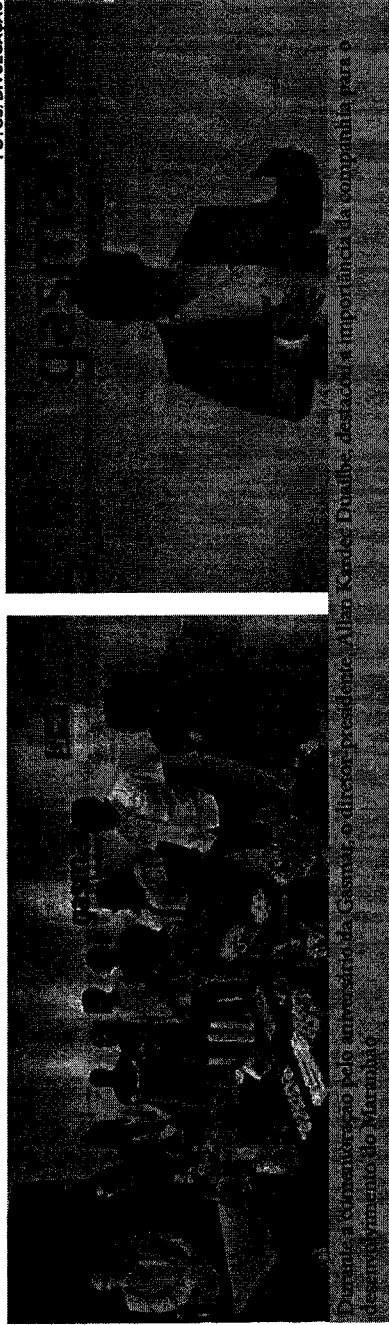
QUINTO TERMO ADITIVO
REF: PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME, - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 125/2021/PMG, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE JOANA BATISTA (PROJETO FNDE CONVENCIONAL TIPO 1 (termo de compromisso nº 8791/2014), devendo ser considerado a partir de 27 de junho de 2023 até 26 de agosto de 2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária do presente reajuste inalterada - CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.
PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de, pelo CONTRATANTE e SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA.
SIGNATÁRIOS.



Cidade 9

Gasmar completa 21 anos com foco de atuação voltado ao desenvolvimento socioeconômico do Maranhão

FOTOS: DIVULGAÇÃO



Paralisação da manutenção do sistema de gás natural em São Luís. O diretor-presidente Allan Kardec Duailibe destaca a importância da companhia para o desenvolvimento do Maranhão.

A Companhia Maranhense de Gás (Gasmar) completa 21 anos de criação nessa segunda-feira (26). A empresa de economia mista tem como objeto a exploração, com exclusividade, dos serviços de distribuição e comercialização de gás canalizado no Maranhão. A empresa também pode explorar outras formas de distribuição de gás natural e manufaturado, de produção própria, de terceiros, nacional ou importado, para fins comerciais, industriais, residenciais, automotivos, de geração termelétrica ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos. O estado tem enorme potencial de gás natural para projeções extremamente favoráveis. Estudos são sendo realizados pela estatal para avaliar o impacto econômico dos investimentos. A partir de 2024, estimativas apontam que o fornecimento de Gás Natural Liquefeito (GNL), à Suzano (em Imperatriz) e à Vale (São Luís), terá um impacto de 2 bilhões

de reais na economia, gerando 500 empregos. Os números expressivos no setor são atestados em diversas avaliações, em especial no aspecto socioeconômico. Segundo um estudo da Eneva, a maior operadora privada de gás natural que atua no Maranhão, enquanto Santo Antônio dos Lopes obteve taxa média de crescimento de 137,75% por ano, entre 2012 e 2019, os municípios limítrofes tiveram taxa de apenas 7,05% ao ano. Existem ainda indícios de que as atividades de exploração de petróleo e gás natural ampliaram a taxa de assalariados na cidade, de 84,89%, entre 2008 e 2012, para a média de 89,77%, entre 2023 e 2019. De acordo com as diretrizes das políticas públicas do governo do Estado, a Gasmar atua para que o gás seja distribuído à pequena indústria, a exemplo de padarias, hospitais e outros, além do início da cadeia do Gás Natural Veicular (GNV), a partir de 2024. Atualmente, a empresa tem sido presença

intensa em debates sobre a realidade energética do país. O diretor-presidente, Allan Kardec Duailibe, avalia como avanços as tratativas para implantação do gás veicular, do abastecimento do comércio e da indústria e a defesa pública da exploração da Margem Equatorial do Brasil, considerada o novo "pré-sal".

"A Gasmar tem uma história importante no desenvolvimento do Maranhão e hoje, mais estratégico ainda, no desenvolvimento nacional. A história da companhia é feita de várias contribuições, de diferentes companheiros, que contribuíram para chegarmos onde nós chegamos. E agora estamos nos planejando para avançar mais. A orientação do governador Carlos Brandão é no sentido de industrializar o gás do Maranhão para que, nas próximas décadas, o estado esteja afinado com o resto do planeta e ter o gás como uma peça essencial", explicou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 10/07/2023 às 9h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.axixa.ma.gov.br. George Josenilton Gomes Santos Junior, Secretário Municipal de Administração, Axixá-MA, 26 de junho de 2023.



Protocolo nº: 23061991 Fls. 4 - 07/07/2023

FLS. 926

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, E NAS EMPRESAS MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, DE REFRIGERAÇÃO, DE INFORMÁTICA, DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE SÃO LUIS, BACABEIRA, ROSÁRIO E SANTA RITA, NO ESTADO DO MARANHÃO - SINDMETAL/MA CNPJ: 06.039.507/0001-35.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO LUIS

Pelo presente edital, faço saber que no dia 27 de julho de 2023, no período das 07:00 às 18:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, e nas Empresas Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, de Refrigeração, de informática, de manutenção e Montagem de São Luis, Bacabeira, Rosário e Santa Rita, no Estado do Maranhão - SINDMETAL/MA, situado a Rua Senador João Pedro, 165, Fábri, CEP 65.025.790, São Luís/MA, Fone: (98) 3222-8022, Email: sindmetal@uol.com.br, e mais umas literantes, será realizada eleição para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2023-2027. Bem como os respectivos suplentes, que se dará por maioria simples (trez eleitores antes a votar insistentes). Frazão abast o prazo

Abertas as inscrições para o Programa Pré-Universitário

Prefeituras podem fazer adesão até 4 de julho

do Maranhão, por meio da Escola de Governo (EGMA), em parceria com a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem).
"Nesta etapa as prefeituras farão adesão e, em breve, os servidores já poderão se inscrever também de forma

no bem mais preciso que é a educação e colher os benefícios que ela traz", explicou a diretora da Escola de Governo, Leuzinete Pereira.
O Programa, fruto do decreto assinado pelo governador Carlos Brandão que instituiu o programa Pré-Universitário

enviado para o email supervisa@pedagogica@egma.ma.gov.br, até 4 de julho.
Após a análise e aprovação do termo de adesão, o município estará oficialmente participando do Programa Pré-Universitário nos municípios e os servidores já poderão se inscrever.

informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. As chapas regularmente inscritas serão numeradas pela Comissão Eleitoral, para publicação em jornal de grande circulação da relação de candidatos, abridor-se no primeiro dia útil subsequente a essa publicação o prazo de 1 (um) dia para eventual impugnação de candidaturas, no mesmo horário e local designado para inscrição de chapas.
O presente edital encontra-se afixado nas principais empresas metalúrgicas da base territorial deste Sindicato e na sede desse Sindicato. Os locais e urnas de votação e Chapas regularmente inscritas e aprovadas pela comissão serão divulgados por meio de edital complementar na forma do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prélio da Comissão Central de Licitação situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 22 de junho de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua Cajú, Luiza Queiroz, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prélio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 22 de junho de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Avenida Pedreira, Conjunto Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso Duro, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prélio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 22 de junho de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São José, Bairro Bacuri, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prélio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 22 de junho de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

São Luís-MA, 27 de junho de 2023.

Gerson dos Santos Cardoso da Silva
Presidente do Sindicato-MA

SEDE PRÓPRIA, Rua Senador João Pedro, 185 - Fábri - São Luís - Maranhão - CEP 65.625.790 Fone: (0XX98)3222-9022 - E-MAIL: sntrm@joi.br

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE SÃO LUÍS/MA - SINCOVAME
Av. dos Holandeses S/N, Qd.24, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Ed. Francisco Guimarães e Souza, 2º Andar - Cahau - São Luís - MA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO

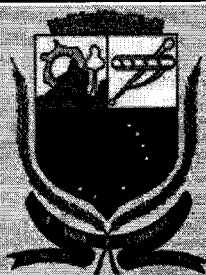
O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos e a Legislação Sindical vigente, convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, (terça-feira) às 14:00 horas, na sala de vídeo conferência da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão, na Av. dos Holandeses S/N, Quadra 24, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Ed. Francisco Guimarães e Souza - Cahau, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a)- Leitura da Ata da reunião anterior; b)- Apreciação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 2022; c)- Leitura, discussão e votação do Balanço Financeiro do exercício de 2022; d)- Discussão e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2024, instruídos com o Parecer do Conselho Fiscal.

Não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

São Luís (MA), 26 de junho de 2023.

ANTONIO SOUSA PEREIRA
Presidente

FLS 991



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5760/2023 Caxias - MA, 27/06/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N°. 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2418/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA IDEA

PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.924.119/0001-30;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "GLEYDSON GAVIÃO", COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO "SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2023", COM REPERTÓRIO MUSICAL DE RECONHECIDA POPULARIDADE E NOTORIEDADE EM CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO E NO CENÁRIO REGIONAL E NO CENÁRIO NACIONAL;
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2418/2023 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI N° 8.666/93.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
VIGÊNCIA: INÍCIO: 23/06/2023 E TÉRMINO: 23/09/2023.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

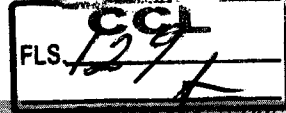
• 02.09.13.392.0010.2032.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS, CPF N° 020.416.413-39, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, PELA CONTRATADA: SR. BRUNO DOMINGOS DA SILVA, CPF N° 069.236.944-93, REPRESENTANTE DA EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, CAXIAS - MA, 23 DE JUNHO 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MARANHÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2023

OBJETO: Contratação do show artístico do cantor "GLEYDSON GAVIÃO", como parte da programação do "SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2023"





EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017;

VALOR: R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 27/06/2023 E TÉRMINO: 27/06/2024;

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SRA. NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 053.060.543-07, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CAXIAS - MA, 27 DE JUNHO DE 2023.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271f576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 22 de junho de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos

interessados, que está anulada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua Cajuí, Luiza Queiroz, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 22 de junho de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Avenida Pedreira, Conjunto Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso Duro, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 22 de junho de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São José, Bairro Bacuri, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).



Caxias - MA, 22 de junho de 2023.
 Othon Luiz Machado Maranhão
 Presidente da Comissão Central de Licitação




Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

<p>LYCIA MAYARA WAQUIM Chefe de Gabinete OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO Presidente da ccl ADENILSON DIAS DE SOUZA Procurador Geral do Município ISAIAS JOSE DA SIVA NETO Controlador Geral CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA Secretário Municipal de Governo MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES Secretária Municipal De Saúde BRENO SILVEIRA LEITÃO Presidente do Caxias-Prev MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS Secretário Municipal de articulação Política SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES Secretária Municipal De Agricultura e Pesca ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil JOSÉ GENTIL ROSA NETO Secretário Municipal de Infraestrutura KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO Assessor de Comunicação ANA LÚCIA XIMENES Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social LABIBE GEDEON SIMÃO NETA Secretária Municipal do Trabalho CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO Secretário Municipal de Industria e Comercio ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA Direto Administrativo do SAAE MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA Secretário Municipal de Segurança Pública FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR Secretário de Limpeza Pública</p>	<p>HINO DE CAXIAS</p> <p>LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA:: por Elpídio Pereira</p> <p>Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Não crearam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cujas fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p>
---	--



	 <p>PREFEITURA DE Caxias A CIDADE QUE A GENTE QUER</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025</p>
--	--

FLS. **GCL**
[Handwritten signature]



Ofício Interno Nº 1064/2023

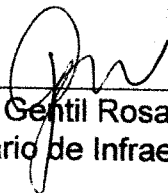
Caxias – MA, 04 de Dezembro de 2023

Senhor Presidente,

A Secretaria de Infraestrutura representada pelo Secretário José Gentil Rosa Neto, vem por meio deste encaminhar os **Orçamentos atualizados das Creches localizadas na Rua São Pedro, Residencial Vila Paraíso; Av. da Pedreira, Conjunto Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso duro; Rua São José, Bairro Bacuri e Rua Cajuí, Luiza Queiroz**, para que sejam juntados no referido Processo Licitatório.

Sem mais para o momento renovamos votos de elada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Gentil Rosa Neto
Secretário de Infraestrutura

Ao
Ilmo. Sr.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
MD. Presidente da Comissão Central de Licitação
Caxias – MA



OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL COM BDI	TAXA(%)
1	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 24.580,44	2,92%
2	ESQUADRIAS	R\$ 251.160,72	29,83%
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 19.691,14	2,34%
4	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 29.031,37	3,45%
5	PINTURA	R\$ 61.436,78	7,30%
6	LOUÇAS E METAIS	R\$ 90.575,85	10,76%
7	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 4.093,75	0,49%
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 55.584,92	6,60%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 169.201,80	20,10%
10	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 59.791,11	7,10%

CGF
FLS. 137



OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL COM BDI	TAXA(%)
11	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 10.127,36	1,20%
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 488,28	0,06%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	61.937,51	7,36%
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.164,64	0,49%
TOTAL SEM BDI		R\$ 699.107,85	
TOTAL BDI		R\$ 142.757,82	
TOTAL COM BDI		R\$ 841.865,67	

Paulo Rogério Carneiro de Oliveira
CREA / CONFEA 1915421101



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI: 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
						TOTAL SEM BDI	R\$ 699.107,85
						TOTAL BDI	R\$ 142.757,82
						TOTAL COM BDI	R\$ 841.865,67
1. DIVISÓRIAS DE BANHEIROS E SANITÁRIOS							
1.1.1	SINAPI	102253	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	22,63	902,00	RS 20.412,26
2. PORTAS DE MADEIRA							
2.1.1	SINAPI	90842	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	939,74	RS 9.397,40
2.1.2	SINAPI	100691	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	5	1.544,39	RS 7.721,95
2.1.3	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4	985,11	RS 3.940,44
2.1.4	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	6	985,11	RS 5.910,66
2.1.5	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	985,11	RS 9.851,10
2.1.6	SINAPI	91312	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16	775,69	RS 12.411,04
2.1.7	ORSE	9552	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x1mm para as portas - fornecimento e instalação	m2	11,2	180,81	RS 2.025,07
3. PORTAS DE ALUMÍNIO							
2.2.1	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	6,72	672,07	RS 4.516,31
2.2.2	SEINFRA	C4516/C2675	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	11,34	650,17	RS 7.372,93
2.2.3	SEINFRA	C4516/C2675	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,04	650,17	RS 3.276,86
2.2.4	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	4,44	672,07	RS 2.983,99
2.2.5	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA7 - 160*90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,25	672,07	RS 3.528,37
4. PORTAS DE VIDRO							
2.3.1	ORSE	13096	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	4,025	695,38	RS 2.798,90
2.3.2	ORSE	13096	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	2,53	695,38	RS 1.759,31
2.3.3	ORSE	13096	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	M2	0,61	695,38	RS 424,18
5. JANELAS DE ALUMÍNIO							
2.4.1	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	0,875	649,03	RS 567,90
2.4.2	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	1,6	649,03	RS 1.038,45
2.4.3	SINAPI	100674	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	M2	1,61	713,39	RS 1.148,56



OBRA: Creche ProInfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
2.4.4	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,03	667,93	R\$ 1.355,90
2.4.5	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,1	713,39	R\$ 1.498,12
2.4.6	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,93	R\$ 701,33
2.4.7	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,575	667,93	R\$ 1.051,99
2.4.8	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,65
2.4.9	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	3,15	667,93	R\$ 2.103,98
2.4.10	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,65
2.4.11	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,93	R\$ 701,33
2.4.12	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,65
2.4.13	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,3	667,93	R\$ 4.207,96
2.4.14	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	5,6	667,93	R\$ 3.740,41
2.4.15	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,4	667,93	R\$ 5.610,61
2.4.16	ORSE	8970	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m²	20,25	87,12	R\$ 1.764,18
2.5.1	SEINFRA	C4949	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	M2	10,7	270,98	R\$ 2.899,49
2.5.2	ORSE	1885	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	M2	11,4	695,38	R\$ 7.927,33
2.5.3	ORSE	1889	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M2	21,28	458,66	R\$ 9.760,28
2.6.1	FDE	06.03.036	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	145,2	488,05	R\$ 70.864,86
2.6.2	ORSE	9072	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	11,03	861,42	R\$ 9.501,46
3.1	ORSE	7137	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M2	60	68,62	R\$ 4.117,20
3.2	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M2	5	71,51	R\$ 357,55
3.3	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	M2	5	71,51	R\$ 357,55
3.4	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M2	7	71,51	R\$ 500,57
3.5	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M2	30	71,51	R\$ 2.145,30



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
3.6	SBC	120238	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	191,3	16,91	R\$ 3.234,88
3.7	SEINFRA	C4294	Fôrro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	100	56,39	R\$ 5.639,00
							R\$ 24.068,40
							R\$ 22.715,48
4.1.1	SINAPI	102494	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	23,72	63,51	R\$ 1.506,46
4.1.2	SINAPI	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	22,697	60,47	R\$ 1.372,49
4.1.3	SINAPI	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	35,553	104,05	R\$ 3.699,29
4.1.4	ORSE	2225	Piso vinílico em manta e=2,0mm	M2	39,433	126,61	R\$ 4.992,61
4.1.5	SEINFRA	C4623	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	27,9	188,17	R\$ 5.249,94
4.1.6	SEINFRA	C4623	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	22,68	188,17	R\$ 4.267,70
4.1.7	SEINFRA	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	18	80,53	R\$ 1.449,54
4.1.8	SEINFRA	C2285	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,77	134,16	R\$ 237,46
							R\$ 13.024,44
4.2.1	SEINFRA	C4624	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	1	118,73	R\$ 118,73
4.2.2	SEINFRA	C4624	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	2	118,73	R\$ 237,46
4.2.3	ORSE	3212	Colchão de areia e=10cm	M3	7,6	128,52	R\$ 976,75
							R\$ 11.208,79
							R\$ 31.018,73
5.1.1	SINAPI	88489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M2	2715,32	11,98	R\$ 32.529,53
5.1.2	ORSE	2285	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M2	498,03	15,49	R\$ 7.714,48
5.1.3	ORSE	9484	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	107,1	20,68	R\$ 2.214,83
5.1.4	ORSE	9484	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	M2	19,13	20,68	R\$ 395,61
5.1.5	SINAPI	100752	Pintura epoxi - 02 demãos	M2	172,17	47,42	R\$ 8.164,30
							R\$ 78.216,02
6.1	SEINFRA	C4635	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios- fornecimento e instalação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	UN	2	1.038,16	R\$ 2.076,32
6.2	ORSE	13064	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	UN	4	658,08	R\$ 2.632,32
6.3	ORSE	2072	Bacia Convencional Studio Kids, código Pl.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	UN	20	652,06	R\$ 13.041,20
6.4	ORSE	1472	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	26	347,45	R\$ 9.033,70
6.5	SEINFRA	C4642	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	2	610,76	R\$ 1.221,52
6.6	ORSE	2066	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	und	4	52,22	R\$ 208,88

CCJ
FLS. 138

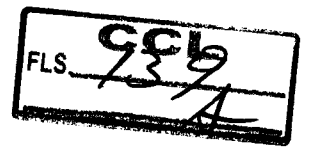


OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
6.7	ORSE	3709	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	26	164,04	R\$ 4.265,04
6.8	ORSE	9502	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	4	291,33	R\$ 1.165,32
6.9	ORSE	7350	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4	409,5	R\$ 1.638,00
6.10	SINAPI	86904	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	UN	6	153,56	R\$ 921,36
6.11	SINAPI	86901	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	UN	22	150,4	R\$ 3.308,80
6.12	SINAPI	86936	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	3	556,14	R\$ 1.668,42
6.13	SINAPI	86936	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	15	556,14	R\$ 8.342,10
6.14	ORSE	4286	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	26	144,73	R\$ 3.762,98
6.15	ORSE	4287	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	22	51,23	R\$ 1.127,06
6.16	ORSE	13110	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.1.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	8	111,46	R\$ 891,68
6.17	ORSE	12126	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	4	181,59	R\$ 726,36
6.18	SINAPI	100864	Barra de apoio para chuveiro PNE, em "L"	un	1	702,83	R\$ 702,83
6.19	SINAPI	98855	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	M	20,6	104,07	R\$ 2.143,84
6.20	ORSE	7791	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4	321,87	R\$ 1.287,48
6.21	ORSE	8758	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2	144	R\$ 288,00
6.22	ORSE	8758	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4	144	R\$ 576,00
6.23	SINAPI	89884	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	UN	15	69,53	R\$ 1.042,95
6.24	SINAPI	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	15	137,2	R\$ 2.058,00
6.25	SINAPI	86916	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	UN	11	21,51	R\$ 236,61
6.26	SINAPI	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UN	32	79,01	R\$ 2.528,32
6.27	ORSE	2025	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	15	113,12	R\$ 1.696,80
6.28	SINAPI	86919	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	UN	7	946,39	R\$ 6.624,73
TOTAL (6.1) DECA/ ORSE/ SINAPI							
7.1	SBC	112130	Tela metálica para ventilação com reguador em alumínio	M2	0,16	754,17	R\$ 120,67
7.2	ORSE/Insumo	9300	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	m	3	6,58	R\$ 19,74
7.3	SINAPI	95249	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	UN	4	50,22	R\$ 200,88
7.4	ORSE	981	União 3/4" NPT 300	UN	3	69,83	R\$ 209,49

Paulo Renan Cordeiro de Oliveira
CREA /CONFEA 1915421101



OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
7.5	SINAPI	92694	Niple 3/4" NPT 300	UN	6	21,92	R\$ 131,52
7.6	SINAPI	92692	Niple 1/2" NPT 300	UN	4	13,99	R\$ 55,96
7.7	ORSE	10313	Niple 1/4" NPT 300	un	4	17,16	R\$ 68,64
7.8	SEINFRA	C2394	Tê redução 3/4"x1/2"	UN	1	30,77	R\$ 30,77
7.9	ORSE	10574	Redução 1/2" x 1/4"	un	1	14,08	R\$ 14,08
7.10	SINAPI	97541	Luva de redução 3/4 x 1/2"	UN	2	26,67	R\$ 53,34
7.11	ORSE	10574	Luva de redução 1/2" x 1/4"	un	2	14,08	R\$ 28,16
7.12	ORSE	894	Joelho 1/2" NPT 300	un	2	14,28	R\$ 28,56
7.13	ORSE	9092	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1	721,1	R\$ 721,10
7.14	ORSE	8980	Manômetro NPT 1/4" - 0 a 300 psi	un	1	191,39	R\$ 191,39
7.15	ORSE	7838	Mangueira Flexível	un	2	56	R\$ 112,00
7.16	ORSE	9093	Regulador 2º estágio com registro	un	2	679,69	R\$ 1.359,38
7.17	ORSE	10363	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1	26,94	R\$ 26,94
7.18	ORSE	10363	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1	26,94	R\$ 26,94
8.1	ORSE	1511	Extintor ABC - 6KG	UN	7	226,65	R\$ 1.586,55
8.2	ORSE	1504	Extintor CO2 - 6KG	UN	1	676,65	R\$ 676,65
8.3	SINAPI	94474	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	UN	2	134,21	R\$ 268,42
8.4	SINAPI	94473	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	7	123,17	R\$ 862,19
8.5	SINAPI/INSUMO	21147	Tubo aço carbono 2 1/2"	M	1,25	193,37	R\$ 241,71
8.6	ORSE	7787	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	10	75,42	R\$ 754,20
8.7	SINAPI	92642	Tê aço galvanizado 2 1/2"	M	4	204,1	R\$ 816,40
8.8	SINAPI	92367	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	UN	65,27	104,7	R\$ 6.833,77
8.9	ORSE	1521	Adaptador storz - rosca internas 2 1/2"	un	3	315,21	R\$ 945,63
8.10	SINAPI/INSUMO	20971	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	UN	3	20,95	R\$ 62,85
8.11	ORSE	12706	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	un	3	406,59	R\$ 1.219,77
8.12	ORSE	1515	Mangueras 1 1/2" 16mm	UN	6	555,16	R\$ 3.330,96
8.13	sbc	052288	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	UN	3	80,28	R\$ 240,84
8.14	ORSE	1517	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3	265,24	R\$ 795,72
8.15	ORSE	7643	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3	321,59	R\$ 964,77
8.16	SINAPI/INSUMO	20964	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	UN	3	85,9	R\$ 257,70
8.17	SINAPI	94499	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5	236,78	R\$ 1.183,90
8.18	SINAPI	103009	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	2	447,3	R\$ 894,60
8.19	SINAPI/INSUMO	12427	União de ferro conico macho-femea 2 1/2"	UN	4	284,45	R\$ 1.137,80
8.20	SEINFRA	C4394	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	UN	40	269,86	R\$ 10.394,40
8.21	ORSE	3724	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	M2	8	11,64	R\$ 93,12
8.22	ORSE	3724	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	M2	3	11,64	R\$ 34,92
8.23	ORSE	8218	Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV	Un	2	6.075,76	R\$ 12.151,52
8.24	ORSE	12894	Placa de sinalização em pvc cod 26 - (300x300) Hidrante de incêndio	un	2	16,35	R\$ 32,70
8.25	ORSE	12895	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	un	15	13,74	R\$ 206,10

FLS. **CCL**
770



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
8.26	ORSE	12885	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saida"	un	3	13,74	R\$ 41,22
8.27	ORSE	12886	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	8	16,35	R\$ 130,80
SUBTOTAL							
9.1.1	SINAPI	93653	Disjuntos unipolar termomagnético 10A	UN	27	10,91	R\$ 294,57
9.1.2	SINAPI	93654	Disjuntos unipolar termomagnético 16A	UN	18	11,52	R\$ 207,36
9.1.3	SINAPI	93655	Disjuntos unipolar termomagnético 20A	UN	14	12,69	R\$ 177,66
9.1.4	SINAPI	93656	Disjuntos unipolar termomagnético 25A	UN	20	12,69	R\$ 253,80
9.1.5	SINAPI	93671	Disjuntos tripolare termomagnético 32A	UN	3	75,97	R\$ 227,91
9.1.6	ORSE	452	Disjuntos unipolar termomagnético 63A	UN	2	111,21	R\$ 222,42
9.1.7	ORSE	9690	Disjuntos unipolar termomagnético 160A	UN	2	736,02	R\$ 1.470,04
9.1.8	ORSE	7996	Disjuntos bipolar termomagnético 100A	UN	1	183,1	R\$ 183,10
9.1.9	SEINFRA	C4531	Interruptor bipolar DR - 100A	un	2	234,69	R\$ 469,38
9.1.10	ORSE	7996	Interruptor bipolar DR - 25A	un	2	156,77	R\$ 313,54
9.1.11	ORSE	7997	Interruptor bipolar DR - 63A	un	1	209,92	R\$ 209,92
9.1.12	ORSE	8894	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	12	64,4	R\$ 772,80
9.1.13	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	4	86,35	R\$ 345,40
SUBTOTAL							
9.2.1	SINAPI	91926	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #2,5 mm²	M	5130,5	3,96	R\$ 20.316,78
9.2.2	SINAPI	91928	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #4 mm²	M	506,6	6,12	R\$ 3.100,39
9.2.3	SINAPI	91830	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #6 mm²	M	4039,6	8,54	R\$ 34.498,18
9.2.4	SINAPI	92979	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #10 mm²	M	2530,5	9,94	R\$ 25.153,17
9.2.5	SINAPI	92981	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #16 mm²	M	186,9	14,21	R\$ 2.655,85
9.2.6	SINAPI	101888	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #25 mm²	M	52,1	21,82	R\$ 1.136,82
9.2.7	SINAPI	92988	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #50 mm²	M	51,3	50,22	R\$ 2.576,29
SUBTOTAL							
9.3.1	SINAPI	91996	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	UN	178	34,67	R\$ 6.171,26
9.3.2	SINAPI	91997	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	UN	18	36,93	R\$ 664,74
9.3.3	SINAPI	92023	Interruptor simples 10 A, completa	UN	56	50,14	R\$ 2.807,84
9.3.4	SINAPI	97586	Luminárias 2x36W completa	UN	111	159,12	R\$ 17.662,32
9.3.5	SINAPI	97585	Luminárias 2x14 W completa	UN	17	116,96	R\$ 1.988,32
9.3.6	SINAPI	97586	Luminárias 2X36 com alaetas completa	UN	40	159,12	R\$ 6.364,80
9.3.7	ORSE	8319	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	15	471,29	R\$ 7.069,35
9.3.8	SEINFRA	C2045	Projeter com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4	384,23	R\$ 1.536,92
9.3.9	SEINFRA	C2045	Projeter com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1	384,23	R\$ 384,23
9.3.10	SEINFRA	C4948	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	16	79,66	R\$ 1.274,56
SUBTOTAL							

FLS. 991



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI: 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
10.1 CABOS DE PASSAGEM							
10.1.1	SINAPI	98302	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2	1.095,80	R\$ 2.191,60
10.1.2	SINAPI	98304	Patch Panel 19" - 48 portas, Categoria 6	un	2	3.390,14	R\$ 6.780,28
10.1.3	ORSE	10726	Switch de 24 portas	un	1	1.289,69	R\$ 1.289,69
10.1.4	ORSE/INSUMO	11481	Switch de 48 portas	un	2	1.267,86	R\$ 2.535,72
10.1.5	SEINFRA	C4566	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	18	255,55	R\$ 4.599,90
10.1.6	ORSE	8362	Guias de cabos simples	un	2	22,96	R\$ 45,92
10.1.7	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1	22,96	R\$ 22,96
10.1.8	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical	un	2	22,96	R\$ 45,92
10.1.9	ORSE	8362	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1	22,96	R\$ 22,96
10.1.10	0	CX100034	Perfil de montagem	un	1	35,5	R\$ 35,50
10.1.11	0	CX100035	Anel organizador de cabos	un	2	8,13	R\$ 16,26
10.1.12	SBC	059426	Bandeja deslizante perfurada	un	2	178,79	R\$ 357,58
10.1.13	0	CX100037	Kit pés niveladores	un	2	34,2	R\$ 68,40
10.2 CABOS DE PAR TRANÇADOS							
10.2.1	SBC	063877	Cabo UTP Categoria 5e	m	144	3,71	R\$ 534,24
10.2.2	SBC	059436	Cabo UTP-6 (24AWG)	m	3.191,30	4,01	R\$ 12.797,11
10.2.3	SEINFRA	C0544	Cabo coaxial	M	450	11,88	R\$ 5.346,00
10.3 CABOS DE CONEXÃO							
10.3.1	ORSE	10268	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	100	35,83	R\$ 3.583,00
10.3.2	0	CX100041	Plugue 100 IDC - 4 pares	un	96	1,5	R\$ 144,00
10.4 CABOS DE CONEXÃO							
10.4.1	ORSE	7817	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	72	70,25	R\$ 5.058,00
10.4.2	ORSE	12802	Placa 2x4" 1 modulo RJ45	un	24	12,78	R\$ 306,72
10.4.3	ORSE	12802	Placa 2x4" 2 modulo RJ45	un	24	12,78	R\$ 306,72
10.4.4	ORSE	12657	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	UN	16	19,05	R\$ 304,80
10.4.5	ORSE	12802	Placa 2x4" para TV/SAT	un	16	12,78	R\$ 204,48
10.4.6	ORSE	679	Central PABX 50/300	un	1	1.136,50	R\$ 1.136,50
10.5 CABOS E ACESSÓRIOS							
10.5.1	ORSE	12890	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	UN	4	266,11	R\$ 1.064,44
10.5.2	SINAPI	91940	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	UN	48	17,78	R\$ 853,44
11 SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							
11.1	ORSE	9020	Coifa em aço inox escovado AISI 304, tipo central, com filtros inercias, descarga vertical superior com diam=30cm, Exaustor, duto, chapéu chinês, filtro, dimensões: Larg=1200 x Prof=900 x alt=600mm	un	1	8.410,03	R\$ 8.410,03
12 INFRAESTRUTURA PARA CABOS E ACESSÓRIOS							
12.1	SEINFRA	C2060	Para-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	M	3	135,16	R\$ 405,48
13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
13.1	SEINFRA	C4065	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	48,53	312,41	R\$ 15.161,26
13.2	SEINFRA	C4065	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	56,26	312,41	R\$ 17.576,19

Paulo Renato Cavaleiro de Oliveira
 CREA / CONFEA 1915421101



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI: 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
13.3	SEINFRA	C2910	Prateleiras e escaninhos em mdf	M2	48,02	144,93	R\$ 6.959,54
13.4	SEINFRA	C0361	Bancos de concreto	M	7,22	183,62	R\$ 1.325,74
13.5	SEINFRA	C4065	Banco e acabamento em granito	M2	3,62	312,41	R\$ 1.130,92
13.6	SEINFRA	C1869	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	106,8	86,9	R\$ 9.280,92
14.1	ORSE	2450	Limpeza final da obra	M2	1.510,23	2,29	R\$ 3.458,43
Valor Orçamento :						R\$ 699.107,85	
Valor BDI :						R\$ 142.757,82	
Valor Total :						R\$ 841.865,67	

Paulo Renato Cordeiro de Oliveira
 CREA / CONFEA 1915421101



OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraná, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 01/2023; ORSE-SE 01/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 28,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,39%; LS HORA: 114,89%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT. CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULADO	CLASSE
2.6.1	FDE	05.03.035	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	145,2	488,05	R\$ 70.864,86	10,14%	10,14%	
9.2.3	SINAPI	91930	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #6 mm²	M	4088,6	8,54	R\$ 34.988,18	4,93%	15,07%	
9.1.1	SINAPI	88489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M2	2715,32	11,88	R\$ 32.528,53	4,65%	19,72%	
9.2.4	SINAPI	92979	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #10 mm²	M	2530,5	9,94	R\$ 25.153,17	3,60%	23,32%	
1.1.1	SINAPI	102253	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	22,63	902,00	R\$ 20.412,26	2,92%	26,24%	
9.2.1	SINAPI	91926	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #2,5 mm²	M	5130,5	3,96	R\$ 20.316,78	2,91%	29,15%	
9.3.4	SINAPI	91986	Luminárias 2x36W completa	UN	111	156,12	R\$ 17.682,32	2,53%	31,67%	
13.2	SEINFRA	C4065	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	56,26	312,41	R\$ 17.578,19	2,51%	34,19%	
13.1	SEINFRA	C4065	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	48,53	312,41	R\$ 15.161,26	2,17%	36,36%	
9.3	ORSE	2872	Bacia Convencional Studio Kids, código PL16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	UN	28	652,08	R\$ 13.041,28	1,87%	38,22%	
10.2.2	SBC	659438	Cabo UTP-6 (24AWG)	m	3.191,30	4,01	R\$ 12.789,11	1,83%	40,05%	
2.1.6	SINAPI	91312	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16	775,89	R\$ 12.411,04	1,78%	41,83%	
9.2.3	ORSE	8218	Conjunto motobomba trifásico BC-21 R 1 1/2 3 CV	Un	2	6.075,76	R\$ 12.151,52	1,74%	43,57%	
9.2.0	SEINFRA	C4384	Luminária de emergência com lâmpada fluorescente 9W de 1 hora	UN	40	258,89	R\$ 10.394,40	1,49%	45,05%	
2.1.5	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e vidro, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	985,11	R\$ 9.851,10	1,41%	46,46%	
2.5.3	ORSE	1888	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M2	21,28	458,88	R\$ 9.760,28	1,40%	47,86%	
2.6.2	ORSE	9072	Perfuro de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	11,03	861,42	R\$ 9.501,46	1,36%	49,22%	
2.1.1	SINAPI	90842	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	938,74	R\$ 9.387,40	1,34%	50,56%	
13.6	SEINFRA	C1888	Peitoris em granito cinza, largura=17,00cm espessura: vertical e pingadeira	M	106,6	86,9	R\$ 9.280,92	1,33%	51,89%	
9.4	ORSE	1472	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	28	347,45	R\$ 9.033,70	1,29%	53,18%	
11.1	ORSE	9020	Colte em aço inox escovado AISI 304, tipo central, com filtros inciais, descarga vertical superior com diam=30cm, Euxator, duto, chapu chinês, filtro, dimensões: Larg=1200 x Prof=900 x alt=600mm	un	1	8.410,03	R\$ 8.410,03	1,20%	54,38%	
9.1.3	SINAPI	18838	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2"x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	15	556,14	R\$ 8.342,10	1,19%	55,58%	
5.1.5	SINAPI	100752	Pintura aposit - 02 demãos	M2	172,17	47,42	R\$ 8.164,30	1,17%	56,75%	
2.5.2	ORSE	1885	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm - fornecimento e instalação	M2	11,4	665,38	R\$ 7.927,33	1,13%	57,88%	
2.1.2	SINAPI	100991	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	5	1.544,39	R\$ 7.721,95	1,10%	58,98%	
9.1.2	ORSE	2285	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M2	498,03	15,46	R\$ 7.714,96	1,10%	60,09%	
2.2.2	SEINFRA	C4510/C2875	Porta de correr - PAA - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	11,34	650,17	R\$ 7.372,93	1,05%	61,14%	
9.3.7	ORSE	8319	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	15	471,29	R\$ 7.069,35	1,01%	62,15%	
13.3	SEINFRA	C2916	Prateleiras e escaninhos em MDF	M2	48,02	144,93	R\$ 6.969,54	1,00%	63,15%	
9.8	SINAPI	92387	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 1/2"	UN	65,27	104,7	R\$ 6.833,77	0,98%	64,13%	
10.1.2	SINAPI	98304	Patch Panel 19" - 48 portas, Categoria 6	un	2	3.380,14	R\$ 6.780,28	0,97%	65,10%	
9.2.8	SINAPI	88979	Tanque Grande (48 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	UN	7	946,38	R\$ 6.624,73	0,95%	66,04%	
9.3.6	SINAPI	91986	Luminárias 2X36 com abajur completa	UN	40	156,12	R\$ 6.364,80	0,91%	66,95%	
9.3.1	SINAPI	91966	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	UN	178	34,87	R\$ 6.171,26	0,88%	67,84%	
2.1.4	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	6	985,11	R\$ 5.910,66	0,85%	68,68%	
9.7	SEINFRA	C4294	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	100	56,39	R\$ 5.639,00	0,81%	69,49%	
2.4.15	SINAPI	94599	Janela de Alumínio - JA-15, 580x150, completa conforme projeto de esquadrias - Meim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,4	667,89	R\$ 5.610,61	0,80%	70,29%	
10.2.3	SEINFRA	C0544	Cabo coaxial	M	450	11,88	R\$ 5.346,00	0,76%	71,06%	



OBRA: Creche Profissão 1
 END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraná, Caxias
 REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SENFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
 BDI: 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS: 71,30%; LS HORA: 114,80%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNST. CONTRATADO R\$	TOTAL CONTRATADO R\$	PESO (%)	ACUMULADO	CLASSE
4.1.5	SENFRA	C4623	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	27,9	188,17	R\$ 5.249,94	0,75%	71,81%	
10.4.1	ORSE	7817	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	72	70,25	R\$ 5.058,00	0,72%	72,53%	
4.1.4	ORSE	2225	Piso vinílico em massa e=2,0mm	M2	38,433	126,81	R\$ 4.982,61	0,71%	73,24%	
10.1.5	SENFRA	C4586	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	18	250,56	R\$ 4.509,90	0,66%	73,90%	
2.2.1	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA3 - 180x210 em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	6,72	672,07	R\$ 4.516,31	0,65%	74,55%	
4.1.6	SENFRA	C4623	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	22,08	188,17	R\$ 4.267,70	0,61%	75,16%	
6.7	ORSE	3768	Papelaria Médica Linha Izy, código 2120.C37, DECA ou equivalente	un	26	164,04	R\$ 4.265,04	0,61%	75,77%	
2.4.13	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,3	667,89	R\$ 4.207,96	0,60%	76,37%	
3.1	ORSE	7137	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M2	68	68,62	R\$ 4.117,20	0,59%	76,96%	
2.1.3	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4	965,11	R\$ 3.940,44	0,56%	77,52%	
6.14	ORSE	4286	Dispenser Saboneteira Linha Excelência, código 7000, Melhoramentos ou equivalente	un	26	144,73	R\$ 3.762,98	0,54%	78,06%	
2.4.14	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-14, 500x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	5,6	667,93	R\$ 3.740,41	0,54%	78,60%	
4.1.3	SINAPI	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte, conforme projeto	M2	35,553	104,05	R\$ 3.699,26	0,53%	79,13%	
10.3.1	ORSE	10268	Cabo de conexão - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	100	35,83	R\$ 3.583,00	0,51%	79,64%	
2.2.5	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA7 - 180x210 com vidro - veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,25	672,07	R\$ 3.528,37	0,50%	80,14%	
3.1	ORSE	2450	Limpeza final da obra	M2	1.510,23	2,29	R\$ 3.458,43	0,49%	80,64%	
6.12	ORSE	1515	Manguinhos 1 1/2" 16mm	UN	6	555,16	R\$ 3.330,96	0,48%	81,11%	
6.11	SINAPI	88901	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada complementar	UN	22	150,4	R\$ 3.308,80	0,47%	81,59%	
2.2.3	SENFRA	C4516/C2675	Porta de abrir - PA5 - 240x210 com vidro - veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,04	650,17	R\$ 3.276,86	0,47%	82,06%	
3.6	SBC	120238	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	191,3	16,81	R\$ 3.234,88	0,46%	82,52%	
9.2.2	SINAPI	91828	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #16 mm²	M	506,6	6,12	R\$ 3.100,39	0,44%	82,96%	
2.2.4	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA6 - 120x180 - veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	4,44	672,07	R\$ 2.989,98	0,43%	83,39%	
2.5.1	SENFRA	C4846	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	M2	16,7	270,98	R\$ 2.889,46	0,41%	83,80%	
9.3.3	SINAPI	92023	Interruptor simples 10 A, completa	UN	96	50,14	R\$ 2.807,84	0,40%	84,21%	
2.3.1	ORSE	13086	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	4,025	695,38	R\$ 2.798,90	0,40%	84,61%	
9.2.5	SINAPI	92861	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #16 mm²	M	188,9	14,21	R\$ 2.656,86	0,38%	84,99%	
6.2	ORSE	13064	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	UN	4	658,06	R\$ 2.632,32	0,38%	85,36%	
9.2.7	SINAPI	92861	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #16 mm²	M	51,3	50,22	R\$ 2.576,29	0,37%	85,73%	
10.1.4	ORSE/INSUMO	11481	Switch de 48 portas	un	2	1267,86	R\$ 2.535,72	0,36%	86,09%	
6.26	SINAPI	88906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Decca ou equivalente	UN	32	79,01	R\$ 2.528,32	0,36%	86,46%	
5.1.3	ORSE	9464	Pintura em esmalte sintético 02 tons em esquadrias de madeira	M2	107,1	20,68	R\$ 2.214,83	0,32%	86,77%	
10.1.1	SINAPI	88302	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2	1.085,88	R\$ 2.191,80	0,31%	87,09%	
3.5	SINAPI	87257	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M2	38	71,51	R\$ 2.145,30	0,31%	87,39%	
6.19	SINAPI	98855	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	M	20,6	104,07	R\$ 2.143,84	0,31%	87,70%	
2.4.9	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	3,15	667,93	R\$ 2.103,98	0,30%	88,00%	
6.1	SENFRA	C4635	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de	UN	2	1.038,16	R\$ 2.076,32	0,30%	88,30%	

Paulo Reguan Cordeiro de Oliveira
 CREA / CONFEA 1915421101



OBRA: Creche Proinfacla 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraná, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 02/2023; ORSE-DE 02/2023; SENFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÉD: 71,30%; LS HORA: 114,80%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIF. CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULAD	CLASSE
6.24	SINAPI	8808	Torneira para cozinha de mesa móvel lzy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	15	137,2	R\$ 2.058,00	0,29%	88,59%	
2.1.7	ORSE	9502	Chapa metálica (alumínio) 0,870,5x1m para as portas - fornecimento e instalação	m2	11,2	188,81	R\$ 2.025,07	0,29%	88,88%	
9.3.5	SINAPI	9785	Luminárias 2x14 W completa	UN	17	118,88	R\$ 1.988,32	0,28%	89,17%	
2.4.18	ORSE	8870	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m²	20,25	87,12	R\$ 1.764,18	0,25%	89,42%	
2.3.2	ORSE	1308	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	2,53	685,38	R\$ 1.750,31	0,25%	89,67%	
6.27	ORSE	2025	Chuveiro Misti Ducha, LÖRENZETTI, com Mangueira telescópica para duchas elétricas, código 8010-A, Cablo isolado 500V, proteção 3U - FIBRODUX, ou equivalente, com sifão em metal, modelo 1.1/2x1.1/2"	UN	15	113,12	R\$ 1.696,80	0,24%	89,91%	
6.12	SINAPI	8808	Lavatório com sifão em metal, modelo 1.1/2x1.1/2"	UN	3	556,14	R\$ 1.668,42	0,24%	90,15%	
6.9	ORSE	7389	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha lzy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e esgoto	un	4	408,5	R\$ 1.638,00	0,23%	90,39%	
8.1	ORSE	1511	Estridor ABC - GKG	UN	7	226,65	R\$ 1.586,55	0,23%	90,61%	
9.3.8	SENFRA	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4	384,23	R\$ 1.536,92	0,22%	90,83%	
4.1.1	SINAPI	102494	Pinatas de base epóxi sobre piso	M2	23,72	63,51	R\$ 1.506,48	0,22%	91,05%	
2.4.5	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fiss	M2	2,1	713,39	R\$ 1.498,12	0,21%	91,26%	
9.1.7	ORSE	8890	Diéjuntos unipolar termomagnético 160A	UN	2	735,02	R\$ 1.470,04	0,21%	91,47%	
4.1.7	SENFRA	C2284	Soleira em granito cisza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	18	80,53	R\$ 1.449,54	0,21%	91,68%	
2.4.8	SINAPI	94589	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,65	0,20%	91,88%	
2.4.10	SINAPI	94589	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,65	0,20%	92,08%	
2.4.12	SINAPI	94589	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,65	0,20%	92,28%	
4.1.2	SINAPI	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejante - conforme projeto	M2	22,697	60,47	R\$ 1.372,49	0,20%	92,48%	
7.16	ORSE	9803	Regulador 2º estágio com registro	un	2	679,89	R\$ 1.359,38	0,19%	92,67%	
2.4.4	SINAPI	94589	Janela de Alumínio - JA-04, 148x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,03	667,93	R\$ 1.356,90	0,19%	92,87%	
13.4	SENFRA	C0861	Bancos de concreto	M	7,22	183,82	R\$ 1.325,74	0,19%	93,06%	
10.1.3	ORSE	10726	Switch de 24 portas	un	1	1289,89	R\$ 1.289,89	0,18%	93,24%	
6.20	ORSE	7791	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigallo ou equivalente	un	4	321,87	R\$ 1.287,48	0,18%	93,42%	
9.3.10	SENFRA	C4848	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	18	79,88	R\$ 1.274,58	0,18%	93,61%	
6.5	SENFRA	C4642	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP-52, DECA, ou equivalente	UN	2	610,76	R\$ 1.221,52	0,17%	93,78%	
8.11	ORSE	12788	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	un	3	406,59	R\$ 1.219,77	0,17%	93,96%	
8.17	SINAPI	94489	Registro bruto de gaveta insustial 2 1/2"	UN	5	236,78	R\$ 1.183,90	0,17%	94,13%	
6.8	ORSE	9802	Duche Higiénica com registro e derivação lzy, código 1084.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	4	291,33	R\$ 1.165,32	0,17%	94,29%	
2.4.3	SINAPI	100674	Vidro liso - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	M2	1,61	713,39	R\$ 1.148,58	0,16%	94,46%	
8.19	SINAPIVMSUMO	12427	União de ferro conico macho-femea 2 1/2"	UN	4	284,45	R\$ 1.137,80	0,16%	94,62%	
9.2.6	SINAPI	101888	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #25 mm²	M	52,1	21,82	R\$ 1.136,82	0,16%	94,78%	
10.4.6	ORSE	879	Central PABX 50/300	un	1	1.136,50	R\$ 1.136,50	0,16%	94,94%	
13.5	SENFRA	C0865	Banco e acabamento em granito	M2	3,62	312,41	R\$ 1.130,92	0,16%	95,11%	
6.15	ORSE	4287	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, melhoramentos ou equivalente	un	22	51,23	R\$ 1.127,06	0,16%	95,27%	
10.5.1	ORSE	12890	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	UN	4	268,11	R\$ 1.064,44	0,15%	95,42%	
2.4.7	SINAPI	94589	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,575	667,93	R\$ 1.051,99	0,15%	95,57%	
6.23	SINAPI	88984	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha lzy, código: 4800.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Decs ou equivalente	UN	15	69,53	R\$ 1.042,95	0,15%	95,72%	
2.4.2	SINAPI	94589	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	1,6	649,03	R\$ 1.038,45	0,15%	95,87%	
4.2.3	ORSE	3212	Colchão de areia e=10cm	M3	7,6	129,52	R\$ 978,75	0,14%	96,01%	
8.15	ORSE	7843	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3	321,89	R\$ 964,77	0,14%	96,15%	
8.9	ORSE	1521	Adaptador eloz - rosca interna 2 1/2"	un	3	315,21	R\$ 945,63	0,14%	96,28%	
6.10	SINAPI	88904	Lavatório pequeno Ravensley cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	UN	6	153,58	R\$ 921,38	0,13%	96,41%	

OBRA: Creta Proinência 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paulista, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 092023; ORSE-SE 092023; SEMFRA-CE 627; SBC-63/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 26,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÉR: 71,39%; LS HORA: 114,99%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	F. UNIF. CONTRATADA	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULAD	CLASSE
6.16	SINAPI	10309	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	LN	2	447,3	R\$ 894,60	0,13%	96,54%	
6.16	ORSE	13110	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.L060.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	8	111,48	R\$ 891,68	0,13%	96,67%	
6.4	SINAPI	94473	Colovelo 90° galvanizado 2 1/2"	UN	7	123,17	R\$ 862,19	0,12%	96,79%	
10.5.2	SINAPI	91940	Calça de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	UN	49	17,78	R\$ 869,44	0,12%	96,91%	
6.7	SINAPI	92842	Tê aço galvanizado 2 1/2"	M	4	204,1	R\$ 816,40	0,12%	97,03%	
6.14	ORSE	1517	Redação giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3	285,24	R\$ 795,72	0,11%	97,14%	
6.1.12	ORSE	8894	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	12	64,4	R\$ 772,80	0,11%	97,25%	
6.6	ORSE	7787	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	LN	10	75,42	R\$ 754,20	0,11%	97,36%	
6.17	ORSE	12126	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Colite ou equivalente	un	4	181,58	R\$ 726,32	0,10%	97,47%	
7.13	ORSE	9082	Regulador 1º estagio com manuseio	un	1	721,1	R\$ 721,10	0,10%	97,57%	
6.16	SINAPI	106894	Barra de apoio para chaveiro PME, em "L"	un	1	702,83	R\$ 702,83	0,10%	97,67%	
2.4.6	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,93	R\$ 701,33	0,10%	97,77%	
2.4.11	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,93	R\$ 701,33	0,10%	97,87%	
6.2	ORSE	1604	Estante CO2 - 6KG	LN	1	676,65	R\$ 676,65	0,10%	97,97%	
6.3.2	SINAPI	91887	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	UN	18	36,93	R\$ 664,74	0,10%	98,06%	
6.22	ORSE	6798	Torneira elétrica Fortli Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4	144	R\$ 576,00	0,08%	98,14%	
2.4.1	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Galbotina	M2	0,675	649,03	R\$ 567,90	0,08%	98,23%	
10.2.1	SBC	063877	Cabo UTP Categoria 5e	m	144	3,71	R\$ 534,24	0,08%	98,30%	
3.4	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M2	7	71,51	R\$ 500,57	0,07%	98,37%	
6.1.9	SEMFRA	C4531	Interruptor bipolar DR - 100A	un	2	234,89	R\$ 469,78	0,07%	98,44%	
2.3.3	ORSE	13086	Bandejas fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	M2	0,61	685,38	R\$ 418,18	0,06%	98,50%	
12.1	SEMFRA	C2060	Placa-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m, x 1,1/2" tipo simples	M	3	135,16	R\$ 405,48	0,06%	98,56%	
5.1.4	ORSE	9484	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodapé da madeira	M2	19,13	28,68	R\$ 368,51	0,06%	98,62%	
9.3.9	SEMFRA	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1	384,23	R\$ 384,23	0,05%	98,67%	
10.1.12	SBC	059426	Bandeja deslizante para portas	un	2	178,78	R\$ 357,56	0,05%	98,72%	
3.2	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M2	5	71,51	R\$ 357,55	0,05%	98,77%	
3.3	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	M2	5	71,51	R\$ 357,55	0,05%	98,82%	
6.1.13	ORSE	8941	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	4	86,25	R\$ 345,00	0,05%	98,87%	
6.1.10	ORSE	7998	Interruptor bipolar DR - 25A	un	2	156,77	R\$ 313,54	0,04%	98,92%	
10.4.2	ORSE	12802	Placa 2x4" 1 modulo RJ45	un	24	12,78	R\$ 306,72	0,04%	98,96%	
10.4.3	ORSE	12802	Placa 2x4" 2 modulo RJ45	un	24	12,78	R\$ 306,72	0,04%	99,01%	
10.4.4	ORSE	12857	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	LN	16	19,05	R\$ 304,80	0,04%	99,05%	
6.1.1	SINAPI	93823	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	UN	27	10,91	R\$ 294,57	0,04%	99,09%	
6.21	ORSE	6798	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2	144	R\$ 288,00	0,04%	99,13%	
6.3	SINAPI	94474	Colovelo 45° galvanizado 2 1/2"	UN	2	134,21	R\$ 268,42	0,04%	99,17%	
6.16	SINAPI/INSLUMO	20694	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	LN	3	85,9	R\$ 257,70	0,04%	99,21%	
6.1.4	SINAPI	83956	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	UN	20	12,68	R\$ 253,60	0,04%	99,25%	
6.5	SINAPI/INSLUMO	21147	Tubo aço carbono 2 1/2"	M	1,25	193,37	R\$ 241,71	0,03%	99,28%	
6.13	sbc	02228	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	UN	3	60,28	R\$ 240,84	0,03%	99,31%	
4.1.8	SEMFRA	C2285	Solara em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,77	134,16	R\$ 237,46	0,03%	99,35%	
4.2.2	SEMFRA	C4624	Fiso 300 direcional em placas pré-moldadas - SMPs	M2	2	118,73	R\$ 237,46	0,03%	99,38%	
6.25	SINAPI	96816	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	LN	11	21,51	R\$ 236,61	0,03%	99,42%	
6.1.5	SINAPI	63671	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN	3	75,97	R\$ 227,91	0,03%	99,45%	
6.1.8	ORSE	432	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	LN	2	111,21	R\$ 222,42	0,03%	99,48%	
6.1.11	ORSE	7997	Interruptor bipolar DR - 63A	un	1	208,92	R\$ 208,92	0,03%	99,51%	
7.4	ORSE	961	União 3/4" NPT 300	LN	3	69,83	R\$ 209,49	0,03%	99,54%	
6.8	ORSE	2066	Assento plástico 4y, código AP.61, DECA	und	4	52,22	R\$ 208,88	0,03%	99,57%	
6.1.2	SINAPI	83854	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	LN	16	11,52	R\$ 207,36	0,03%	99,60%	
6.25	ORSE	12865	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x156) Saida de emergência	un	15	13,74	R\$ 206,10	0,03%	99,63%	
10.4.5	ORSE	12802	Placa 2x4" para TV/SAT	un	16	12,78	R\$ 204,48	0,03%	99,66%	
7.3	SINAPI	80349	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	LN	4	50,22	R\$ 200,88	0,03%	99,69%	



OBRA: Creche Profilândia 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraiso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 89/2023; ORSE-GE 88/2023; SENFRA-CE 627; SBC-63/2023; FDE-8P 81/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS: 71,39%; LS HORA: 114,69%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULADO	CLASSE
7.14	ORSE	8880	Manômetro NPT 1/4" - 0 a 300 psi	un	1	191,36	191,36	0,03%	99,71%	
9.1.8	ORSE	7898	Disjuntos bipolar termomagnético 100A	UN	1	183,1	183,10	0,03%	99,74%	
9.1.3	SINAPI	8265	Disjuntos unipolar termomagnético 20A	UN	14	12,68	177,66	0,03%	99,77%	
10.3.2	0	C000041	Plugue 100 IDC - 4 pares	un	95	1,5	144,00	0,02%	99,79%	
7.5	SINAPI	8284	Niplo 3/4" NPT 300	UN	6	21,92	131,52	0,02%	99,81%	
8.27	ORSE	12885	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	8	16,35	130,80	0,02%	99,82%	
7.1	SBC	112130	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M2	0,16	754,17	120,67	0,02%	99,84%	
4.2.1	SENFRA	C4624	Fiso 160 de alerta em placas pré-moldadas - SMPs	M2	1	118,73	118,73	0,02%	99,86%	
7.15	ORSE	7838	Mangueira Flexível	un	2	58	112,00	0,02%	99,87%	
8.21	ORSE	3024	Marcação no Fiso - 1 x 1m para extintor	M2	8	11,64	93,12	0,01%	99,89%	
7.7	ORSE	10313	Niplo 1/4" NPT 300	un	4	17,16	68,64	0,01%	99,90%	
10.1.13	0	C000037	Kit pés reveladores	un	2	34,2	68,40	0,01%	99,91%	
8.10	SINAPIVINSUMO	20971	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido duplo 1 1/2" x 1 1/2"	UN	3	20,85	62,55	0,01%	99,92%	
7.8	SINAPI	92882	Niplo 1/2" NPT 300	UN	4	13,98	55,96	0,01%	99,92%	
7.10	SINAPI	97541	Linha de redução 3/4 x 1/2"	UN	2	26,67	53,34	0,01%	99,93%	
10.1.8	ORSE	8362	Guia de cabos simples	un	2	22,98	45,92	0,01%	99,94%	
10.1.8	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical	un	2	22,98	45,92	0,01%	99,95%	
8.26	ORSE	12885	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	3	13,74	41,22	0,01%	99,95%	
10.1.10	0	C000034	Perfil de montagem	un	1	35,5	35,50	0,01%	99,96%	
8.22	ORSE	3024	Marcação no Fiso - 1 x 1m para hidrante	M2	3	11,64	34,92	0,00%	99,96%	
8.24	ORSE	12884	Placa de sinalização em pvc cod 26 - (300x300) Hidrante de Incêndio	un	2	16,35	32,70	0,00%	99,97%	
7.8	SENFRA	C2304	Tê redução 3/4"x1/2"	UN	1	30,77	30,77	0,00%	99,97%	
7.12	ORSE	884	Joelho 1/2" NPT 300	un	2	14,28	28,56	0,00%	99,97%	
7.11	ORSE	10574	Linha de redução 1/2" x 1/4"	un	2	14,08	28,16	0,00%	99,98%	
7.17	ORSE	10383	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1	26,94	26,94	0,00%	99,98%	
7.18	ORSE	10383	Placa de sinalização em pvc cod 8 - (348x348) Perigo inflamável	un	1	26,94	26,94	0,00%	99,99%	
10.1.7	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1	22,98	22,98	0,00%	99,99%	
10.1.9	ORSE	8362	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1	22,98	22,98	0,00%	99,99%	
7.2	ORSE/sumo	8380	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	m	3	6,58	19,74	0,00%	100,00%	
10.1.11	0	C000035	Anel organizador de cabos	un	2	8,13	16,26	0,00%	100,00%	
7.9	ORSE	10574	Redução 1/2" x 1/4"	un	1	14,08	14,08	0,00%	100,00%	

Paulo Renato Cordeiro de Oliveira
CREA/CONFEA 1915421101



OBRA: Creche Proinfância I

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS: 71,35%; LS HORA: 114,08%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL COM BDI	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL COM BDI
1	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 24.580,44	R\$ 12.290,22	R\$ 12.290,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.580,44
			50%	50%					100%
2	ESQUADRIAS	R\$ 231.180,72	R\$ -	R\$ 50.332,14	R\$ 50.332,14	R\$ 50.332,14	R\$ 50.332,14	R\$ 50.332,14	R\$ 231.180,72
				20%	20%	20%	20%	20%	100%
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 19.891,34	R\$ 19.891,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.891,34
			100%						100%
4	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 23.891,57	R\$ -	R\$ 7.237,84	R\$ 7.237,84	R\$ 7.237,84	R\$ 7.237,84	R\$ -	R\$ 23.891,57
				25%	25%	25%	25%		100%
5	PINTURA	R\$ 81.496,78	R\$ 18.431,08	R\$ 18.431,08	R\$ 18.431,08	R\$ 8.148,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 81.496,78
			30%	30%	30%	10%			100%
6	LOUÇAS E METAS	R\$ 90.875,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.172,76	R\$ 34.236,34	R\$ 27.172,76	R\$ 90.875,85
						30%	40%	30%	100%
7	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 4.093,75	R\$ 2.865,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.228,12	R\$ 4.093,75
			70%					30%	100%
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 55.584,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.850,85	R\$ 22.333,97	R\$ 55.584,83
							60%	40%	100%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 189.201,80	R\$ -	R\$ 50.760,34	R\$ 83.840,96	R\$ 83.840,96	R\$ 83.840,96	R\$ 16.920,18	R\$ 189.201,80
				30%	20%	20%	20%	10%	100%
10	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 58.791,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.937,33	R\$ 17.937,33	R\$ 23.916,44	R\$ 58.791,11
						30%	30%	40%	100%
11	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 10.127,36	R\$ 4.050,94	R\$ 1.012,74	R\$ 1.012,74	R\$ 2.025,47	R\$ 2.025,47	R\$ -	R\$ 10.127,36
			40%	10%	10%	20%	20%		100%
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 488,28	R\$ 244,14	R\$ 244,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 488,28
			50%	50%					100%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 61.937,51	R\$ 6.193,75	R\$ 6.193,75	R\$ 12.387,50	R\$ 12.387,50	R\$ 12.387,50	R\$ 12.387,50	R\$ 61.937,51
			10%	10%	20%	20%	20%	20%	100%
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.164,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.164,64	R\$ 4.164,64
								100%	100%
TOTAL:		R\$ 841.865,67	R\$ 68.766,85	R\$ 148.422,41	R\$ 138.181,62	R\$ 156.907,20	R\$ 189.261,95	R\$ 138.255,76	R\$ 841.865,67

Paulo Renato Cordeiro de Oliveira
CREA/CONFEA 1915421101



OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
Tributos	6,65%	6,65%	6,65%	6,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
BDI (%)				20,42%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:

(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

gm



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 00885/2023**
- **Modalidade: CONCORRENCIA PÚBLICA**
- **Requisitante: – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição: Contratação de empresa especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua Cajuí, Luiza Queiroz, Caxias-Ma. Caxias-Ma.**
- **ESTIMATIVA DO VALOR**
 - **R\$ 841.865,67 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, sessenta e sete centavos)**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **Observar / Justificativas de interesse público: para Serviços de Execução de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias - Ma.**
- **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS**
- **As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade CONCORRENCIA Pública, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

**13_ FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.365.0009.1113-CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO AMP. E REF. DE
CRECHES E PRE-ESCOLAS - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

**13_ FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.365.0009.1113-CONSTRUÇÃO, AMP. E REF. DE CRECHES E PRE-
ESCOLAS - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**


02 _ PREFEITURA MUNICIPAL

**07 _ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
12.365.0009.1100.0000- COBNSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE
CRECHES E PRÉ-ESCOLAS 4.4.90.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 11 de dezembro de 2023.




OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da CCL


JOVAN BALBY CUNHA
membro da CCL


ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
Membro da CCL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2023 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 270

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Caxias



AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 7/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA:** 15 de janeiro de 2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 8/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua Cajuí, Luiza Queiroz, Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA:** 15 de janeiro de 2024. **HORÁRIO:** 11h:00min (ONZE HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 9/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Avenida Pedreira, Conjunto Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso Duro, Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA:** 16 de janeiro de 2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados

gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 10/2023



ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São José, Bairro Bacuri, Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 16 de janeiro de 2024. HORÁRIO: 11h:00min (ONZE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias -MA, 12 de dezembro de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023 ✓	
MODALIDADE	CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007/2023 ✓
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraiso, Caxias-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Prédio da Comissão Central de Licitação - CCL Situado à Praça Gonçalves Dias, s/n, Bairro Centro, Caxias/MA
DATA DE ABERTURA	15 de janeiro 2024 ✓
HORÁRIO	09:00 (nove) Horas ✓
FONTE RECURSO	RECURSOS FNDE e /ou FUNDEB
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m ² , ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://caxias.ma.gov.br/ Link https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000 . Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Caxias, por intermédio da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo menor, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 15 de janeiro 2024. Horário:

09:00 horas - horário local.

Endereço: "Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. Praça Gonçalves Dias, S/Nº. Centro Caxias - Ma.

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias Ma.** Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de R\$ 841.865,67 (oitocentos e quarenta e mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II - Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III - Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita ou Declaração de não visita

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.5. ANEXO V - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.9. ANEXO IX - Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

- 2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:
- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;
- b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;
- b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins;
- b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal (ou procurador) da empresa interessada;
- d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA**

DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (**ANEXO VI-**) Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo IX;

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Central de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº ____/2024
SESSÃO EM ____/____/2024 ÀS ____:____h

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como propostas.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS
CONCORRENCIA PUBLICA Nº ___/2024.
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS CONCORRENCIA
PUBLICA Nº ___/2024.
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Central de Licitação:**

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
 - d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
 - d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
 - d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
 - d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

- d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
- d.4) os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão atualizada de registro e quitação da licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação).
- b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** comprovando que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços semelhantes e/ou compatíveis com o objeto da licitação.

Item	Itens de Maior Relevância	Unid.	Quant. mínima a ser exigida	Percentual
01	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M ²	10,64	50%
02	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura – fornecimento e instalação	M ²	72,6	50%
03	Forro de gesso acantonado estruturado – montagem e instalação	M ²	50	50%
04	Piso poda tátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M ²	13,95	50%
05	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M ²	1.357,66	50%
06	Luminárias 2x36w completa	Un	55,00	50%

b.3.1) no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

b.3.2) no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

b.3.3) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados, bem como carta de anuência desde que devidamente assinada pelo profissional;

b.4) no decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)
Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)
Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2023 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
- b.1)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- c.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- c.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- d.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.

- d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.1.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:

- 5.2.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- 5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 5.2.3.** Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita ou Declaração de não visita, conforme modelo anexo a este Edital.
- a) Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;
- a.1) A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;
- c) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (99) 3421-3286;
- d) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita ou fazê-la sem acompanhamento de servidor da Administração, sendo, neste caso, necessário apresentar a declaração de visita ou de não visita assinada pelo responsável legal, conforme modelo anexo a este Edital;
- e) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

5.3. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que preferir (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

6.1.2. Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital; **6.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária; **6.1.5.2.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma

alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.6. Guia de Recolhimento de Garantia de Participação e Manutenção de Proposta – Cópia da Guia de Recolhimento da Garantia de Participação e Manutenção de Proposta, comprovando o recolhimento pelo Licitante, da “**Garantia de Manutenção da Proposta**”, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

7.7 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

7.8-Seguro-garantia;

7. 9-Fiança bancária.

7.10. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Caxias, que fornecerá ao licitante interessado o número da agência, conta corrente e nome da instituição financeira, a qual o depósito e/ou transferência deverá ser devidamente identificado com o nome do Depositante.

7.11. Se a modalidade de garantia for "Títulos da dívida pública", "Seguro-garantia" ou "Fiança bancária", deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, dentro do envelope "A", deverá ainda em caso "Fiança Bancária" ou "Seguro Garantia", apresentar o comprovante do boleto bancário efetivamente pago, sobe pena de inabilitação.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Central de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

- 8.13.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.
- 8.14.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Central de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.
- 8.15.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.2.** Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.3.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 9.4.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1.** No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;
- 10.2.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;
- 10.3.** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.
- 10.4.** Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02)**.
- 10.5.** Também será desclassificada a proposta que:
- 10.6.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.7.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
- 10.8.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 10.9.** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 10.10.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;
- 10.11.** Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;
- 10.12.** Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o

percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.13. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.14. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.15. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.16. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

10.17. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

10.18. Valor orçado pela Administração.

10.19. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação. **10.20.** Apresentar, na composição de seus preços:

10.21. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

10.22. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.23. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.24. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.25. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.26. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

10.27. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.28. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.29. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.30. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.31. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.32. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.33. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.34. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.35. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.36. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.37. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.38. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.39. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.40. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.41. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Central de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

. A empresa deverá oferecer a título de garantia, conforme o Art. 56, III, da Lei nº 8.666/93, a importância correspondente a 5% do valor estimado do objeto da contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.1 Seguro-garantia;

12.2 Fiança bancária.

12.5. A garantia deverá ser apresentada, obrigatoriamente até o dia da licitação, da assinatura do contrato:

12.6 No caso de caução em dinheiro, o depósito e/ou transferência deverá ser efetuado na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Caxias, que fornecerá ao licitante interessado o número da agência, conta corrente e nome da instituição financeira, a qual o depósito e/ou transferência deverá ser devidamente identificado com o nome do Depositante.

12.7. Se a modalidade de garantia for "Títulos da dívida pública", "Seguro-garantia" ou "Fiança bancária", deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, dentro do envelope "A", deverá ainda em caso "Fiança Bancária" ou "Seguro Garantia", apresentar o comprovante do boleto bancário efetivamente pago, sob pena de inabilitação.

12.8 A garantia quando não executada será restituída após a execução do contrato.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

13.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital; **13.4.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

13.5. O contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço;

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.7. Correrão por conta das Contratadas quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

14. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 14.1.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 14.2.** Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);
- 14.4.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;
- 14.5.** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.6.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.7.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;
- 14.8.** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1.** O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
- 16.3.** O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

17. DO PREÇO

- 17.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993; **19.3.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

19.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

19.5. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

19.6. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos;

19.7. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social;

19.8. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

19.9. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal;

19.10. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente;

19.11. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

19.12. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;

19.13. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital;

19.14. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

19.15. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

- a) Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e
- b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

19.16. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991;

19.18. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

19.19. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementa 147/2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

19.20. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

19.21. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

19.22. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

19.23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I
= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

20.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

20.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

20.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

20.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO)

- 21.1.** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;
- 21.2.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 21.3.** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- 21.4.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;
- 21.5.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;
- 21.6.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;
- 21.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo; **21.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Prefeitura Municipal de Caxias
13 – Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica-FUNDEB
12.365.0009.1113.0000-Construção Ampl. E Reforma de Creches e Pré Escolas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02 – Prefeitura Municipal de Caxias
13 – Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica-FUNDEB

12.365.0009.1113.0000-Construção Ampl. E Reforma de Creches e Pré Escolas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02- PREFEITURA MUNICIPAL

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

12.365.0009.1100.0000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

22.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município de Caxias-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

22.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (**trinta e três décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias pelo prazo de até dois anos;
- c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Caxias - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Caxias - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Caxias e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.

24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

- 25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
- 25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no Centro Administrativo "Gonçalves Dias" – Comissão Central de Licitação no endereço "Centro Administrativo Gonçalves Dias", Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Ma, nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

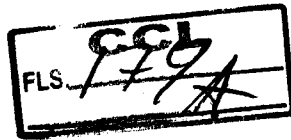
25.22. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.23. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.24. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Caxias, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Caxias, Estado do Maranhão, 12 de dezembro de 2023


Otton Luiz Machado Maranhão
Presidente da CCL



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS (FORMATO DIGITAL)



OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL COM BDI	TAXA(%)
1	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 24.580,44	2,92%
2	ESQUADRIAS	R\$ 251.160,72	29,83%
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 19.691,14	2,34%
4	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 29.031,37	3,45%
5	PINTURA	R\$ 61.436,78	7,30%
6	LOUÇAS E METAIS	R\$ 90.575,85	10,76%
7	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 4.093,75	0,49%
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 55.584,92	6,60%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 169.201,80	20,10%
10	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 59.791,11	7,10%



OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL COM BDI	TAXA(%)
11	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 10.127,36	1,20%
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 488,28	0,06%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	61.937,51	7,36%
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.164,64	0,49%
TOTAL SEM BDI		R\$ 699.107,85	
TOTAL BDI		R\$ 142.757,82	
TOTAL COM BDI		R\$ 841.865,67	

Paulo Roberto Corrêa de Oliveira
CREA / CONFEA 191542/101



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
TOTAL SEM BDI							R\$ 699.107,85
TOTAL BDI							R\$ 142.757,82
TOTAL COM BDI							R\$ 841.865,67
1	BARRERA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						R\$ 20.412,26
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 20.412,26
1.1.1	SINAPI	102253	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	22,63	902,00	R\$ 20.412,26
2	PORTAS E JANELAS						R\$ 286.570,80
2.1	PORTAS DE MADEIRA						R\$ 91.287,66
2.1.1	SINAPI	90842	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	939,74	R\$ 9.397,40
2.1.2	SINAPI	100691	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	5	1.544,39	R\$ 7.721,95
2.1.3	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4	985,11	R\$ 3.940,44
2.1.4	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	6	985,11	R\$ 5.910,66
2.1.5	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	985,11	R\$ 9.851,10
2.1.6	SINAPI	91312	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16	775,69	R\$ 12.411,04
2.1.7	ORSE	9552	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x1mm para as portas - fornecimento e instalação	m2	11,2	180,81	R\$ 2.025,07
2.2	PORTAS EM ALUMÍNIO						R\$ 21.078,46
2.2.1	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	6,72	672,07	R\$ 4.516,31
2.2.2	SEINFRA	C4516/C2675	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	11,34	650,17	R\$ 7.372,93
2.2.3	SEINFRA	C4516/C2675	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,04	650,17	R\$ 3.276,86
2.2.4	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	4,44	672,07	R\$ 2.983,99
2.2.5	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA7 - 160x90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,25	672,07	R\$ 3.528,37
2.3	PORTAS DE VIDRO - PV						R\$ 4.982,39
2.3.1	ORSE	13096	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	4,025	695,38	R\$ 2.798,90
2.3.2	ORSE	13096	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	2,93	695,38	R\$ 2.057,46
2.3.3	ORSE	13096	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	M2	0,61	695,38	R\$ 424,18
2.4	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA						R\$ 28.698,67
2.4.1	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	0,875	649,03	R\$ 567,90
2.4.2	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	1,6	649,03	R\$ 1.038,45
2.4.3	SINAPI	100674	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	M2	1,61	713,39	R\$ 1.148,56



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
2.4.4	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,03	667,93	RS 1.355,90
2.4.5	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,1	713,39	RS 1.498,12
2.4.6	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,93	RS 701,33
2.4.7	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,575	667,93	RS 1.051,99
2.4.8	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	RS 1.402,65
2.4.9	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	3,15	667,93	RS 2.103,98
2.4.10	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	RS 1.402,65
2.4.11	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,93	RS 701,33
2.4.12	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	RS 1.402,65
2.4.13	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,3	667,93	RS 4.207,96
2.4.14	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	5,6	667,93	RS 3.740,41
2.4.15	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,4	667,93	RS 5.610,61
2.4.16	ORSE	8970	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m²	20,25	87,12	RS 1.764,18
2.5	VIDROS						RS 20.587,18
2.5.1	SEINFRA	C4949	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	M2	10,7	270,98	RS 2.899,49
2.5.2	ORSE	1885	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	M2	11,4	695,38	RS 7.927,53
2.5.3	ORSE	1889	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M2	21,28	453,66	RS 9.750,28
2.6	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO						RS 30.368,32
2.6.1	FDE	06.03.036	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	145,2	488,05	RS 70.864,86
2.6.2	ORSE	9072	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	11,03	861,42	RS 9.501,46
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						RS 10.362,08
3.1	ORSE	7137	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M2	60	66,62	RS 4.117,20
3.2	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M2	5	71,51	RS 357,55
3.3	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	M2	5	71,51	RS 357,55
3.4	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M2	7	71,51	RS 500,57
3.5	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M2	30	71,51	RS 2.145,30

gm



OBRA: Creche ProInfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SENFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
3.6	SBC	120238	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	191,3	16,91	RS 3.234,88
3.7	SENFRA	C4294	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	100	56,39	RS 5.639,00
SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							RS 24.188,43
4.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA							RS 22.775,48
4.1.1	SINAPI	102494	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	23,72	63,51	RS 1.506,46
4.1.2	SINAPI	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	22,697	60,47	RS 1.372,49
4.1.3	SINAPI	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	35,553	104,05	RS 3.699,29
4.1.4	ORSE	2225	Piso vinílico em manla e=2,0mm	M2	39,433	126,61	RS 4.992,61
4.1.5	SENFRA	C4623	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	27,9	188,17	RS 5.248,94
4.1.6	SENFRA	C4623	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	22,68	188,17	RS 4.267,70
4.1.7	SENFRA	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	18	80,53	RS 1.449,54
4.1.8	SENFRA	C2285	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,77	134,16	RS 237,46
4.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							RS 1.332,94
4.2.1	SENFRA	C4624	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	1	118,73	RS 118,73
4.2.2	SENFRA	C4624	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	2	118,73	RS 237,46
4.2.3	ORSE	3212	Colchão de areia e=10cm	M3	7,6	128,52	RS 976,75
5 PINTURA							RS 51.018,75
5.1 PAREDES							RS 51.018,75
5.1.1	SINAPI	88489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M2	2715,32	11,98	RS 32.529,53
5.1.2	ORSE	2285	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M2	498,03	15,49	RS 7.714,48
5.1.3	ORSE	9484	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	107,1	20,68	RS 2.214,83
5.1.4	ORSE	9484	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	M2	19,13	20,68	RS 395,61
5.1.5	SINAPI	100752	Pintura epoxi - 02 demãos	M2	172,17	47,42	RS 8.164,30
6 COZINHAS E BANCOS							RS 75.235,62
6.1	SENFRA	C4635	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	UN	2	1.038,16	RS 2.076,32
6.2	ORSE	13064	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios - fornecimento e instalação	UN	4	658,06	RS 2.632,32
6.3	ORSE	2072	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	UN	20	670,06	RS 13.041,20
6.4	ORSE	1472	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	26	347,45	RS 9.033,70
6.5	SENFRA	C4642	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	2	610,76	RS 1.221,52
6.6	ORSE	2068	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	und	4	52,22	RS 208,88



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI: 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÉS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
6.7	ORSE	3709	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	26	184,04	R\$ 4.265,04
6.8	ORSE	9502	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	4	291,33	R\$ 1.165,32
6.9	ORSE	7350	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4	409,5	R\$ 1.638,00
6.10	SINAPI	86904	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	UN	6	153,56	R\$ 921,36
6.11	SINAPI	86901	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	UN	22	150,4	R\$ 3.308,80
6.12	SINAPI	86936	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	3	558,14	R\$ 1.668,42
6.13	SINAPI	86936	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	15	558,14	R\$ 8.342,10
6.14	ORSE	4286	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	26	144,73	R\$ 3.762,98
6.15	ORSE	4287	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	22	51,23	R\$ 1.127,06
6.16	ORSE	13110	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.1.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	8	111,46	R\$ 891,68
6.17	ORSE	12126	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Cefite ou equivalente	un	4	181,59	R\$ 726,36
6.18	SINAPI	100964	Barra de apoio para chuveiro PNE, em "L"	un	1	702,83	R\$ 702,83
6.19	SINAPI	96955	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	M	20,6	104,07	R\$ 2.143,84
6.20	ORSE	7791	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4	321,87	R\$ 1.287,48
6.21	ORSE	8758	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2	144	R\$ 288,00
6.22	ORSE	8758	Torneira elétrica Fortli Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4	144	R\$ 576,00
6.23	SINAPI	86984	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Decca ou equivalente	UN	15	69,53	R\$ 1.042,95
6.24	SINAPI	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	15	137,2	R\$ 2.058,00
6.25	SINAPI	86910	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	UN	11	21,51	R\$ 236,61
6.26	SINAPI	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Decca ou equivalente	UN	32	79,01	R\$ 2.528,32
6.27	ORSE	2025	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	15	118,12	R\$ 1.771,80
6.28	SINAPI	86919	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	UN	7	944,39	R\$ 6.622,73
INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL							
7.1	SBC	112130	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M2	0,16	75,17	R\$ 120,67
7.2	ORSE/Ansumo	9300	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	m	3	6,58	R\$ 19,74
7.3	SINAPI	95249	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	UN	4	50,22	R\$ 200,88
7.4	ORSE	981	União 3/4" NPT 300	UN	3	89,83	R\$ 269,49



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÉS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
7.5	SINAPI	92694	Niple 3/4" NPT 300	UN	6	21,92	R\$ 131,52
7.6	SINAPI	92692	Niple 1/2" NPT 300	UN	4	13,99	R\$ 55,96
7.7	ORSE	10313	Niple 1/4" NPT 300	un	4	17,16	R\$ 68,64
7.8	SEINFRA	C2394	Tê redução 3/4"x1/2"	UN	1	30,77	R\$ 30,77
7.9	ORSE	10574	Redução 1/2" x 1/4"	un	1	14,08	R\$ 14,08
7.10	SINAPI	97541	Luva de redução 3/4 x 1/2"	UN	2	26,67	R\$ 53,34
7.11	ORSE	10574	Luva de redução 1/2" x 1/4"	un	2	14,08	R\$ 28,16
7.12	ORSE	894	Joelho 1/2" NPT 300	un	2	14,28	R\$ 28,56
7.13	ORSE	9092	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1	721,1	R\$ 721,10
7.14	ORSE	6980	Manômetro NPT 1/4" - 0 a 300 psi	un	1	191,39	R\$ 191,39
7.15	ORSE	7838	Mangueira Flexível	un	2	56	R\$ 112,00
7.16	ORSE	9088	Regulador 2º estágio com registro	un	2	679,89	R\$ 1.359,38
7.17	ORSE	10383	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1	26,94	R\$ 26,94
7.18	ORSE	10363	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1	26,94	R\$ 26,94
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							R\$ 48.158,21
8.1	ORSE	1511	Extintor ABC - 6KG	UN	7	226,65	R\$ 1.586,55
8.2	ORSE	1504	Extintor CO2 - 6KG	UN	1	676,65	R\$ 676,65
8.3	SINAPI	94474	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	UN	2	134,21	R\$ 268,42
8.4	SINAPI	94473	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	7	123,17	R\$ 862,19
8.5	SINAPI/SUMMO	21147	Tubo aço carbono 2 1/2"	M	1,25	193,37	R\$ 241,71
8.6	ORSE	7787	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	10	75,42	R\$ 754,20
8.7	SINAPI	92642	Tê aço galvanizado 2 1/2"	M	4	204,1	R\$ 816,40
8.8	SINAPI	92367	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	UN	65,27	104,7	R\$ 6.833,77
8.9	ORSE	1521	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3	315,21	R\$ 945,63
8.10	SINAPI/SUMMO	20971	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	UN	3	20,95	R\$ 62,85
8.11	ORSE	12706	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	un	3	406,59	R\$ 1.219,77
8.12	ORSE	1515	Mangueiras 1 1/2" 16mm	UN	6	555,18	R\$ 3.330,96
8.13	sbc	052288	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	UN	3	80,28	R\$ 240,84
8.14	ORSE	1517	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3	265,24	R\$ 795,72
8.15	ORSE	7843	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3	321,56	R\$ 964,77
8.16	SINAPI/SUMMO	20964	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	UN	3	85,9	R\$ 257,70
8.17	SINAPI	94499	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5	236,78	R\$ 1.183,90
8.18	SINAPI	103009	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	2	447,3	R\$ 894,60
8.19	SINAPI/SUMMO	12427	União de ferro conico macho-femea 2 1/2"	UN	4	284,45	R\$ 1.137,80
8.20	SEINFRA	C4394	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	UN	40	259,49	R\$ 10.394,40
8.21	ORSE	3724	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	M2	8	11,39	R\$ 91,12
8.22	ORSE	3724	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	M2	3	31,34	R\$ 94,02
8.23	ORSE	8218	Conjunto motobomba trifásico BC-21 R 1 1/2 3 CV	Un	2	6.275,16	R\$ 12.550,32
8.24	ORSE	12884	Placa de sinalização em pvc cod 26 - (300x300) Hidrante de incêndio	un	2	16,35	R\$ 32,70
8.25	ORSE	12895	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	un	15	13,74	R\$ 206,10



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI: 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
8.26	ORSE	12885	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	3	13,74	RS 41,22
8.27	ORSE	12888	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	8	16,35	RS 130,80
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 230V							
9.1 DISJUNTORES							
							RS 140.500,72
9.1.1	SINAPI	93653	Disjuntos unipolar termomagnético 10A	UN	27	10,91	RS 294,57
9.1.2	SINAPI	93654	Disjuntos unipolar termomagnético 16A	UN	18	11,52	RS 207,36
9.1.3	SINAPI	93655	Disjuntos unipolar termomagnético 20A	UN	14	12,69	RS 177,66
9.1.4	SINAPI	93656	Disjuntos unipolar termomagnético 25A	UN	20	12,69	RS 253,80
9.1.5	SINAPI	93671	Disjuntos tripolares termomagnético 32A	UN	3	75,97	RS 227,91
9.1.6	ORSE	452	Disjuntos unipolar termomagnético 63A	UN	2	111,21	RS 222,42
9.1.7	ORSE	9690	Disjuntos unipolar termomagnético 160A	UN	2	735,02	RS 1.470,04
9.1.8	ORSE	7998	Disjuntos bipolar termomagnético 100A	UN	1	183,1	RS 183,10
9.1.9	SEINFRA	C4521	Interruptor bipolar DR - 100A	un	2	234,88	RS 469,38
9.1.10	ORSE	7996	Interruptor bipolar DR - 25A	un	2	156,77	RS 313,54
9.1.11	ORSE	7997	Interruptor bipolar DR - 63A	un	1	209,92	RS 209,92
9.1.12	ORSE	8694	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	12	64,4	RS 772,80
9.1.13	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	4	86,35	RS 345,40
9.2 cabos e fios (CONDUTORES)							
							RS 58.437,48
9.2.1	SINAPI	91926	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #2,5 mm²	M	6130,5	3,96	RS 20.316,78
9.2.2	SINAPI	91928	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #4 mm²	M	506,6	6,12	RS 3.100,39
9.2.3	SINAPI	91930	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #6 mm²	M	4039,6	8,54	RS 34.498,18
9.2.4	SINAPI	92979	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #10 mm²	M	2530,5	9,94	RS 25.153,17
9.2.5	SINAPI	92981	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #16 mm²	M	186,9	14,21	RS 2.655,85
9.2.6	SINAPI	101898	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #25 mm²	M	52,1	21,82	RS 1.136,82
9.2.7	SINAPI	92988	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #50 mm²	M	51,3	50,22	RS 2.576,28
9.3 LUMINAÇÃO E TOMADAS							
							RS 45.824,34
9.3.1	SINAPI	91996	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	UN	178	34,67	RS 6.171,26
9.3.2	SINAPI	91997	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	UN	18	36,98	RS 664,74
9.3.3	SINAPI	92023	Interruptor simples 10 A, completa	UN	56	59,14	RS 2.807,84
9.3.4	SINAPI	97586	Luminárias 2x36W completa	UN	111	198,12	RS 17.662,32
9.3.5	SINAPI	97585	Luminárias 2x14 W completa	UN	17	116,96	RS 1.988,32
9.3.6	SINAPI	97586	Luminárias 2X36 com alaetas completa	UN	40	159,12	RS 6.364,80
9.3.7	ORSE	8319	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	15	47,29	RS 7.099,35
9.3.8	SEINFRA	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4	394,23	RS 1.536,92
9.3.9	SEINFRA	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1	384,23	RS 384,23
9.3.10	SEINFRA	C4948	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	18	79,66	RS 1.274,56
9.4 INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA							
							RS 48.852,18

Paulo Roberto Leão de Oliveira
 CREA / CONFEA 191542/1101



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
10.1 EQUIPAMENTOS PASSIVOS							
10.1.1	SINAPI	98302	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6				R\$ 18.012,00
10.1.2	SINAPI	98304	Patch Panel 19" - 48 portas, Categoria 6	un	2	1.095,80	R\$ 2.191,60
10.1.3	ORSE	10726	Switch de 24 portas	un	2	3.390,14	R\$ 6.780,28
10.1.4	ORSE/INSUMO	11481	Switch de 48 portas	un	1	1.289,69	R\$ 1.289,69
10.1.5	SEINFRA	C4566	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	2	1.267,86	R\$ 2.535,72
10.1.6	ORSE	8362	Guias de cabos simples	un	18	255,55	R\$ 4.599,90
10.1.7	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2	22,96	R\$ 45,92
10.1.8	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical	un	1	22,96	R\$ 22,96
10.1.9	ORSE	8362	Guia de Cabos Superior, fechado	un	2	22,96	R\$ 45,92
10.1.10	0	CX00034	Perfil de montagem	un	1	22,96	R\$ 22,96
10.1.11	0	CX00035	Anel organizador de cabos	un	1	35,5	R\$ 35,50
10.1.12	SBC	059426	Bandeja deslizante perfurada	un	2	8,13	R\$ 16,26
10.1.13	0	CX00037	Kit pés niveladores	un	2	178,79	R\$ 357,58
10.2 CABOS EM PAR TRANÇADOS							
10.2.1	SBC	063877	Cabo UTP Categoria 5e				R\$ 18.877,36
10.2.2	SBC	059436	Cabo UTP-6 (24AWG)	m	144	3,71	R\$ 534,24
10.2.3	SEINFRA	C0544	Cabo coaxial	m	3.191,30	4,01	R\$ 12.797,11
10.3 CABOS DE CONEXÃO							
10.3.1	ORSE	10268	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros				R\$ 2.727,00
10.3.2	0	CX00041	Plugue 100 IDC - 4 pares	un	100	35,83	R\$ 3.583,00
10.4 TOMADAS							
10.4.1	ORSE	7817	Tomada modular RJ-45 Categoria 6				R\$ 7.317,36
10.4.2	ORSE	12802	Placa 2x4" 1 modulo RJ45	un	72	70,25	R\$ 5.058,00
10.4.3	ORSE	12802	Placa 2x4" 2 modulo RJ45	un	24	12,78	R\$ 306,72
10.4.4	ORSE	12657	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	24	12,78	R\$ 306,72
10.4.5	ORSE	12802	Placa 2x4" para TV/SAT	UN	18	19,05	R\$ 304,80
10.4.6	ORSE	679	Central PABX 50/300	un	16	12,78	R\$ 204,48
10.5 CAIXAS E ACESSÓRIOS							
10.5.1	ORSE	12890	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	UN	4	1.136,50	R\$ 1.136,50
10.5.2	SINAPI	91940	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	UN	48	268,11	R\$ 1.064,44
11 SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							
11.1	ORSE	9020	Coifa em aço inox escovado AISI 304, tipo central, com filtros inercias, descarga vertical superior com diam=30cm, Exaustor, duto, chapéu chinês, filtro, dimensões: Larg=1200 x Prof=900 x alt=600mm	un	1	8.410,03	R\$ 8.410,03
12 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDR)							
12.1	SEINFRA	C2060	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	M	3	135,16	R\$ 405,48
13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
13.1	SEINFRA	C4065	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	48,53	312,41	R\$ 15.161,26
13.2	SEINFRA	C4065	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M2	56,26	312,41	R\$ 17.576,18



OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI: 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS: 71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
13.3	SEINFRA	C2910	Prateleiras e escaninhos em mdf	M2	48,02	144,93	R\$ 6.959,54
13.4	SEINFRA	C0361	Bancos de concreto	M	7,22	183,62	R\$ 1.325,74
13.5	SEINFRA	C4065	Banco e acabamento em granito	M2	3,62	312,41	R\$ 1.130,92
13.6	SEINFRA	C1869	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espesura variável e pingadeira	M	106,8	86,9	R\$ 9.280,92
14.1	ORSE	2450	Limpeza final da obra	M2	1.510,23	2,29	R\$ 3.458,43
Valor Orçamento :							R\$ 699.107,85
Valor BDI :							R\$ 142.757,82
Valor Total :							R\$ 841.865,67

Paulo Roberto Cavalcante de Oliveira
 CREA / CONFEA 1915421101



OBRA: Cozinha Profissional 1
 END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraiso, Caxias
 REFERÊNCIA: SINAPI-MA 08/2023; ORSE-SE 08/2023; SENFRA-CE 027; SBC-03/2022; FDE-SP 01/2023
 BDI : 20,42%; VALORES NÃO DEBONERADO; LS MÉS: 71,30%; LS HORA: 114,00%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UMT. CONTRATAD	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULAD O	CLASSE
2.6.1	FDE	06.03.038	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	145,2	488,00	RS 70.084,80	10,14%	10,14%	
9.2.3	SINAPI	91938	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #6 mm²	M	4030,5	8,54	RS 34.486,16	4,93%	15,07%	
5.1.1	SINAPI	88489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M2	2715,32	11,98	RS 32.529,53	4,65%	19,72%	
9.2.4	SINAPI	92979	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #10 mm²	M	2930,9	9,94	RS 25.153,17	3,60%	23,32%	
1.1.1	SINAPI	102253	Divã de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado em argamassa traço 1:4	M2	22,63	902,00	RS 20.412,20	2,92%	26,24%	
9.2.1	SINAPI	91938	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #2,5 mm²	M	5120,5	3,00	RS 20.316,78	2,91%	29,15%	
9.3.4	SINAPI	97484	Luminárias 2x36W completa	UN	111	150,12	RS 17.662,32	2,53%	31,67%	
13.2	SENFRA	C4065	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	56,26	312,41	RS 17.578,18	2,51%	34,19%	
13.1	SENFRA	C4065	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	48,53	312,41	RS 15.161,26	2,17%	36,36%	
9.3	ORSE	2072	Bacia Convencional Studio Kids, código PL16, para válvula de descarga, em louça branca, assento plástico, anal de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Decca ou equivalente	UN	20	652,00	RS 13.041,20	1,87%	38,22%	
10.2.2	SBC	808436	Cabo UTP-6 (24AWG)	m	3.191,30	4,01	RS 12.787,17	1,83%	40,05%	
2.1.8	SINAPI	91312	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10	775,89	RS 12.411,04	1,78%	41,83%	
9.23	ORSE	9218	Conjunto motobomba trifásico BC-21 R 1 1/2 3 CV	Un	2	6.075,76	RS 12.151,52	1,74%	43,57%	
9.20	SENFRA	C4304	Luminária de emergência com lâmpada fluorescente 9W de 1 hora	UN	40	259,88	RS 10.394,40	1,49%	45,05%	
2.1.5	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e vidro, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	985,11	RS 9.851,10	1,41%	46,46%	
2.5.3	ORSE	1080	Espelho cristal dep. 4mm com moldura de madeira	M2	21,28	458,68	RS 9.760,28	1,40%	47,86%	
2.6.2	ORSE	9072	Portão de abrir com grade metálica e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	11,03	861,42	RS 9.501,46	1,36%	49,22%	
2.1.1	SINAPI	90842	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	939,74	RS 9.397,40	1,34%	50,56%	
13.6	SENFRA	C1088	Pedra em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e polida	M	106,8	80,9	RS 8.280,82	1,33%	51,89%	
9.4	ORSE	1472	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	20	347,45	RS 6.949,00	1,29%	53,18%	
11.1	ORBE	9020	Colta em aço inox escovado AISI 304, tipo central, com filtro inercial, descarga vertical superior com diam=30cm, Exaustor, diâto, chapéu chãno, filtro, dimensões: Larg=1200 x Prof=600 x alt=600mm	un	1	8.410,03	RS 8.410,03	1,20%	54,38%	
9.13	SINAPI	90336	Cuba inox Emborr 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANGE, ou equivalente, com selo em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	15	555,16	RS 8.342,10	1,19%	55,58%	
5.1.5	SINAPI	100752	Pintura epoxi - 02 demãos	M2	172,17	47,42	RS 8.164,30	1,17%	56,75%	
2.5.2	ORSE	1085	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm - fornecimento e instalação	M2	11,4	695,39	RS 7.927,33	1,13%	57,88%	
2.1.2	SINAPI	100891	Porta de Madeira - PM2 - 60x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	5	1.544,39	RS 7.721,95	1,10%	58,98%	
9.1.2	ORSE	2285	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M2	498,03	15,49	RS 7.714,46	1,10%	60,09%	
2.2.2	SENFRA	C4516/C2675	Porta de correr - PA4 - 480x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	11,24	680,17	RS 7.672,83	1,05%	61,14%	
9.3.7	ORSE	9319	Luminária de pia, com lâmpada vapor metálico 70W	un	15	471,29	RS 7.069,35	1,01%	62,15%	
13.3	SENFRA	C2910	Prateleira e escaninhos em MDF	M2	49,02	144,93	RS 6.954,54	1,00%	63,15%	
9.8	SINAPI	92367	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 1/2"	UN	65,27	104,7	RS 6.833,77	0,98%	64,13%	
10.1.2	SINAPI	95304	Patch Panel 19" - 48 portas, Categoria 6	un	2	3.380,14	RS 6.760,28	0,97%	65,10%	
9.28	SINAPI	90210	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	UN	7	946,39	RS 6.624,73	0,95%	66,04%	
9.3.6	SINAPI	97484	Luminárias 2x36 com abajures completo	UN	40	159,12	RS 6.364,80	0,91%	66,95%	
9.3.1	SINAPI	91998	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completo	UN	178	34,87	RS 6.171,26	0,84%	67,84%	
2.1.4	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	6	985,11	RS 5.910,66	0,85%	68,69%	
3.7	SENFRA	C4294	Forno de peso acartonado esmaltado - montagem e instalação	M2	100	50,99	RS 5.099,00	0,81%	69,49%	
2.4.15	SINAPI	94589	Janela de Alumínio - JA-15, 580x150, completa conforme projeto de esquadrias - Madim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,4	667,83	RS 5.610,61	0,80%	70,29%	
10.2.3	SENFRA	C0544	Cabo coaxial	M	450	11,88	RS 5.346,00	0,76%	71,06%	

Paulo Roberto Loureiro de Oliveira
 CREA/CONFEA 1915421101



OBRA: Creche Proinfância 7
 END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraiso, Caxias
 REFERÊNCIA: SINAPI-BA 09/2023; ORSE-PE 09/2023; SENFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
 BDI : 28,47%; VALORES NÃO DEBONERADO; LS 08S:71,39%; LS HORA: 114,06%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULADO	CLASSE
4.1.5	SENFRA	C4623	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	27,9	188,17	R\$ 5.249,94	0,75%	71,81%	
10.4.1	ORSE	7817	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	72	70,26	R\$ 5.058,00	0,72%	72,53%	
4.1.4	ORSE	2225	Piso vinílico em marle e=2,0mm	M2	38,433	128,61	R\$ 4.932,51	0,71%	73,24%	
10.1.5	SENFRA	C4598	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	18	250,55	R\$ 4.509,90	0,66%	73,90%	
2.2.1	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	6,72	672,07	R\$ 4.516,31	0,65%	74,55%	
4.1.6	SENFRA	C4623	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	22,88	188,17	R\$ 4.287,70	0,61%	75,16%	
6.7	ORSE	3700	Papelaria METALBOX Linha Izy, código 2020UC-37, DECA ou equivalente	un	28	164,04	R\$ 4.265,04	0,61%	75,77%	
2.4.13	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxbr-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,3	667,89	R\$ 4.207,90	0,60%	76,37%	
3.1	ORSE	7137	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M2	68	88,62	R\$ 4.117,20	0,59%	76,96%	
2.1.3	SINAPI	90643	Porta de abrir - PA3 - 160x210, DURA e chapa metálica, inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4	966,11	R\$ 3.940,44	0,56%	77,52%	
6.14	ORSE	4286	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7000, Melhoramentos ou equivalente	un	28	144,73	R\$ 3.762,88	0,54%	78,06%	
2.4.14	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-14, 580x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxbr-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	5,6	667,89	R\$ 3.740,41	0,54%	78,60%	
4.1.3	SINAPI	67267	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - BRILHANTE - conforme projeto	M2	35,553	104,05	R\$ 3.699,29	0,53%	79,13%	
10.3.1	ORSE	10288	Cabo de conexão - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	100	35,83	R\$ 3.583,00	0,51%	79,64%	
2.2.5	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA3 - 160x210 - veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,25	672,07	R\$ 3.528,37	0,50%	80,14%	B
14.1	ORSE	2490	Limpeza final da obra	M2	1.510,23	2,29	R\$ 3.458,43	0,49%	80,64%	B
6.12	ORSE	1916	Mangueras 1 1/2" 16mm	UN	6	565,16	R\$ 3.330,96	0,48%	81,11%	B
6.11	SINAPI	88901	Cube de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L37, DECA ou equivalente, em bancada complementar	UN	22	150,4	R\$ 3.308,80	0,47%	81,59%	B
2.2.3	SENFRA	C4516/C2875	Porta de abrir - PA3 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,04	650,17	R\$ 3.276,86	0,47%	82,06%	B
3.6	SBC	120236	Roda móvel em madeira (largura=10cm)	M	191,3	16,81	R\$ 3.234,88	0,46%	82,52%	B
9.2.2	SINAPI	91328	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #18 mm²	M	506,6	6,12	R\$ 3.100,39	0,44%	82,96%	B
2.2.4	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA3 - 120x210 - veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	4,44	672,07	R\$ 2.983,98	0,43%	83,39%	B
2.5.1	SENFRA	C4598	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	M2	16,7	270,98	R\$ 2.899,49	0,41%	83,80%	B
9.3.3	SINAPI	92923	Interruptor simples 10 A, completo	UN	58	50,14	R\$ 2.807,84	0,40%	84,21%	B
2.3.1	ORSE	13086	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	4,025	695,38	R\$ 2.798,90	0,40%	84,61%	B
9.2.5	SINAPI	92881	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #18 mm²	M	186,9	14,21	R\$ 2.655,86	0,38%	84,99%	B
6.2	ORSE	13084	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	UN	4	658,08	R\$ 2.632,32	0,38%	85,36%	B
9.2.7	SINAPI	92889	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #18 mm²	M	51,3	50,22	R\$ 2.576,29	0,37%	85,73%	B
10.1.4	ORSE/INSUMO	11481	Switch de 48 portas	un	2	1267,86	R\$ 2.535,72	0,36%	86,09%	B
6.26	SINAPI	88908	Torneira para lavatório de mesa bico baixo Izy, código 1193.C37, Decca ou equivalente	UN	32	79,81	R\$ 2.528,32	0,36%	86,46%	B
6.1.3	ORSE	9484	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	107,1	20,60	R\$ 2.214,83	0,32%	86,77%	B
10.1.1	SINAPI	98302	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2	1.095,89	R\$ 2.191,80	0,31%	87,09%	B
3.5	SINAPI	67267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M2	30	71,51	R\$ 2.145,30	0,31%	87,39%	B
6.19	SINAPI	9085	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	M	20,6	104,07	R\$ 2.143,84	0,31%	87,70%	B
2.4.9	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxbr-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	3,15	667,89	R\$ 2.103,98	0,30%	88,00%	B
6.1	SENFRA	C4835	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de	UN	2	1.038,16	R\$ 2.076,32	0,30%	88,30%	B



OBRA: Creche Profundidade 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraisópolis, Caxias
REFERÊNCIA: SBNAPI-MA 00/2023; ORSE-SE 00/2023; SENFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI: 20,47%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS: 71,39%; LS HORA: 114,06%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULADO	CLASSE
0.24	SBNAPI	00309	Torneira para cozinha de mesa bica móvel lzy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	15	137,2	R\$ 2.058,00	0,29%	88,59%	B
2.1.7	ORSE	9502	Chapa metálica (aluminio) 0,870,3x1700mm para as portas - fornecimento e instalação	m2	11,2	180,61	R\$ 2.025,07	0,29%	88,88%	B
0.3.5	SBNAPI	97905	Luminárias 2x14 W completa	UN	17	116,08	R\$ 1.988,32	0,28%	89,17%	B
2.4.16	ORSE	8070	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m²	20,25	87,12	R\$ 1.764,18	0,25%	89,42%	B
2.3.2	ORSE	13000	Porta de Vidro Temperado - PV2 - 110x230, de abf, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	2,53	695,36	R\$ 1.759,31	0,25%	89,67%	B
0.27	ORSE	2025	Chuveiro Mist Duche, LORENZETTI, com Mangueira plástica/destacável para duchas esféricas, código 8010-A, Cód. industrial SUPRU profundidade 30 - FIDELONOX, ou equivalente, com abf, em metal cromado, 1.42x1.42"	UN	15	113,12	R\$ 1.696,80	0,24%	89,91%	B
0.12	SBNAPI	00330	Levatório de canto suspenso com mesa, fita lzy código L.901.17, DECA ou equivalente, com válvula, abf e engate	un	3	556,14	R\$ 1.668,42	0,24%	90,15%	B
0.9	ORSE	7350	Levatório de canto suspenso com mesa, fita lzy código L.901.17, DECA ou equivalente, com válvula, abf e engate	un	4	408,5	R\$ 1.638,00	0,23%	90,39%	B
0.1	ORSE	1611	Estêncil ABC - 6KG	UN	7	226,65	R\$ 1.586,55	0,23%	90,61%	B
9.3.6	SENFRA	C2046	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4	364,29	R\$ 1.536,92	0,22%	90,83%	B
4.1.1	SBNAPI	702494	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	23,72	63,51	R\$ 1.506,46	0,22%	91,05%	B
2.4.5	SBNAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,1	713,36	R\$ 1.498,12	0,21%	91,26%	B
9.1.7	ORSE	900	Disjuntor unipolar termomagnético 160A	UN	2	735,02	R\$ 1.470,04	0,21%	91,47%	B
4.1.7	SENFRA	C2284	Soleira em granito classe andorinha, L=15cm, E=2cm	M	18	80,53	R\$ 1.449,54	0,21%	91,68%	B
2.4.8	SBNAPI	94500	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro lzo incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,85	0,20%	91,88%	B
2.4.10	SBNAPI	94500	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro lzo incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,85	0,20%	92,08%	B
2.4.12	SBNAPI	94500	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro lzo incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,85	0,20%	92,28%	B
4.1.2	SBNAPI	67251	Piso cerâmico antideslizante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	22,697	60,47	R\$ 1.372,49	0,20%	92,48%	B
7.16	ORSE	6000	Regulador 2º estágio com registro	un	2	679,69	R\$ 1.359,38	0,19%	92,67%	B
2.4.4	SBNAPI	94500	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,03	667,93	R\$ 1.355,90	0,19%	92,87%	B
13.4	SENFRA	C0301	Bancos de concreto	M	7,22	189,62	R\$ 1.325,74	0,19%	93,06%	B
10.1.3	ORSE	10726	Switch de 24 portas	un	1	1289,69	R\$ 1.289,69	0,18%	93,24%	B
0.20	ORSE	7791	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4	321,87	R\$ 1.287,48	0,18%	93,42%	B
0.3.10	SENFRA	C484	Aranjeiras de sobrepôr com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	16	78,66	R\$ 1.274,56	0,18%	93,61%	B
0.5	SENFRA	C4642	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	2	610,76	R\$ 1.221,52	0,17%	93,78%	B
0.11	ORSE	12700	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	un	3	406,59	R\$ 1.219,77	0,17%	93,96%	B
0.17	SBNAPI	94489	Registro bruto de gaveta incolor 2 1/2"	UN	5	236,78	R\$ 1.183,90	0,17%	94,13%	B
0.8	ORSE	9502	Ducha Higienica com registro e derivação lzy, código 1994.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	4	291,33	R\$ 1.165,32	0,17%	94,29%	B
2.4.3	SBNAPI	100674	Vidro lzo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	M2	1,81	713,36	R\$ 1.289,58	0,16%	94,46%	B
0.19	SBNAPINILMO	12427	União de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	UN	4	284,45	R\$ 1.137,80	0,16%	94,62%	B
0.2.6	SBNAPI	191808	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, 325 mm²	M	52,1	21,82	R\$ 1.136,82	0,16%	94,79%	B
10.4.6	ORSE	678	Central PABX 50/300	un	1	1.136,60	R\$ 1.136,60	0,16%	94,94%	B
13.5	SENFRA	C4066	Banco e acabamento em granito	M2	3,62	312,41	R\$ 1.130,92	0,16%	95,11%	B
0.15	ORSE	4267	Dispenser Toalhe Linha Excelencia, código 7007, Melhoramentos ou equivalente	un	22	51,23	R\$ 1.127,06	0,16%	95,27%	B
10.5.1	ORSE	12890	Caba de passagem em alvenaria 300x12 com tampa de ferro fundido	UN	4	268,11	R\$ 1.064,44	0,15%	95,42%	B
2.4.7	SBNAPI	94500	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro lzo incolor, espessura 6mm	M2	1,578	667,93	R\$ 1.051,99	0,15%	95,57%	B
0.23	SBNAPI	80004	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha lzy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Decca ou equivalente	UN	15	69,53	R\$ 1.042,95	0,15%	95,72%	B
2.4.2	SBNAPI	94500	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	1,8	649,03	R\$ 1.036,85	0,15%	95,87%	B
4.2.3	ORSE	3272	Colchão de arca e=10cm	M3	7,6	128,52	R\$ 976,75	0,14%	96,01%	B
0.15	ORSE	7043	Registro globo 2 1/2" 40"	un	3	321,58	R\$ 964,77	0,14%	96,15%	B
0.9	ORSE	1021	Adaptador aboz - rosca internas 2 1/2"	un	3	315,21	R\$ 945,63	0,14%	96,29%	B
0.10	SBNAPI	00304	Levatório pequeno Ravene/lzy cor branco gelo, com colunas suspensas, código L915 DECA ou equivalente	UN	6	153,56	R\$ 921,36	0,13%	96,41%	B



OBRA: Creche Profª Inês de 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraisópolis, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 08/2023; ORSE-SE 08/2023; SENFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÉS: 71,35%; LS NORA: 114,06%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULADO	CLASSE
8.16	SINAPI	103009	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	2	447,3	R\$ 894,60	0,13%	96,54%	
8.16	ORSE	13119	Barra de apoio, Linha contorno, código 2310.L080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	5	111,48	R\$ 557,40	0,13%	96,67%	
8.4	SINAPI	84473	Cotovelo 90° galvanizado 2 1/2"	UN	7	123,17	R\$ 862,19	0,12%	96,79%	
10.5.2	SINAPI	91940	Cabe de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	UN	48	17,78	R\$ 853,44	0,12%	96,91%	
8.7	SINAPI	92842	T8 aço galvanizado 2 1/2"	M	4	204,1	R\$ 816,40	0,12%	97,03%	
9.1.12	ORSE	8894	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2" x 1 1/2"	un	3	265,24	R\$ 795,72	0,11%	97,14%	
8.6	ORSE	7787	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	12	64,4	R\$ 772,80	0,11%	97,25%	
8.17	ORSE	12126	Niplo duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	10	75,42	R\$ 754,20	0,11%	97,36%	
7.13	ORSE	9082	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celis ou equivalente	un	4	181,58	R\$ 726,36	0,10%	97,47%	
8.16	SINAPI	100884	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1	721,1	R\$ 721,10	0,10%	97,57%	
2.4.8	SINAPI	94509	Barra de apoio para chuveiro PNE em "L"	un	1	702,83	R\$ 702,83	0,10%	97,67%	
2.4.11	SINAPI	94509	Janela de Alumínio - JA-08, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Máxim. ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,93	R\$ 701,33	0,10%	97,77%	
8.2	ORSE	1904	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Máxim. ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,93	R\$ 701,33	0,10%	97,87%	
9.2.2	SINAPI	91987	Edifício CO2 - 6KG	UN	1	676,85	R\$ 676,85	0,10%	97,97%	
9.2.2	ORSE	8708	Torneira universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	UN	18	36,98	R\$ 664,74	0,10%	98,06%	
2.4.1	SINAPI	94508	Torneira elétrica Forth Mod, com mangueira plástica, código 73004, LORENZETTI ou equivalente	un	4	144	R\$ 576,00	0,08%	98,14%	
10.2.1	SBC	063877	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhote	M2	0,875	649,03	R\$ 567,00	0,08%	98,23%	
9.4	SINAPI	87267	Cabo LITP Categoria 5e	m	144	3,71	R\$ 534,24	0,08%	98,30%	
9.1.9	SENFRA	04531	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M2	7	71,51	R\$ 500,57	0,07%	98,37%	
2.3.3	ORSE	13089	Interruptor bipolar DR - 100A	un	2	234,68	R\$ 469,36	0,07%	98,44%	
12.1	SENFRA	C2080	Bandejas fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	M2	0,81	695,38	R\$ 424,10	0,06%	98,50%	
5.1.4	ORSE	9484	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1 1/2" tipo simples	M	3	136,16	R\$ 408,48	0,06%	98,56%	
9.3.9	SENFRA	C2045	Pinura em esmalte sintético 02 domos em rodaneta de madeira	M2	18,13	20,88	R\$ 378,81	0,06%	98,62%	
10.1.12	SBC	068426	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1	384,23	R\$ 384,23	0,05%	98,67%	
3.2	SINAPI	87267	Bandeja deslizando perforada	un	2	178,70	R\$ 357,40	0,05%	98,72%	
9.3	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M2	5	71,51	R\$ 357,55	0,05%	98,77%	
8.1.13	ORSE	9841	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	M2	5	71,51	R\$ 357,55	0,05%	98,82%	
9.1.10	ORSE	7688	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	4	88,35	R\$ 353,40	0,05%	98,87%	
10.4.2	ORSE	12802	Interruptor bipolar DR - 25A	un	2	158,77	R\$ 317,54	0,04%	98,92%	
10.4.3	ORSE	12802	Placa 2x4" 1 módulo RJ45	un	24	12,78	R\$ 306,72	0,04%	98,96%	
10.4.4	ORSE	12867	Placa 2x4" 2 módulo RJ45	un	24	12,78	R\$ 306,72	0,04%	99,01%	
9.1.1	SINAPI	88883	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	UN	18	19,05	R\$ 342,90	0,04%	99,05%	
8.21	ORSE	8708	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	UN	27	10,91	R\$ 294,57	0,04%	99,09%	
9.3	SINAPI	84474	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2	144	R\$ 288,00	0,04%	99,13%	
8.16	SINAPI/ENLARG	20884	Cotovelo 45° galvanizado 2 1/2"	UN	2	134,21	R\$ 268,42	0,04%	99,17%	
9.1.4	SINAPI	80868	Templo cego com corrente tipo storz 1 1/2"	UN	3	85,9	R\$ 257,70	0,04%	99,21%	
8.5	SINAPI/ENLARG	21147	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	UN	20	12,69	R\$ 253,80	0,04%	99,26%	
8.13	sbc	052288	Tubo aço carbono 2 1/2"	M	1,25	193,37	R\$ 241,71	0,03%	99,28%	
4.1.8	SENFRA	C2285	Niplo paralelo em aço maleável 2 1/2"	UN	3	80,28	R\$ 240,84	0,03%	99,31%	
4.2.2	SENFRA	C4824	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,77	134,16	R\$ 237,46	0,03%	99,35%	
8.25	SINAPI	88916	Plca 60x60 direcional em placas pré-moldadas - SMPs	M2	2	118,73	R\$ 237,46	0,03%	99,38%	
9.1.5	SINAPI	90671	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	UN	11	21,51	R\$ 236,61	0,03%	99,42%	
9.1.8	ORSE	492	Disjuntor tripolares termomagnético 32A	UN	3	75,87	R\$ 227,61	0,03%	99,45%	
9.1.11	ORSE	7887	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	UN	2	111,21	R\$ 222,42	0,03%	99,48%	
7.4	ORSE	991	Interruptor bipolar DR - 63A	un	1	208,82	R\$ 208,82	0,03%	99,51%	
8.8	ORSE	2086	União 3/4" NPT 300	UN	3	69,85	R\$ 209,55	0,03%	99,54%	
9.1.2	SINAPI	83054	Assento plástico bz, código AP.01, DECA	un	4	52,22	R\$ 208,88	0,03%	99,57%	
8.25	ORSE	12805	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	UN	18	11,52	R\$ 207,36	0,03%	99,60%	
10.4.5	ORSE	12802	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saida de emergência	un	15	13,74	R\$ 206,10	0,03%	99,63%	
7.3	SINAPI	88248	Placa 2x4" para TV/SAT	un	18	12,78	R\$ 204,66	0,03%	99,66%	
			Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	UN	4	50,22	R\$ 200,88	0,03%	99,69%	

FLS. **991**



OBRA: Caxias Proletária 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Fênix, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-BA 09/2023; ORSE-SE 02/2023; SEMPRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DEBONERADO; LS 02: 71,39%; LS HORA: 114,06%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULADO	CLASSE
7.14	ORSE	8660	Manômetro NPT 1/4" - 0 a 300 psi	un	1	181,30	181,30	0,03%	99,71%	
9.1.8	ORSE	7006	Disjuntor bipolar termomagnético 100A	UN	1	183,1	183,10	0,03%	99,74%	
9.1.3	SINAPI	83855	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	UN	14	12,68	177,52	0,03%	99,77%	
10.3.2	0	CX000941	Placas 100 IDC - 4 pares	un	95	1,5	142,50	0,02%	99,79%	
7.5	SINAPI	82894	Niple 3/4" NPT 300	UN	6	21,02	126,12	0,02%	99,81%	
8.27	ORSE	12886	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de incêndio	un	6	18,35	110,10	0,02%	99,82%	
7.1	SBC	112130	Tela metálica para ventilação com requebro em alumínio	M2	0,15	754,17	113,13	0,02%	99,84%	
4.2.1	SEMPRA	C4824	Placa 100 de alerta em placas pré-moldadas - SMI/PA	M2	1	118,73	118,73	0,02%	99,86%	
7.15	ORSE	7830	Mangueira Flexível	un	2	56	112,00	0,02%	99,87%	
8.21	ORSE	3724	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	M2	8	11,84	94,72	0,01%	99,89%	
7.7	ORSE	10313	Niple 1/4" NPT 300	un	4	17,16	68,64	0,01%	99,90%	
10.1.13	0	CX000087	Kit p/ê reveladores	un	2	34,2	68,40	0,01%	99,91%	
8.10	SINAPI/SINUMLO	20071	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido duplo 1 1/2" x 1 1/2"	UN	3	20,85	62,55	0,01%	99,92%	
7.8	SINAPI	82892	Niple 1/2" NPT 300	UN	4	13,98	55,92	0,01%	99,92%	
7.10	SINAPI	87541	Linha de redução 3/4 x 1/2"	UN	2	26,87	53,74	0,01%	99,93%	
10.1.8	ORSE	8362	Guia de cabos simples	un	2	22,88	45,76	0,01%	99,94%	
10.1.8	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical	un	2	22,88	45,76	0,01%	99,95%	
8.26	ORSE	12885	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Setor"	un	3	13,74	41,22	0,01%	99,95%	
10.1.10	0	CX000834	Perfil de montagem	un	1	35,5	35,50	0,01%	99,96%	
8.22	ORSE	3724	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	M2	3	11,84	35,52	0,00%	99,96%	
8.24	ORSE	12884	Placa de sinalização em pvc cod 26 - (300x300) Hidrante de Incêndio	un	2	16,35	32,70	0,00%	99,97%	
7.8	SEMPRA	C2394	T8 redução 3/4"x1/2"	UN	1	30,77	30,77	0,00%	99,97%	
7.12	ORSE	884	Joelho 1/2" NPT 300	un	2	14,28	28,56	0,00%	99,97%	
7.11	ORSE	16574	Linha de redução 1/2" x 1/4"	un	2	14,08	28,16	0,00%	99,98%	
7.17	ORSE	16383	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1	26,94	26,94	0,00%	99,98%	
7.18	ORSE	16383	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo inflamável	un	1	26,94	26,94	0,00%	99,99%	
10.1.7	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1	22,88	22,88	0,00%	99,99%	
10.1.8	ORSE	8362	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1	22,88	22,88	0,00%	99,99%	
7.2	ORSE/Prema	8300	Fita anticorrosiva 50mmx30m (2 camadas)	m	3	6,58	19,74	0,00%	100,00%	
10.1.11	0	CX000035	Anel organizador de cabos	un	2	8,13	16,26	0,00%	100,00%	
7.9	ORSE	16574	Redução 1/2" x 1/4"	un	1	14,08	14,08	0,00%	100,00%	

Paulo Roberto Carneiro de Oliveira
CREA/CONFEA 1915421101

CCL
FLS. 195



OBRA: Creche Profinência I
END: Rua São Pedro, Cocl. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAP-MA 05/2023; ORSE-SE 06/2023; SEMFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI: 20,42%; VALORES NÃO DEONERADO; LS MÊS: 71,35%; LS HORA: 114,06%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL COM BDI	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL COM BDI
1	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 24.580,44	R\$ 12.290,22	R\$ 12.290,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.580,44
			50%	50%					100%
2	BOQUADRIAS	R\$ 251.160,72	R\$ -	R\$ 50.232,14	R\$ 50.232,14	R\$ 50.232,14	R\$ 50.232,14	R\$ 50.232,14	R\$ 251.160,72
				20%	20%	20%	20%	20%	100%
3	REVESTIMENTOS INTERIORS E EXTERIORS	R\$ 19.691,14	R\$ 19.691,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.691,14
			100%						100%
4	SISTEMAS DE PISOS INTERIORS E EXTERIORS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 29.031,37	R\$ -	R\$ 7.257,84	R\$ 7.257,84	R\$ 7.257,84	R\$ 7.257,84	R\$ -	R\$ 29.031,37
				25%	25%	25%	25%		100%
5	PINTURA	R\$ 61.436,78	R\$ 18.431,03	R\$ 18.431,03	R\$ 18.431,03	R\$ 6.143,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.436,78
			30%	30%	30%	10%			100%
6	LOUÇAS E METAS	R\$ 90.673,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.172,76	R\$ 36.230,34	R\$ 27.172,76	R\$ 90.673,85
						30%	40%	30%	100%
7	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 4.093,75	R\$ 2.865,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.228,13	R\$ 4.093,75
			70%					30%	100%
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 55.584,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.350,95	R\$ 22.233,97	R\$ 55.584,92
							60%	40%	100%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 169.201,80	R\$ -	R\$ 50.760,34	R\$ 33.840,36	R\$ 33.840,36	R\$ 33.840,36	R\$ 16.920,38	R\$ 169.201,80
				30%	20%	20%	20%	10%	100%
10	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 59.791,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.937,33	R\$ 17.937,33	R\$ 23.916,44	R\$ 59.791,11
						30%	30%	40%	100%
11	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 10.127,36	R\$ 4.050,94	R\$ 1.012,74	R\$ 1.012,74	R\$ 2.025,47	R\$ 2.025,47	R\$ -	R\$ 10.127,36
			40%	10%	10%	20%	20%		100%
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 488,28	R\$ 244,14	R\$ 244,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 488,28
			50%	50%					100%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 61.937,51	R\$ 6.193,75	R\$ 6.193,75	R\$ 12.387,50	R\$ 12.387,50	R\$ 12.387,50	R\$ 12.387,50	R\$ 61.937,51
			10%	10%	20%	20%	20%	20%	100%
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.164,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.164,64	R\$ 4.164,64
								100%	100%
TOTAL:		R\$ 841.985,67	R\$ 63.766,85	R\$ 146.422,41	R\$ 123.161,62	R\$ 156.997,09	R\$ 193.261,85	R\$ 158.259,76	R\$ 841.985,67

Paulo Roberto Cordeiro de Oliveira
CREA/CONFEA 1915421101



OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
Tributos	6,65%	6,65%	6,65%	6,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
BDI (%)				20,42%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:

(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

gm



OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,88%	6,66%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,29%	7,17%

**ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

À
Comissão Central de Licitação-CCL
Prefeitura Municipal de Caxias

Referente: Concorrência Pública Nº ____/2024

OBJETO:

Prezados Senhores,

✓ A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

✓ O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____ 2024
(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente, Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação Concorrência Pública N° .../2024, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Caxias (MA), _____ de _____ 2024.

____ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) ____
(Nome por extenso)
(N° do CREA)

OU

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Concorrência Pública N° .../2024, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

____ (____), _____ de _____ 2024.

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(Cargo que ocupa na empresa licitante)

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA, nos termos do edital da licitação Concorrência Pública N° .../2024 que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

____ (____), _____ de _____ 2024.
____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(Cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO IV

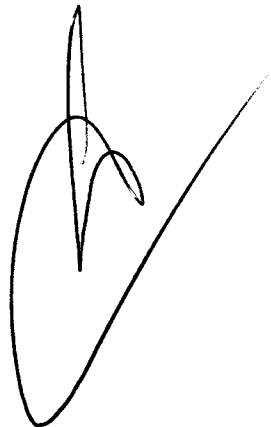
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

em _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada
em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em
epígrafe.

_____ (____), _____ de _____ 2024.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, Em
papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO V

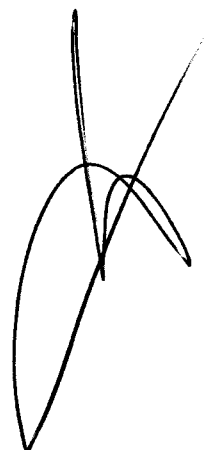
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2099, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em
caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ 2024.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, Em
papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, de _____ 2024

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, (Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).



OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ 2024

(representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO VIII

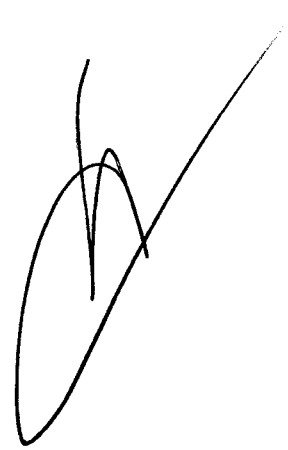
DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

em _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ 2024.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS, E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Prefeitura Municipal de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2024, e o resultado final da **Concorrência Pública Nº ____/____**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência Pública Nº ____/____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no prazo máximo de ____ (____) dias, podendo ser prorrogado mediante conforme necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 4.1.1.** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2.** Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.3.1.** Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4.** Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.1.4.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.1.4.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
 - b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;
- 4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -

FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLAUSULA DECIMA DA VIGENCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de ____ (____) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.1.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução ontratural, quando for o caso.

10.2.2. A Contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147 de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caxias-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

16. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Caxias-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. 16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Caxias e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLAUSULA DECIMA OITAVA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DECIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.4 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.5 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.5.1 Judicial, nos termos da legislação.

18.6 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.7 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.7.1 Devolução da garantia;

18.7.2 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.8 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.9 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; **18.9.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.9.3 Indenizações e multas.

19 CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

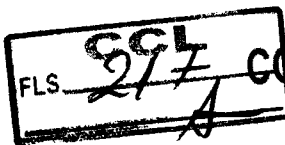
19.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da Cidade de Caxias-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



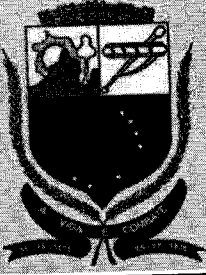
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias, Estado do Maranhão, ___ de ___ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5873/2023 Caxias - MA. 14/12/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: Menor Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 15 de janeiro de 2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência.

Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias - MA, 12 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: Menor Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua Cajuí, Luiza Queiroz, Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 15 de janeiro de 2024.



CCB
FLS. 219 A**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060
8282000015
6

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820
000156
Dados: 2023.12.14
19:43:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



8 Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. O Município de Viana - MA, através da Secretária Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação -CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote, que será regida pela a Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019. Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 189 de 23 de maio de 2023, Decreto de agosto de 2009, Decreto Municipal nº. 189 de 23 de maio de 2023, Decreto Municipal nº. 190/2023, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.689/93 e suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - MA. Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação: Até às 07h:30min do dia 28/12/2023. Data e horário do início da disputa: 09h:30min do dia 28/12/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: https://www.viana.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Dúvidas e-mail: prefeituraviana@outlook.com; Viana - MA, 12 de dezembro de 2023. Janaina Silva Sá, Secretária Municipal de Saúde.

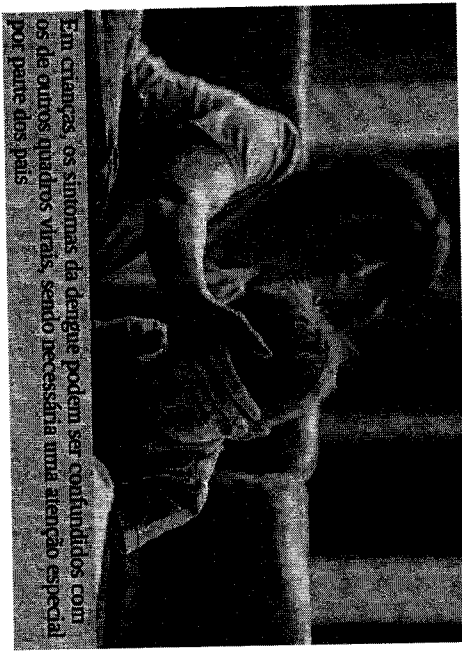
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023. A Prefeitura Municipal de Raposa-MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 28 de dezembro de 2023, através do Boletim Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos em Geral para o Hospital Municipal da Raposa Dra. Nemertha Dias Pinheiro e as Unidades Básicas de Saúde-UBS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSU, conforme

Casos de dengue têm alta em todo o Brasil: crianças merecem atenção especial no combate à doença

Em 2023, até meados de novembro, foram registrados 1,66 milhão de casos prováveis de dengue no Brasil, superando os 1,52 milhão contabilizados ao longo de 2022, conforme dados do painel de arbovírus do Ministério da Saúde. O crescimento é de 15,8% no período, o que faz com o que o número de casos seja o maior desde 2015. Em crianças, debelar a doença pode ser ainda mais difícil. Além da fragilidade do organismo, os sintomas podem ser confundidos com os de outros quadros virais, atrasando, dessa forma, o tratamento.

O pediatra da Hapvida Noretdame Internética, Matilou Fredson, enumera alguns sinais de alerta. "Essa doença é caracterizada por febre alta, manchas no corpo, dor nas articulações e nos olhos. O quadro mais temido é o de dengue hemorrágica, cujos sinais de alerta incluem dores abdominais intensas, vômito e sangramento", explicou.



Em crianças, os sintomas da dengue podem ser confundidos com os de outros quadros virais, sendo necessária uma atenção especial por parte dos pais

DIVULGAÇÃO

CASOS

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a expectativa é de que o número de casos de doenças causadas pelo mosquito Aedes aegypti – como dengue, Zika e chikungunya – continue a crescer nos próximos meses. Isso em virtude da combinação entre chuva e calor intenso, resultantes

do El Niño. "O início da estação chuvosa também predispõe os ambientes ao acúmulo de água parada em recipientes descobertos e, assim, à formação de criadouros do mosquito transmissor das arbovírus", explicou o médico. Há quatro tipos diferentes de vírus da dengue: DEN-1,

DEN-2, DEN-3 e DEN-4. As variações 3 e 4 tiveram alta nos últimos meses e são as principais responsáveis pelos quadros atuais. O Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRAA) e o Levantamento de Índice Anostril (LIAA) indicam que, em 2023, 74,8% dos criadouros do mosquito da dengue estão nos domicílios, como em vasos e pratos de plantas, garrafas retornáveis, pingadeiras, recipientes de degelo em geladeiras, bebedouros em geral, pequenas fontes ornamentais e materiais em depósitos de construção (sanitários estocados e canos, por exemplo). Sendo assim, a prevenção pode ser realizada muito antes do desenvolvimento da doença no organismo, focando no controle da população de mosquitos. Além disso, o uso de repelentes e telas nas portas e janelas podem oferecer uma barreira eficaz e evitam a aproximação do inseto.

São Luís, 11 de dezembro de 2023.
Alina Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 580502023SES
Pregão Eletrônico nº 32/2023/CSL/SES

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro de Calhau, São Luís - MA, torna pública, para contratação das interessadas, que realizarem-se no dia 28/12/2023 às 09h00min (nove horas), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a "Registrazione de Pregos para eventual aquisição de medicamentos dos programas Farmacêuticos, de Interesse da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com os quantitativos discriminados, de interesse da Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com o Edital de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/informacoes/comissoes-setoriais-permanentes-de-licitacao> e **ITEMS** de 1199-5593 e 3199-5590.

São Luís - MA, 11 de dezembro de 2023.
Mário dos Santos Lemes Neto
Pregoeiro da CSL/SES.



CONLESTE
Comissão Setorial Permanente de Licitação
Processo Administrativo nº 19672023CONLESTE maranhense.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2023
O Comitê de Licitação Municipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE maranhense torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação na modalidade Pregão público em sua forma eletrônica, conforme Edital nº 011/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023, em razão da necessidade de aguardar confirmação orçamentária através de recursos do Orçamento Geral da Unidade a ser repassado ao CONLESTE maranhense.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material Esportivo para utilização em atividades e eventos esportivos, conforme especificações no item 2.4 do Termo de Referência.
Prazo de Abertura: 13 de dezembro de 2023 às 9 horas (nove horas de Brasília).
Data de Realização: Portal BIL COMPRAS - www.bil.com.br
Informações e esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através do e-mail: licitacao@comiteistemas.org
Telefone: 96 3246 7060.
NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ OPORTUNAMENTE INFORMADA.

São Luís/MA, 12 de dezembro de 2023.
OSZEMILDO PEREIRA CORREIA
Secretário Executivo

para esse endereço. mudança de prédio".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata.
TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.
TIPO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua Cajá, Luzia Queiroz, Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias", S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 15 de janeiro de 2024.
ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 15 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 11h:00min (ONZE HORAS).**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência.

Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.
Caxias - MA, 12 de dezembro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A Eventual Contratação de Material de Expediente para Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 27 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatázo, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://comprasbr.com.br/>; Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 08 de dezembro de 2023. José Augusto Cardoso Caldas – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata.
TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.
TIPO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Avenida Pedreira, Conjunto Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Tejo, Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias", S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 16 de janeiro de 2024.
ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 16 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência.

Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.
Caxias - MA, 12 de dezembro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata.
TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.
TIPO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Parisol, Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias", S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 15 de janeiro de 2024.
ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 15 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência.

Caxias - MA, 12 de dezembro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

Nesse novo espaço, um prédio judiciais.

FLS 293

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - SRP

ISSN 1677-7069 Nº 237, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Processo Administrativo nº 111203/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalidonortema.com.br/> no dia e horário marcados.

O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalidonortema.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalidonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Florio, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzalidonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 111204/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalidonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzalidonortema.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzalidonortema.com.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCOTRATA www.tcematc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzetti, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.

Carutapera, 6 de dezembro de 2023.
TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 15 de janeiro de 2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 8/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na

do E-mail: cpl.prefeituracapinzal@norte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

Capinzal do Norte-MA, 13 de dezembro de 2023.
LUCIANO ALVES ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - CPL/PMC/MA

Processo Administrativo nº 121/2023 - PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 27/12/2023, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA www.tcmatc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzetti, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-CPL/PMC/MA

PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 12/2023-CPL/PMC/MA - Processo Administrativo nº 122/2023.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 15h00min (horário de Brasília - DF) do dia 27/12/2023, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto

05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São José, Bairro Bacuri, Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 16 de janeiro de 2024. HORÁRIO: 11h:00min (ONZE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias -MA, 12 de dezembro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARIANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

EXTRATO DE RESCISÃO

rescisão unilateral do contrato nº 193/2023 Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.734.158/0001-37 e Contratada: Vasconcelos Engenharia LTDA, CNPJ sob o nº 08.761.499/0001-61. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 193/2023, decorrente do processo de Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de escola no bairro Boa Esperança, no Município. Data da Rescisão: 12/12/2023. Representante da Contratante: Jesusiene Sousa da Luz, inscrita no CPF nº 342.663.723-53.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023121400270



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

FLS. 995
225



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 229 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Maranhão Parcerias - MAPA.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	01
APOSTILAS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	10
ATA	
Defensoria Pública do Estado.....	11
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	11
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras.....	23
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros.....	24
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	28
CONVOCAÇÕES	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra.....	28
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	28
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA.....	29
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras....	29
ESTATUTO	
Movimento Socio cultural da Juventude Ribamarense.....	30
NOTA DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	30
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	30
ORDEM DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA....	31
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	31
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	32
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outro....	32
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outros.....	32
TERMO DE RESCISÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH....	33

Esta edição publica em Suplemento a Tabela de Temporalidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ACORDO

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 06/2023-MAPA/EMSERH INSTRUMENTO CELEBRADO ENTRE A MARANHÃO PARCERIAS S/A - MAPA E A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH PARA ATUAÇÃO CONJUNTA VOLTADA À MODELAGEM, CONSECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0209733/2023-DNMS/MAPA. PARTES: MARANHÃO PARCERIAS S/A - MAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.281.794/0001-95, representada por seu Diretor-Presidente, CASSIANO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 970.710.303-59; e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.519.709/0001-63, representada por seu Presidente, MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 976.615.203-97. OBJETO: cooperação técnica entre as PARTES para, em conjunto, promoverem a consecução de projetos de interesse da Administração Pública Estadual, o que poderá englobar a realização das etapas de modelagem, implantação, acompanhamento, elaboração de documentos editais, avaliação de estudos, emissão de parecer e formação de comissão mista. PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. São Luís, 05 de dezembro de 2023. CASSIANO PEREIRA JUNIOR, Diretor-Presidente da Maranhão Parcerias S/A - MAPA. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, Presidente da EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0187406/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu Secretário, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.83-15. CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n.º 69.388.361/0001-53, representada por FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, CPF n.º 977.285.868-15. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 141/2021-SEGOV/MA, contados a partir de 16/12/2023, com término em 15/12/2024. DO VALOR TOTAL: O valor do contrato continuará de R\$ 2.482.594,39 (Dois Milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; UNIDADE GESTORA CONCEDENTE: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO; FUNÇÃO: 15 URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0586 - DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL; AÇÃO: 3282 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS; FONTE DO RECURSO: 101 T. E./1501 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 20078- PAVIMENTAÇÃO- BLOQUETES/ATA 51/2021 SEGOV; NATUREZA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMA-



co www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA www.tcema.tc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 06 de dezembro de 2023. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Carutapera/MA.

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 122/2023 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 12/2023-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 15h00min (horário de Brasília - DF) do dia 27/12/2023, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA www.tcema.tc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 06 de dezembro de 2023. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Carutapera/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA:** 15 de janeiro de 2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 12 de dezembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua Caju,

Luiza Queiroz, Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA:** 15 de janeiro de 2024. **HORÁRIO:** 11h:00min (ONZE HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 12 de dezembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Avenida Pedreira, Conjunto Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso Duro, Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA:** 16 de janeiro de 2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 12 de dezembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São José, Bairro Bacuri, Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA:** 16 de janeiro de 2024. **HORÁRIO:** 11h:00min (ONZE HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 12 de dezembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

CRENCIAMENTO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS/MA

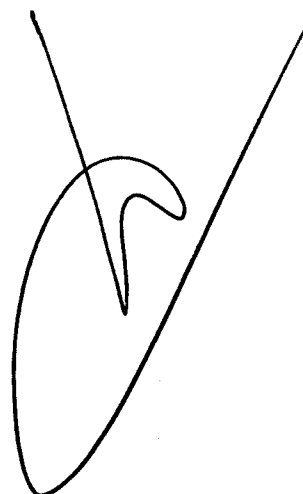
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023

DATA DE ABERTURA: 15 de janeiro de 2024

HORÁRIO: 09h:00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

RAZÃO SOCIAL: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 25.510.732/0001-52





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 10964	Nº da Inscrição 5136	Nº do Alvará 1	Validade 31/12/2024
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------	-------------------------------

Contribuinte	
Nome:	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	25.510.732/0001-52
RG/Insc.:	
Nome Fantasia:	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço			
Logradouro:	RUA SANTA TEREZA	Número:	SN
Complemento:		CEP:	65950000
Bairro:	CENTRO	Estado:	MA
Cidade:	BARRA DO CORDA		

ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400-Construcao de edificios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL	ÁREA COMERCIAL
	---- m²

OBSERVAÇÕES
Pelo documento de arrecadação datado de 02/01/24 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercicio acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2024

Cod. Autenticidade LOKBLKEH9MP	BARRA DO CORDA- MA, 02/01/24	Data de Abertura 08/01/2021
--	---	---------------------------------------

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 161099 - Atividades de apoio a agricultura nao especificadas anteriormente
- 3811400 - Coleta de residuos nao-perigosos
- 4211101 - Construcao de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos
- 4213800 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas
- 4222701 - Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
- 4329104 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
- 4330404 - Servicos de pintura de edificios em geral
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construcao
- 4391600 - Obras de fundacoes
- 4642702 - Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
- 4669999 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente partes e pecas
- 4712100 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
- 4742300 - Comercio varejista de material eletrico
- 4744099 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral
- 4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4763602 - Comercio varejista de artigos esportivos
- 4789007 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4789099 - Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
- 4923002 - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
- 6822600 - Gestao e administracao da propriedade imobiliaria
- 7112000 - Servicos de engenharia
- 7711000 - Locacao de automoveis sem condutor
- 8129000 - Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
- 8130300 - Atividades paisagisticas

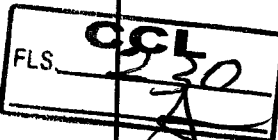
Cod. Autenticidade
LOKBLKEH9MP

BARRA DO CORDA-
MA, 02/01/24

Data de Abertura
08/01/2021

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO
ANUALMENTE

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.510.732/0001-52
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/08/2016

NOME EMPRESARIAL
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LUIS DOMINGUES

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
65.950-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARRA DO CORDA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ACCORNEGOCIO01@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9643-2650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 15:16:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CCL
FLS. 237
A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.510.732/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 38.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-02 - Produção musical</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R LUIS DOMINGUES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACCORNEGOCIO01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9643-2650
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2016
------------------------------------	---

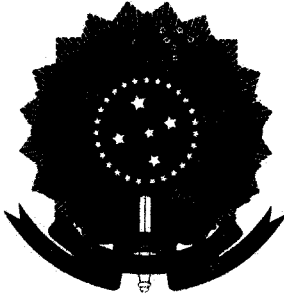
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 15:16:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 25.510.732/0001-52

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

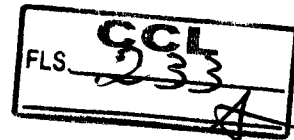
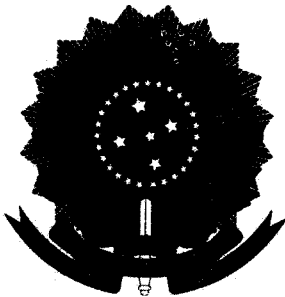
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:13:22 do dia 08/01/2024 , com validade até o dia 07/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aqPNIPfNo3xXwj9ig98v

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TASSIA LIANE ALVES NUNES**

CPF/CNPJ: **962.317.423-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:14:41 do dia 08/01/2024 , com validade até o dia 07/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jHbib9UIYhU60ZVIB9WE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/01/2024 às 15:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.510.732/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659C.3AC8.608C.7480 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/01/2024 às 15:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 962.317.423-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

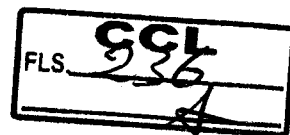
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659C.3ADA.B9E5.F498 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. P. A.'.

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly 'A. P. A.'.

A small handwritten signature in black ink, possibly 'A. P. A.'.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **25.510.732/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 25.510.732/0001-52, figure como responsável ou interessado.

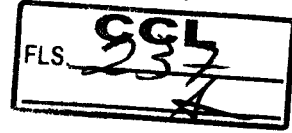
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h09min56 do dia 08/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **WKVZ.P9JU.VSRY.BWR8**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TASSIA LIANE ALVES NUNES**

CPF: **962.317.423-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, CPF 962.317.423-34, figure como responsável ou interessado.

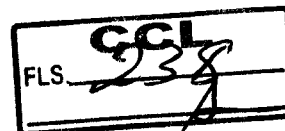
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h08min44 do dia 08/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: W21Y.TDDE.B7C2.SKRC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



5º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado, **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, brasileira, maranhense, solteira, nascida em 01/11/1983, empresária, CPF: 962.317.423-34 e portadora da Carteira de Identidade nº: 110952099-6 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua José P Silva Filho, S/N, Canadá, CEP: 65.950-000, Barra do Corda - MA, única sócia da sociedade limitada Unipessoal que gira sob nome empresarial de "ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede na Rua Luis Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda - Ma, Cep: 65.950-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200941892 em 11/08/2016, e inscrita no CNPJ: 25.510.732/0001-52, resolve, assim, alterar o seu contrato social:

PRIMEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser a partir deste ato:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, LIMPEZA DE CHAMINES DE FORNOS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR,) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO DE URNAS FUNERARIAS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

SEGUNDA: O capital social passa a ser a partir deste ato de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) são provenientes da sociedade já integralizados e o restante, ou seja, R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) fica integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TASSIA LIANE ALVES NUNES	100,00	800.000	1,00	800.000,00
TOTAL	100,00	800.000		800.000,00

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado, **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, brasileira, maranhense, solteira, nascida em 01/11/1983, empresária, CPF: 962.317.423-34 e portadora da Carteira de Identidade nº: 110952099-6 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua José P Silva Filho, S/N, Canadá, CEP: 65.950-000, Barra do Corda - MA, têm de pleno acordo a constituição de uma sociedade Unipessoal Ltda, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede na Rua Luis Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda - Ma, Cep: 65.950-000.

SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo por objetivo social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, LIMPEZA DE CHAMINES DE FORNOS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR,) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO DE URNAS FUNERARIAS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

TERCEIRA: O capital social será de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelo sócio:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TASSIA LIANE ALVES NUNES	100,00	800.000	1,00	800.000,00
TOTAL	100,00	800.000		800.000,00

QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, podendo ser representado por seu procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

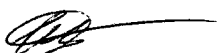
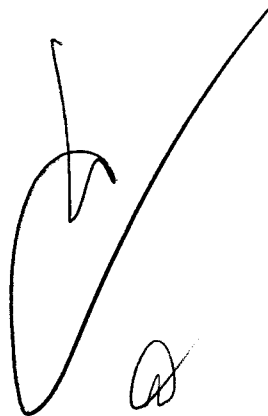
DÉCIMA PRIMEIRA: Por morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Em caso de morte, os herdeiros do sócio falecido assumem suas quotas, e em caso de retirada de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar por escrito com prazo de 30 dias de antecedência, para que seja admitido outro sócio para suas quotas. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

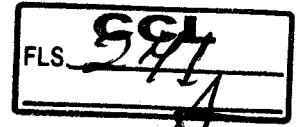
DÉCIMA SEGUNDA: DO PORTE DA EMPRESA, Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como ME (micro empresa), onde a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º Art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 30 de Agosto de 2022.

TASSIA LIANE ALVES NUNES
CPF: 962.317.423-34





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96231742334	TASSIA LIANE ALVES NUNES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 17:49 SOB Nº 20221070710.
PROTOCOLO: 221070710 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211473169. CNPJ DA SEDE: 25510732000152.
NIRE: 21200941892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TASSIA LIANE ALVES NUNES

FLS. **593**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1109520996 SESP MA



CPF
962.317.423-34

DATA NASCIMENTO
01/11/1983

FILIAÇÃO
VONALDO DE OLIVEIRA NUNES
RITA DE FATIMA ALVES NUNES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03962664298

VALIDADE
04/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
31/10/2006

OBSERVAÇÕES
A ;

Tassia Liane Alves Nunes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
10/01/2022

VONALDO DE OLIVEIRA NUNES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BRASIL - MA

ASSINATURA DO EMISSOR

39003486770
MA046391770

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262776680

PROIBIDO PLASTIFICAR
2262776680

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:9623174233
4

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:23:58 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 –Administradora

**ANEXO V - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

**TASSIA LIANE
ALVES
NUNES:96231742
334**

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:24:06 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 -Administradora

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, que se enquadra como **ME (Microempresa)** e que o movimento da Receita Bruta Anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da Lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

**TASSIA LIANE
ALVES
NUNES:96231742
334**

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:24:14 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 -Administradora

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

TASSIA LIANE ALVES NUNES, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, como representante devidamente constituído da empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, foi elaborada de maneira independente pela **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA** e o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, não será, no todo em parte direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**, antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da expansão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:24:20 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 -Administradora

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS**

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

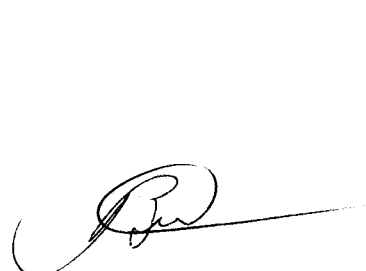
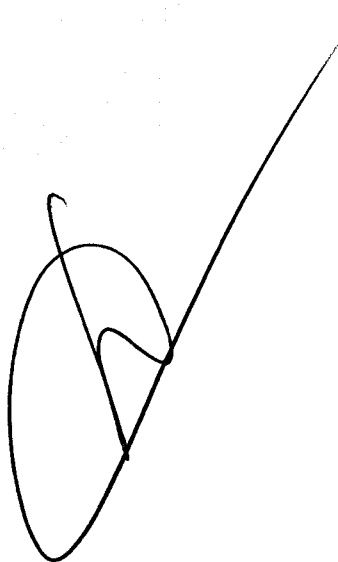
A empresa **ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:9623174233
4

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15 04:24:29
-03'00'

ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 –Administradora



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (Fotos)

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

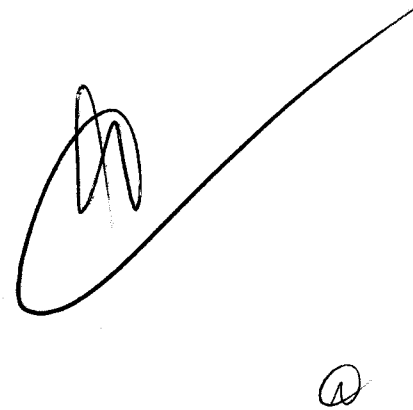
Prezado(s) Senhor(es),

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa **ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Endereço: Rua Luís Domingues, S/N, Centro
Cidade / Estado: Barra do Corda /MA
CEP: 65.950-000



Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:9623174233

Assinado de forma digital por
TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15 04:24:37 -03'00'

4

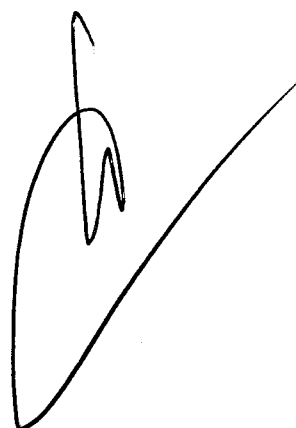
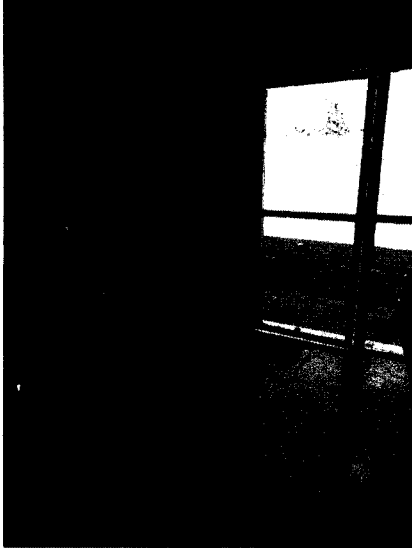
ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 –Administradora

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (Fotos)

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),



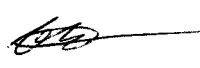
Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334

Assinado de forma digital por
TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15 04:24:45 -03'00'



ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 -Administradora



ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS/MA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023

DATA DE ABERTURA: 15 de janeiro de 2024
HORÁRIO: 09h:00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

RAZÃO SOCIAL: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 25.510.732/0001-52

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS/MA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023

DATA DE ABERTURA: 15 de janeiro de 2024
HORÁRIO: 09h:00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

RAZÃO SOCIAL: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 25.510.732/0001-52

5º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL “ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado, **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, brasileira, maranhense, solteira, nascida em 01/11/1983, empresária, CPF: 962.317.423-34 e portadora da Carteira de Identidade nº: 110952099-6 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua José P Silva Filho, S/N, Canadá, CEP: 65.950-000, Barra do Corda - MA, única sócia da sociedade limitada Unipessoal que gira sob nome empresarial de “**ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**”, com sede na Rua Luis Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda - Ma, Cep: 65.950-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº **21200941892** em 11/08/2016, e inscrita no CNPJ: **25.510.732/0001-52**, resolve, assim, alterar o seu contrato social:

PRIMEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser a partir deste ato:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, LIMPEZA DE CHAMINES DE FORNOS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR,) LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO DE URNAS FUNERARIAS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

SEGUNDA: O capital social passa a ser a partir deste ato de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) são provenientes da sociedade já integralizados e o restante, ou seja, R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) fica integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TASSIA LIANE ALVES NUNES	100,00	800.000	1,00	800.000,00
TOTAL	100,00	800.000		800.000,00

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado, **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, brasileira, maranhense, solteira, nascida em 01/11/1983, empresária, CPF: 962.317.423-34 e portadora da Carteira de Identidade nº: 110952099-6 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua José P Silva Filho, S/N, Canadá, CEP: 65.950-000, Barra do Corda - MA, têm de pleno acordo a constituição de uma sociedade Unipessoal Ltda, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**”, com sede na Rua Luis Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda - Ma, Cep: 65.950-000.






SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo por objetivo social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, LIMPEZA DE CHAMINES DE FORNOS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR,) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO DE URNAS FUNERARIAS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

TERCEIRA: O capital social será de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelo sócio:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TASSIA LIANE ALVES NUNES	100,00	800.000	1,00	800.000,00
TOTAL	100,00	800.000		800.000,00

QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, podendo ser representado por seu procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



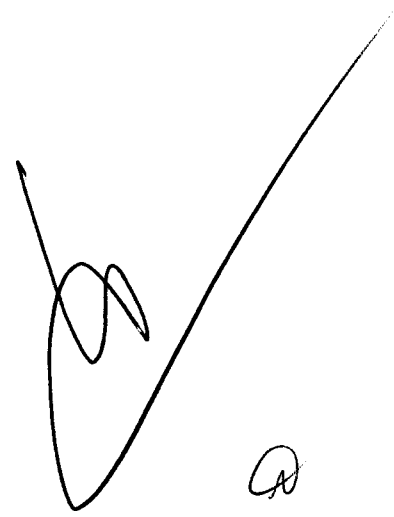
DÉCIMA PRIMEIRA: Por morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Em caso de morte, os herdeiros do sócio falecido assumem suas quotas, e em caso de retirada de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar por escrito com prazo de 30 dias de antecedência, para que seja admitido outro sócio para suas quotas. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA: DO PORTE DA EMPRESA, Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como ME (micro empresa), onde a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º Art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 30 de Agosto de 2022.

TASSIA LIANE ALVES NUNES
CPF: 962.317.423-34





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96231742334	TASSIA LIANE ALVES NUNES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 17:49 SOB Nº 20221070710.
PROTOCOLO: 221070710 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211473169. CNPJ DA SEDE: 25510732000152.
NIRE: 21200941892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TASSIA LIANE ALVES NUNES

CCL
FLS. 250

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1109520996 SESP MA

CPF
962.317.423-34

DATA NASCIMENTO
01/11/1983



FILIAÇÃO
VONALDO DE OLIVEIRA
NUNES
RITA DE FATIMA ALVES
NUNES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO
03962664298

VALIDADE
04/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
31/10/2006

OBSERVAÇÕES

A ;

CCL
FLS.

Tassia Liane Alves Nunes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
10/01/2022

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

39003486770
MA046391770

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262776680

PROIBIDO PLASTIFICAR
2262776680



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

781636/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA**
Registro: **7698PI** RNP: **1906809615**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **00019068096155065410** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **29/07/2013** Baixada em: **13/08/2015**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: **RUA ISAAC MARTINS, 371** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.293.616,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **ZONA URBANA** Nº:
Complemento: Bairro: **TREZIDELA**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
Data de início: **22/07/2013** Conclusão efetiva: **22/01/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1204.01 M2;**

Observações

EXECUCAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TIPO II, COM AREA CONSTRUIDA DE 1204,10M2. NO BAIRRO TREZIDELA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA. EDITAL: CONCORRENCIA PUBLICA N. 003/2013-CPL. ORDEM DE SERVICIO DE 05 DE JULHO DE 2013.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 781636/2017
28/03/2017
bcyZ1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bcyZ1

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA CREA - PI nº 190.680.961-5**, executou para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, os serviços da CONSTRUCAO Da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TIPO II, COM AREA CONSTRUIDA DE 1.204,10M2.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONCORRENCIA: 003/2013-CPL
 PERÍODO EXECUTADO: 22/07/2013 A 22/01/2014
 ENDEREÇO: Zona Urbana, s/n, Trizidela, BARRA DO CORDA/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17
 ENDEREÇO: Rua Issac Martins, 371, Centro, BARRA DO CORDA/MA
 CEP: 65.950-970

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
 CREA - PI nº 190.680.961-5
 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TIPO II, COM AREA CONSTRUIDA DE 1.204,10M2. NO BAIRRO TREZIDELA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA. EDITAL: CONCORRENCIA PUBLICA N. 003/2013-CPL. ORDEM DE SERVICO DE 05 DE JULHO DE 2013., CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Barra do Corda, 09 de janeiro de 2017.


 Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
 CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781636/2017, em 28/03/2017 emitida

Certidão nº 781636/2017
 25/08/2021, 15:01
 Chave de Impressão: boyZ1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2017 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TIPO II PAVIMENTACAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA		
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS	M ²	6,00
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA	UND	1,00
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO COM PONTO SANITÁRIO	M ²	1.204,01
	LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA	UND	1,00
1.6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
1.7	BARRACÃO DE OBRA (8,0x5,0M)	M ²	40,00
1.8	LIMPEZA E CAPINA DO TERRENO COM BOTA FORA	M ²	1.169,50
1.9	RAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA e=6mm	M ²	467,10
2.0	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS ATE 2,0M	M ³	89,03
2.2	ATERRO APOLIADO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M ³	209,87
2.3	ATERRO APOLIADO COM MATERIAL DA OBRA	M ³	228,00
3.0	INFRAESTRUTURA		
3.1	ALICERCE EM ALV. DE PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E BARRO 1:8	M ³	89,03
3.2	BALDRAME EM ALV. DE PEDRA ARGAMASSADA 1:8	M ³	53,42
3.3	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS	M ³	10,80
3.4	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR CONCRETO	M ³	11,58
4.0	SUPERESTRUTURA		
	PILAR DE CONCRETO ARMADO FCK 18MPa	M ³	6,48
4.2	VIGA DE CONCRETO ARMADO FCK 18MPa	M ³	15,87
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA, CONCRETO	M ³	96,90
4.4	CINTA SUPERIOR CONCRETO	M ³	7,94
5.0	ALVENARIA E VEDAÇÃO		
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:8 (CIMENTO E AREIA)	M ²	1.780,56

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781636/2017, emitida em 28/03/2017

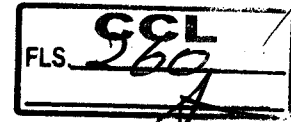
Certidão nº 781636/2017
25/08/2021, 15:01
Chave de Impressão: boyZ1

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2017 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17



6.0	COBERTURA		
6.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS METALICAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M ²	1.095,65
6.2	COBERTURA COM TELHA TIPO AÇO ZINCADA ONDULADA GALVANIZADO	M ²	1.095,65
6.3	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR PARA COBERTURA TELHA POLICARBONATO	M ²	77,65
7.0	REVESTIMENTOS		
7.1	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA	M ²	3.561,13
7.2	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA	M ²	193,80
7.3	EMBOÇO CIMENTO E AREIA	M ²	126,68
7.4	REBOCO CIMENTO E AREIA	M ²	3.434,45
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO (30 x 30)CM, COM REJUNTAMENTO	M ²	193,80
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO (10 x 10)CM, COM REJUNTAMENTO	M	126,68
7.7	PERFIL DE ALUMÍNIO	M ²	118,73
7.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA	M ²	96,90
8.0	REVESTIMENTO PISO		
8.1	MATACOADO COM PEDRA BRITADA	M ²	1.007,00
8.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISOS	M ²	1.007,00
8.3	PISO EM CERÂMICA 30x30CM EM BANHEIRO	M ²	20,00
8.4	PISO VINILICO SEMI FLEXIVEL PADRAO LISO	M ²	1.007,00
8.5	RODAPE EM MADEIRA	M	124,10
8.6	SOLEIRA EM GRANITO	M	30,00
8.7	CALÇAMENTO EM BLOQUETE	M ²	6.000,00
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.1	CAIXA DE PVC PLÁSTICA 4x2"	UND	237,00
9.2	CAIXA DE PVC PLÁSTICA 4x2" ESTANQUE	UND	62,00
9.3	CAIXA DE PVC OCTAGONAL 3x3"	UND	170,00
9.4	CURVA 90º PVC LONGA ROSCA 1.1/2"	UND	2,00
9.5	CURVA 90º PVC LONGA ROSCA 1/2"	UND	1,00
9.6	CURVA 90º AÇO GALVANIZADO 1.1/2"	UND	2,00
9.7	LUVA PVC ROSCA 1.1/2"	UND	3,00
9.8	LUVA AÇO GALVANIZADO PESADO 1.1/2"	UND	5,00
9.9	LUVA AÇO GALVANIZADO PESADO 1/2"	UND	2,00
9.10	PLACA REDONDA CEGA 8mm	UND	12,00

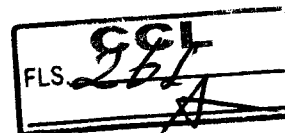
Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
 CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781636/2017, em 28/03/2017 emitida

Certidão nº 781636/2017
 25/08/2021, 15:01
 Chave de Impressão: bcyZ1

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2017 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Rua Isaac Martins, 371 - Centro - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

9.11	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 20m	UND	2,00
9.12	CABO UNIPOLAR (COBRE) 1,5mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AZUL CLARO	M	36,20
9.13	CABO UNIPOLAR (COBRE) 1,5mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARROM	M	28,70
9.14	CABO UNIPOLAR (COBRE) 1,5mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO OUTRO	M	38,30
9.15	CABO UNIPOLAR (COBRE) 10mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AZUL CLARO	M	34,40
9.16	CABO UNIPOLAR (COBRE) 10mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARROM	M	34,40
9.17	CABO UNIPOLAR (COBRE) 10mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERDE	M	25,00
9.18	CABO UNIPOLAR (COBRE) 16mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AZUL CLARO	M	205,50
9.19	CABO UNIPOLAR (COBRE) 16mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARROM	M	205,50
9.20	CABO UNIPOLAR (COBRE) 16mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERDE E AMARELO	M	201,30
9.21	CABO UNIPOLAR (COBRE) 2,5mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AZUL CLARO	M	1.966,70
9.22	CABO UNIPOLAR (COBRE) 2,5mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARROM	M	2.089,30
9.23	CABO UNIPOLAR (COBRE) 2,5mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO OUTRO	M	405,60
9.24	CABO UNIPOLAR (COBRE) 2,5mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERDE E AMARELO	M	454,40
9.25	CABO UNIPOLAR (COBRE) 4mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AZUL CLARO	M	636,30
9.26	CABO UNIPOLAR (COBRE) 4mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARROM	M	730,10
9.27	CABO UNIPOLAR (COBRE) 4mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO OUTRO	M	321,30
9.28	CABO UNIPOLAR (COBRE) 4mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERDE E AMARELO	M	217,30
9.29	CABO UNIPOLAR (COBRE) 6mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AZUL CLARO	M	412,20
9.30	CABO UNIPOLAR (COBRE) 6mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARROM	M	412,20
9.31	CABO UNIPOLAR (COBRE) 6mm2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VERDE E AMARELO	M	227,20
9.32	ELÉTRICA - CAIXA DE PASSAGEM, EMBUTIR AÇO PINTADA 100x100x80mm	UND	7,00
9.33	ELÉTRICA - CAIXA DE PASSAGEM, EMBUTIR AÇO PINTADA 500x500x150mm	UND	17,00
9.34	ELÉTRICA - CANALETA DE PVC LISA 80x80mm	UND	1,00
9.35	ELÉTRICA DISPOSITIVO ELÉTRICO EMBUTIDO TOMADA 2P+T - 16A	UND	54,00
9.36	ELÉTRICA DISPOSITIVO ELÉTRICO EMBUTIDO TOMADA UNIVERSAL 2P - 10A	UND	8,00
9.37	PLACA DE 2x4 INTERRUPTOR PARALELA 1 TECLA	UND	4,00
9.38	PLACA DE 2x4 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	UND	27,00
9.39	PLACA DE 2x4 PARA 1 FUNÇÃO	UND	25,00
9.40	PLACA DE 2x4 PARA 1 FUNÇÃO REDONDA	UND	2,00
9.41	PLACA DE 2x4 PARA 1 FUNÇÃO REDONDA RETANGULAR	UND	179,00
9.42	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UND	63,00
9.43	TOMADA HEXAGONAL 2P + T 10A	UND	15,00
9.44	TOMADA HEXAGONAL 2P + T 20A	UND	10,00
9.45	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR 2P 10A	UND	9,00
9.46	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR 2P +T 10A	UND	105,00
9.47	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR 2P +T 15A	UND	2,00
9.48	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 10A	UND	28,00

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781636/2017, em 28/03/2017

Certidão nº 781636/2017

25/08/2021, 15:01

Chave de Impressão: bcYz1

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2017 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

9.49	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 13A	UND	3,00
9.50	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 16A	UND	10,00
9.51	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 20A	UND	3,00
9.52	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	UND	28,00
9.53	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 3/4"	M	1.942,70
9.54	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 1.1/2"	M	2,00
9.55	ELETRODUTO PVC ROSCA 1/2"	M	4,00
9.56	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4"	M	2,00
9.57	LUMINARIA E ACESSÓRIOS COMPACTA DUPLA	M	1,00
9.58	LUMINARIA E ACESSÓRIOS COMPACTA FLAT	UND	4,00
9.59	LUMINARIA E ACESSÓRIOS COMPACTA LONGA	UND	21,00
9.60	LUMINARIA DE EMBUTIR PARA FLUORESCENTE TUBULAR 110W	UND	25,00
9.61	LUMINARIA DE EMBUTIR PARA FLUORESCENTE TUBULAR 2x40W	UND	4,00
9.62	LUMINARIA DE EMBUTIR PARA FLUORESCENTE TUBULAR 3x40W	UND	2,00
9.63	LUMINARIA DE SOBREPOR PARA FLUORESCENTE TUBULAR 110W	UND	4,00
9.64	LUMINARIA DE SOBREPOR PARA FLUORESCENTE TUBULAR 2x20W	UND	3,00
9.65	LUMINARIA DE SOBREPOR PARA FLUORESCENTE TUBULAR 2x40W	UND	31,00
9.66	LUMINARIA DE SOBREPOR PARA FLUORESCENTE TUBULAR 3x40W	UND	2,00
9.67	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250x250x400mm	UND	1,00
9.68	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 300x300x400mm	UND	1,00
9.69	CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO PARA POSTE	UND	2,00
9.70	GRAMPO U 3/8" x 145mm	UND	1,00
9.71	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO/COBRE	UND	2,00
9.72	ISOLADOR ROLDONA 600v PORCELA VIDRADA	UND	5,00
9.73	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA	UND	1,00
9.74	POSTE CONCRETO ARMADO COMO. 6M	UND	2,00
9.75	POSTE DE TUBO GALVANIZADO	UND	1,00
9.76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA 12 DISJ. UNIP. 100A	UND	1,00
9.77	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLASTICO 36 DISJ. UNIP. 63A	UND	1,00
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
10.1	COLOCAÇÃO DE PONTOS HIDRÁULICOS	UND	47,00
10.2	TUBULAÇÃO DE CANO SOLDAVEL 20mm INCLUINDO CONEXOES	M	20,00
10.3	TUBULAÇÃO DE CANO SOLDAVEL 32mm INCLUINDO CONEXOES	M	120,00
10.4	TUBULAÇÃO DE CANO SOLDAVEL 40mm INCLUINDO CONEXOES	M	80,00
10.5	TUBULAÇÃO DE CANO SOLDAVEL 50mm INCLUINDO CONEXOES	M	100,00
10.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 32mm	UND	16,00

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781636/2017, em 28/03/2017 emitida

Certidão nº 781636/2017
25/08/2021, 15:01
Chave de impressão: boyZ1

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2017 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

10.7	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE 32mm	UND	6,00
10.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2"	UND	1,00
10.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/4"	UND	1,00
10.10	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2", COM CANOPLA	UND	1,00
11.0 INSTALAÇÕES DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
11.1	CAIXA DE PASSAGEM COM GRELHA PARA ESCOAMENTO (100x100x50)cm	UND	14,00
11.2	TUBULAÇÃO DE PVC 100mm, INCLUINDO TUBULAÇÕES	M	153,00
12.0 INSTALAÇÕES SANITARIAS			
12.1	COLOCAÇÃO DE PONTOS SANITARIOS PRIMARIOS	UND	11,00
12.2	COLOCAÇÃO DE PONTOS SANITARIOS SECUNDARIOS	UND	28,00
12.3	CONFECCÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO 70x70cm	UND	21,00
12.4	TUBULAÇÃO DE PVC 150mm, INCLUINDO CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00
12.5	TUBULAÇÃO DE PVC 100mm, INCLUINDO CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	162,70
12.6	TUBULAÇÃO DE PVC 75mm, INCLUINDO CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,25
12.7	TUBULAÇÃO DE PVC 50mm, INCLUINDO CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32,45
12.8	TUBULAÇÃO DE PVC 40mm, INCLUINDO CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,77
12.9	CAIXA DE GORDURA PREMOLDADA	UND	6,00
12.10	CAIXA SINFONADA 100x100x50mm	UND	10,00
12.11	FOSSA	UND	1,00
12.12	SUMIDOURO	UND	3,00
13.0 INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO			
13.1	EXTINTOR DE INCENDIO CO ² - 4Kg	UND	8,00
13.2	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - 6Kg	UND	1,00
13.3	EXTINTOR PQS - 6Kg	UND	1,00
13.4	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UND	8,00
13.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA EXTINTOR	UND	48,00
14 LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
14.1	VASO SANITARIO SOBREPOR COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00
14.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA COMPLETO	UND	10,00
14.3	PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA EM L	UND	1,00
14.4	PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM UMA CUBA (1,80x60)	UND	1,00
14.5	PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM UMA CUBA (2,70x60)	UND	1,00

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781636/2017, em 28/03/2017, emitida em

Certidão nº 781636/2017
25/08/2021, 15:01
Chave de Impressão: bcyZ1
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2017 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17

14.6	PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM UMA CUBA (2,05x60)	UND	1,00
14.7	PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM UMA CUBA (2,47x60)	UND	1,00
14.8	PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM UMA CUBA (1,85x60)	UND	1,00
14.9	PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM UMA CUBA (2,95x60)	UND	1,00
14.10	PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM UMA CUBA (2,95x60)	UND	1,00
14.11	CHUVEIRO PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
14.12	PORTA PAPEL DE LOUÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
14.13	SABONETEIRA DE LOUÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
14.14	SUPORTE EM AÇO INOX 1,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA/ALUMINIO E METALICA		
15.1	PORTA DE MADEIRA INTERNA LISA (0,80x2,10)m, COMPLETA	UND	47,00
15.2	PORTA DE MADEIRA INTERNA LISA (0,90x2,10)m, COMPLETA	UND	5,00
15.3	PORTA DE MADEIRA INTERNA LISA (0,70x2,10)m, COMPLETA	UND	3,00
15.4	PORTA DE MADEIRA INTERNA LISA (1,20x2,10)m, COMPLETA - ABRIR VAI E VEM	UND	7,00
15.5	PORTA DE MADEIRA INTERNA LISA (1,20x2,10)m, COMPLETA - SEMI OCA FIXA	UND	3,00
15.6	PORTA DE MADEIRA INTERNA ACAB. ESMALTE SINTETICO (1,60x2,10)m, BRANCA	UND	1,00
15.7	CAIXILHO DE ALUMINIO COM VIDRO INCOLOR DUAS FOLHAS (3,60x2,80)m	UND	1,00
15.8	CAIXILHO DE ALUMINIO COM VIDRO INCOLOR DUAS FOLHAS (4,00x2,80)m	UND	1,00
15.9	CAIXILHO DE ALUMINIO COM VIDRO INCOLOR DUAS FOLHAS (0,70x0,70)m	UND	30,00
15.10	CAIXILHO DE ALUMINIO COM VIDRO INCOLOR DUAS FOLHAS (0,50x0,50)m	UND	9,00
15.11	CAIXILHO DE ALUMINIO COM VIDRO INCOLOR DUAS FOLHAS (2,0x10,0)m	UND	1,00
16.0	PINTURA		
16.1	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO COM EMASSAMENTO	M ²	3.254,52
16.2	PINTURA LATEX PVA COM EMASSAMENTO	M ²	179,93
16.3	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE MADEIRA	M ²	300,83
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.1	FORRO DE PVC LISO, COLOCAÇÃO COM ESTRUTURA E SUPORTE	M ²	1.007,00
18.0	ABRIGO DO LIXO		
18.1	LOCAÇÃO DA OBRA	M ²	45,97
18.2	ESCAVAÇÃO DE VAÇAS ATÉ 2,0m	M ³	7,03
18.3	ATERRO APOLIADO COM MATERIAL LOCAL	M ³	14,83

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
 CNPJ: 06.769.798/000117

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781636/2017, em 28/03/2017 emitida

Certidão nº 781636/2017
 25/08/2021, 15:01
 Chave de impressão: boyZ1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2017 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

18.4	ALICERCE EM ALV. DE PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E BARRO 1:8	M ³	7,03
18.5	BALDRAME EM ALV. DE PEDRA ARGAMASSADA 1:8	M ³	4,22
18.6	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS	M ³	0,36
18.7	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR CONCRETO	M ³	0,47
18.8	PILAR DE CONCRETO ARMADO FCK 18MPa	M ³	0,35
18.9	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR CONCRETO ARMADO	M ³	0,47
18.10	LAJE DE CONCRETO PREMOLDADO, FORRO	M ²	45,97
18.11	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO 6 FUIROS	M ²	140,52
18.12	CHAPISCO CIMENTO E AREIA	M ²	281,04
18.13	EMBOCO CIMENTO E AREIA	M ²	281,04
18.14	REBOCO CIMENTO E AREIA	M ²	281,84
18.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE PREMOLDADA	M ²	45,97
18.16	MATACOADO	M ²	41,20
18.17	REGULARIZAÇÃO DE BASES PARA PISOS	M ²	41,20
18.18	PISO CERAMICO 30x30cm	M ²	41,20
18.19	CALÇADA DE PROTEÇÃO CIMENTADO LISO	M ²	12,56
18.20	PONTO DE LUZ NO TETO	UND	5,00
18.21	PONTO ELETRICO NA PAREDE	UND	5,00
18.22	PORTAO DE FERRO COM TELA	M ²	2,52
18.23	PINTURA COM CAL HIDRACOR	M ²	281,04
19.0	MURO E MURETA FRONTAL h=0,45m		
19.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS ATE 2,0m	M ³	28,44
19.2	ALICERCE EM ALV. DE PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E BARRO 1:8	M ³	28,44
19.3	BALDRAME EM ALV. DE PEDRA ARGAMASSADA 1:8	M ³	21,33
19.4	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS	M ³	51,00
19.5	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR CONCRETO	M ³	2,37
19.6	PILAR DE CONCRETO ARMADO FCK 18MPa	M ³	2,20
19.7	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR CONCRETO ARMADO	M ³	2,03
19.8	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO 6 FUIROS	M ²	624,30
19.9	CHAPISCO CIMENTO E AREIA	M ²	1.248,60
19.10	PINTURA COM CAL HIDRACOR 2 DEMAOS	M ²	624,30
20.0	URBANIZAÇÃO		
12.1	MEIO FIO EM ALVENARIA	M	71,72

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781636/2017, em 28/03/2017 emitida

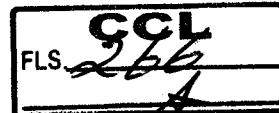
Certidão nº 781636/2017

25/08/2021, 15:01

Chave de Impressão: bcyZ1

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2017 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17

21.0	LIMPEZA		
21.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M ²	7.200,00

Jose Arnaldo R. machado
 Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781636/2017, em 28/03/2017 emitida



[Handwritten signature]

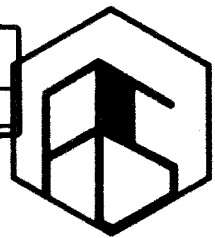
Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
 CNPJ: 06.769.798/000117

Certidão nº 781636/2017
 25/08/2021, 15:01
 Chave de Impressão: bcyZ1

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2017 e contém 9 folhas

[Handwritten mark]



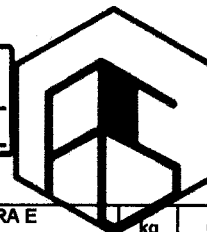


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO PARCIAL

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico Parcial – CAT que a empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, através do responsável técnico o Engenheiro Civil, Sr. **RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA**, CREA/MA nº 112073021-0, está prestando os serviços de subempreitada para a empresa contratada **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, sediada na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador do RG nº 0329173520076 SSP/MA e CPF sob nº 041.096.033-07, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS / MA**, inscrita no CNPJ sob os nº 06.424.618/0001-65, com Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

Serviços:	EXECUÇÃO DE SUBEMPREITADA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA NO BAIRRO OLARIA, NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS / MA E A EMPRESA ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA.
-----------	--

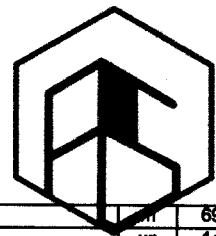
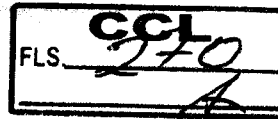
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRAO GOVERNO FEDERAL	m ²	0,00
1.2	74220/1	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 8MM (80X2,20M)	m ²	0,00
1.3	C2850	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO; INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	un	0,00
1.4	93214	SINAPI	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	un	0,00
1.5	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS	un	0,00
1.6	93207	SINAPI	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=20,00M ²	m ²	0,00
1.7	93584	SINAPI	BARRAÇÃO PROVISÓRIO PARA DEPOSITO	m ²	0,00
1.8	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	m ²	0,00
1.9	73859/2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	m ²	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				
2.1	94319	SINAPI	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILHO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	m ³	0,00
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS EM QUALQUER TERRENO ATÉ H=2,0 M	m ³	0,00
2.3	94098	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	m ²	0,00
2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m ³	0,00
3.0	FUNDAÇÕES				
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
3.1.1	98228	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE COM 20 CM DE DIÂMETRO, SEM ARMAÇÃO	m	0,00
3.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO NAO- ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	m ²	0,00
3.1.3	96535	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TABUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m ²	0,00
3.1.4	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
3.1.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
3.1.6	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
3.1.7	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
3.1.8	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
3.1.9	96558	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	0,00
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	96535	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TABUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m ²	0,00
3.2.2	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
3.2.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
3.2.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
3.2.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
3.2.6	96557	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	0,00
3.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA				
3.3.1	96535	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TABUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m ²	0,00
3.3.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00



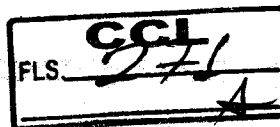
3.3.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
3.3.4	96558	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,00
3.3.5	98230	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE COM 30 CM DE DIAMETRO, SEM ARMAÇÃO	m	0,00
4.0	SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.1.1	92471	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	0,00
4.1.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6.3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
4.1.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
4.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
4.1.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
4.1.6	92726	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,00
4.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				
4.2.1	92434	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	0,00
4.2.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
4.2.3	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
4.2.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,00
4.2.5	92722	SINAPI	CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	m³	0,00
4.3	CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO				
4.3.1	74202/1	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO	m²	0,00
4.4	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
4.4.1	83183	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRE-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	m	232,00
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				
5.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS (DIMENSÕES NOMINAIS: 39X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	914,03
5.2	93202	SINAPI	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLO CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM 1 VEZ (ESP. 20CM), ASSENTAMENTO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m	295,30
5.3	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m²	12,92
6.0	ESQUADRIAS				
6.1	PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	7,00
6.1.2		CPU	PM2 - PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	7,00
6.1.3	90843	SINAPI	PM3- PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	2,00
6.1.4		CPU	PM4- PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, COM VENEZIANA 0,50X0,40M CONFORME PROJETO, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	1,00
6.1.5		CPU	PM5- PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, COM VENEZIANA 0,50X0,40M CONFORME PROJETO, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	3,00
6.1.6		CPU	PM6 - PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,80X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	un	3,00
6.1.7		CPU	PM7- PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,80X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	un	2,00
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1	100874	SINAPI	BARRA DE APOIO 40 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE - PM7	un	2,00
6.2.2	74046/2	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, TIPO TARJETA LIVRE-OCUPADO	un	5,00
6.2.3		CPU	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,80M X 0,4M, E= 1MM PARA AS PORTAS	m²	2,88
6.3	PORTAS DE ALUMÍNIO				
6.3.1		CPU	PA1 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR DE 0,80X2,10M COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDRO E VENEZIANA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES, FECHADURA E VIDRO MINI BOREAL	un	1,00
6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO				
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 60X40CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	0,24
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 -JANELA DE ALUMÍNIO, DE ABRIR 60X90CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	1,08
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 100X40CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MINIBOREAL, ESPESSURA 6MM	m²	3,20
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 -JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 150X40CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	0,60
6.4.5	94570	SINAPI	JA-5 -JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 120X100CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	6,00



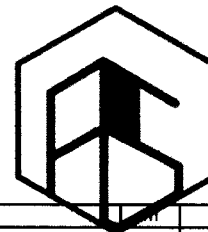
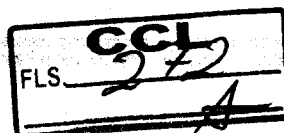
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 150X110CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	3,30
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 200X110CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	8,80
6.4.8	94569	SINAPI	JA-8 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 220X110CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	67,76
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 -JANELA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA FIXA 180X60CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	6,48
6.4.10	100674	SINAPI	JA-10 -JANELA DE ALUMÍNIO, FIXA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	1,98
6.4.11		CPU	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO- FIXADA NA ESQUADRIA	m²	4,20
6.5	VIDROS				
6.5.1	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	6,40
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA				
7.1	92550	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8M, PARA TELHA CERÂMICA	un	16,00
7.2	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7M, PARA TELHA CERÂMICA	un	10,00
7.3	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6M, PARA TELHA CERÂMICA	un	6,00
7.4	92584	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4M, PARA TELHA CERÂMICA	un	6,00
7.5		CPU	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA	m²	1.189,68
7.6	40905	SINAPI	VERNIZ SINTÉTICO SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	1.714,31
7.7	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m	293,80
7.8	9083	ORSE	FORRO MINERAL	m	439,53
7.9	94441	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	m²	1.189,68
8.0	94221	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m	213,80
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES	m²	0,00
9.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO/ AREIA)	m²	1.969,41
9.2	87881	SINAPI	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO/ AREIA)	m²	579,57
9.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO/ CAL / AREIA), ESPESSURA 2 CM	m²	1.969,41
9.4	87543	SINAPI	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, TRAÇO 1:4,5 - ESP A 0,5 CM	m²	1.307,77
9.5	87543	SINAPI	REBOCO DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2 (CAL/ AREIA FINA), ESP 1 CM	m²	579,57
9.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV- CERÂMICA 30 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	439,53
9.7	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	222,12
9.8	73886/1	SINAPI	RÓDAMEIO EM MADEIRA BOLEADA PARAFUSADO EM PAREDE, LARGURA 10 CM	m	257,15
10.0	SISTEMAS DE PISO				
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
10.1.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3CM E PREPARO MECANICO	m²	814,48
10.1.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO E=2,0CM COM JUNTA PLASTICA ACABADA 1,2M	m²	814,48
10.1.3	2225	ORSE	PISO VINILICO EM MANTA E=2,0MM	m²	195,28
10.1.4	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V - 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE - CINZA ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	m²	749,20
10.1.5	C4623	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS DE BORRACHA 30X30CM (assentado com argamassa - fornecimento e assentamento)	m²	40,95
10.1.6	C4624	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS	m²	5,40
10.1.7	C2284	SEINFRA	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARG 15CM, ESP 2 CM	m	18,50
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
10.2.1	94996	SINAPI	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, ESPESSURA 10CM	m²	250,81
10.2.2	94963	SINAPI	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NAO ESTRUTURAL	m²	11,98
10.2.3	94263	SINAPI	MEIO-FIO CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, 11,5CM BASE X 22CM ALTURA	m	27,30
10.2.4	88549	SINAPI	LASTRO DE BRITA PARA O ESTACIONAMENTO	m³	11,28
11.0	PINTURAS E ACABAMENTOS				
11.1	96132	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMAOS	m²	432,55
11.2	96132	SINAPI	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMAOS	m²	579,57
11.3	88489	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRILICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMAOS	m²	1.307,77
11.4	88486	SINAPI	PINTURA EM LATEX PVA SOBRE LAJES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMAOS	m²	579,57
11.5	74065/1	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM RODA MEIO DE MADEIRA, 2 DEMAOS	m²	25,72
11.6	100742	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m²	21,60
11.7	74065/1	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PORTA DE MADEIRA, 2 DEMAOS	m²	62,56
12.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
12.1	89401	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 20 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	23,00
12.2	89446	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	8,00
12.3	89447	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00
12.4	89448	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	11,00
12.5	89449	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,00



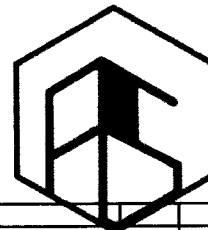
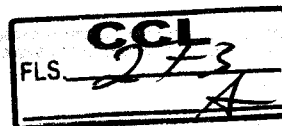
12.6	89450	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 60 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	69,00
12.7	89404	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 20MM	un	14,00
12.8	89481	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM	un	15,00
12.9	89492	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM	un	42,00
12.10	89497	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 40MM	un	8,00
12.11	89505	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 60MM	un	2,00
12.12	89619	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX20MM	un	2,00
12.13	89622	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX32MM	un	1,00
12.14	89626	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX50MMX40MM	un	2,00
12.15	89627	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX25MM	un	5,00
12.16	89630	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX50MM	un	2,00
12.17	89438	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 20MM	un	6,00
12.18	89617	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM	un	4,00
12.19	89623	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40MM	un	1,00
12.20	89628	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 60MM	un	8,00
12.21	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1"	un	4,00
12.22	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/4"	un	2,00
12.23	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/2"	un	1,00
12.24	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2"	un	1,00
12.25	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2 1/2"	un	2,00
12.26	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA Ø 3/4"	un	1,00
12.27		CPU	CAIXA DAGUA METALICA COMPLETA DE 15.000L, CONFORME PROJETO	un	0,00
13.0 INSTALAÇÕES SANITARIAS					
13.1	89711	SINAPI	TUBO DE PVC SERIE NORMAL 40MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	0,00
13.2	89712	SINAPI	TUBO DE PVC SERIE NORMAL 50MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	0,00
13.3	89848	SINAPI	TUBO DE PVC SERIE NORMAL 100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	0,00
13.4	89849	SINAPI	TUBO DE PVC SERIE NORMAL 150MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	0,00
13.5	89726	SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40 MM	un	0,00
13.6	89724	SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40 MM	un	0,00
13.7	89809	SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100 MM	un	0,00
13.8	89783	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40 MM	un	0,00
13.9	89834	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	un	0,00
13.10	89834	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 100 MM	un	0,00
13.11	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	un	0,00
13.12	89709	SINAPI	RALO SECO PVC 100X40MM	un	0,00
13.13	C3738	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SERIE NORMAL 50MM	un	0,00
13.14	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MEDINDO 900X900X600MM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	un	0,00
13.15	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIFONADA, EM ALVENARIA DE TIJOLO, MEDINDO 900X900X1200MM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	un	0,00
13.16	98099	SINAPI	SUMIDOURO, CONFORME PROJETO	un	0,00
13.17	98087	SINAPI	FOSSA SEPTICA, CONFORME PROJETO	un	0,00
13.18	C4026	SEINFRA	CANALETA DE CONCRETO 20CM X 20CM COM TAMPA COM GRELHA DE ALUMINIO	m	0,00
14.0 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
14.1	C1151	SEINFRA	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.2	95470	SINAPI	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSORIOS	un	0,00
14.3	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2", ACABAMENTO CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.4	86931	SINAPI	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS	un	0,00
14.5	100858	SINAPI	MICTORIO COM SIFAO INTEGRADO, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.6	86904	SINAPI	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPensa, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA	un	0,00
14.8	86906	SINAPI	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA METALICA, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.11	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO 1,60 CM, EM U, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.12		CPU	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.13	95547	SINAPI	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.14	86919	SINAPI	TANQUE GRANDE 40L COR BRANCO GELO, INCLUSO TORNEIRA DE METAL CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.15	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDAVEL COMPLETA, DIMENSOES 40X34X17CM	un	0,00
14.16	86909	SINAPI	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL, DECA, OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.17	86936	SINAPI	CUBA EM AÇO INOXIDAVEL COMPLETA, DIMENSOES 50X40X30CM	un	0,00
14.18	C2507	SEINFRA	TORNEIRA ELETRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.19	9535	SINAPI	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELETRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	un	0,00
14.20	86915	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	un	0,00
15.0 INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL					
15.1	94970	SINAPI	ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP, EM CONCRETO	m²	0,00
15.2	91341	SINAPI	REQUADRO PARA VENTILAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM VENEZIANA	m²	0,00
15.3	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00
15.4	92693	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4"	un	0,00
15.5		CPU	FITA ANTICORROSIVA 5CMX30M (2 CAMADAS)	un	0,00
15.6		CPU	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO, ESPESSURA 3CM	m	0,00
15.7		CPU	REGULADOR 1º ESTAGIO COM MANOMETRO	un	0,00
15.8		CPU	REGULADOR 2º ESTAGIO COM REGISTRO	un	0,00



15.9		CPU	INSTALAÇÃO BÁSICA PARA ABRIGO DE GÁS (CAPACIDADE 2 CILINDROS GLP DE 45 KG)	un	0,00
15.10		CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (500X300) PROIBIDO FUMAR	un	0,00
15.11		CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (500X300) PERIGO INFLAMÁVEL	un	0,00
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
16.1	72553	SINAPI	EXTINTOR PQS - 6KG	un	0,00
16.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUTÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	un	0,00
16.3	72947	SINAPI	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM	m²	0,00
16.4		CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	un	0,00
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				
17.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
17.1.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	2,00
17.1.2	74131/4	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 15 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00
17.1.3	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
17.1.4	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO	un	1,00
17.1.5	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN	un	6,00
17.1.6	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN	un	1,00
17.1.7	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32 A, PADRÃO DIN	un	2,00
17.1.8	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO	un	4,00
17.1.9	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10 A - 5 KA	un	23,00
17.1.10	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 13 A - 5 KA	un	5,00
17.1.11	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 10 A - 4.5 KA	un	11,00
17.1.12	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 13 A - 4.5 KA	un	2,00
17.1.13	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 40 A - 4.5 KA	un	1,00
17.1.14	74130/6	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A	un	1,00
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
17.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4")	m	593,30
17.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1")	m	199,50
17.2.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø50MM (DN 1 1/2")	m	159,50
17.2.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø60MM (DN 2")	m	52,40
17.2.5	93011	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3")	m	80,00
17.2.6	92862	SINAPI	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2"	un	9,00
17.2.7	92893	SINAPI	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1/2"	un	2,00
17.2.8	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 COM TAMPAS	un	9,00
17.2.9	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 PARA TELEFONE	un	5,00
17.2.10	91944	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	un	5,00
17.2.11	91941	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	un	88,00
17.2.12	91937	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	un	147,00
17.2.13	C0671	SEINFRA	CANALETA PVC 80X80CM	m	2,00
17.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
17.3.1	91924	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESEÇÕES NOMINAIS: #1,5 MM²	m	1.520,00
17.3.2	91926	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESEÇÕES NOMINAIS: #2,5 MM²	m	2.357,20
17.3.3	92963	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESEÇÕES NOMINAIS: #25 MM²	m	56,80
17.3.4	92987	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESEÇÕES NOMINAIS: #50 MM²	m	113,60
17.3.5	92991	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESEÇÕES NOMINAIS: #95 MM²	m	12,90
17.3.6	92995	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESEÇÕES NOMINAIS: #150 MM²	m	51,60
17.3.7	98281	SINAPI	CABO CCI-50 2 PARES	m	52,60
17.3.8	C0560	SEINFRA	CABO CCE-50 2 PARES	m	53,80
17.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
17.4.1	92000	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 10A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	un	56,00
17.4.2	92001	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 20A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	un	4,00
17.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, COMPLETA	un	7,00
17.4.4	91959	SINAPI	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	un	1,00
17.4.5	91967	SINAPI	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	un	11,00
17.4.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA TOMADA	un	3,00
17.4.7	C2298	SEINFRA	PLACA CEGA 2X4"	un	7,00
17.4.8	C1638	SEINFRA	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X36W COMPLETA	un	74,00
17.4.9	C1661	SEINFRA	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X16W COMPLETA	un	3,00
17.4.10	C2045	SEINFRA	PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W	un	13,00
17.4.11	98307	SINAPI	TOMADA MODULAR RJ-45 COMPLETA	un	10,00
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
18.1	96989	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	un	0,00



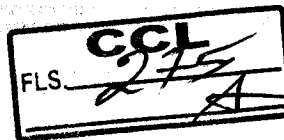
18.2	C3478	SEINFRA	VERGALHAO CA-25 # 10MM	m	0,00	
18.3	98463	SINAPI	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	un	0,00	
18.4		CPU	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO ESPESSURA 6 MM	un	0,00	
18.5	96985	SINAPI	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	un	0,00	
18.6	96973	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM²	m	0,00	
18.7	96974	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM²	m	0,00	
18.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	un	0,00	
18.9	C2457	SEINFRA	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM²	un	0,00	
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1	GERAL					
19.1.1	C4068	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	m²	12,22	
19.1.2	C4068	SEINFRA	PRATELEIRA, ACABAMENTO SUPERIOR E BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	m²	3,50	
19.1.3	C1869	SEINFRA	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	m	71,30	
19.1.4	C1960	SEINFRA	PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA, CONFORME PROJETO	m²	6,55	
19.1.5	C2910	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA	m²	1,90	
19.2	ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					
19.2.1	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO E PLATAFORMA DE CONCRETO	un	1,00	
19.2.2	C4846	SEINFRA	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX 1 1/2"	m	14,00	
19.2.3	98504	SINAPI	GRAMA - FORNECIMENTO E PLANTIO (INCLUSIVE CAMADA DE TERRA VEGETAL - 3,0 CM)	m²	90,96	
19.2.4		CPU	CHAPA DE AÇO PERFURADA, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	143,20	
19.2.5	91341	SINAPI	PORTA DE ABRIR - VENEZIANA, INCLUSIVE FERRAGENS PARA ABRIGO DE GAS E LIXO	m²	5,27	
19.2.6		CPU	PORTÃO METÁLICO 2 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM BARRA CHATA DE AÇO E TELA GALVANIZADA	m²	4,90	
19.2.7		CPU	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHA DE CORRER COM ESTRUTURA EM BARRA CHATA DE AÇO E TELA GALVANIZADA	m²	5,43	
20.0	SERVIÇOS FINAIS					
20.1	99803	SINAPI	LIMPEZA GERAL	m²	0,00	
20.2		CPU	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	un	0,00	
21.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA					
21.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	m²	516,58	
22.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - QUADRA					
22.1	94319	SINAPI	ATERRO APOIADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILHO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	m³	93,92	
22.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=2,0 M	m³	32,94	
22.3	94098	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	m²	42,15	
22.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	19,10	
23.0	FUNDAÇÕES - QUADRA					
23.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
23.1.1	98228	SINAPI	ESTACA Ø 20CM ESCAVADA MANUALMENTE FCK= 15MPA, SEM ARMAÇÃO - 3,5M	m	234,50	
23.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO NÃO- ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	m²	24,01	
23.1.3	96535	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TABUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m²	43,75	
23.1.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	447,35	
23.1.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	78,88	
23.1.6	96558	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	6,36	
23.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
23.2.1	96536	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TABUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m²	165,32	
23.2.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	139,49	
23.2.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	375,38	
23.2.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	214,97	
23.2.5	96557	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	9,55	
24.0	SUPERESTRUTURA - QUADRA					
24.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS					
24.1.1	92471	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	39,34	
24.1.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	79,64	
24.1.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	40,30	
24.1.4	92726	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,12	
24.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
24.2.1	92434	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	44,27	
24.2.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	127,73	
24.2.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	49,00	
24.2.4	92720	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,04	



24.3			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS		
24.3.1	92526	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m ²	59,24
24.3.2	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	57,53
24.3.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	35,48
24.3.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	51,00
24.3.5	92720	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	4,29
24.4			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO		
24.4.1	92526	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m ²	8,07
24.4.2	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	kg	577,82
24.4.3	92720	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	0,00
24.5			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO		
24.5.1	74202/1	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO	m ²	49,29
24.6			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS		
24.6.1	93183	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRE-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	m	29,40
25.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) - QUADRA		
25.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS (DIMENSÕES NOMINAIS: 39X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ²	207,65
25.2	93202	SINAPI	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLO CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM 1 VEZ (ESP. 20CM), ASSENTAMENTO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m	4,56
25.3	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m ²	27,03
26.0			ESQUADRIAS - QUADRA		
26.1			PORTAS DE MADEIRA		
26.1.1	90843	SINAPI	PM3 - PORTA DE MADEIRA - 80X210, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	un	2,00
26.1.2		CPU	PM6 - PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	un	12,00
26.1.3	90843	SINAPI	PM8 - PORTA DE MADEIRA - 80X210, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	un	1,00
26.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
26.2.1	100874	SINAPI	BARRA DE APOIO 40 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE - PM8	un	1,00
26.2.2	74046/2	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, TIPO TARJETA LIVRE-OCUPADO	un	12,00
26.2.3		CPU	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,8*0,4X 1MM PARA AS PORTAS	m ²	0,32
26.3			JANELAS DE ALUMÍNIO		
26.3.1	94569	SINAPI	JA-3 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 100X40CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MINIBOREAL, ESPESSURA 6MM	m ²	4,40
26.4			VIDROS		
26.4.1	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM COM MOLDURA DE MADEIRA	m ²	5,80
27.0			SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA		
27.1	C4554	SEINFRA	COBERTURA EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	m ²	410,00
27.2	92580	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	m ²	410,00
27.3	C0993	SEINFRA	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	m	26,00
27.4	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA	m ²	13,52
27.5	94441	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	m ²	14,12
27.6	94221	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m	4,72
27.7		CPU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA CONF. PROJETO ESPEC.	kg	0,00
27.8	94210	SINAPI	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM	m ²	44,40
27.9	92566	SINAPI	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	m ²	44,40
27.10	94231	SINAPI	RUFO METÁLICO	m	40,80
27.11	94228	SINAPI	CALHA METÁLICA, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	22,00
27.12	94229	SINAPI	CALHA METÁLICA, DESENVOLVIMENTO 100CM	m	50,00
28.0			IMPERMEABILIZAÇÃO - QUADRA		
28.1	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES	m ²	165,32
29.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - QUADRA		
29.1	87878	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m ²	435,29
29.2	87881	SINAPI	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m ²	43,87
29.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2 CM	m ²	435,29
29.4	87543	SINAPI	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, TRAÇO 1:4,5 - ESPESSURA 0,5 CM	m ²	302,55
29.5	87543	SINAPI	REBOCO DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2 (CAL / AREIA FINA), ESPESSURA 1 CM	m ²	43,87
29.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 30 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m ²	84,58
29.7	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m ²	48,16
29.8	C4554	SEINFRA	TELHA SANDUÍCHE METÁLICA	m ²	439,74
30.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) - QUADRA		
30.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
30.1.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3CM E PREPARO MECÂNICO	m ²	65,34
30.1.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO E=2,0CM COM JUNTA PLÁSTICA ACABADA 1,2M - SOLÁRIOS, VARANDAS E PÁTIO COBERTO	m ²	65,34
30.1.3	2225	ORSE	PISO VINÍLICO EM MANTA E=2,0MM	m ²	83,87



30.1.4	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V - 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE - CINZA ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	m²	21,47
30.1.5	C4623	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS DE BORRACHA 30X30CM (assentado com argamassa - fornecimento e assentamento)	m²	10,08
30.1.6	C4624	SEINFRA	PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADASA	m²	3,87
30.1.7	C2284	SEINFRA	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2 CM	m	2,70
30.1.8	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA USINADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE A BASE DE POLIURETANO (DIMENSÕES 1X1M, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO)	m²	0,00
30.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
30.2.1	94996	SINAPI	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, ESPESSURA 10CM	m²	13,64
30.2.2	94963	SINAPI	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NAO ESTRUTURAL	m²	5,25
31.0			PINTURAS E ACABAMENTOS - QUADRA		
31.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMAOS	m²	42,32
31.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMAOS	m²	43,87
31.3	88489	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRILICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMAOS	m²	302,55
31.4	88486	SINAPI	PINTURA EM LATEX PVA SOBRE LAJES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMAOS	m²	43,87
31.5	74065/1	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PORTA DE MADEIRA, 2 DEMAOS	m²	220,00
32.0			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - QUADRA		
32.1	89401	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 20 MM	m	0,00
32.2	89446	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 25 MM	m	0,00
32.3	89447	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 32 MM	m	0,00
32.4	89448	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 40 MM	m	0,00
32.5	89449	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 50 MM	m	0,00
32.6	89450	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 60 MM	m	0,00
32.7	89404	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 20MM	un	0,00
32.8	89481	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM	un	0,00
32.9	89492	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM	un	0,00
32.10	89497	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 40MM	un	0,00
32.11	89505	SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 60MM	un	0,00
32.12	89619	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX20MM	un	0,00
32.13	89622	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX32MM	un	0,00
32.14	89626	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX50MMX40MM	un	0,00
32.15	89627	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX25MM	un	0,00
32.16	89630	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX50MM	un	0,00
32.17	89438	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 20MM	un	0,00
32.18	89628	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 60MM	un	0,00
32.19	94494	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 3/4"	un	0,00
32.20	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/4"	un	0,00
32.21	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2"	un	0,00
32.22	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA Ø 3/4"	un	0,00
33.0			INSTALAÇÕES SANITARIAS E PLUVIAIS - QUADRA		
33.1	89711	SINAPI	TUBO DE PVC SERIE NORMAL 40MM	m	21,00
33.2	89712	SINAPI	TUBO DE PVC SERIE NORMAL 50MM	m	13,00
33.3	89848	SINAPI	TUBO DE PVC SERIE NORMAL 100MM	m	187,00
33.4	89726	SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40 MM	un	8,00
33.5	89724	SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40 MM	un	9,00
33.6	89809	SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100 MM	un	6,00
33.7	89783	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40 MM	un	10,00
33.8	89834	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	un	5,00
33.9	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	un	2,00
33.10	89709	SINAPI	RALO SECO PVC 100X40MM	un	7,00
33.11	C3738	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SERIE NORMAL 50MM	un	3,00
33.12		CPU	RALO HEMISFERICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100MM	un	10,00
33.13	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 60X60 PARA AGUAS PLUVIAIS	un	12,00
33.14	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MEDINDO 900X900X600MM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	un	5,00
34.0			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS - QUADRA		
34.1	C1151	SEINFRA	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
34.2	95470	SINAPI	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
34.3	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2", ACABAMENTO CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
34.4	86904	SINAPI	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPENSAS, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
34.5	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA	un	0,00
34.6	86906	SINAPI	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
34.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA METALICA, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
34.8	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
34.9	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO 1.60 CM, EM U, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	un	0,00
34.10		CPU	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	un	0,00
34.11	95547	SINAPI	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	un	0,00
34.12	9535	SINAPI	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS LORENZETTI OU EQUIVALENTE	un	0,00
34.13	86916	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	un	0,00
35.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO - QUADRA		
35.1	72553	SINAPI	EXTINTOR PQS - 6KG	un	0,00
35.2	97599	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE BLOCOS AUTONOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	un	0,00
35.3	72947	SINAPI	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM	m²	0,00
35.4		CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	un	0,00
36.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V - QUADRA		
36.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		



36.1.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 12 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	un	1,00
36.1.2	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRAO DIN	un	8,00
36.1.3	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 40A, PADRAO DIN	un	2,00
36.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
36.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4")	m	22,60
36.2.2	91858	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1")	m	46,00
36.2.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø50MM (DN 1 1/2")	m	12,80
36.2.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø60MM (DN 2")	m	4,80
36.2.5	93011	SINAPI	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3")	m	17,00
36.2.6	91941	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	un	11,00
36.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
36.3.1	91924	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM AS SEGUINTESE SEÇÕES NOMINAIS: #1,5 MM²	m	30,00
36.3.2	91926	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM AS SEGUINTESE SEÇÕES NOMINAIS: #2,5 MM²	m	91,60
36.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
36.4.1	91996	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 10A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	un	5,00
36.4.2	91997	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 20A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	un	5,00
36.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, COMPLETA	un	5,00
36.4.4	C2045	SEINFRA	LUMINARIA PENDENTE PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 250W	un	12,00
36.4.5	C1638	SEINFRA	LUMINARIAS EMBUTIR 2X36W COMPLETA	un	6,00
36.4.6	C1661	SEINFRA	LUMINARIAS EMBUTIR 2X16W COMPLETA	un	3,00
36.4.7		CPU	PROJETOR DE ALUMINIO COM LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W	un	2,00
37.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA) - QUADRA		
37.1	96985	SINAPI	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	un	0,00
37.2	96974	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM²	m	0,00
37.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	un	0,00
37.4	98463	SINAPI	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	un	0,00
38.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES - QUADRA		
38.1	C4065	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	m²	13,54
38.2	C4065	SEINFRA	PRATELEIRA, ACABAMENTO SUPERIOR E BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	m²	1,08
38.3	C1869	SEINFRA	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	m	11,00
38.4	C3084	SEINFRA	PINGADEIRA EM CONCRETO PRE MOLDADA, COR NATURAL, LARGURA=20CM	m²	32,70
38.5	C1347	SEINFRA	ESTRUTURA METALICA C/ TABELAS DE BASQUETE	cj	1,00
38.6	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	cj	1,00
38.7	C1351	SEINFRA	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	cj	1,00
39.0			SERVIÇOS FINAIS - QUADRA		
39.1	99803	SINAPI	LIMPEZA GERAL	m²	516,58

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

São Luís - MA, 04 de dezembro de 2023.

ANTONIO ALVES
DOS SANTOS
NETO:0410960330

7

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:04109603307
Dados: 2023.12.04 08:47:09
-03'00'

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 - Administrador

CARTA DE ANUÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.424.618/0001-65, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro, Timbiras/MA, CEP: 65.420-000, sendo a Contratante Principal, Proprietária dos Serviços, declara para todos os fins e feitos, que a empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, através do responsável técnico o Engenheiro Civil, Sr. RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA, CREA/MA nº 112073021-0, está prestando os serviços como Subcontratada da empresa Contratada **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, Nome de Fantasia: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, executando os Serviços de ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA NO BAIRRO OLARIA, NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA.

Declaramos ainda, que as prestações dos Serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Timbiras/MA, 04 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO
NONATO SOUSA
DA SILVA:2071024
0368

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO SOUSA
DA SILVA:20710240368
Dados: 2023.12.04 08:11:56
-03'00'

RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CPF nº 207.102.403-68
CONTRATANTE

CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR SUBEMPREITADA

FLS. **CGL**
277
A

Contrato de Construção por Subempreitada entre a empresa **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA** e a empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

A CONTRATANTE empresa **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, sediada na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, neste ato, representada pelo Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador do RG nº 0329173520076 SSP/MA e CPF sob nº 041.096.033-07, vem por meio deste contratar os serviços por subempreitada, a empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, neste ato, representada pela Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº: 110952099-6 SSP/MA e CPF nº. 962.317.423-34, doravante denominado **CONTRATADA**, fincado assim, justo e acertado o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBEMPREITADA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA NO BAIRRO OLARIA, NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS / MA E A EMPRESA ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao SUBEMPREITEIRO o valor referente às medições efetuadas de acordo com as PLS – Planilhas de Levantamentos de Serviços. Caso os trabalhos sejam interrompidos, o pagamento do valor ficará retido.

1ª. A data e forma de pagamento dos ajudantes, será realizado pelo SUBEMPREITEIRO, uma vez que os mesmos somente possuem vínculo com este.

2ª. Os valores pagos aos ajudantes também serão contabilizados, para efeito de pagamento do SUBEMPREITEIRO.

3ª. Toda e qualquer despesa será contabilizada e será fornecido o devido recibo pelo SUBEMPREITEIRO.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

São obrigações do CONTRATADA:

1ª. As obras serão executadas pelo empreiteiro **CONTRATADA**, prestando os serviços, sendo-lhe facultado a contratação de ajudantes, tendo estes vínculos exclusivamente com o mesmo, ao qual responderá pelo pagamento dos salários bem como todos os encargos decorrente da contratação.

2ª. Será oferecido pelo SUBEMPREITEIRO, todos os meios inclusive pessoais e materiais para a realização da obra.

3ª. Qualquer dano ocasionado a terceiros, tendo como nexa causal a realização da obra, agindo com dolo ou culpa, será de responsabilidade do SUBEMPREITEIRO, mesmo que ocasionados por seus ajudantes, devendo o mesmo repará-los.

4ª. Ao SUBEMPREITEIRO será dada completa liberdade para a execução dos trabalhos, não sendo

ANTONIO ALVES DOS
SANTOS NETO:04109
603307

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:04109603307
Dados: 2023.06.05 08:24:20 -03'00'

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334

Assinado de forma digital por TASSIA
LIANE ALVES NUNES:96231742334
Dados: 2023.06.05 08:49:32 -03'00'

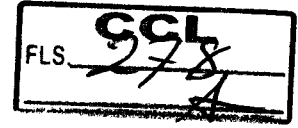
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR SUBEMPREITADA

estipulados horários para a realização dos mesmos, exercendo de forma autônoma suas funções e ciente de que não mantém vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

1ª. Efetuar o pagamento da obra, em conformidade com a sua evolução.



CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO CONTRATO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

E, por estarem justos e contratados, nos termos reciprocamente outorgados e aceitos, mandaram lavrar o presente instrumento em 02 (duas) vias para que, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nominadas, produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, 05 de junho de 2023.

ANTONIO ALVES DOS
SANTOS NETO:0410
9603307

Assinado de forma digital por ANTONIO
ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2023.06.05 08:24:38 -03'00'

CONTRATANTE

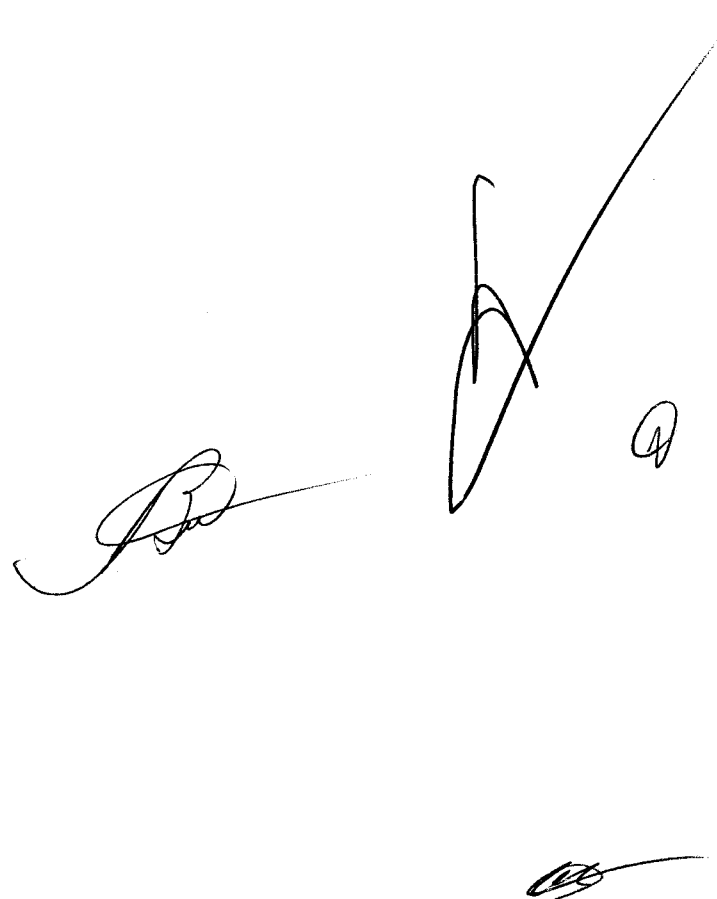
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
Administrador / CPF Nº 041.096.033-07

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334

Assinado de forma digital por TASSIA
LIANE ALVES NUNES:96231742334
Dados: 2023.06.05 08:50:04 -03'00'

CONTRATADA

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
Administradora / CPF Nº 962.317.423-34





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

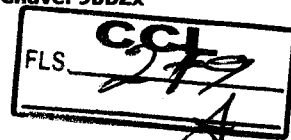
Nº 781704/2017

Emissão: 30/03/2017

Validade: Indefinida

Chave: 9bBZx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
Registro: 190680961-5
CPF: 629.703.133-91

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 28/11/2001
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7ª DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00019068096155075710

Certidão nº 781704/2017
03/10/2017, 15:02
Chave de Impressão: 9bBZx

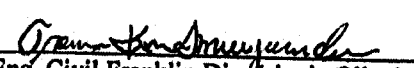
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Avenida José Olavo Sampaio, S/N – Centro – Presidente Dutra -MA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Presidente Dutra, 25 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Atestamos para os devidos fins e a quem possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA / SERVIÇO	
CONTRATO / CONVÊNIO	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Zona Urbana do Município de Presidente Dutra/MA.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/07/2014 A 15/01/2015	
Parcelas executadas: 100%	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
CPF ou CNPJ	06.138.366/0001-08
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	Bandeira Construtora e Construções LTDA
CPF ou CNPJ	05.791.171/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome Completo	Wdymar Vieira Freitas da Silva
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	190.680.961-5
Registro do CREA	2380 – D/PI
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, CONFORME A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 09/2014.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante (Contratante) Nome: JUAN TORRES Cargo/Função: Secretário Municipal de Infra estrutura de Serviços Urbanos	 Eng. Civil Franklin Dionísio de Oliveira Fiscal da Prefeitura R/N: 110.335.277-6

Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA , CEP:65760-000
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

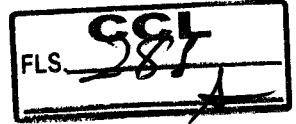
Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781704/2017, emitida em 03/10/2017

Certidão nº 781704/2017
 03/10/2017, 15:02

Chave de Impressão: 9bBZx

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas



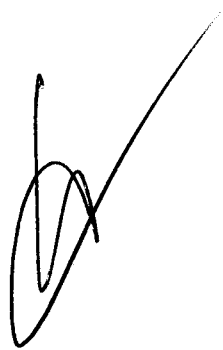
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

OBJETO: DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
CONCORRENCIA No. 09/2014, CONTRATO No. 102092014
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PALNILHA ORCAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de crmda vegetal, utilizando motoniveladora	m ²	3.000,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	Limpeza camada vegetal em jazida	m ²	56.000,00
2.2	Espalhamento material de jazida	m ³	1.522,00
2.3	Compactação Material à 100% P.N.	m ³	1.522,00
3	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
3.1	Bueiro BSTC Ø 1,00 m	m	54,00
3.2	"Boca" de bueiro BSTC Ø 1,00m	unid	14,00
4	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		
4.1	Imprimação mecanica cm-30	m ²	56.000,00
4.2	Pintura de ligação	m ²	42.000,00
4.3	Transporte de material betuminoso	m ³ /km	65.285,00
4.4	Areia Asfáltica a quente (AAUQ) com 50/70, incluso usinagem e aplicação exclusive transporte	m ³	3.192,00


 JUAN TORRES
 SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 PRESIDENTE DUTRA



Av. José Olavo Sampaio, S/N – Centro, CEP: 65.760-000 – CNPJ: 06.138.366/0001-08

Scanned by CamScanner

Certidão nº 781704/2017
 03/10/2017, 15:02

Chave de Impressão: 9bBZX

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781704/2017, emitida em 03/10/2017









1. Responsável Técnico

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

RNP: 190680961-5

Registro: 000001105-3

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

RUA CEL. SEBASTIAO GOMES, 210

CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRES. DUTRA**

UF: **MA**

País: **Brasil**

CEP: **65760000**

Telefone: **36632468**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 524.876,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Data da Situação: **10/07/2015**

Atendido: **SIM**

Motivo: **BAIXA (MINERVA)**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

ZONA URBANA

Nº:

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **PRES. DUTRA**

UF: **MA**

Telefone:

CEP: **65760000**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: Longitude:**

Data de Início: **15/07/2014**

Previsão de término: **15/01/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0499 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO

Quantidade

Unidade

1,00

UNIDADES

5. Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA. CONFORME CONCORRENCIA PUBLICA N. 09/2014, CONTRATO 00102052014, PRAZO EXECUCAO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA - CPF: 629.703.133-81

Local _____ de _____ data _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - CNPJ: 06.138.366/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 167,68**

Pago em: **15/07/2014**

Nosso Número: **8200807558**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: y2720
Impresso em: 03/10/2017 às 15:02:48 por: adept, ip: 131.72.166.28

Certidão nº 781704/2017

03/10/2017, 15:02

Chave de Impressão: 96BZx

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 781703/2017
Emissão: 29/03/2017
Validade: Indefinida
Chave: xZY0B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CCJ
FLS. 283
4

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
Registro: 190680961-5
CPF: 629.703.133-91

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 28/11/2001
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7ª DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00019068096155071610

Certidão nº 781703/2017
03/10/2017, 15:04
Chave de Impressão: xZY0B



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA / SERVIÇO:

- **CONTRATO / CONVÊNIO:** TP Nº 20/2013
- **Local de Realização:** Zona Urbana do Município.
- **Período:** Início: 03/01/2014 Fim: 02/04/2014
- **REGISTRADA EM:** 16/07/2014

DADOS DA CONTRATANTE:

- **Nome ou Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
- **CNPJ:** 06.769.798/000117

DADOS DA CONTRATADA:

- **Nome ou Razão Social:** BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
- **CNPJ:** 05.791.171/0001-08

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome:** Wdymar Vieira Freitas da Silva
- **Título Profissional:** Engenheiro Civil
- **Registro do CREA:** 2380 – D/PI
- **ART DE EXECUÇÃO:** 00019068096155071610


DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALLIZAÇÃO

- **Nome:** José Arnaldo R. Machado
- **Título Profissional:** Engenheiro Civil
- **Registro do CREA:** 2875 – D/DF

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- **Recuperação de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas (TAPA BURACOS) em diversas ruas e avenidas do município, conforme planilha em anexo.**

Barra do Corda / MA, 03 de Agosto de 2015.



JOSÉ ARNALDO R. MACHADO
Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Fiscal de Obras

Rua Isaac Martins, nº 297 – Centro – 65950-000 – Barra do Corda – MA
Tel.: (99) 3643-2333 – CNPJ: 06.769.798/0001-17
Construindo uma nova história

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781703/2017, emitida em 03/10/2017

Certidão nº 781703/2017

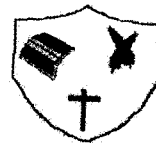
03/10/2017, 15:04

Chave de Impressão: xZY0B


O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



FLS. **CCL**
285


PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA					
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAV. ASFALTICA EM ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA					
CONTRATO: TPnO.20/2013					
LOCAL: BARRA DO CORDA/MA					
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO					
				MENSALISTA=50,91%	HORISTA=89,05%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Raspagem e limpeza do terreno				
1.2	Bota-fora de material inservível DMT=6,00 km	m2	4.900,00	1,23	
		m3	490,00	1,19	
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
2.1	Regularização do Sub-leito com escarificação, umedecimento				
2.2	Escevação e carga de material de jazida 1ª Categoria	m2	7.000,00	0,51	
2.3	Transporte de mat. de jazida 1ª Categoria DMT = 10,00 km	m3	1.820,00	3,07	
2.4	Espalhamento de Material Estabilizado granulometricamente para base	m3	10.920,00	1,17	
2.5	Compactação Mecânica 100 do PN	m3	1.820,00	0,20	
		m3	1.820,00	5,15	
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Imprimação Mecânica com CM 30, taxa 1,2 L/m²				
3.2	Pintura de Ligação com RR 2C	m2	6.000,00	2,15	
3.3	AAUQ - Fornecimento de insumo e aplicação, e = 3 cm	m2	6.000,00	0,98	
3.4	Transporte de AAUQ, com DMT = 70,00 km	t	387,00	306,44	
3.5	Espalhamento e Compactação de AAUQ	t.km	19.350,00	0,30	
		m2	6.000,00	4,33	
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM E CALÇADA				
4.1	Calçada com Rampas, conforme Projeto				
4.2	Melo-Flo (Guia) de Concreto Pré-moldado, fck = 15 Mpa, 10x30x100cm	m2	3.500,00	27,06	
4.3	Serjeta de concreto para trecho urbano, fck = 15 Mpa, 30 x 6 cm	m	2.014,80	26,78	
4.4	Pintura de Melo-flo - Tinta Hidracor 1 demão	m	2.014,80	13,31	
		m2	600,00	12,68	
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.1	Placa Octogonal (L = 0,50m)	unid.	2,00	63,00	
5.2	Placa Indicativa com Nome da Rua (45 x 25) cm	unid.	1,00	51,11	
TOTAL GERAL					
Importa o presente orçamento em: R\$ 0,00					
 JOSE ARNALDO R. MACHADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA CREA NO. 2875-0F					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781703/2017, emitida em 03/10/2017

Certidão nº 781703/2017
03/10/2017, 15:04
Chave de Impressão: xZY0B

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas

Rua Isaac Martins, nº 297 – Centro – 65950-000 – Barra do Corda – MA
Tel.: (99) 3643-2333 – CNPJ: 06.769.798/0001-17
Construindo uma nova história

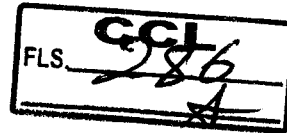






Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA-ME**

RNP: 190680961-5

Registro: 000001105-3

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

RUA ISAAC MARTINS, 371

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Nº:

CEP: **65950000**

País: **Brasil**

Telefone: **(36) 4323-36**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 327.009,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **13/08/2015**

Motivo: **BAIXA (MINERVA)**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

SEDE

Nº:

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

UF: **MA**

CEP: **65950000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **03/01/2014**

Previsão de término: **14/05/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

6.868,50

M2

5. Observações

RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS), EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS. TP: N. 020/2013-CPL. ORDEM DE SERVIÇO: 020/2013.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA - CPF: 629.703.133-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 167,68**

Pago em: **14/02/2014**

Nosso Número: **8200767143**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitef.com.br/publico/>, com a chave: WbCZC
Impresso em: 03/10/2017 às 15:04:04 por: adapt. ip: 131.72.166.28

Certidão nº 781703/2017
03/10/2017, 15:04

Chave de Impressão: xZY0B

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas

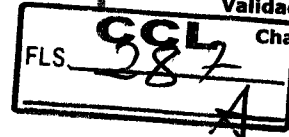


CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 780814/2017
 Emissão: 14/03/2017
 Validade: Indefinida
 Chave: 0ZYyC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
 Registro: 190680961-5
 CPF: 629.703.133-91

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 28/11/2001
 Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA-ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00019068096155075310

Certidão nº 780814/2017
 03/10/2017, 15:09
 Chave de Impressão: 0ZYyC



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 05.791.171/0001-08, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA** CREA - PI nº 190.680.961-5, executou para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, os serviços de EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM MEIO-FIO E SARJETA DE RUAS E AVENIDAS, COM UMA EXTENSAO TOTAL DE 6.000,24M E AREA TOTAL DE 36.001,44M2.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONCORRENCIA: 008/2014-CPL

PERÍODO EXECUTADO: 02/07/2014 A 02/01/2015

ENDEREÇO: Ruas da Zona Urbana, s/n, Zona Urbana, BARRA DO CORDA/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

ENDEREÇO: Rua Issac Martins, 371, Centro, BARRA DO CORDA/MA

CEP: 65.950-970

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA

CREA - PI nº 190.680.961-5

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM MEIO-FIO E SARJETA DE RUAS E AVENIDAS, COM UMA EXTENSAO TOTAL DE 6.000,24M E AREA TOTAL DE 36.001,44M2, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Barra do Corda, 09 de janeiro de 2017.

Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
 CNPJ: 06.769.798/000117

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780814/2017, emitida em 03/10/2017

Certidão nº 780814/2017

03/10/2017, 15:09

Chave de Impressão: 0ZYyC

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17

FLS. 589

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM MEIO-FIO E SARJETA DE RUAS E AVENIDAS

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra	M ²	6,00
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	Raspagem (Limpeza Superficial)	M ²	35.667,25
2.2	Regularização e Conformação da plataforma, inclusive escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	M ²	30.571,93
2.3	Escavação, Carga, Transporte, Descarga e Espalhamento de Material de 1ª Categoria com DMT de 20 a 30 KM	M ³	3.821,49
2.4	Compactação de solos a 95% do Proctor Normal	M ³	3.057,19
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Frenagem de concreto CBUQ	M ³	2.500,00
3.2	Imprimação c/ CM-30; taxa: 1,2 L/m ² (Execução, Fornec. E Transporte)	M ²	50.953,21
3.3	Pintura de ligação com RR-2C (Execução, Fornec. E Transporte)	M ²	35.352,59
3.4	CBUQ (Execução, Fornec. e Transporte) peso espec: 2,15 t/m ³	M ²	35.352,59
3.5	Regularização e Compactação de Sub-leito	M ²	20.381,28
3.6	Espalhamento e Compactação de CBUQ	M ²	35.352,59
3.7	Execução de calçada para circulação de pedestres com largura de 1,50m e juntas plásticas, em acabamento rústico (cimentado áspero)	M ²	9.000,36
4.0	DRENAGEM		
4.1	Execução de Meio fio moldado "in loco" em área urbana (10x12x30cm), em concreto estrutural não usinado, Fck = 20Mpa	M	12.000,48
4.2	Execução de Sarjeta moldada "in loco" em área urbana (E= 8cm; L=30cm; i = 15%) em concreto estrutural não usinado, Fck = 20Mpa	M	12.000,48'
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	Pintura de faixa	M ²	1.188,00
5.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70) e de Regulamentação (D = 50 cm)	M ²	12,25
5.3	Fornec e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45cm)	M ²	24,00
6.0	LIMPEZA GERAL		
6.1	Limpeza final da obra	M ²	50.953,21
6.2	Pintura do meio fio – hidrator – 1 demão	M	12.000,48

Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
 CNPJ: 06.769.798/000117

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780814/2017, emitida em 03/10/2017

Certidão nº 780814/2017
 03/10/2017, 15:09

Chave de Impressão: 0ZYyc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA-ME

RNP: 190680961-5

Registro: 000001105-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RUA ISAAC MARTINS, 371

Complemento:

Cidade: BARRA DO CORDA

País: Brasil

Telefone: 36432336

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.084.294,00

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

Nº:

CEP: 65950000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

Data da Situação: 13/03/2017

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RUA ISAAC MARTINS, 371

Complemento:

Cidade: BARRA DO CORDA

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início: 02/07/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

Nº:

CEP: 65950000

Email:

Previsão de término: 02/01/2015

4. Atividade Técnica

5. Observações

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM MEIO-FIO E SARJETA DE RUAS E AVENIDAS, COM UMA EXTENSAO TOTAL DE 6.000,24M E AREA TOTAL DE 36.001,44M2. CONFORME:
CONCORRENCIA PUBLICA: 008/2014-CPL
CONTRATO E
ORDEM DE SERVICIO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA - CPF: 629.703.133-81

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68

Pago em: 02/07/2014

Nosso Número: 8200804570

Certidão nº 780814/2017

03/10/2017, 15:09

Chave de Impressão: 0ZYyC

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas

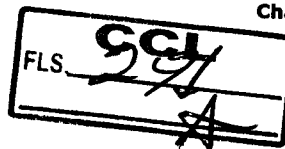


CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 780805/2017
Emissão: 14/03/2017
Validade: Indefinida
Chave: 91263

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA

Registro: 190680961-5

CPF: 629.703.133-91

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 28/11/2001

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7ª DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA-ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00019068096155075110

Certidão nº 780805/2017
03/10/2017, 15:10
Chave de Impressão: 91263

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACAL
Travessa 15 de Novembro, 229 - Centro - Bacabal/MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 05.791.171/0001-08, sob a responsabilidade dos Engenheiro Civil **WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA** CREA - PI nº 190.680.961-5, executou para a Prefeitura Municipal de Bacabal, os serviços de EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS RUA DO CENTRO DO MUNICIPIO DE BACABAL-MA, COM UMA EXTENSAO TOTAL DE 18.510,00M E AREA TOTAL DE 136.920,00M2 NO MUNICIPIO DE BACABAL-MA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO: 042/2014

PERÍODO: 01/07/2014 A 01/10/2014

ENDEREÇO: Ruas da Sede, s/n, Zona Urbana, BACABAL/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL /MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38

ENDEREÇO: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro, BACABAL/MA

CEP: 65.700-000

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA

CREA - PI nº 190.680.961-5

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Execução de pavimentação asfáltica nas ruas do centro do município de Bacabal-MA, com uma extensão total de 18.510,00m e área total de 136.920,00m2. nas ruas: osvaldo cruz, 28 de julho, nascimento de morais, humberto campos, teixeira mendes, cleomenes falcao, da esperanca, getulio vargas, dias carneiro, b. rio branco, antonio lobo, 12 de outubro, goncalves dias, rui barbosa, florencio monteiro, 7 de setembro, castelo branco; e estrada da bela vista, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Bacabal, 09 de janeiro de 2017.

Eng. Civil *Tairon* Gonçalves Teixeira

Fiscal da Prefeitura

R/N: 110.443.869-0

Endereço: Travessa 15 de novembro, 229, Centro, Bacabal - MA, CEP: 65700-000
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780805/2017, emitida em 03/10/2017

Certidão nº 780805/2017
03/10/2017, 15:10

Chave de Impressão: 91263

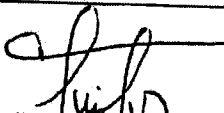
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas

Scanned by CamScanner



EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS RUA DO CENTRO DO MUNICIPIO DE BACABAL-MA, COM UMA EXTENSAO TOTAL DE 18.510,00M

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M ²	3,00
2.0	SERVIÇO EM TERRA E ROCHA		
2.1	Escavação, carga, transporte, descarga e espalhamento de material de 1ª categoria com DMT de 3000 a 5000m	M ³	13.692,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
3.1	Fresagem de revestimento Betuminoso	M ³	4.105,00
3.2	Regularização do sub-leito	M ²	136.920,00
3.3	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solo-areia na pista	M ²	13.692,00
3.4	Imprimação impermeabilizante betuminosa c; material com CM – 30 taxam1,21/M ² (execução, fornecimento e transporte)	M ²	136.920,00
3.5	Pintura de ligação	M ²	136.920,00
3.6	Areia Asfáltica Usinado a Quente AAUQ – usinagem, transporte e aplicação.	TON	8.627,60
4.0	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA		
4.1	Limpeza final da obra	M ²	278.468,00


 Eng. Civil Tairon Gonçalves Teixeira
 Fiscal da Prefeitura
 R/N: 110.443.869-0

Endereço: Travessa 15 de novembro, 229, Centro, Bacabal - MA , CEP:65700-000
 CNPJ: 06.014.351/0001-38

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780805/2017, emitida em 03/10/2017

Certidão nº 780805/2017
 03/10/2017, 15:10

Chave de Impressão: 91263

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas

Handwritten mark

Handwritten mark



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

RNP: 190680961-5

Registro: 000001105-3

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

TRAV. 15 DE NOVEMBRO, 229

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BACABAL**

UF: **MA**

CEP: **65700000**

País: **Brasil**

Telefone: **36211166**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.149.982,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **10/07/2015**

Motivo: **BAIXA (MINERVA)**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

ZONA URBANA

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BACABAL**

UF: **MA**

CEP: **65700000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: Longitude:**

Data de Início: **01/07/2014**

Previsão de término: **01/10/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

Quantidade

Unidade

136.920,00

M2

5. Observações

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS RUA DO CENTRO DO MUNICIPIO DE BACABAL-MA, COM UMA EXTENSAO TOTAL DE 18.510,00M E AREA TOTAL DE 136.920,00M2. NAS RUAS: OSVALDO CRUZ, 28 DE JULHO, NASCIMENTO DE MORAIS, HUMBERTO CAMPOS, TEIXEIRA MENDES, CLEOMENES FALCAO, DA ESPERANCA, GETULIO VARGAS, DIAS CARNEIRO, B. RIO BRANCO, ANTONIO LOBO, 12 DE OUTUBRO, GONCALVES DIAS, RUI BARBOSA, FLORENCIO MONTEIRO, 7 DE SETEMBRO, CASTELO BRANCO; E ESTRADA DA BELA VISTA. PREGAO PRESENCIAL N. 013/2014 SEMADP CONTRATO N. 042/2014 SEMADP ORDEM DE SERVICO N. 042/2014 SEMADP

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA - CPF: 629.703.133-01

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - CNPJ: 06.014.351/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 167,68**

Pago em: **02/07/2014**

Nosso Número: **8200804014**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea.ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CaZ5B
Impresso em: 03/10/2017 às 15:10:04 por: adapt, ip: 131.72.166.28

Certidão nº 780805/2017

03/10/2017, 15:10

Chave de Impressão: 91263

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 780807/2017

Emissão: 14/03/2017

Validade: Indefinida

Chave: Yz2A5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA

Registro: 190680961-5

CPF: 629.703.133-91

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 28/11/2001

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7ª DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00019068096155075010

Certidão nº 780807/2017
03/10/2017, 15:10
Chave de Impressão: Yz2A5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 05.791.171/0001-08, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA CREA - PI nº 190.680.961-5, executou para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, os serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONCORRÊNCIA: 009/2014-CPL

PERÍODO EXECUTADO: 27/06/2014 A 27/09/2014

ENDEREÇO: Ruas da Zona Urbana, s/n, Zona Urbana, BARRA DO CORDA/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

ENDEREÇO: Rua Isaac Martins, 371, Centro, BARRA DO CORDA/MA

CEP: 65.950-970

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA

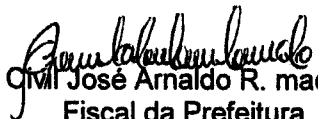
CREA - PI nº 190.680.961-5

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 1.980,18M E ÁREA TOTAL DE 6.930,63M². BAIRRO TAMARINO NAS RUAS: DO ZE GRILO, DA VAQUEIJADA, TRES, DESIGUAL. CONFORME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 009/2014-CPL DATA: 28 DE MAIO 2014, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Barra do Corda, 09 de janeiro de 2017.


Eng. Civil José Arnaldo R. machado
Fiscal da Prefeitura
CREA-DF: 070.315.105-3

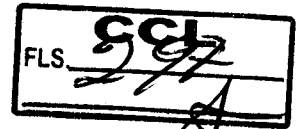
Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
CNPJ: 06.769.798/000117

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780807/2017, emitida em 03/10/2017

Certidão nº 780807/2017
03/10/2017, 15:10
Chave de Impressão: Yz2A5

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M ²	6,00
1.2	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M ²	30,00
1.3	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	6.930,63
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	COMPRA, ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M ³	1.801,96
2.2	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M ³ DE MATERIAL DE JAZIDA	TKM	75.682,48
2.3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREAS COM MOTONIVELADORA	M ²	6.930,63
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL – BOTA-FORA, D.M.T. ATÉ 5KM	TKM	4.504,91
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M ²	6.930,63
2.6	SUB BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE S/MISTURA DE MATERIAL	M ³	1.801,96
2.7	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA	M ³	1.801,96
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		
3.1	FRESAGEM DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M ³	513,15
3.2	IMPRIMAÇÃO	M ²	5.940,54
3.3	PINTURA DE LIGAÇÃO	M ²	5.940,54
3.4	AAUQ inclusive usinagem e aplicação	M ³	178,22
3.5	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA EM RODOVIAS NÃO URBANAS	M ³ xKm	12.475,13
4.0	DRENAGEM		
4.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 10X12X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	1.980,18
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO SIMPLES LARG 30, ESP 8 CM	M	1.980,18
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M ²	3,24
5.2	PINTURA FAIXA – TINTA BASE ACRÍLICA P/2 ANOS	M ²	198,02
5.3	PINTURA SETAS E ZEBRADO – TINTA B ACRÍLICA – 2ANOS	M ²	24,00
5.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	16,00
5.5	PINTURA DE MEIO-FIO-CAIAÇÃO	M ²	495,05
6.0	LIMPEZA GERAL		
6.1	Limpeza final da obra	M ²	6.930,63

Eng. Civil José Arnaldo R. machado
Fiscal da Prefeitura
CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
CNPJ: 06.769.798/000117

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780807/2017, emitida em 03/10/2017

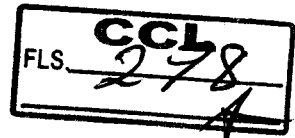
Certidão nº 780807/2017
03/10/2017, 15:10

Chave de Impressão: Yz2A5

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas



INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
RNP: 190680961-5
Registro: 000001105-3

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**
RUA ISAAC MARTINS, 371
Complemento: _____ Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
País: **Brasil**
Telefone: **36432336** Email: _____
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: _____
Valor: **R\$ 418.576,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Outros**
Situação: **BAIXA DE ART** Data da Situação: **10/07/2015**
Atendido: **SIM**
Motivo: **BAIXA (MINERVA)**
Descrição: _____

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
ZONA URBANA Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
Telefone: _____ Email: _____
Coordenadas Geográficas: **Latitude: _____ Longitude: _____**
Data de Início: **27/06/2014** Previsão de término: **27/09/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	6.930,63	M2

5. Observações

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZACAO, COM UMA EXTENSAO TOTAL DE 1.980,18M E AREA TOTAL DE 6.930,63M2. BAIRRO TAMARINO NAS RUAS: DO ZE GRILO, DA VAQUEJADA, TRES, DESIGUAL. CONFORME:
CONCORRENCIA PUBLICA: 009/2014-CPL
DATA: 28 DE MAIO 2014
E ORDEM DE SERVICO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA - CPF: 629.703.133-91

Local _____ de _____ data _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 167,68** Pago em: **30/06/2014** Nosso Número: **8200802890**



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 777241/2017

Emissão: 19/01/2017

Validade: Indefinida

Chave: YZxZw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA

Registro: 190680961-5

CPF: 629.703.133-91

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 28/11/2001

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00019068096155087710

Certidão nº 777241/2017
03/10/2017, 15:13
Chave de Impressão: YZxZw

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida José Olavo Sampaio, S/N – Centro – Presidente Dutra -MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade dos Engenheiro Civil **WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA CREA - PI nº 190.680.961-5**, executou para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, os serviços de RECAPEAMENTO ASFALTICO EM AAUQ DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA), PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO: 001.12012016/TP003/2015
PERÍODO: 17/02/2016 A 17/08/2016
ENDEREÇO: Sede, s/n, Zona Urbana, PRESIDENTE/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE/MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
ENDEREÇO: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, PRESIDENTE DUTRA/MA
CEP: 65.760-000

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
CREA - PI nº 190.680.961-5
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

RECAPEAMENTO ASFALTICO EM AAUQ DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA), PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Presidente Dutra, 09 de janeiro de 2017.


Juan Torres
Secretário Municipal de Infra estrutura


Eng. Civil Franklin Dionísio de Oliveira
Fiscal da Prefeitura
R/N: 110.335.277-6

Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA , CEP:65760-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777241/2017, emitida em 03/10/2017

Certidão nº 777241/2017
03/10/2017, 15:13

Chave de Impressão: YZxZw

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas

RECAPEAMENTO ASFALTICO EM AAUQ DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa Indicativa da obra	M ²	6,00
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	RASPAGEM (limpeza superficial). Utilizando motoniveladora	M ²	13.974,00
2.2	Regularização e compactação da plataforma, inclusive escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação OMT=5Km	M ²	13.974,00
2.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE CATEGORIA COM TRATOR, SOBRE ESTEIRAS 305 HP E CAÇAMBA 5M3, DMT 50 A 200M	M ³	2.794,80
3.0	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
3.1	Imprimação com CM-30; taxa: 1,2L/m ² (exec. fornec. e transp.)	M ²	7.620,60
3.2	Pintura de ligação com RR-2C (exec. fornec. e transp.)	M ²	7.620,60
3.3	AAUQ (Execução e Fornecimento) peso espec: 2,15 t/m ³	M ³	377,30
3.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m ³ , RODOVIA PAVIMENTADA (P M3XKM), PARA DISTANCIA SUPERIORES A 4KM)	M ³ xKm	11.318,94
3.5	Regularização e Compactação de sub-leito	M ²	6.288,30
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	Execução de Sarjeta moldada "in loco" em área urbana (E = 8cm; L = 30cm; I = 15%)	M	2.329,00
5.0	DRENAGEM PROFUNDA (GALERIAS)		
5.1	Escavação manual de valas, qq terreno, exceto rocha, profundidade maior que 1,50m	M ³	31,50
5.2	Regularização e compactação do fundo de valas (apiloamento de fundo de valas)	M ³	4,20
5.3	Corpo de BSTC = 0,60m, inclusive berço em concreto ciclópico.	M	14,00
5.4	Reaterro de vala/cava compactada e maço em camadas de 20cm, c/ material local.	M ³	8,40
5.5	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS TIPO 60MMM	UND	3
6.0	LIMPEZA GERAL		
6.1	Limpeza final da obra	M ²	5.106,54

Franklin Dionísio de Oliveira
 Eng. Civil Franklin Dionísio de Oliveira
 Fiscal da Prefeitura
 R/N: 110.335.277-6

Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA , CEP:65760-000
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777241/2017, emitida em 03/10/2017

Certidão nº 777241/2017

03/10/2017, 15:13

Chave de Impressão: YZxZw

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas



1. Responsável Técnico

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME

RNP: 190680961-5
Registro: 000001105-3



2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRES. DUTRA UF: MA
País: Brasil
Telefone: 36632468
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 479.254,00
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08
Nº:
CEP: 65760000

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

Data da Situação: 11/01/2017

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
ZONA URBANA
Complemento: Bairro: SEDE
Cidade: PRES. DUTRA UF: MA
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
Data de Início: 17/02/2016 Previsão de término: 17/08/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08
Nº:
CEP: 65760000

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

Quantidade
2.329,00
Unidade
M

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM AAUQ DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA), PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZACAO NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA. CONFORME TOMADA DE PRECO N. 003/2015, CONTRATO 001.12012016/TP003/2015, PRAZO EXECUCAO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
TIPO: MENOR PRECO
Data: 10/12/2015

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA - CPF: 629.703.133-91

Local de data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - CNPJ:
06.138.366/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96 Pago em: 17/02/2016 Nosso Número: 8200969204



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 790346/2017

Emissão: 15/09/2017

Validade: Indefinida

Chave: Cxz17

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
Registro: 190680961-5
CPF: 629.703.133-91

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 28/11/2001
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7ª DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00019068096155075810

Certidão nº 790346/2017
03/10/2017, 14:53
Chave de Impressão: Cxz17

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Avenida José Olavo Sampaio, S/N – Centro – Presidente Dutra -MA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Presidente Dutra, 25 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Atestamos para os devidos fins e a quem possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA / SERVIÇO	
CONTRATO / CONVÊNIO	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Zona Urbana do Município de Presidente Dutra/MA.	CONTRATO: Nº 00102052014 CONCORRÊNCIA: Nº 07/2014
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/07/2014 A 15/01/2015	
Parcelas executadas: 100%	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
CPF ou CNPJ	06.138.366/0001-08
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	Bandeira Construtora e Construções LTDA
CPF ou CNPJ	05.791.171/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome Completo	Widymar Vieira Freitas da Silva
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	190.680.961-5
Registro do CREA	2380 – D/PI
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUCAO DOS SERVICOS DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PRES. DUTRA-MA. CONFORME: CONCORRENCIA PUBLICA: 07/2014 CONTRATO: 00102052014, CONFORME PLANILHA EM ANEXO	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
 Representante (Contratante) Nome: JOÃO TORRES Cargo/Função: Secretário Municipal de Infra estrutura de Serviços Urbanos	 Eng. Civil Franklin Dionísio de Oliveira Fiscal da Prefeitura R/N: 110.335.277-6

Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP.65760-000
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790346/2017, emitida em 03/10/2017

Certidão nº 790346/2017

03/10/2017, 14:53

Chave de Impressão: Cxz17

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Avenida José Olavo Sampaio, S/N – Centro – Presidente Dutra -MA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXECUCAO DOS SERVICOS DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PRES. DUTRA-MA

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M ²	6,00
1.2	LOCAÇÃO LINEAR DA OBRA	M ²	1.225,00
2.0	TERAPLANAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA, CARGA, TRANSPORTE MAT. 1ª E 2ª CATEGORIA	M ³	6.125,00
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL	M ²	4.041,66
3.0	OBRAS DE ARTE CORRETTES		
3.1	CORPO BUEIRO TRIPLO BSTC Ø 1,20M	M	114,00
3.2	CORPO BUEIRO DUPLO BSTC Ø 1,50M	M	98,00
3.3	POÇO DE VISITA 1,50x1,50m	UND	7,00
3.4	BOCA DE LOBO 1,20x1,50m	UND	14,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO / RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
4.1	IMPRIMAÇÃO MANUAL COM CM-30; TAXA: 1,0L/M ²	M ²	2.041,66
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M ²	4.125,00
4.3	AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE - AAUQ COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M ³	82,40
4.4	TRANSPORTE DE AAUQ	M ³ xKM	32.525,00

Franklin Dionísio de Oliveira
 Eng. Civil Franklin Dionísio de Oliveira
 Fiscal da Prefeitura
 R/N: 110.335.277-6

Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA , CEP:65760-000
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790346/2017, emitida em 03/10/2017

Certidão nº 790346/2017

03/10/2017, 14:53

Chave de Impressão: Cxz17

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 4 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME
RNP: 190680961-5
Registro: 000001105-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
RUA CEL. SEBASTIAO GOMES, 210
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRES. DUTRA UF: MA CEP: 65760000
País: Brasil
Telefone: 36632468 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 367.365,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART Data da Situação: 10/07/2015
Atendido: SIM
Motivo: BAIXA (MINERVA)
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
ZONA URBANA
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: PRES. DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
Data de Início: 15/07/2014 Previsão de término: 15/01/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO 53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0499 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO	1,00	UNIDADES

5. Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PRES. DUTRA-MA. CONFORME:
CONCORRENCIA PUBLICA: 07/2014
CONTRATO: 00102052014
E ORDEM DE SERVICIO
PRAZO EXECUCAO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

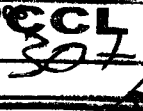
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data de
WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA - CPF: 629.703.133-91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - CNPJ:
06.138.366/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68 Pago em: 15/07/2014 Nosso Número: 8200807566



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA
Registro: 1120730210
CPF: 062.***.***-06

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/02/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO, 1073/2016 E NO ART. 7.º DA RESOLUÇÃO 2018/1973 (COM EXCEÇÃO DE AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTE E POSTOS) AMBAS DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS TURU

Data de Formação: 09/07/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M F OFFICE CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000006443
CNPJ: 05.216.553/0001-08
Data Início: 26/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005437210
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Data Início: 25/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

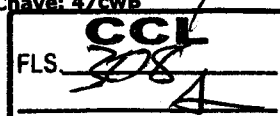
Nº 894520/2023

Emissão: 23/09/2023

Validade: 21/03/2024

Chave: 47cwB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.510.732/0001-52

Registro: 0005437210

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 10/12/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUTORES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS DE FORNOS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO DE URNAS FUNERÁRIAS), INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, , ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSAVEL TECNICO.

Endereço Matriz: RUA LUIS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA, MA, 65950000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/02/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000054373DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA

Registro: 1120730210

CPF: 062.***-**-06

Data Início: 25/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 894520/2023
Emissão: 23/09/2023
Validade: 21/03/2024
Chave: 47cwB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO, 1073/2016 E NO ART. 7.º DA RESOLUÇÃO 2018/1973 (COM EXCEÇÃO DE AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTE E POSTOS) AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA

Registro: 1906809615

CPF: 629.***.***-91

Data Início: 03/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

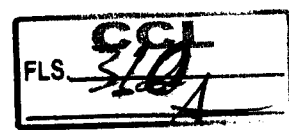
Sócios

Sócio: TASSIA LIANE ALVES NUNES

CPF: 962.***.***-34

Função: EMPRESÁRIA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA
Registro: 1120730210
CPF: 062.***.***-06

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/02/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO, 1073/2016 E NO ART. 7.º DA RESOLUÇÃO 2018/1973 (COM EXCEÇÃO DE AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTE E POSTOS) AMBAS DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS TURU

Data de Formação: 09/07/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M F OFFICE CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000006443
CNPJ: 05.216.553/0001-08
Data Início: 26/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005437210
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Data Início: 25/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

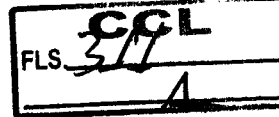




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220530246



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1906809615
 Registro: 7698PI

Empresa contratada: **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registro : 0095437210-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
PRAÇA GETÚLIO VARGAS
 Complemento:
 Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**
 Nº: **S/N**
 CEP: **65790000**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 323.394,95**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS RUA DO CASTELINHO; RUA PRINCIPAL; PRAÇA DA BÍBLIA; RUA PROJETADA
 Complemento:

Nº: **s/n**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
 Data de Início: **23/03/2021**

Bairro: **BAIRRO CASTELINHO; POV. VIOLA; CONJ. HAB. AIRTON SENA; BAIRRO SÃO RAIMUNDO**

UF: **MA**

CEP: **65790000**

Finalidade: **Saúde**

Previsão de término: **22/07/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.590423, -44.377744**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DE 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST. BRAS. AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Wydmar Vieira Freitas da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 7698PI
WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA - CPF: 628.703.133-91

Local _____ de _____ de _____
 data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **20/06/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8303838072**

Wydmar Vieira Freitas da Silva

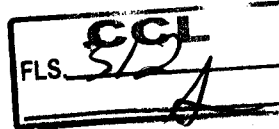
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.aitac.com.br/publico/>, com a chave: ZsdZy
 Impresso em: 13/01/2023 às 05:48:19 por: , ip: 200.25.37.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220530244

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1906809615
Registro: 7696PI

Empresa contratada: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro : 0005437210-MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA
CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71
Nº: S/N
CEP: 65790000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 161.484,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
RUA 31 DE JANEIRO Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65790000
Data de início: 01/07/2021 Previsão de término: 01/07/2022 Coordenadas Geográficas: -5.578925, -44.387448
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO	314,21	m²
> #1.1.2.1 - DE ALVENARIA		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS (LOTE II), NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
IBAPE - INST. BRAS. AV. E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ data _____
Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 2384-D/PI
WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA - CPF: 629.793.133-61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ:
06.113.690/0001-71

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 20/05/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303938069

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9C9Ax
Impresso em: 13/01/2023 às 05:49:37 por: , ip: 200.25.37.76



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por seu representante legal infra-assinado, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, nos termos do edital da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023** que, por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem o conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES Assinado de forma digital
NUNES:9623174233 por TASSIA LIANE ALVES
Dados: 2024.01.15
04:25:15 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 -Administradora

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O(S)
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **INDICAR** o(s) profissional(ais) Senhor(a) **RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA, ENGENHEIRO CIVIL**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão CREA/MA sob o nº 112073021-0, portador do RG nº 07321503651 SSP/MA e CPF N°. 062.827.453-06, como responsável(is) técnico(s) na execução dos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023**.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES Assinado de forma digital p
NUNES:9623174233 TASSIA LIANE ALVES
4 NUNES:9623174
Dados: 2024.01.15
-03'0

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 –Administradora

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.510.732/0001-52

Termo de Abertura do Livro Diário



CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***16 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***16 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA EMPRESA ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATIVIDADE : COMERCIO E SERVIÇO

COM SEDE EM BARRA DO CORDA - MA,
R LUIS DOMINGUES, SN , CENTRO - Cep: 65.950-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200941892 EM 11/08/2016

CNPJ: 25.510.732/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.612-6

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DRE/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021,
DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Barra do Corda, 1 de Janeiro de 2022

TASSIA LIANE ALVES NUNES
Sócia Administradora - CPF: 962.317.423-34

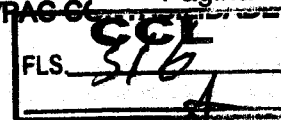
JOSE ROBERTO CORREA FILHO
Contador - CRC - 008063/O-8
CPF : 744.862.683-34

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Tassia Liane Alves Nunes.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Jose Roberto Correa Filho.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

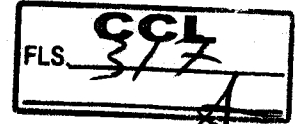
A small, handwritten mark or signature at the very bottom of the page.



Livro Diário
Janeiro de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
05/01 Compra de mercadorias p/ revenda Compra de mercadorias p/ revenda	51.920,77	51.920,77
Total do dia :	51.920,77	51.920,77
10/01 Recebimento de prestacao de servicos a prazo Recebimento de prestacao de servicos a prazo	130.000,00	130.000,00
Total do dia :	130.000,00	130.000,00
20/01 Venda de mercadorias Venda de mercadorias	92.720,00	92.720,00
Total do dia :	92.720,00	92.720,00
31/01 PAGAMENTO DE SALARIOS PAGAMENTO DE SALARIOS RECOLHIMENTO DE FGTS RECOLHIMENTO DE FGTS RECOLHIMENTO DO INSS RECOLHIMENTO DO INSS PAGAMENTO DO SIMPLES PAGAMENTO DO SIMPLES Aquisição de materiais p/ Serviço Aquisição de materiais p/ Serviço PRESTACAO DE SERVICOS PRESTACAO DE SERVICOS APURACAO DO SIMPLES NACIONAL APURACAO DO SIMPLES NACIONAL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR PROVISAO DO INSS PROVISAO DO FGTS PROVISAO DO FGTS DESPESAS DIVERSAS DESPESAS DIVERSAS Pagamento de fornecedores Pagamento de fornecedores Baba no estoque de mercadorias Baba no estoque de mercadorias	2.205,64 1.091,14 1.283,66 18.327,83 47.049,96 90.124,91 6.906,51 10.403,40 200,27 3.000,00 15.000,00 506,25	2.205,64 1.091,14 1.283,66 18.327,83 47.049,96 90.124,91 6.906,51 9.311,10 1.092,30 200,27 3.000,00 15.000,00 506,25
Total do dia :	196.099,57	196.099,57
Total do mês :	470.740,34	470.740,34

Contábil Sqi
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 25.510.732/0001-52
Livro Diário
Fevereiro de 2022



Data Histórico	Débito	Crédito
05/02 Compra de mercadorias p/ revenda Compra de mercadorias p/ revenda	1.590,07	1.590,07
Total do dia :	1.590,07	1.590,07
10/02 Recebimento de prestacao de servicos a prazo Recebimento de prestacao de servicos a prazo	30.000,00	30.000,00
Total do dia :	30.000,00	30.000,00
20/02 Venda de mercadorias Venda de mercadorias	3.961,80	3.961,80
Total do dia :	3.961,80	3.961,80
28/02 PAGAMENTO DE SALARIOS	2.311,10	2.311,10
PAGAMENTO DE SALARIOS		2.311,10
RECOLHIMENTO DE FGTS	200,27	200,27
RECOLHIMENTO DE FGTS		200,27
RECOLHIMENTO DO INSS	192,30	192,30
RECOLHIMENTO DO INSS		192,30
PAGAMENTO DO SIMPLES	606,51	606,51
PAGAMENTO DO SIMPLES		606,51
Aquisição de materiais p/ Serviço	6.360,28	6.360,28
Aquisição de materiais p/ Serviço		6.360,28
PRESTACAO DE SERVICOS	11.938,91	11.938,91
PRESTACAO DE SERVICOS		11.938,91
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL	923,05	923,05
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL		923,05
FOLHA DE PAGAMENTO	2.503,40	2.311,10
SALARIOS A PAGAR		192,30
PROVISAO DO INSS		192,30
PROVISAO DO FGTS	200,27	200,27
PROVISAO DO FGTS		200,27
DESPESAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00
DESPESAS DIVERSAS		3.000,00
Baixa no estoque de mercadorias	1.590,07	1.590,07
Baixa no estoque de mercadorias		1.590,07
Total do dia :	29.826,16	29.826,16
Total do mês :	65.378,03	65.378,03

Handwritten signature and initials are present below the table, along with a large diagonal line drawn across the bottom of the page.

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 25.510.732/0001-52

SERVPAÇ CC.....
CCL
 FLS. 318

Livro Diário
Março de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
05/03 Compra de mercadorias p/ revenda Compra de mercadorias p/ revenda	2.216,84	2.216,84
Total do dia :	2.216,84	2.216,84
20/03 Venda de mercadorias Venda de mercadorias	5.534,00	5.534,00
Total do dia :	5.534,00	5.534,00
31/03 PAGAMENTO DE SALARIOS PAGAMENTO DE SALARIOS RECOLHIMENTO DE FGTS RECOLHIMENTO DE FGTS RECOLHIMENTO DO INSS RECOLHIMENTO DO INSS PAGAMENTO DO SIMPLES PAGAMENTO DO SIMPLES Aquisição de materiais p/ Serviço Aquisição de materiais p/ Serviço PRESTACAO DE SERVICOS PRESTACAO DE SERVICOS APURACAO DO SIMPLES NACIONAL APURACAO DO SIMPLES NACIONAL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR PROVISAO DO INSS PROVISAO DO FGTS PROVISAO DO FGTS DESPESAS DIVERSAS DESPESAS DIVERSAS Baixa no estoque de mercadorias Baixa no estoque de mercadorias	2.311,10 200,27 192,30 923,05 5.911,56 9.244,91 828,19 2.503,40 200,27 3.000,00 2.216,84	2.311,10 200,27 192,30 923,05 5.911,56 9.244,91 828,19 2.311,10 192,30 200,27 3.000,00 2.216,84
Total do dia :	27.531,89	27.531,89
Total do mês :	35.282,73	35.282,73

Nasajon Sistemas

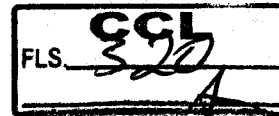
Contábil Sqi
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 25.510.732/0001-52

SERVPA C...



Livro Diário
Abril de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
05/04 Compra de mercadorias p/ revenda Compra de mercadorias p/ revenda	198,00	198,00
Total do dia :	198,00	198,00
20/04 Venda de mercadorias Venda de mercadorias	375,00	375,00
Total do dia :	375,00	375,00
30/04 PAGAMENTO DE SALARIOS PAGAMENTO DE SALARIOS RECOLHIMENTO DE FGTS RECOLHIMENTO DE FGTS RECOLHIMENTO DO INSS RECOLHIMENTO DO INSS PAGAMENTO DO SIMPLES PAGAMENTO DO SIMPLES Aquisição de materiais p/ Serviço Aquisição de materiais p/ Serviço PRESTACAO DE SERVICOS PRESTACAO DE SERVICOS APURACAO DO SIMPLES NACIONAL APURACAO DO SIMPLES NACIONAL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR PROVISAO DO INSS PROVISAO DO FGTS PROVISAO DO FGTS DESPESAS DIVERSAS DESPESAS DIVERSAS Babx no estoque de mercadorias Babx no estoque de mercadorias	2.311,10 200,27 192,30 828,19 3.959,98 9.524,91 587,42 2.503,40 200,27 3.000,00 198,00	2.311,10 200,27 192,30 828,19 3.959,98 9.524,91 587,42 2.311,10 192,30 200,27 3.000,00 198,00
Total do dia :	23.505,82	23.505,82
Total do mês :	24.078,82	24.078,82



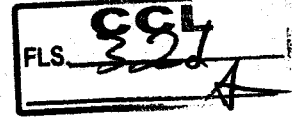
Livro Diário
Maio de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
05/05 Compra de mercadorias p/ revenda Compra de mercadorias p/ revenda	2.648,24	2.648,24
Total do dia :	2.648,24	2.648,24
20/05 Venda de mercadorias Venda de mercadorias	7.530,00	7.530,00
Total do dia :	7.530,00	7.530,00
30/05 PRESTACAO DE SERVICOS PRESTACAO DE SERVICOS	10.124,91	10.124,91
Total do dia :	10.124,91	10.124,91
31/05 PAGAMENTO DE SALARIOS	2.311,10	2.311,10
PAGAMENTO DE SALARIOS	200,27	200,27
RECOLHIMENTO DE FGTS	192,30	192,30
RECOLHIMENTO DO INSS	587,42	587,42
RECOLHIMENTO DO INSS	7.061,96	7.061,96
PAGAMENTO DO SIMPLES	1.022,91	1.022,91
PAGAMENTO DO SIMPLES	2.503,40	2.311,10
Aquisição de materiais p/ Serviço	192,30	192,30
Aquisição de materiais p/ Serviço	200,27	200,27
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL	3.000,00	3.000,00
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL	2.648,24	2.648,24
FOLHA DE PAGAMENTO	19.727,87	19.727,87
SALARIOS A PAGAR	200,27	200,27
PROVISAO DO INSS	3.000,00	3.000,00
PROVISAO DO FGTS	2.648,24	2.648,24
PROVISAO DO FGTS	19.727,87	19.727,87
DESPESAS DIVERSAS	40.031,02	40.031,02
DESPESAS DIVERSAS	2.648,24	2.648,24
Baixa no estoque de mercadorias	19.727,87	19.727,87
Baixa no estoque de mercadorias	40.031,02	40.031,02
Total do dia :	19.727,87	19.727,87
Total do mês :	40.031,02	40.031,02

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 25.510.732/0001-52

SERVPA C C...



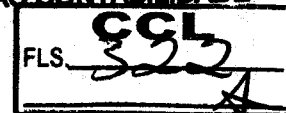
Livro Diário
Junho de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
05/06 Compra de mercadorias p/ revenda Compra de mercadorias p/ revenda	1.929,02	1.929,02
Total do dia :	1.929,02	1.929,02
20/06 Venda de mercadorias Venda de mercadorias	6.392,00	6.392,00
Total do dia :	6.392,00	6.392,00
30/06 PAGAMENTO DE SALARIOS	2.311,10	2.311,10
PAGAMENTO DE SALARIOS		2.311,10
RECOLHIMENTO DE FGTS	200,27	200,27
RECOLHIMENTO DE FGTS		200,27
RECOLHIMENTO DO INSS	192,30	192,30
RECOLHIMENTO DO INSS		192,30
PAGAMENTO DO SIMPLES	1.022,91	1.022,91
PAGAMENTO DO SIMPLES		1.022,91
Aquisição de materiais p/ Serviço	9.940,44	4.940,44
Aquisição de materiais p/ Serviço		4.940,44
Aquisição de materiais p/ Serviço		5.000,00
PRESTACAO DE SERVICOS		18.459,11
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	8.459,11	
PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	10.000,00	
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL	1.453,25	1.453,25
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL		1.453,25
FOLHA DE PAGAMENTO	2.503,40	
SALARIOS A PAGAR		2.311,10
PROVISAO DO INSS		192,30
PROVISAO DO FGTS	200,27	200,27
PROVISAO DO FGTS		200,27
DESPESAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00
DESPESAS DIVERSAS		3.000,00
Babca no estoque de mercadorias	1.929,02	1.929,02
Babca no estoque de mercadorias		1.929,02
Total do dia :	41.212,07	41.212,07
Total do mês :	49.533,09	49.533,09

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 25.510.732/0001-52

SERVPAC.C1



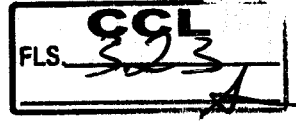
Livro Diário
Julho de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
05/07 Compra de mercadorias p/ revenda Compra de mercadorias p/ revenda	730,52	730,52
Total do dia :	730,52	730,52
20/07 Venda de mercadorias Venda de mercadorias	1.392,00	1.392,00
Total do dia :	1.392,00	1.392,00
31/07 PAGAMENTO DE SALARIOS PAGAMENTO DE SALARIOS RECOLHIMENTO DE FGTS RECOLHIMENTO DE FGTS RECOLHIMENTO DO INSS RECOLHIMENTO DO INSS PAGAMENTO DO SIMPLES PAGAMENTO DO SIMPLES Aquisição de materiais p/ Serviço Aquisição de materiais p/ Serviço PRESTACAO DE SERVICOS PRESTACAO DE SERVICOS APURACAO DO SIMPLES NACIONAL APURACAO DO SIMPLES NACIONAL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR PROVISAO DO INSS PROVISAO DO FGTS PROVISAO DO FGTS DESPESAS DIVERSAS DESPESAS DIVERSAS Baixa no estoque de mercadorias Baixa no estoque de mercadorias	2.311,10 200,27 192,30 1.453,25 9.740,30 22.958,76 1.223,91 2.503,40 200,27 3.000,00 730,52	2.311,10 200,27 192,30 1.453,25 9.740,30 22.958,76 1.223,91 1.223,91 2.311,10 192,30 200,27 3.000,00 730,52
Total do dia :	44.514,08	44.514,08
Total do mês :	46.636,60	46.636,60

Nasajon Sistemas

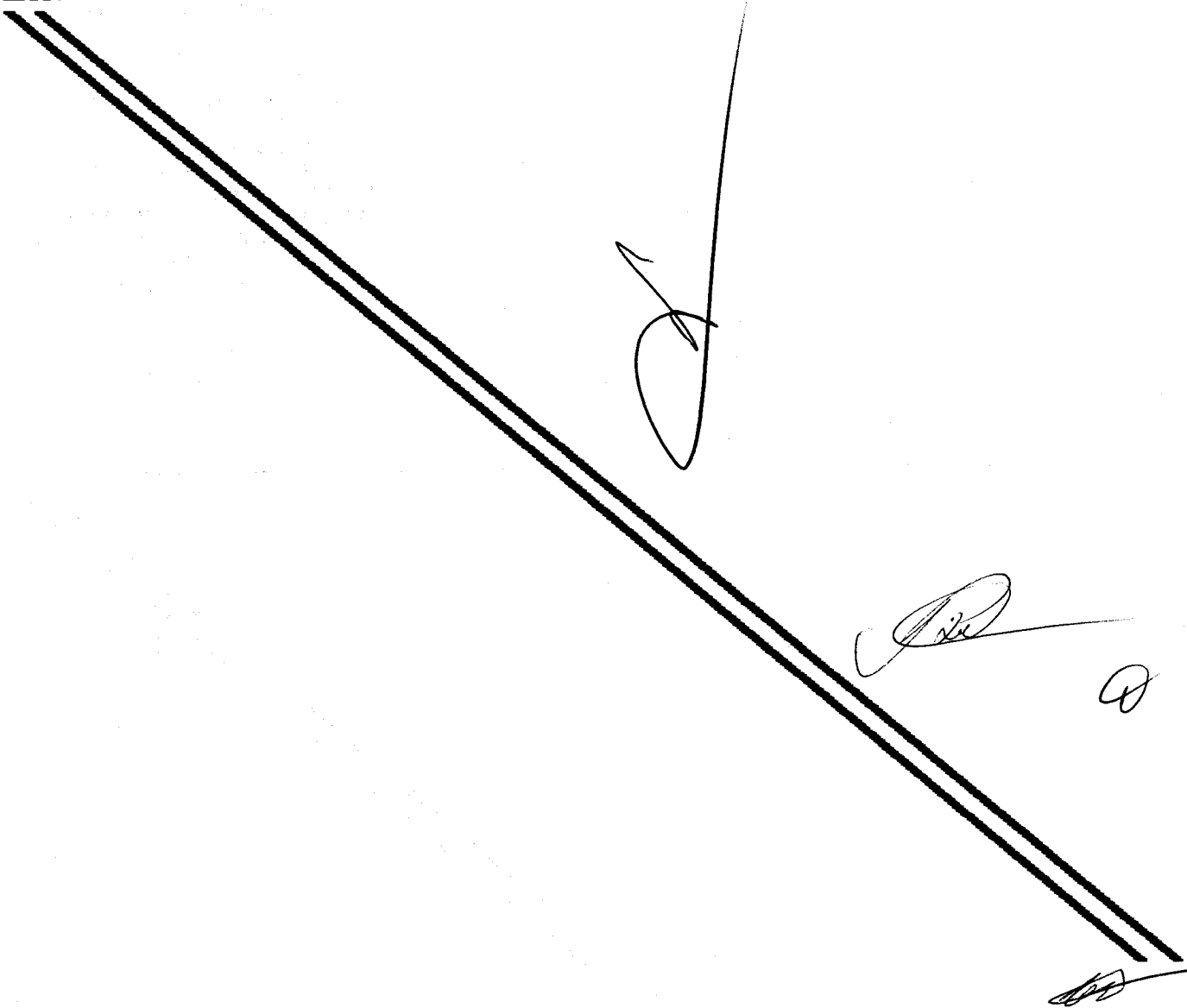
Contábil Sql
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52

SERVPAO CC.....



Livro Diário
Agosto de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
31/08 PAGAMENTO DE SALARIOS	2.311,10	2.311,10
PAGAMENTO DE SALARIOS	200,27	200,27
RECOLHIMENTO DE FGTS	192,30	192,30
RECOLHIMENTO DO INSS	1.223,91	1.223,91
PAGAMENTO DO SIMPLES	4.649,96	4.649,96
PAGAMENTO DO SIMPLES	11.624,91	11.624,91
Aquisição de materiais p/ Serviço	580,15	580,15
Aquisição de materiais p/ Serviço	2.503,40	2.311,10
PRESTACAO DE SERVICOS	200,27	192,30
PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00	200,27
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL		3.000,00
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL		
FOLHA DE PAGAMENTO		
SALARIOS A PAGAR		
PROVISAO DO INSS		
PROVISAO DO FGTS		
PROVISAO DO FGTS		
DESPESAS DIVERSAS		
DESPESAS DIVERSAS		
Total do dia :	26.486,27	26.486,27
Total do mês :	26.486,27	26.486,27

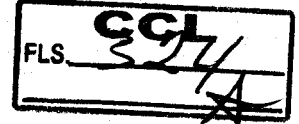


ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.510.732/0001-52

Livro Diário

Setembro de 2022



Data Histórico	Débito	Crédito
05/09 Compra de mercadorias p/ revenda Compra de mercadorias p/ revenda	1.920,39	1.920,39
Total do dia :	1.920,39	1.920,39
20/09 Venda de mercadorias Venda de mercadorias	3.860,00	3.860,00
Total do dia :	3.860,00	3.860,00
30/09 PAGAMENTO DE SALARIOS PAGAMENTO DE SALARIOS RECOLHIMENTO DE FGTS RECOLHIMENTO DE FGTS RECOLHIMENTO DO INSS RECOLHIMENTO DO INSS PAGAMENTO DO SIMPLES PAGAMENTO DO SIMPLES Aquisição de materiais p/ Serviço Aquisição de materiais p/ Serviço PRESTACAO DE SERVICOS PRESTACAO DE SERVICOS APURACAO DO SIMPLES NACIONAL APURACAO DO SIMPLES NACIONAL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR PROVISAO DO INSS PROVISAO DO FGTS PROVISAO DO FGTS DESPESAS DIVERSAS DESPESAS DIVERSAS Baixa no estoque de mercadorias Baixa no estoque de mercadorias	2.311,10 200,27 192,30 580,15 9.601,96 20.144,91 1.204,17 2.503,40 200,27 3.000,00 1.920,39	2.311,10 200,27 192,30 580,15 9.601,96 20.144,91 1.204,17 2.311,10 192,30 200,27 3.000,00 1.920,39
Total do dia :	41.858,92	41.858,92
Total do mês :	47.639,31	47.639,31



Data Histórico	Débito	Crédito
05/10 Compra de mercadorias p/ revenda Compra de mercadorias p/ revenda	3.946,98	3.946,98
Total do dia :	3.946,98	3.946,98
20/10 Venda de mercadorias Venda de mercadorias	10.610,00	10.610,00
Total do dia :	10.610,00	10.610,00
31/10 PAGAMENTO DE SALARIOS	2.311,10	2.311,10
PAGAMENTO DE SALARIOS	200,27	200,27
RECOLHIMENTO DE FGTS	192,30	192,30
RECOLHIMENTO DO INSS	1.204,17	1.204,17
RECOLHIMENTO DO INSS	7.893,98	7.893,98
PAGAMENTO DO SIMPLES	9.124,91	9.124,91
PAGAMENTO DO SIMPLES	1.033,11	1.033,11
Aquisição de materiais p/ Serviço	2.503,40	2.311,10
Aquisição de materiais p/ Serviço	200,27	192,30
PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00	3.000,00
PRESTACAO DE SERVICOS	3.946,98	3.946,98
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL	31.610,47	31.610,47
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL	46.187,45	46.187,45
FOLHA DE PAGAMENTO		
SALARIOS A PAGAR		
PROVISAO DO INSS		
PROVISAO DO FGTS		
PROVISAO DO FGTS		
DESPESAS DIVERSAS		
DESPESAS DIVERSAS		
Baixa no estoque de mercadorias		
Baixa no estoque de mercadorias		
Total do dia :	31.610,47	31.610,47
Total do mês :	46.187,45	46.187,45

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.510.732/0001-52

Livro Diário

Novembro de 2022



Data Histórico	Débito	Crédito
05/11 Compra de mercadorias p/ revenda Compra de mercadorias p/ revenda	993,91	993,91
Total do dia :	993,91	993,91
20/11 Venda de mercadorias Venda de mercadorias	1.050,00	1.050,00
Total do dia :	1.050,00	1.050,00
30/11 PAGAMENTO DE SALARIOS	2.311,10	2.311,10
PAGAMENTO DE SALARIOS		2.311,10
RECOLHIMENTO DE FGTS	200,27	200,27
RECOLHIMENTO DE FGTS		200,27
RECOLHIMENTO DO INSS	192,30	192,30
RECOLHIMENTO DO INSS		192,30
PAGAMENTO DO SIMPLES	1.033,11	1.033,11
PAGAMENTO DO SIMPLES		1.033,11
Aquisição de materiais p/ Serviço	13.252,08	13.252,08
Aquisição de materiais p/ Serviço		13.252,08
PRESTACAO DE SERVICOS	32.080,20	32.080,20
PRESTACAO DE SERVICOS		32.080,20
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL	1.727,51	1.727,51
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL		1.727,51
FOLHA DE PAGAMENTO	2.503,40	
SALARIOS A PAGAR		2.311,10
PROVISAO DO INSS		192,30
PROVISAO DO FGTS	200,27	
PROVISAO DO FGTS		200,27
DESPESAS DIVERSAS	3.000,00	
DESPESAS DIVERSAS		3.000,00
Baixa no estoque de mercadorias	993,91	
Baixa no estoque de mercadorias		993,91
Total do dia :	57.494,15	57.494,15
Total do mês :	59.538,06	59.538,06

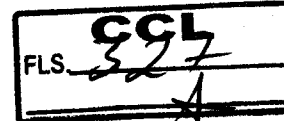
A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

A small, circular handwritten mark or signature, located in the bottom right corner of the page.

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.510.732/0001-52

**Livro Diário
Dezembro de 2022**

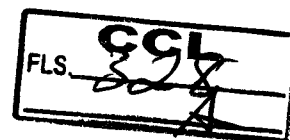


Data Histórico	Débito	Crédito
05/12 Compra de mercadorias p/ revenda Compra de mercadorias p/ revenda	5.407,84	5.407,84
Total do dia :	5.407,84	5.407,84
20/12 Venda de mercadorias Venda de mercadorias	18.748,00	18.748,00
Total do dia :	18.748,00	18.748,00
31/12 PAGAMENTO DE SALARIOS	2.311,10	2.311,10
PAGAMENTO DE SALARIOS		2.311,10
RECOLHIMENTO DE FGTS	200,27	200,27
RECOLHIMENTO DE FGTS		200,27
RECOLHIMENTO DO INSS	192,30	192,30
RECOLHIMENTO DO INSS		192,30
PAGAMENTO DO SIMPLES	1.727,51	1.727,51
PAGAMENTO DO SIMPLES		1.727,51
Aquisição de materiais p/ Serviço	19.481,17	19.481,17
Aquisição de materiais p/ Serviço		19.481,17
PRESTACAO DE SERVICOS		89.408,84
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	69.408,84	
PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	20.000,00	
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL	5.856,79	
APURACAO DO SIMPLES NACIONAL		5.856,79
FOLHA DE PAGAMENTO	2.503,40	
SALARIOS A PAGAR		2.311,10
PROVISAO DO INSS		192,30
PROVISAO DO FGTS	200,27	
PROVISAO DO FGTS		200,27
DESPEAS DIVERSAS	3.000,00	
DESPEAS DIVERSAS		3.000,00
Baixa no estoque de mercadorias	5.407,84	
Baixa no estoque de mercadorias		5.407,84
Transferência para conta resultado	60.452,80	
Transferência para conta resultado	253.760,19	
Transferência para conta resultado		17.046,97
Transferência para conta resultado		30.040,80
Transferência para conta resultado		2.403,24
Transferência para conta resultado		36.000,00
Transferência para conta resultado		22.088,08
Distribuição de Lucro	90.000,00	
Distribuição de Lucro		90.000,00
Outros		206.633,92
Total do dia :	534.502,48	534.502,48
Total do mês :	558.658,32	558.658,32

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.510.732/0001-52

NIRE: 21200941892



Rua Luis Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda - Ma; Cep: 65.950-000

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2022

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONIVEL**

CAIXA/BANCOS

955.213,72

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES

390.991,45

1.346.205,17**NÃO CIRCULANTE****IMOBILIZADO**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

382.920,50

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

255.110,70

VEICULOS

290.325,90

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

121.868,30

516.162,90**TOTAL DO ATIVO****1.862.368,07****PASSIVO****CIRCULANTE**

FORNECEDORES

32.720,12

OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR

18.875,60

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

19.570,05

71.165,77**PATRIMONIO LIQUÍDO**

CAPITAL SOCIAL

500.000,00

RESERVA DE LUCROS

1.291.202,30

1.791.202,30**TOTAL DO PASSIVO****1.862.368,07**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

TASSIA LIANE ALVES NUNES

CPF: 962.317.423-34

Sócia-Administradora

JOSE ROBERTO CORREA FILHO

Contador CRC/MA 008063-O

CPF: 744.862.683-34

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.510.732/0001-52

NIRE: 21200941892



Rua Luis Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda - Ma; Cep: 65.950-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2022

RECEITA BRUTA	2.809.675,33
RECEITA DE SERVIÇOS	1.811.570,95
RECEITA DE VENDAS	998.104,38
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	618.128,57
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	618.128,57
RECEITA LIQUIDA	2.191.546,76
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	615.934,12
(-) CMV	359.317,58
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.216.295,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	595.984,58
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	620.310,48
LUCRO DO EXERCÍCIO	620.310,48

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

TASSIA LIANE ALVES NUNES

CPF: 962.317.423-34

Sócia-Administradora

JOSE ROBERTO CORREA FILHO

Contador CRC/MA 008063-O

CPF: 744.862.683-34

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.510.732/0001-52

Termo de Encerramento do Livro Diário

FLS. **GCL**
330

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***16 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ****16 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA EMPRESA ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : COMERCIO E SERVIÇO

COM SEDE EM BARRA DO CORDA - MA,
R LUIS DOMINGUES, SN , CENTRO - Cep: 65.950-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200941892 EM 11/08/2016
CNPJ: 25.510.732/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.612-6

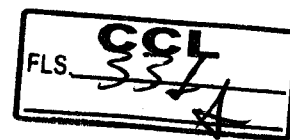
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021,
DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Barra do Corda, 31 de Dezembro de 2022

TASSIA LIANE ALVES NUNES
Sócia Administradora - CPF: 962.317.423-34

JOSE ROBERTO CORREA FILHO
Contador - CRC - 008063/O-8
CPF : 744.862.683-34





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74486268334	JOSE ROBERTO CORREA FILHO
96231742334	TASSIA LIANE ALVES NUNES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 08:42 SOB Nº 20230639518.
PROTOCOLO: 230639518 DE 12/05/2023. NIRE: 21200941892.
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307403569 em 17/05/2023, protocolo 230639518. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200941892
CNPJ:	25510732000152
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Número de Folhas:	16
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

74486268334	JOSE ROBERTO CORREA FILHO	MA008063
96231742334	TASSIA LIANE ALVES NUNES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 08:42 SOB Nº 20230639518.
PROTOCOLO: 230639518 DE 12/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307403569. NIRE: 21200941892.
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.510.732/0001-52

NIRE: 21200941892

Rua Luis Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda - Ma; Cep: 65.950-000

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	997.213,72	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES	590.991,45	1.588.205,17
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	482.920,50	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	255.110,70	
VEÍCULOS	450.325,90	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	163.868,30	574.162,90
TOTAL DO ATIVO		2.162.368,07
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	32.720,12	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	18.875,60	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.570,05	71.165,77
PATRIMONIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	
RESERVA DE LUCROS	1.291.202,30	2.091.202,30
TOTAL DO PASSIVO		2.162.368,07

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

TASSIA LIANE ALVES NUNES

CPF: 962.317.423-34

Sócia-Administradora

JOSE ROBERTO CORREA FILHO

Contador CRC/MA 008063-O

CPF: 744.862.683-34



ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.510.732/0001-52

NIRE: 21200941892

Rua Luis Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda - Ma; Cep: 65.950-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2022

RECEITA BRUTA		2.809.675,33
RECEITA DE SERVIÇOS		1.811.570,95
RECEITA DE VENDAS		998.104,38
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		618.128,57
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		618.128,57
RECEITA LIQUIDA		2.191.546,76
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		615.934,12
(-) CMV		359.317,58
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		1.216.295,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		595.984,58
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		620.310,48
LUCRO DO EXERCÍCIO		620.310,48

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

TASSIA LIANE ALVES NUNES

CPF: 962.317.423-34

Sócia-Administradora

JOSE ROBERTO CORREA FILHO

Contador CRC/MA 008063-O

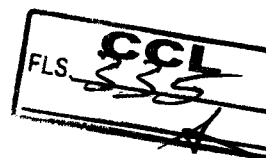
CPF: 744.862.683-34

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.510.732/0001-52

NIRE: 21200941892

Rua Luis Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda - Ma; Cep: 65.950-000

**ANÁLISE FINANCEIRA**

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.588.205,17}{71.165,77} = \boxed{22,32}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{1.588.205,17}{71.165,77} = \boxed{22,32}$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{2.162.368,07}{71.165,77} = \boxed{30,38}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{GE} = \frac{71.165,77}{2.162.368,07} = \boxed{0,0329}$$

TASSIA LIANE ALVES NUNES
CPF: 962.317.423-34
Sócia-Administradora

JOSE ROBERTO CORREA FILHO
Contador CRC/MA 008063-0
CPF: 744.862.683-34

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.510.732/0001-52

NIRE: 21200941892

Rua Luis Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda - Ma; Cep: 65.950-000

NOTAS EXPLICATIVAS

REFERÊNCIA: **BALANÇO PATRIMONIAL e DRE 2022**

NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA** elaborou e apresentou as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA** tem como finalidade principal a CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, bem como também as seguintes atividades secundárias: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE FUNDACOES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, LIMPEZA DE CHAMINES DE FORNOS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR,) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO DE URNAS FUNERARIAS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

NOTA 03. CADASTROS

A empresa possui o seguinte registro:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro de Inscrição em 11/08/2016 / NIRE: 21200941892

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 11/08/2016 / CNPJ: 25.510.732/0001-52

c) Na Prefeitura de Barra do Corda - MA

- Inscrição Municipal: 7392

d) Na Secretaria da Fazenda Estadual do Maranhão

- Inscrição Estadual: 126766126

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é enquadrada como Micro Empresa - ME e é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da Reforma e Construção de edifícios, bem como também da Comercialização varejista de material elétrico, Comercialização varejista de materiais de

construção em geral, tendo como clientes pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, com todas as operações sendo devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2022 com uma disponibilidade total no valor de R\$ 997.213,72 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e treze reais e setenta e dois centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total no valor de R\$ 1.188.357,10 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando ao final do exercício de 2022 uma depreciação acumulada no valor total de R\$ 163.868,30 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa encerrou o exercício de 2022 com um Passivo Circulante no valor de R\$ 71.165,77 (setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do encerramento do balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa encerrou o exercício de 2022 com um Patrimônio Líquido no valor total de R\$ 2.091.202,30 (dois milhões, noventa e um mil, duzentos e dois reais e trinta centavos), sendo que R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) é referente ao Capital Social da empresa e o restante, ou seja, R\$ 1.291.202,30 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, duzentos e dois reais e trinta centavos) refere-se ao saldo final da conta Reserva de Lucros.

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve no ano de 2022 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R\$ 2.809.675,33 (dois milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridas e Realizadas no valor total de R\$ 2.189.364,85 (dois milhões, cento e oitenta e



nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), resultando em um saldo positivo no valor de R\$ 620.310,48 (seiscentos e vinte mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido integralmente para a conta Reserva de Lucros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022.

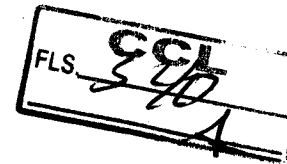
TASSIA LIANE ALVES NUNES

Sócia Administradora

CPF: 962.317.423-34

JOSÉ ROBERTO CORREA FILHO

Contador CRC/MA 008063-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74486268334	JOSE ROBERTO CORREA FILHO
96231742334	TASSIA LIANE ALVES NUNES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 15:21 SOB Nº 20230639267.
PROTOCOLO: 230639267 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307448783. CNPJ DA SEDE: 25510732000152.
NIRE: 21200941892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE ROBERTO CORREA FILHO
REGISTRO..... : MA-008063/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.862.683-**

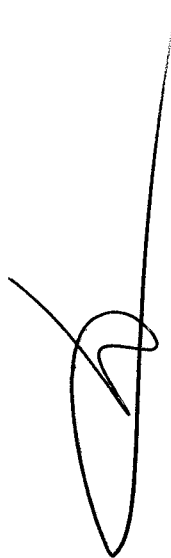
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/01/2024 as 17:21:51.

Válido até: 03/04/2024.

Código de Controle: 949502.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTJUDONE-2VBC - 1982023
Código de validação: 654D9D9181

Número da guia: 23051101001651552.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que a empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, com o nome de fantasia "**ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua Luis Domingues, nº s/n, bairro, Centro, nesta cidade de Barra do Corda/MA, **ocupe o polo ativo ou passivo. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Barra do Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta Cidade de Barra do Corda, consultei e digitei. E eu, **Ivanilde Carvalho Garreto de Sousa**, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, **20 de novembro de 2023. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária 2ª
Vara da Comarca de Barra do Corda Matrícula
176701

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 20/11/2023 15:39 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 10964	Nº da Inscrição 5136	Nº do Alvará 1	Validade 31/12/2024
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **25.510.732/0001-52**
RG/Insc.:
Nome
Fantasia: **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço
Logradouro: **RUA SANTA TEREZA** Número: **SN**
Complemento: CEP: **65950000**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400-Construcao de edificios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL
ÁREA COMERCIAL
--- m²

OBSERVAÇÕES
Pelo documento de arrecadação datado de 02/01/24 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2024

Cod. Autenticidade LOKBLKEH9MP	BARRA DO CORDA- MA, 02/01/24	Data de Abertura 08/01/2021
--	---	---------------------------------------

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 161099 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391600 - Obras de fundações
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300 - Atividades paisagísticas

Cod. Autenticidade
LOKBLKEH9MP

BARRA DO CORDA-
MA, 02/01/24

Data de Abertura
08/01/2021

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO
ANUALMENTE

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. **396**
575
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.510.732/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/08/2016

NOME EMPRESARIAL
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LUIS DOMINGUES

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
65.950-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARRA DO CORDA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ACCORNEGOCIO01@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9643-2650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 15:16:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.510.732/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/08/2016

NOME EMPRESARIAL

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R LUIS DOMINGUES

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP

65.950-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO

BARRA DO CORDA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ACCORNEGOCIO01@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(98) 9643-2650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

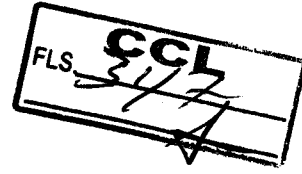
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 15:16:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078999/23

Data da Certidão: 27/10/2023 11:20:04

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25510732000152

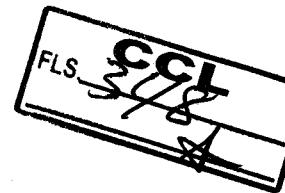
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/11/2023 17:43:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 382319/23

Data da

29/12/2023 16:03:35

Inscrição Estadual: 126766126

CPF/CNPJ:25510732000152

Razão Social: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, S N CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)992290435

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

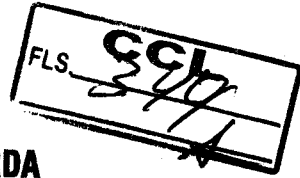
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2023 16:03:35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 7/2024

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/02/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
10964

Contribuinte
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ
25.510.732/0001-52

Logradouro
LUIS DOMINGUES, SN, , CEP - 65950-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BARRA DO CORDA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Daniel Teixeira
Florentino
Emitida 03/01/2024
08:08:36
Válida até 02/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número SGUQMB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

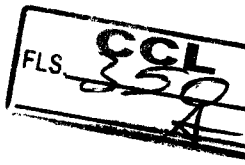
Consulte a autenticidade desta certidão em
<http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcer>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 7/2024

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 10964, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
10964

Contribuinte
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro
LUIS DOMINGUES, SN, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
25.510.732/0001-52

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 5136 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade:

4120400 - Construcao de edificios

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Daniel Teixeira Florentino
Emitida às 07:09:13 do dia
03/01/2024 08:09:13

Válida até 02/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número DFSQQB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **25.510.732/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:21 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **F861.9365.E76B.38DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.510.732/0001-52

Certidão nº: 59732053/2023

Expedição: 27/10/2023, às 16:34:52

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.510.732/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.510.732/0001-52
Razão Social: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES SN / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122501383685606011

Informação obtida em 26/12/2023 16:53:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



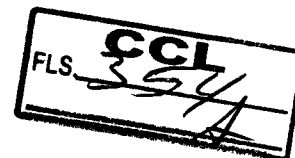
Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 25.510.732/0001-52 Inscrição Estadual: 12.676612-6

Razão Social: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL



ENDEREÇO

Logradouro: RUA LUIS DOMINGUES

Número: S N Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA UF: MA

CEP: 65950000 DDD: Telefone: 992290435

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 27/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4669999-4645101), (CNAE's): 01/10/2010 - (4642702),

EDF a partir de: 01/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/01/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

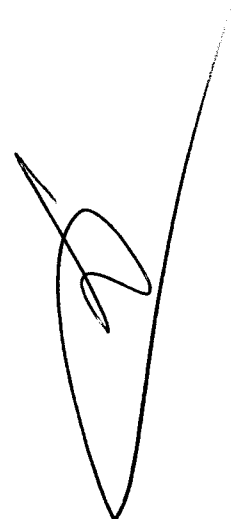
A empresa **ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:9623174233
4

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:23:58 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 –Administradora



**ANEXO V - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

**TASSIA LIANE
ALVES
NUNES:96231742
334**

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:24:06 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 –Administradora

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, que se enquadra como **ME (Microempresa)** e que o movimento da Receita Bruta Anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da Lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

**TASSIA LIANE
ALVES
NUNES:96231742
334**

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:24:14 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 -Administradora

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

TASSIA LIANE ALVES NUNES, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, como representante devidamente constituído da empresa **ACCOR EMPREENHIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, foi elaborada de maneira independente pela **ACCOR EMPREENHIMENTOS LTDA** e o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, não será, no todo em parte direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**, antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da expansão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:24:20 -03'00'

ACCOR EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 –Administradora

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS**

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES Assinado de forma digital
NUNES:9623174233 por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15 04:24:29
-03'00'

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 -Administradora

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (Fotos)

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

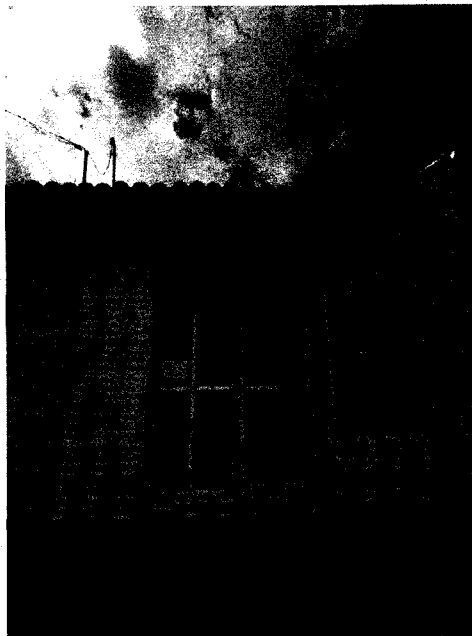
Prezado(s) Senhor(es),

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Endereço: Rua Luís Domingues, S/N, Centro
Cidade / Estado: Barra do Corda /MA
CEP: 65.950-000



Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:9623174233

4

Assinado de forma digital por
TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15 04:24:37 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 –Administradora

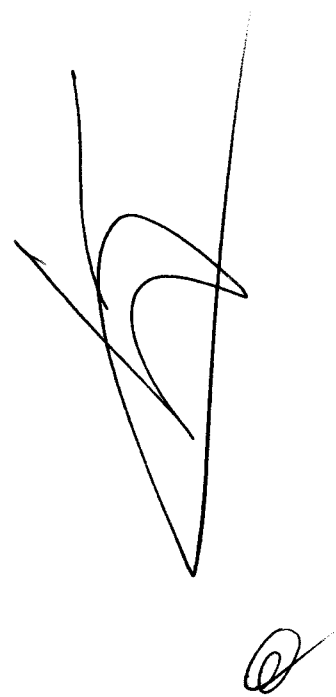
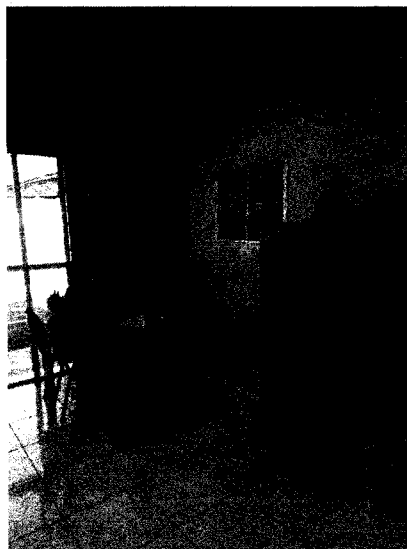
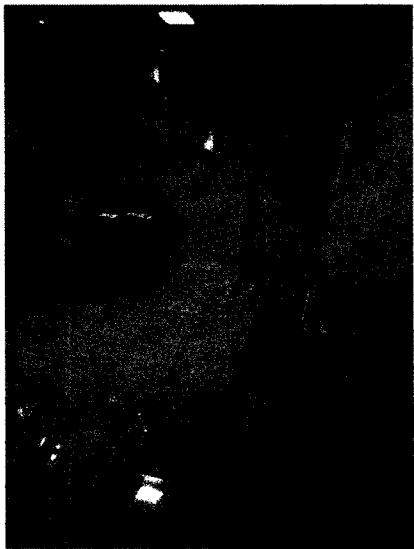
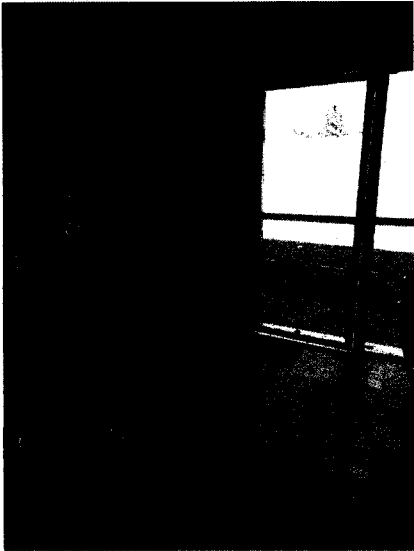


DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (Fotos)

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

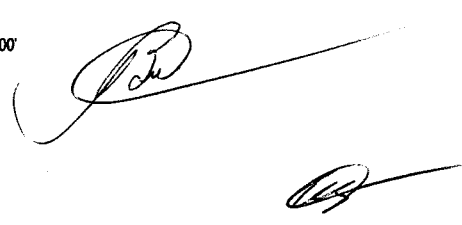


Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334

Assinado de forma digital por
TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15 04:24:45 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 -Administradora



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA N.º 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de conclusão de creche proinfância 1, localizada na Rua São Pedro vila paraíso, CAXIAS - MA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2024, na sala de sessão da Comissão Central de Licitação - CCL localizada na Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, Caxias/MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Central de Licitação, na presença dos servidores Othon Luiz Machado Maranhão, Jovan Balby Cunha e Arnaldo Benvindo Macedo Lima, sob a presidência do primeiro, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

ABERTURA

Às 09:15 hrs, a Comissão deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que **01 (uma) empresa estava presente**. Após procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos licitantes presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação no certame.

CRENCIAMENTO

O credenciamento dos licitantes foi efetuado, obedecendo ao disposto no Edital. Ato contínuo, concluiu-se o credenciamento, ficando da seguinte forma:

Nº	Empresa	CNPJ Nº	Representante
-----------	----------------	----------------	----------------------

01	ACCOR EMPREDIMENTOS LTDA	25.510.732/0001-52	Tassia Liane Alves Nunes. CPF 962.317.423-34
----	-----------------------------	--------------------	---

DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. Em seguida, foi aberto o envelope de habilitação rubricado pelos presentes, desta forma o presidente comunicou que a sessão será suspensa, para que seja encaminhado para SINFRA para emissão de relatório de análise das parcelas de relevância solicitadas em edital, ficando marcado a reabertura dos trabalhos para o dia 22/01/2024 às 08:30 no mesmo local. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais licitantes presentes. Caxias (MA), 15 de janeiro de 2024.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente

Jovan Balby Cunha
Membro da CCL

Arnaldo Benvindo Macedo Lima
Membro da CCL

LICITANTES:

Tassia Liane Alves Nunes

Nº	Empresa	CNPJ Nº	Representante
01	ACCOR EMPREDIMENTOS LTDA	25.510.732/0001-52	Tassia Liane Alves Nunes. CPF 962.317.423-34

PARECER TÉCNICO

Caxias-MA, 19 de janeiro de 2024.

À

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES/CCL

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00885/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023**

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA 1 – CONJUNTO RESIDENCIAL VILA PARAISO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.

Senhor Presidente,

Este Parecer Técnico trata da análise da Habilitação das Empresas participantes da Concorrência Pública para contratação de empresa especializada para conclusão de Creche Pró Infância 1 – Conjunto Residencial Vila Paraíso no Município de Caxias – MA.. Proposta para os serviços do objeto citado em epigrafe em Caxias e visa analisar os documentos apresentados para habilitação, se os mesmos estão dentro do mínimo de relevância exigido no edital, segundo os documentos técnicos disponibilizados na licitação.

Conforme solicitação deste setor venho apresentar a **Habilitação das Empresas**. Segundo os parâmetros supracitados.

No tocante à **conformidade dos documentos apresentados com a proposta do edital** apresentada faremos as seguintes considerações:

A empresa:

- **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou o valor mínimo exigido em todos os itens de relevância. Pode-se considerar que: **ACCOR**

EMPREENDIMENTOS LTDA, se encontra dentro dos patamares regulares, sendo viável e podendo ser aceito pela administração.

PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista os documentos apresentados, vem apresentar o parecer final sobre a Habilitação das empresas, conforme segue:

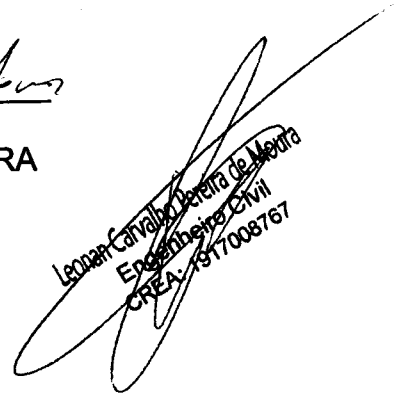
A empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, se encontra em conformidade com os itens de relevância, apresentando todos os elementos técnicos exigidos pelo edital. A seguir encontra-se a classificação de acordo com os documentos apresentados.**

Sendo este o parecer,

Atenciosamente,



LEONAN CARVALHO PEREIRA DE MOURA
RG: 3.564.087 SSP- PI
CPF: 061.404.783-83
Engenheiro Civil
CREA: 191700876-7



ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS/MA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023

DATA DE ABERTURA: 15 de janeiro de 2024
HORÁRIO: 09h:00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

RAZÃO SOCIAL: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 25.510.732/0001-52

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS/MA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023

DATA DE ABERTURA: 15 de janeiro de 2024
HORÁRIO: 09h:00min

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

RAZÃO SOCIAL: ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ nº 25.510.732/0001-52

ANEXO II - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 25.510.732/0001-52, sediada na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, por seu representante legal infra-assinado, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme a planilha constante em nossa proposta, cujo valor global é de **R\$ 833.448,88 (oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

Foram utilizados em nosso orçamento a taxa de **BDI de 20,42%** e **Encargos Sociais de LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%**.

No preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços discriminados no edital e seus anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivos e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para a execução dos serviços é conforme consta no Edital.

O responsável pela assinatura do contrato é: **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, cargo na empresa, como Administradora.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:9623174233

4

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15 03:45:57
-03'00'

ACCOR EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 –Administradora



R. LUÍS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA
accornegocios01@hotmail.com | 99 99643-2630

FLS. **CCL**
370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.

OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL COM BDI	TAXA(%)
1	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 20.000,38	2,40%
2	ESQUADRIAS	R\$ 247.433,49	29,69%
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 19.691,14	2,36%
4	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 28.921,87	3,47%
5	PINTURA	R\$ 61.436,78	7,37%
6	LOUÇAS E METAIS	R\$ 90.575,85	10,87%
7	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 4.093,75	0,49%
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 55.584,92	6,67%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 169.201,80	20,30%
10	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 59.791,11	7,17%
11	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 10.127,36	1,22%
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 488,28	0,06%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	61.937,51	7,43%
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.164,64	0,50%
TOTAL SEM BDI		R\$ 692.118,32	
TOTAL BDI		R\$ 141.330,56	
TOTAL COM BDI		R\$ 833.448,88	

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

TASSIA LIANE
ALVES
NUNES:9623174
2334

Assinado de forma
digital por TASSIA
LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
03:46:07 -03'00"

RENAN MOISES
DOS SANTOS
COSTA:0628274
5306

Assinado de forma
digital por RENAN
MOISES DOS SANTOS
COSTA:06282745306
Dados: 2024.01.15
03:46:31 -03'00"



R. LUIS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA
accorregalin01@hotmail.com | 99 99643-2636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.

OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MES:71,35%; LS HORA: 114,08%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL
1	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						R\$ 16.608,85
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 16.608,85
1.1.1	SINAPI	102253	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	22,63	733,9	R\$ 16.608,85
2	ESQUADRIAS						R\$ 205.475,41
2.1	PORTAS DE MADEIRA						R\$ 49.485,76
2.1.1	SINAPI	90842	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	805,29	R\$ 8.052,90
2.1.2	SINAPI	100691	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	5	1.458,91	R\$ 7.294,55
2.1.3	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4	985,11	R\$ 3.940,44
2.1.4	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	6	985,11	R\$ 5.910,66
2.1.5	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	985,11	R\$ 9.851,10
2.1.6	SINAPI	91312	Porta de compensado de madeira - PM6 - 80x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16	775,69	R\$ 12.411,04
2.1.7	ORSE	9552	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x1mm para as portas - fornecimento e instalação	m2	11,2	180,81	R\$ 2.025,07
2.2	PORTAS EM ALUMÍNIO						R\$ 21.678,46
2.2.1	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	6,72	672,07	R\$ 4.516,31
2.2.2	SEINFRA	C4516/C2675	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	11,34	650,17	R\$ 7.372,93
2.2.3	SEINFRA	C4516/C2675	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,04	650,17	R\$ 3.276,86
2.2.4	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	4,44	672,07	R\$ 2.983,99
2.2.5	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,25	672,07	R\$ 3.528,37
2.3	PORTAS DE VIDRO - PV						R\$ 4.982,39
2.3.1	ORSE	13096	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	4,025	695,38	R\$ 2.798,90
2.3.2	ORSE	13096	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	2,53	695,38	R\$ 1.759,31
2.3.3	ORSE	13096	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	M2	0,61	695,38	R\$ 424,18
2.4	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA						R\$ 28.375,38
2.4.1	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	0,875	649,03	R\$ 567,90
2.4.2	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	1,6	649,03	R\$ 1.038,45
2.4.3	SINAPI	100674	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	M2	1,61	356,71	R\$ 574,30
2.4.4	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,03	667,93	R\$ 1.355,90
2.4.5	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,1	356,71	R\$ 749,09
2.4.6	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,93	R\$ 701,33
2.4.7	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,575	667,93	R\$ 1.051,99
2.4.8	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,65
2.4.9	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	3,15	667,93	R\$ 2.103,98
2.4.10	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,65
2.4.11	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,93	R\$ 701,33
2.4.12	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,65

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2.4.13	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,3	667,93	R\$	4.207,96	
2.4.14	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	5,6	667,93	R\$	3.740,41	
2.4.15	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,4	667,93	R\$	5.610,61	
2.4.16	ORSE	8970	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m²	20,25	87,12	R\$	1.764,18	
2.5	VIDROS							R\$	20.587,10
2.5.1	SEINFRA	C4949	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	M2	10,7	270,98	R\$	2.899,49	
2.5.2	ORSE	1885	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	M2	11,4	695,38	R\$	7.927,33	
2.5.3	ORSE	1889	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M2	21,28	458,66	R\$	9.760,28	
2.6	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO							R\$	80.366,32
2.6.1	FDE	06.03.036	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	145,2	488,05	R\$	70.864,86	
2.6.2	ORSE	9072	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	11,03	861,42	R\$	9.501,46	
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							R\$	16.352,05
3.1	ORSE	7137	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M2	60	68,62	R\$	4.117,20	
3.2	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M2	5	71,51	R\$	357,55	
3.3	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	M2	5	71,51	R\$	357,55	
3.4	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M2	7	71,51	R\$	500,57	
3.5	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M2	30	71,51	R\$	2.145,30	
3.6	SBC	120238	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	191,3	16,91	R\$	3.234,88	
3.7	SEINFRA	C4294	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	100	56,39	R\$	5.639,00	
4	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							R\$	24.017,50
4.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA							R\$	22.684,56
4.1.1	SINAPI	102494	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	23,72	63,51	R\$	1.506,46	
4.1.2	SINAPI	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	22,697	56,464	R\$	1.281,56	
4.1.3	SINAPI	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	35,553	104,05	R\$	3.699,29	
4.1.4	ORSE	2225	Piso vinílico em manta e=2,0mm	M2	39,433	126,61	R\$	4.992,61	
4.1.5	SEINFRA	C4623	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	27,9	188,17	R\$	5.249,94	
4.1.6	SEINFRA	C4623	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	22,68	188,17	R\$	4.267,70	
4.1.7	SEINFRA	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	18	80,53	R\$	1.449,54	
4.1.8	SEINFRA	C2285	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,77	134,16	R\$	237,46	
4.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							R\$	1.332,94
4.2.1	SEINFRA	C4624	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	1	118,73	R\$	118,73	
4.2.2	SEINFRA	C4624	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	2	118,73	R\$	237,46	
4.2.3	ORSE	3212	Colchão de areia e=10cm	M3	7,6	128,52	R\$	976,75	
5	PINTURA							R\$	51.018,75
5.1	PAREDES							R\$	51.018,75
5.1.1	SINAPI	88489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M2	2715,32	11,98	R\$	32.529,53	
5.1.2	ORSE	2285	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M2	498,03	15,49	R\$	7.714,48	
5.1.3	ORSE	9484	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	107,1	20,68	R\$	2.214,83	
5.1.4	ORSE	9484	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	M2	19,13	20,68	R\$	395,61	
5.1.5	SINAPI	100752	Pintura epoxi - 02 demãos	M2	172,17	47,42	R\$	8.164,30	
6	LOUÇAS E METAIS							R\$	75.216,62

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CGI
FLS. 373
A

6.1	SEINFRA	C4635	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	UN	2	1.038,16	R\$	2.076,32
6.2	ORSE	13064	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	UN	4	658,08	R\$	2.632,32
6.3	ORSE	2072	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	UN	20	652,06	R\$	13.041,20
6.4	ORSE	1472	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	26	347,45	R\$	9.033,70
6.5	SEINFRA	C4642	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	2	610,76	R\$	1.221,52
6.6	ORSE	2066	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	und	4	52,22	R\$	208,88
6.7	ORSE	3709	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	26	164,04	R\$	4.265,04
6.8	ORSE	9502	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	4	291,33	R\$	1.165,32
6.9	ORSE	7350	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4	409,5	R\$	1.638,00
6.10	SINAPI	86904	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	UN	6	153,56	R\$	921,36
6.11	SINAPI	86901	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto tomeira.	UN	22	150,4	R\$	3.308,80
6.12	SINAPI	86936	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	3	556,14	R\$	1.668,42
6.13	SINAPI	86936	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	15	556,14	R\$	8.342,10
6.14	ORSE	4286	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	26	144,73	R\$	3.762,98
6.15	ORSE	4287	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	22	51,23	R\$	1.127,06
6.16	ORSE	13110	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	8	111,46	R\$	891,68
6.17	ORSE	12126	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	4	181,59	R\$	726,36
6.18	SINAPI	100864	Barra de apoio para chuveiro PNE, em "L"	un	1	702,83	R\$	702,83
6.19	SINAPI	99855	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	M	20,6	104,07	R\$	2.143,84
6.20	ORSE	7791	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4	321,87	R\$	1.287,48
6.21	ORSE	8758	Tomeira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2	144	R\$	288,00
6.22	ORSE	8758	Tomeira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4	144	R\$	576,00
6.23	SINAPI	89984	Tomeira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	UN	15	69,53	R\$	1.042,95
6.24	SINAPI	86909	Tomeira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	15	137,2	R\$	2.058,00
6.25	SINAPI	86916	Tomeira de parede de uso geral para jardim ou tanque	UN	11	21,51	R\$	236,61
6.26	SINAPI	86906	Tomeira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UN	32	79,01	R\$	2.528,32
6.27	ORSE	2025	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	15	113,12	R\$	1.696,80
6.28	SINAPI	86919	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso tomeira cromada	UN	7	946,39	R\$	6.624,73

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CCL
FLS. 374

7							INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$	3.399,56
7.1	SBC	112130	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M2	0,16	754,17	R\$	120,67	
7.2	ORSE/Insumo	9300	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	m	3	6,58	R\$	19,74	
7.3	SINAPI	95249	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	UN	4	50,22	R\$	200,88	
7.4	ORSE	981	União 3/4" NPT 300	UN	3	69,83	R\$	209,49	
7.5	SINAPI	92694	Niple 3/4" NPT 300	UN	6	21,92	R\$	131,52	
7.6	SINAPI	92692	Niple 1/2" NPT 300	UN	4	13,99	R\$	55,96	
7.7	ORSE	10313	Niple 1/4" NPT 300	un	4	17,16	R\$	68,64	
7.8	SEINFRA	C2394	Tê redução 3/4"x1/2"	UN	1	30,77	R\$	30,77	
7.9	ORSE	10574	Redução 1/2" x 1/4"	un	1	14,08	R\$	14,08	
7.10	SINAPI	97541	Luva de redução 3/4 x 1/2"	UN	2	26,67	R\$	53,34	
7.11	ORSE	10574	Luva de redução 1/2" x 1/4"	un	2	14,08	R\$	28,16	
7.12	ORSE	894	Joelho 1/2" NPT 300	un	2	14,28	R\$	28,56	
7.13	ORSE	9092	Regulador 1ª estagio com manometro	un	1	721,1	R\$	721,10	
7.14	ORSE	8980	Manômetro NPT 1/4" - 0 a 300 psi	un	1	191,39	R\$	191,39	
7.15	ORSE	7838	Mangueira Flexível	un	2	56	R\$	112,00	
7.16	ORSE	9093	Regulador 2ª estágio com registro	un	2	679,69	R\$	1.359,38	
7.17	ORSE	10363	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1	26,94	R\$	26,94	
7.18	ORSE	10363	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1	26,94	R\$	26,94	
8							SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$	46.159,21
8.1	ORSE	1511	Extintor ABC - 6KG	UN	7	226,65	R\$	1.586,55	
8.2	ORSE	1504	Extintor CO2 - 6KG	UN	1	676,65	R\$	676,65	
8.3	SINAPI	94474	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	UN	2	134,21	R\$	268,42	
8.4	SINAPI	94473	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	7	123,17	R\$	862,19	
8.5	SINAPI/INSUMO	21147	Tubo aço carbono 2 1/2"	M	1,25	193,37	R\$	241,71	
8.6	ORSE	7787	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	10	75,42	R\$	754,20	
8.7	SINAPI	92642	Tê aço galvanizado 2 1/2"	M	4	204,1	R\$	816,40	
8.8	SINAPI	92367	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	UN	65,27	104,7	R\$	6.833,77	
8.9	ORSE	1521	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3	315,21	R\$	945,63	
8.10	SINAPI/INSUMO	20971	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	UN	3	20,95	R\$	62,85	
8.11	ORSE	12706	Esguicho jato solidio 1 1/2" 16mm	un	3	406,59	R\$	1.219,77	
8.12	ORSE	1515	Mangueiras 1 1/2" 16mm	UN	6	555,16	R\$	3.330,96	
8.13	sbc	052288	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	UN	3	80,28	R\$	240,84	
8.14	ORSE	1517	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3	265,24	R\$	795,72	
8.15	ORSE	7643	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3	321,59	R\$	964,77	
8.16	SINAPI/INSUMO	20964	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	UN	3	85,9	R\$	257,70	
8.17	SINAPI	94499	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5	236,78	R\$	1.183,90	
8.18	SINAPI	103009	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	2	447,3	R\$	894,60	
8.19	SINAPI/INSUMO	12427	União de ferro conico macho-femea 2 1/2"	UN	4	284,45	R\$	1.137,80	
8.20	SEINFRA	C4394	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	UN	40	259,86	R\$	10.394,40	
8.21	ORSE	3724	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	M2	8	11,64	R\$	93,12	
8.22	ORSE	3724	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	M2	3	11,64	R\$	34,92	
8.23	ORSE	8218	Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV	Un	2	6.075,76	R\$	12.151,52	
8.24	ORSE	12894	Placa de sinalização em pvc cod 26 - (300x300) Hidrante de incêndio	un	2	16,35	R\$	32,70	
8.25	ORSE	12895	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	un	15	13,74	R\$	206,10	

[Handwritten signature]

8.26	ORSE	12895	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	3	13,74	R\$	41,22	
8.27	ORSE	12888	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	8	16,35	R\$	130,80	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V							R\$	140.509,72
9.1	DISJUNTORES							R\$	5.147,90
9.1.1	SINAPI	93653	Disjuntos unipolar termomagnético 10A	UN	27	10,91	R\$	294,57	
9.1.2	SINAPI	93654	Disjuntos unipolar termomagnético 16A	UN	18	11,52	R\$	207,36	
9.1.3	SINAPI	93655	Disjuntos unipolar termomagnético 20A	UN	14	12,69	R\$	177,66	
9.1.4	SINAPI	93656	Disjuntos unipolar termomagnético 25A	UN	20	12,69	R\$	253,80	
9.1.5	SINAPI	93671	Disjuntos tripolare termomagnético 32A	UN	3	75,97	R\$	227,91	
9.1.6	ORSE	452	Disjuntos unipolar termomagnético 63A	UN	2	111,21	R\$	222,42	
9.1.7	ORSE	9690	Disjuntos unipolar termomagnético 160A	UN	2	735,02	R\$	1.470,04	
9.1.8	ORSE	7998	Disjuntos bipolar termomagnético 100A	UN	1	183,1	R\$	183,10	
9.1.9	SEINFRA	C4531	Interruptor bipolar DR - 100A	un	2	234,69	R\$	469,38	
9.1.10	ORSE	7996	Interruptor bipolar DR - 25A	un	2	156,77	R\$	313,54	
9.1.11	ORSE	7997	Interruptor bipolar DR - 63A	un	1	209,92	R\$	209,92	
9.1.12	ORSE	8894	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	12	64,4	R\$	772,80	
9.1.13	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	4	86,35	R\$	345,40	
9.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)							R\$	89.437,48
9.2.1	SINAPI	91926	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #2,5 mm ²	M	5130,5	3,96	R\$	20.316,78	
9.2.2	SINAPI	91928	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #4 mm ²	M	506,6	6,12	R\$	3.100,39	
9.2.3	SINAPI	91930	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #6 mm ²	M	4039,6	8,54	R\$	34.498,18	
9.2.4	SINAPI	92979	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #10 mm ²	M	2530,5	9,94	R\$	25.153,17	
9.2.5	SINAPI	92981	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #16 mm ²	M	186,9	14,21	R\$	2.655,85	
9.2.6	SINAPI	101888	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #25 mm ²	M	52,1	21,82	R\$	1.136,82	
9.2.7	SINAPI	92988	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #50 mm ²	M	51,3	50,22	R\$	2.576,29	
9.3	ILUMINAÇÃO E TOMADAS							R\$	45.924,34
9.3.1	SINAPI	91996	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	UN	178	34,67	R\$	6.171,26	
9.3.2	SINAPI	91997	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	UN	18	36,93	R\$	664,74	
9.3.3	SINAPI	92023	Interruptor simples 10 A, completa	UN	56	50,14	R\$	2.807,84	
9.3.4	SINAPI	97586	Luminárias 2x36W completa	UN	111	159,12	R\$	17.662,32	
9.3.5	SINAPI	97585	Luminárias 2x14 W completa	UN	17	116,96	R\$	1.988,32	
9.3.6	SINAPI	97586	Luminárias 2X36 com alaetas completa	UN	40	159,12	R\$	6.364,80	
9.3.7	ORSE	8319	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	15	471,29	R\$	7.069,35	
9.3.8	SEINFRA	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4	384,23	R\$	1.536,92	
9.3.9	SEINFRA	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1	384,23	R\$	384,23	
9.3.10	SEINFRA	C4948	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorecente compacta de 60W	UN	16	79,66	R\$	1.274,56	
10	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA							R\$	49.652,14
10.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS							R\$	18.012,69
10.1.1	SINAPI	98302	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2	1.095,80	R\$	2.191,60	
10.1.2	SINAPI	98304	Patch Panel 19" - 48 portas, Categoria 6	un	2	3.390,14	R\$	6.780,28	
10.1.3	ORSE	10726	Switch de 24 portas	un	1	1.289,69	R\$	1.289,69	
10.1.4	ORSE/INSUMO	11481	Switch de 48 portas	un	2	1.267,86	R\$	2.535,72	
10.1.5	SEINFRA	C4566	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	18	255,55	R\$	4.599,90	
10.1.6	ORSE	8362	Guias de cabos simples	un	2	22,96	R\$	45,92	
10.1.7	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1	22,96	R\$	22,96	
10.1.8	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical	un	2	22,96	R\$	45,92	
10.1.9	ORSE	8362	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1	22,96	R\$	22,96	

9

[Handwritten signature]

FLS. **376**

10.1.10	0	CXI00034	Perfil de montagem	un	1	35,5	R\$	35,50	
10.1.11	0	CXI00035	Anel organizador de cabos	un	2	8,13	R\$	16,26	
10.1.12	SBC	059426	Bandeja deslizante perfurada	un	2	178,79	R\$	357,58	
10.1.13	O	CXI00037	Kit pés niveladores	un	2	34,2	R\$	68,40	
10.2	CABOS EM PAR TRANÇADOS							R\$	18.677,35
10.2.1	SBC	063877	Cabo UTP Categoria 5e	m	144	3,71	R\$	534,24	
10.2.2	SBC	059436	Cabo UTP-6 (24AWG)	m	3.191,30	4,01	R\$	12.797,11	
10.2.3	SEINFRA	C0544	Cabo coaxial	M	450	11,88	R\$	5.346,00	
10.3	CABOS DE CONEXÃO							R\$	3.727,00
10.3.1	ORSE	10268	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	100	35,83	R\$	3.583,00	
10.3.2	0	CXI00041	Plugue 100 IDC - 4 pares	un	96	1,5	R\$	144,00	
10.4	TOMADAS							R\$	7.317,22
10.4.1	ORSE	7817	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	72	70,25	R\$	5.058,00	
10.4.2	ORSE	12802	Placa 2x4" 1 modulo RJ45	un	24	12,78	R\$	306,72	
10.4.3	ORSE	12802	Placa 2x4" 2 modulo RJ45	un	24	12,78	R\$	306,72	
10.4.4	ORSE	12657	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	UN	16	19,05	R\$	304,80	
10.4.5	ORSE	12802	Placa 2x4" para TV/SAT	un	16	12,78	R\$	204,48	
10.4.6	ORSE	679	Central PABX 50/300	un	1	1.136,50	R\$	1.136,50	
10.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS							R\$	1.917,88
10.5.1	ORSE	12890	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	UN	4	266,11	R\$	1.064,44	
10.5.2	SINAPI	91940	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	UN	48	17,78	R\$	853,44	
11	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							R\$	8.410,03
11.1	ORSE	9020	Coifa em aço inox escovado AISI 304, tipo central, com filtros inercias, descarga vertical superior com diam=30cm, Exaustor, duto, chapeu chinês, filtro, dimensões: Larg=1200 x Prof=900 x alt=600mm	un	1	8.410,03	R\$	8.410,03	
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							R\$	405,48
12.1	SEINFRA	C2060	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	M	3	135,16	R\$	405,48	
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$	51.434,57
13.1	SEINFRA	C4065	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	48,53	312,41	R\$	15.161,26	
13.2	SEINFRA	C4065	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	56,26	312,41	R\$	17.576,19	
13.3	SEINFRA	C2910	Prateleiras e escaninhos em mdf	M2	48,02	144,93	R\$	6.959,54	
13.4	SEINFRA	C0361	Bancos de concreto	M	7,22	183,62	R\$	1.325,74	
13.5	SEINFRA	C4065	Banco e acabamento em granito	M2	3,62	312,41	R\$	1.130,92	
13.6	SEINFRA	C1869	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	106,8	86,9	R\$	9.280,92	
14	SERVIÇOS FINAIS							R\$	3.458,43
14.1	ORSE	2450	Limpeza final da obra	M2	1.510,23	2,29	R\$	3.458,43	
							TOTAL SEM BDI	R\$	692.118,32
							TOTAL BDI	R\$	141.330,56
							TOTAL SEM BDI	R\$	833.448,88

oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00885/2023
 Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

Handwritten signature and initials, including a large stylized signature and smaller initials 'GR' and 'D'.



R. LUÍS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARBA DO CORDA-MA
accorregocio1@hotmail.com | 99 99642-2690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.

OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua do Cajui, Luiza Queiroz, Caxias-MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 04/2023

BDI: 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÉS:71,35%; LS HORA: 114,08%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unidade	Coef	Valor Unit.	Valor Total
102253	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	PARE - PAREDES/PAINÉIS	M2		733,9	733,9
88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,405	25,09	35,251
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,702	19,30	13,549
91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,089	19,98	1,778
91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,316	18,78	24,714
00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	0,53	61,54	32,616
00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	0,97	3,77	3,657
00044476	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	Material	m²	0,8267	752,83	622,365
91341	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M2		672,07	672,07
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3826	25,22	9,64
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,191	19,30	3,68
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829	46,57	41,11
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166	0,61	2,93
00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504	27,00	184,96
00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	0,5473	785,23	429,75
94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	M2		649,03	649,03
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,581	25,22	115,53
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,291	19,30	44,21
88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,021	645,98	13,56
00011190	SINAPI	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	2,778	171,25	475,73
100674	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	M2		356,71	356,71
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,36	25,22	9,079
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,18	19,3	3,474
00000599	SINAPI	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	Material	m²	0,5	671,61	335,805
00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	8,7065	0,21	1,828
00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,212	30,77	6,523

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M2		667,93	667,93
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,707	25,22	43,05
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,853	19,30	16,46
00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4	0,21	5,12
00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALZAR	Material	UN	2,0833	271,18	564,94
00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,2467	30,77	38,36
87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2		71,51	71,51
88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,09	0,6794	17,04
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,30	0,3089	5,96
00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	38,25	1,0618	40,61
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	1,07	4,91	5,25
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	6,28	0,422	2,65
87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	PISO - PISOS	M2		56,464	56,464
88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,12685	25,09	3,18
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0876	19,30	1,69
00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,06	38,34	40,640
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325	1,07	9,77
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,188	6,28	1,18
90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN		805,29	805,29
90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	UN	0,6426	378,93	243,500418
90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	UN	1,0	293,41	293,41
91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	UN	1,0	161,96	161,96
100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	M	9,8	10,86	106,42
87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm incl. rejunte - conforme projeto	PISO - PISOS	M2		104,05	104,05
88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2892	25,09	7,25
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356	19,30	2,61
00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0691	78,15	83,55
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,13	1,07	9,76
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,141	6,28	0,88
88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	PINT - PINTURAS	M2		11,98	11,98
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631	27,44	4,47
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544	19,30	1,04
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285	28,33	6,47
100691	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN		1.458,91	1.458,91
90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	UN	292,1	1,0	292,1
90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	UN	183,94	1,0	183,94

[Handwritten signatures and marks]

91298	SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	UN	874,27	1,0	874,27
100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	M	10,86	10,0	108,60

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h



R. LUIS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA-JA
occorre@accor1@bbrmail.com | 99 9944.2.2650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

OBRA: Creche Prolifância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraiso, Caxias

REFERENCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MES:71,35%; LS HORA: 114,08%


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL COM BDI	1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	6ª MÊS	TOTAL COM BDI
1	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 20.000,38	R\$ 10.000,19	R\$ 10.000,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000,38
2	ESQUADRIAS	R\$ 247.433,49	R\$ -	R\$ 49.486,70	R\$ 49.486,70	R\$ 49.486,70	R\$ 49.486,70	R\$ 49.486,70	R\$ 247.433,49
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 19.691,14	R\$ 19.691,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.691,14
4	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 28.921,87	R\$ -	R\$ 7.230,47	R\$ 7.230,47	R\$ 7.230,47	R\$ 7.230,47	R\$ -	R\$ 28.921,87
5	PINTURA	R\$ 61.436,78	R\$ 18.431,03	R\$ 18.431,03	R\$ 18.431,03	R\$ 6.143,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.436,78
6	LOUÇAS E METAIS	R\$ 90.575,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.172,76	R\$ 36.230,34	R\$ 27.172,76	R\$ 90.575,85
7	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 4.093,75	R\$ 2.865,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.093,75
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 55.584,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.350,95	R\$ 22.233,97	R\$ 55.584,92
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 169.201,80	R\$ -	R\$ 50.760,54	R\$ 33.840,36	R\$ 33.840,36	R\$ 33.840,36	R\$ 16.920,18	R\$ 169.201,80
10	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 59.791,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.937,33	R\$ 17.937,33	R\$ 23.916,44	R\$ 59.791,11
11	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 10.127,36	R\$ 4.050,94	R\$ 1.012,74	R\$ 1.012,74	R\$ 2.025,47	R\$ 2.025,47	R\$ -	R\$ 10.127,36
12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 488,28	R\$ 244,14	R\$ 244,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 488,28
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 61.937,51	R\$ 6.193,75	R\$ 6.193,75	R\$ 12.387,50	R\$ 12.387,50	R\$ 12.387,50	R\$ 12.387,50	R\$ 61.937,51
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.164,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.164,64	R\$ 4.164,64
	TOTAL:	R\$ 833.448,88	R\$ 61.476,82	R\$ 143.359,56	R\$ 122.388,80	R\$ 156.224,27	R\$ 192.489,13	R\$ 157.510,31	R\$ 833.448,88

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

983
A

CCL
FLS. 387
★

**ACCOR**
EMPRESA DE INVESTIMENTOS

R. LUÍS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA
accorsegio1@hotmail.com | 99 99643.2650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.
OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
Tributos	6,65%	6,65%	6,65%	6,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
BDI (%)				20,42%




Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:
(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.
(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h



R. LUÍS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA
 accorenegocio01@hotmail.com | 99 99643-2650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.
OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERÊNCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 04/2023
BDI : 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MÊS:71,35%; LS HORA: 114,08%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	20,00	20,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL	31,00	31,00
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,96	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,09	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,79	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,18	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	15,70	13,78
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,05	0,05
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	52,06	23,53
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,62	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,76	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85	6,80
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,41	0,31
D	TOTAL	18,26	7,11
TOTAL (A+B+C+D)		114,08	71,35

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
 Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h



R. LUIS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA
accor@negocio1@gmail.com | 99 99643-2690

FLS. 383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

OBRA: Creche Proinfância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERENCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI: 20,42%; VALORES NAO DESONERADO; LS MES:71,35%; LS HORA: 114,08%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT. CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULADO	CLASSE
2.6.1	FDE	06.03.036	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	145,2	488,05	R\$ 70.864,86	10,24%	10,24%	A
9.2.3	SINAPI	91930	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #6 mm²	M	4039,6	8,54	R\$ 34.498,18	4,98%	15,22%	A
5.1.1	SINAPI	88489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M2	2715,32	11,98	R\$ 32.529,53	4,70%	19,92%	A
9.2.4	SINAPI	92979	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #10 mm²	M	2530,5	9,94	R\$ 25.153,17	3,63%	23,56%	A
1.1.1	SINAPI	102253	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	22,63	733,93	R\$ 16.608,85	2,40%	25,96%	A
9.2.1	SINAPI	91926	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #2,5 mm²	M	5130,5	3,96	R\$ 20.316,78	2,94%	28,89%	A
9.3.4	SINAPI	97586	Luminárias 2x36W completa	UN	111	159,12	R\$ 17.662,32	2,55%	31,44%	A
13.2	SEINFRA	C4065	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	56,26	312,41	R\$ 17.576,19	2,54%	33,98%	A
13.1	SEINFRA	C4065	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	48,53	312,41	R\$ 15.161,26	2,19%	36,17%	A
6.3	ORSE	2072	Bacia Convencional Studio Kids, código Pl.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	UN	20	652,06	R\$ 13.041,20	1,88%	38,06%	A
10.2.2	SBC	059436	Cabo UTP-6 (24AWG)	m	3.191,30	4,01	R\$ 12.797,11	1,85%	39,91%	A
2.1.6	SINAPI	91312	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16	775,69	R\$ 12.411,04	1,79%	41,70%	A
8.2.3	ORSE	8218	Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV	Un	2	6.075,76	R\$ 12.151,52	1,76%	43,48%	A
8.2.0	SEINFRA	C4394	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	UN	40	259,86	R\$ 10.394,40	1,50%	44,96%	A
2.1.5	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	985,11	R\$ 9.851,10	1,42%	46,38%	A
2.5.3	ORSE	1889	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M2	21,28	458,66	R\$ 9.760,28	1,41%	47,79%	A
2.6.2	ORSE	9072	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	M2	11,03	861,42	R\$ 9.501,46	1,37%	49,16%	A
2.1.1	SINAPI	90842	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	805,29	R\$ 8.052,90	1,16%	50,33%	A
13.6	SEINFRA	C1869	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	106,8	86,9	R\$ 9.280,92	1,34%	51,67%	A
6.4	ORSE	1472	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	26	347,45	R\$ 9.033,70	1,31%	52,97%	A
11.1	ORSE	9020	Coifa em aço inox escovado AISI 304, tipo central, com filtros inercias, descarga vertical superior com diam=30cm, Exaustor, duto, chapéu chinês, filtro, dimensões: Larg=1200 x Prof=900 x alt=600mm	un	1	8.410,03	R\$ 8.410,03	1,22%	54,19%	A
6.13	SINAPI	86936	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	15	556,14	R\$ 8.342,10	1,21%	55,39%	A
5.1.5	SINAPI	100752	Pintura epoxi - 02 demãos	M2	172,17	47,42	R\$ 8.164,30	1,18%	56,57%	A
2.5.2	ORSE	1885	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	M2	11,4	695,38	R\$ 7.927,33	1,15%	57,72%	A
2.1.2	SINAPI	100691	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	5	1.458,91	R\$ 7.294,55	1,05%	58,77%	A
5.1.2	ORSE	2285	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	M2	498,03	15,49	R\$ 7.714,48	1,11%	59,89%	A
2.2.2	SEINFRA	C4516/C2675	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	11,34	650,17	R\$ 7.372,93	1,07%	60,95%	A
9.3.7	ORSE	8319	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	15	471,29	R\$ 7.069,35	1,02%	61,98%	A
13.3	SEINFRA	C2910	Prateleiras e escaninhos em md	M2	48,02	144,93	R\$ 6.959,54	1,01%	62,98%	A
8.8	SINAPI	92367	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	UN	65,27	104,7	R\$ 6.833,77	0,99%	63,97%	A
10.1.2	SINAPI	98304	Patch Panel 19" - 48 portas, Categoria 6	un	2	3.390,14	R\$ 6.780,28	0,98%	64,95%	A
6.28	SINAPI	86919	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	UN	7	946,39	R\$ 6.624,73	0,96%	65,90%	A
9.3.6	SINAPI	97586	Luminárias 2X36 com aletas completa	UN	40	159,12	R\$ 6.364,80	0,92%	66,82%	A
9.3.1	SINAPI	91996	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	UN	178	34,67	R\$ 6.171,26	0,89%	67,72%	A
2.1.4	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	6	985,11	R\$ 5.910,66	0,85%	68,57%	A
3.7	SEINFRA	C4294	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	100	56,39	R\$ 5.639,00	0,81%	69,38%	A
2.4.15	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,4	667,93	R\$ 5.610,61	0,81%	70,20%	A



R. LUÍS DOMÍNGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDEIRO-MA
accor@engco1@hotmail.com | 99 99643-2630

CCL
FLS. 384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

OBRA: Creche Prolifância 1

END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias

REFERENCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023

BDI: 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MES: 71,35%; LS HORA: 114,08%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT. CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULADO	CLASSE
10.2.3	SEINFRA	C0544	Cabo coaxial	M	450	11,88	R\$ 5.346,00	0,77%	70,97%	A
4.1.5	SEINFRA	C4623	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	27,9	188,17	R\$ 5.249,94	0,76%	71,73%	A
10.4.1	ORSE	7817	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	72	70,25	R\$ 5.058,00	0,73%	72,46%	A
4.1.4	ORSE	2225	Piso vinílico em manta e=2,0mm	M2	39,433	126,61	R\$ 4.992,61	0,72%	73,18%	A
10.1.5	SEINFRA	C4566	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	18	255,55	R\$ 4.599,90	0,66%	73,84%	A
2.2.1	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	6,72	672,07	R\$ 4.516,31	0,65%	74,50%	A
4.1.6	SEINFRA	C4623	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	22,68	188,17	R\$ 4.267,70	0,62%	75,11%	A
6.7	ORSE	3709	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	26	164,04	R\$ 4.265,04	0,62%	75,73%	A
2.4.13	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,3	667,93	R\$ 4.207,96	0,61%	76,34%	A
3.1	ORSE	7137	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M2	60	68,62	R\$ 4.117,20	0,59%	76,93%	A
2.1.3	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4	985,11	R\$ 3.940,44	0,57%	77,50%	A
6.14	ORSE	4286	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	26	144,73	R\$ 3.762,98	0,54%	78,04%	A
2.4.14	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	5,6	667,93	R\$ 3.740,41	0,54%	78,58%	A
4.1.3	SINAPI	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	35,553	104,05	R\$ 3.699,29	0,53%	79,12%	A
10.3.1	ORSE	10268	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	100	35,83	R\$ 3.583,00	0,52%	79,64%	A
2.2.5	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,25	672,07	R\$ 3.528,37	0,51%	80,15%	B
14.1	ORSE	2450	Limpeza final da obra	M2	1.510,23	2,29	R\$ 3.458,43	0,50%	80,65%	B
8.12	ORSE	1515	Mangueiras 1 1/2" 16mm	UN	6	555,16	R\$ 3.330,96	0,48%	81,13%	B
6.11	SINAPI	86901	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	UN	22	150,4	R\$ 3.308,80	0,48%	81,61%	B
2.2.3	SEINFRA	C4516/C2675	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,04	650,17	R\$ 3.276,86	0,47%	82,08%	B
3.6	SBC	120238	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	191,3	16,91	R\$ 3.234,88	0,47%	82,55%	B
9.2.2	SINAPI	91928	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #4 mm²	M	506,6	6,12	R\$ 3.100,39	0,45%	82,99%	B
2.2.4	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	4,44	672,07	R\$ 2.983,99	0,43%	83,43%	B
2.5.1	SEINFRA	C4949	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	M2	10,7	270,98	R\$ 2.899,49	0,42%	83,84%	B
9.3.3	SINAPI	92023	Interruptor simples 10 A, completa	UN	56	50,14	R\$ 2.807,84	0,41%	84,25%	B
2.3.1	ORSE	13096	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	4,025	695,38	R\$ 2.798,90	0,40%	84,65%	B
9.2.5	SINAPI	92981	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #16 mm²	M	186,9	14,21	R\$ 2.655,85	0,38%	85,04%	B
6.2	ORSE	13064	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	UN	4	658,08	R\$ 2.632,32	0,38%	85,42%	B
9.2.7	SINAPI	92988	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #50 mm²	M	51,3	50,22	R\$ 2.576,29	0,37%	85,79%	B
10.1.4	ORSE/INSUMO	11481	Switch de 48 portas	un	2	1267,86	R\$ 2.535,72	0,37%	86,16%	B
6.26	SINAPI	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UN	32	79,01	R\$ 2.528,32	0,37%	86,52%	B
5.1.3	ORSE	9484	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	107,1	20,68	R\$ 2.214,83	0,32%	86,84%	B
10.1.1	SINAPI	98302	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2	1.095,80	R\$ 2.191,60	0,32%	87,16%	B
3.5	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M2	30	71,51	R\$ 2.145,30	0,31%	87,47%	B
6.19	SINAPI	99855	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	M	20,6	104,07	R\$ 2.143,84	0,31%	87,78%	B
2.4.9	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	3,15	667,93	R\$ 2.103,98	0,30%	88,08%	B



R. LUIS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA
accornegocio01@hotmail.com | 99 99443-2630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERENCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI: 20,42%; VALORES NAO DESONERADO; LS MES:71,35%; LS HORA: 114,08%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT. CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULADO	CLASSE
6.1	SEINFRA	C4635	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	UN	2	1.038,16	R\$ 2.076,32	0,30%	88,38%	B
6.24	SINAPI	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	15	137,2	R\$ 2.058,00	0,30%	88,68%	B
2.1.7	ORSE	9552	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x1mm para as portas - fornecimento e instalação	m2	11,2	180,81	R\$ 2.025,07	0,29%	88,97%	B
9.3.5	SINAPI	97585	Luminárias 2x14 W completa	UN	17	116,96	R\$ 1.988,32	0,29%	89,26%	B
2.4.16	ORSE	8970	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m²	20,25	87,12	R\$ 1.764,18	0,25%	89,52%	B
2.3.2	ORSE	13096	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	2,53	695,38	R\$ 1.759,31	0,25%	89,77%	B
6.27	ORSE	2025	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	15	113,12	R\$ 1.696,80	0,25%	90,01%	B
6.12	SINAPI	86936	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	3	556,14	R\$ 1.668,42	0,24%	90,26%	B
6.9	ORSE	7350	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4	409,5	R\$ 1.638,00	0,24%	90,49%	B
8.1	ORSE	1511	Extintor ABC - 6KG	UN	7	226,65	R\$ 1.586,55	0,23%	90,72%	B
9.3.8	SEINFRA	C2045	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4	384,23	R\$ 1.536,92	0,22%	90,94%	B
4.1.1	SINAPI	102494	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	23,72	63,51	R\$ 1.506,46	0,22%	91,16%	B
2.4.5	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,1	356,71	R\$ 749,09	0,11%	91,27%	B
9.1.7	ORSE	9690	Disjuntor unipolar termomagnético 160A	UN	2	735,02	R\$ 1.470,04	0,21%	91,48%	B
4.1.7	SEINFRA	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	18	80,53	R\$ 1.449,54	0,21%	91,69%	B
2.4.8	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,65	0,20%	91,89%	B
2.4.10	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,65	0,20%	92,10%	B
2.4.12	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,1	667,93	R\$ 1.402,65	0,20%	92,30%	B
4.1.2	SINAPI	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	22,697	56,464	R\$ 1.281,56	0,19%	92,48%	B
7.16	ORSE	9093	Regulador 2º estágio com registro	un	2	679,68	R\$ 1.359,38	0,20%	92,68%	B
2.4.4	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,03	667,93	R\$ 1.355,90	0,20%	92,88%	B
13.4	SEINFRA	C0361	Bancos de concreto	M	7,22	183,62	R\$ 1.325,74	0,19%	93,07%	B
10.1.3	ORSE	10726	Switch de 24 portas	un	1	1289,68	R\$ 1.289,68	0,19%	93,25%	B
6.20	ORSE	7791	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4	321,87	R\$ 1.287,48	0,19%	93,44%	B
9.3.10	SEINFRA	C4948	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	16	79,66	R\$ 1.274,56	0,18%	93,62%	B
6.5	SEINFRA	C4642	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	2	610,76	R\$ 1.221,52	0,18%	93,80%	B
8.11	ORSE	12706	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	un	3	406,58	R\$ 1.219,74	0,18%	93,98%	B
8.17	SINAPI	94499	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5	236,78	R\$ 1.183,90	0,17%	94,15%	B
6.8	ORSE	9502	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	4	291,33	R\$ 1.165,32	0,17%	94,32%	B
2.4.3	SINAPI	100674	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	M2	1,61	356,71	R\$ 574,30	0,08%	94,40%	B
8.19	SINAPI/INSUMO	12427	União de ferro conico macho-femea 2 1/2"	UN	4	284,45	R\$ 1.137,80	0,16%	94,56%	B
9.2.6	SINAPI	101888	Cabo flexível de cobre isolado unipolar, anti-chamas, 450/750V, #25 mm²	M	52,1	21,82	R\$ 1.136,82	0,16%	94,73%	B
10.4.6	ORSE	679	Central PABX 50/300	un	1	1.136,50	R\$ 1.136,50	0,16%	94,89%	B
13.5	SEINFRA	C4065	Banco e acabamento em granito	M2	3,62	312,41	R\$ 1.130,92	0,16%	95,06%	C
6.15	ORSE	4287	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	22	51,23	R\$ 1.127,06	0,16%	95,22%	C
10.5.1	ORSE	12890	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	UN	4	266,11	R\$ 1.064,44	0,15%	95,37%	C
2.4.7	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,575	667,93	R\$ 1.051,99	0,15%	95,52%	C
6.23	SINAPI	89984	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Decca ou equivalente	UN	15	69,53	R\$ 1.042,95	0,15%	95,68%	C

[Handwritten signatures and marks]

FLS. **386**
SGL
A



R. LUIS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA
accor@engocia01@hotmail.com | 99 9943.2630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
OBRA: Creche ProInfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERENCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI: 20,42%; VALORES NAO DESONERADO; LS MES:71,35%; LS HORA: 114,08%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT. CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULADO	CLASSE
2.4.2	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	1,6	649,03	R\$ 1.038,45	0,15%	95,83%	C
4.2.3	ORSE	3212	Colchão de areia e=10cm	M3	7,6	128,52	R\$ 976,75	0,14%	95,97%	C
8.15	ORSE	7643	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3	321,59	R\$ 964,77	0,14%	96,11%	C
8.9	ORSE	1521	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3	315,21	R\$ 945,63	0,14%	96,24%	C
6.10	SINAPI	86904	Lavatório pequeno Ravenafzy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	UN	6	153,56	R\$ 921,36	0,13%	96,38%	C
8.18	SINAPI	103009	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	2	447,3	R\$ 894,60	0,13%	96,51%	C
6.16	ORSE	13110	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.1.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	8	111,46	R\$ 891,68	0,13%	96,63%	C
8.4	SINAPI	94473	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	7	123,17	R\$ 862,19	0,12%	96,76%	C
10.5.2	SINAPI	91940	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	UN	48	17,78	R\$ 853,44	0,12%	96,88%	C
8.7	SINAPI	92642	Tê aço galvanizado 2 1/2"	M	4	204,1	R\$ 816,40	0,12%	97,00%	C
8.14	ORSE	1517	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3	265,24	R\$ 795,72	0,11%	97,11%	C
9.1.12	ORSE	8894	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	12	64,4	R\$ 772,80	0,11%	97,23%	C
8.6	ORSE	7787	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	10	75,42	R\$ 754,20	0,11%	97,34%	C
6.17	ORSE	12126	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	4	181,59	R\$ 726,36	0,10%	97,44%	C
7.13	ORSE	9092	Regulador 1º estagio com manometro	un	1	721,1	R\$ 721,10	0,10%	97,54%	C
6.18	SINAPI	100864	Barra de apoio para chuveiro PNE, em "L"	un	1	702,83	R\$ 702,83	0,10%	97,65%	C
2.4.6	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,93	R\$ 701,33	0,10%	97,75%	C
2.4.11	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim- ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	667,93	R\$ 701,33	0,10%	97,85%	C
8.2	ORSE	1504	Extintor CO2 - 6KG	UN	1	676,65	R\$ 676,65	0,10%	97,95%	C
9.3.2	SINAPI	91997	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	UN	18	36,93	R\$ 664,74	0,10%	98,04%	C
6.22	ORSE	8758	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4	144	R\$ 576,00	0,08%	98,13%	C
2.4.1	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	0,875	649,03	R\$ 567,90	0,08%	98,21%	C
10.2.1	SBC	063877	Cabo UTP Categoria 5e	m	144	3,71	R\$ 534,24	0,08%	98,29%	C
3.4	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M2	7	71,51	R\$ 500,57	0,07%	98,36%	C
9.1.9	SEINFRA	C4531	Interruptor bipolar DR - 100A	un	2	234,69	R\$ 469,38	0,07%	98,43%	C
2.3.3	ORSE	13096	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	M2	0,61	695,38	R\$ 424,18	0,06%	98,49%	C
12.1	SEINFRA	C2060	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	M	3	135,16	R\$ 405,48	0,06%	98,55%	C
5.1.4	ORSE	9484	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	M2	19,13	20,68	R\$ 395,61	0,06%	98,60%	C
9.3.9	SEINFRA	C2045	Projeter com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1	384,23	R\$ 384,23	0,06%	98,66%	C
10.1.12	SBC	059426	Bandeja deslizante perfurada	un	2	178,79	R\$ 357,58	0,05%	98,71%	C
3.2	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M2	5	71,51	R\$ 357,55	0,05%	98,76%	C
3.3	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	M2	5	71,51	R\$ 357,55	0,05%	98,81%	C
9.1.13	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	4	86,35	R\$ 345,40	0,05%	98,86%	C
9.1.10	ORSE	7996	Interruptor bipolar DR - 25A	un	2	156,77	R\$ 313,54	0,05%	98,91%	C
10.4.2	ORSE	12802	Placa 2x4" 1 modulo RJ45	un	24	12,78	R\$ 306,72	0,04%	98,95%	C
10.4.3	ORSE	12802	Placa 2x4" 2 modulo RJ45	un	24	12,78	R\$ 306,72	0,04%	99,00%	C
10.4.4	ORSE	12657	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	UN	16	19,05	R\$ 304,80	0,04%	99,04%	C
9.1.1	SINAPI	93653	Disjuntos unipolar termomagnético 10A	UN	27	10,91	R\$ 294,57	0,04%	99,08%	C
6.21	ORSE	8758	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2	144	R\$ 288,00	0,04%	99,12%	C
8.3	SINAPI	94474	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	UN	2	134,21	R\$ 268,42	0,04%	99,16%	C
8.16	SINAPI/INS UMO	20964	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	UN	3	85,9	R\$ 257,70	0,04%	99,20%	C
9.1.4	SINAPI	93656	Disjuntos unipolar termomagnético 25A	UN	20	12,69	R\$ 253,80	0,04%	99,24%	C
8.5	SINAPI/INS UMO	21147	Tubo aço carbono 2 1/2"	M	1,25	193,37	R\$ 241,71	0,03%	99,27%	C
8.13	sb	052288	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	UN	3	80,28	R\$ 240,84	0,03%	99,31%	C
4.1.8	SEINFRA	C2285	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,77	134,16	R\$ 237,46	0,03%	99,34%	C
4.2.2	SEINFRA	C4624	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	2	118,73	R\$ 237,46	0,03%	99,38%	C
6.25	SINAPI	86916	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	UN	11	21,51	R\$ 236,61	0,03%	99,41%	C
9.1.5	SINAPI	93671	Disjuntos tripolare termomagnético 32A	UN	3	75,97	R\$ 227,91	0,03%	99,44%	C
9.1.6	ORSE	452	Disjuntos unipolar termomagnético 63A	UN	2	111,21	R\$ 222,42	0,03%	99,48%	C
9.1.11	ORSE	7997	Interruptor bipolar DR - 63A	un	1	209,92	R\$ 209,92	0,03%	99,51%	C
7.4	ORSE	981	União 3/4" NPT 300	UN	3	69,83	R\$ 209,49	0,03%	99,54%	C
6.6	ORSE	2066	Assento plástico lzy, código AP.01, DECA	und	4	52,22	R\$ 208,88	0,03%	99,57%	C
9.1.2	SINAPI	93654	Disjuntos unipolar termomagnético 16A	UN	18	11,52	R\$ 207,36	0,03%	99,60%	C

(Handwritten signatures and marks)



R. LUIS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA
 cccwregoclo01@hotmail.com | 99 99642-2430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
OBRA: Creche Proinfância 1
END: Rua São Pedro, Conj. Residencial Vila Paraíso, Caxias
REFERENCIA: SINAPI-MA 09/2023; ORSE-SE 08/2023; SEINFRA-CE 027; SBC-03/2023; FDE-SP 01/2023
BDI: 20,42%; VALORES NÃO DESONERADO; LS MES: 71,35%; LS HORA: 114,08%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT. CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	PESO (%)	ACUMULADO	CLASSE
8.25	ORSE	12895	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	un	15	13,74	R\$ 206,10	0,03%	99,63%	C
10.4.5	ORSE	12802	Placa 2x4" para TV/SAT	un	16	12,78	R\$ 204,48	0,03%	99,66%	C
7.3	SINAPI	95249	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	UN	4	50,22	R\$ 200,88	0,03%	99,68%	C
7.14	ORSE	8980	Manômetro NPT 1/4" - 0 a 300 psi	un	1	191,39	R\$ 191,39	0,03%	99,71%	C
9.1.8	ORSE	7998	Disjuntos bipolar termomagnético 100A	UN	1	183,1	R\$ 183,10	0,03%	99,74%	C
9.1.3	SINAPI	93655	Disjuntos unipolar termomagnético 20A	UN	14	12,69	R\$ 177,66	0,03%	99,76%	C
10.3.2	0	CXI00041	Plugue 100 IDC - 4 pares	un	96	1,5	R\$ 144,00	0,02%	99,78%	C
7.5	SINAPI	92694	Niple 3/4" NPT 300	UN	6	21,92	R\$ 131,52	0,02%	99,80%	C
8.27	ORSE	12888	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	8	16,35	R\$ 130,80	0,02%	99,82%	C
7.1	SBC	112130	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M2	0,16	754,17	R\$ 120,67	0,02%	99,84%	C
4.2.1	SEINFRA	C4624	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	M2	1	118,73	R\$ 118,73	0,02%	99,86%	C
7.15	ORSE	7838	Mangueira Flexível	un	2	56	R\$ 112,00	0,02%	99,87%	C
8.21	ORSE	3724	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	M2	8	11,64	R\$ 93,12	0,01%	99,89%	C
7.7	ORSE	10313	Niple 1/4" NPT 300	un	4	17,16	R\$ 68,64	0,01%	99,90%	C
10.1.13	0	CXI00037	Kit pés niveladores	un	2	34,2	R\$ 68,40	0,01%	99,91%	C
8.10	SINAPI/INSUMO	20971	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	UN	3	20,95	R\$ 62,85	0,01%	99,92%	C
7.6	SINAPI	92692	Niple 1/2" NPT 300	UN	4	13,99	R\$ 55,96	0,01%	99,92%	C
7.10	SINAPI	97541	Luva de redução 3/4 x 1/2"	UN	2	26,67	R\$ 53,34	0,01%	99,93%	C
10.1.6	ORSE	8362	Guias de cabos simples	un	2	22,96	R\$ 45,92	0,01%	99,94%	C
10.1.8	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical	un	2	22,96	R\$ 45,92	0,01%	99,94%	C
8.26	ORSE	12895	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	3	13,74	R\$ 41,22	0,01%	99,95%	C
10.1.10	0	CXI00034	Perfil de montagem	un	1	35,5	R\$ 35,50	0,01%	99,96%	C
8.22	ORSE	3724	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	M2	3	11,64	R\$ 34,92	0,01%	99,96%	C
8.24	ORSE	12894	Placa de sinalização em pvc cod 26 - (300x300) Hidrante de Incêndio	un	2	16,35	R\$ 32,70	0,00%	99,97%	C
7.8	SEINFRA	C2394	Tê redução 3/4"x1/2"	UN	1	30,77	R\$ 30,77	0,00%	99,97%	C
7.12	ORSE	894	Joselho 1/2" NPT 300	un	2	14,28	R\$ 28,56	0,00%	99,97%	C
7.11	ORSE	10574	Luva de redução 1/2" x 1/4"	un	2	14,08	R\$ 28,16	0,00%	99,98%	C
7.17	ORSE	10363	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1	26,94	R\$ 26,94	0,00%	99,98%	C
7.18	ORSE	10363	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1	26,94	R\$ 26,94	0,00%	99,99%	C
10.1.7	ORSE	8362	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1	22,96	R\$ 22,96	0,00%	99,99%	C
10.1.9	ORSE	8362	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1	22,96	R\$ 22,96	0,00%	99,99%	C
7.2	ORSE/insumo	9300	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	m	3	6,58	R\$ 19,74	0,00%	100,00%	C
10.1.11	0	CXI00035	Anel organizador de cabos	un	2	8,13	R\$ 16,26	0,00%	100,00%	C
7.9	ORSE	10574	Redução 1/2" x 1/4"	un	1	14,08	R\$ 14,08	0,00%	100,00%	C
							VALOR SEM BDI	692.118,32		
							VALOR COM BDI	833.448,88		

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
 Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742
334

Assinado de forma digital por TASSIA LIANE ALVES
 NUNES:96231742334
 Dados: 2024.01.15 03:46:17 -0300'

RENAN MOISES DOS SANTOS
COSTA:062827453
06

Assinado de forma digital por RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306
 Dados: 2024.01.15 03:46:41 -0300'

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDEIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:9623174233
4

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:23:58 -03'00'

ACCOR EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 –Administradora



a



**ANEXO V - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

**TASSIA LIANE
ALVES
NUNES:96231742
334**

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:24:06 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 -Administradora

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, que se enquadra como **ME (Microempresa)** e que o movimento da Receita Bruta Anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da Lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

**TASSIA LIANE
ALVES
NUNES:96231742
334**

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:24:14 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 - Administradora

**TASSIA LIANE
ALVES
NUNES:96231742
334**

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:24:14 -03'00'

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

TASSIA LIANE ALVES NUNES, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, como representante devidamente constituído da empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, foi elaborada de maneira independente pela **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA** e o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou participar ou de fato da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, não será, no todo em parte direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**, antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da expansão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15
04:24:20 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 -Administradora



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS**

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **TASSIA LIANE ALVES NUNES**, portadora do RG nº 110952099-6 SSP/MA, CPF sob nº 962.317.423-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:9623174233
4

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15 04:24:29
-03'00'

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 –Administradora

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (Fotos)

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

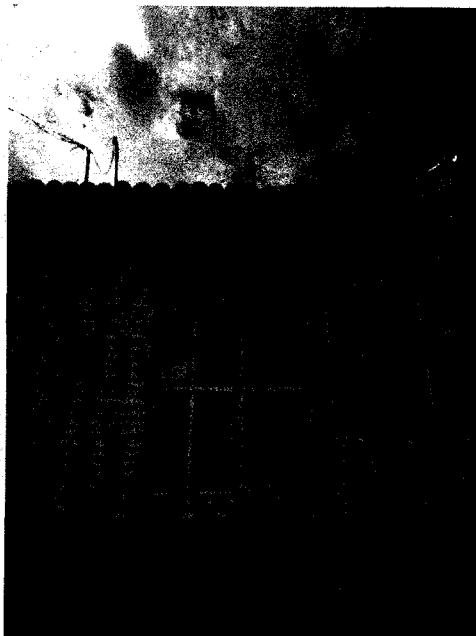
Prezado(s) Senhor(es),

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Luís Domingues, S/N, Centro, Barra do Corda /MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Endereço: Rua Luís Domingues, S/N, Centro
Cidade / Estado: Barra do Corda /MA
CEP: 65.950-000



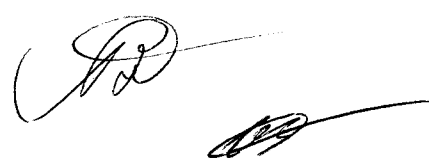
Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:9623174233

4

Assinado de forma digital por
TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15 04:24:37 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 –Administradora

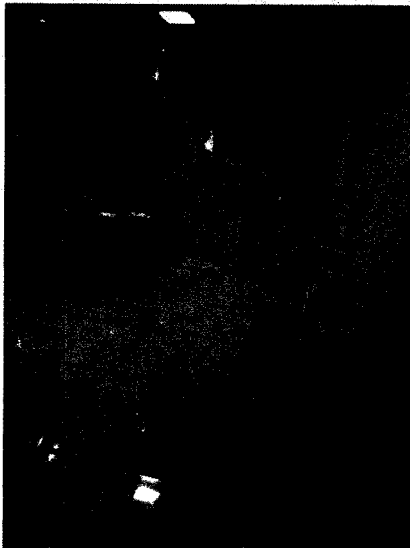
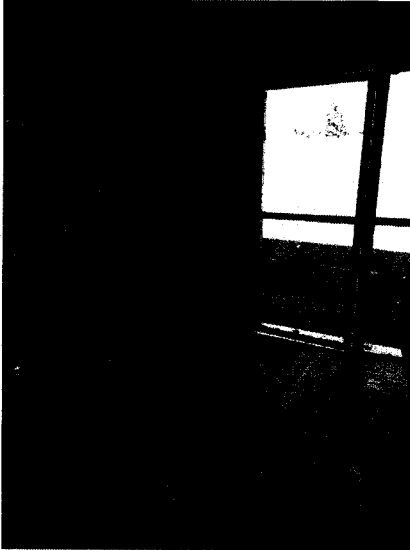


DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (Fotos)

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023
Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Creche Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA.

Prezado(s) Senhor(es),



[Handwritten signature]

Barra do Corda - MA, 15 de janeiro de 2024.

TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334

Assinado de forma digital por
TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.01.15 04:24:45 -03'00'

ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 25.510.732/0001-52
Tassia Liane Alves Nunes
CPF: 962.317.423-34 - Administradora

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **14/01/2024 12:05:02**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0203922**

Proposta: **4320823**

Controle Interno (Código Controle): **063947169**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750203922**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAXIAS

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56 PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CAXIAS - MA

DADOS DO TOMADOR: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 25510732000152 RUA LUÍS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA /MA, CEP: 65.950-000

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203922
 Proposta: 4320823
 Controle Interno (Código Controle): 063947169
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203922



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 14.108,42	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

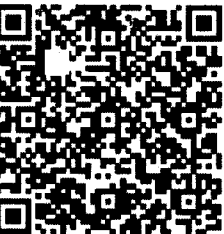
Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 14.108,42	15/01/2024	17/03/2024
Multas e Penalidades	R\$ 14.108,42	15/01/2024	17/03/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	21/01/2024	20059791	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12, na forma dos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei nº 12.741/12, que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pa-rop e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no(s) dia(s) da contratação de cobertura(s). Pod(e)m sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203922
Proposta: 4320823
Controle Interno (Código Controle): 063947169
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203922



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203922
Proposta: 4320823
Controle Interno (Código Controle): 063947169
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203922



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203922
Proposta: 4320823
Controle Interno (Código Controle): 063947169
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203922



j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203922
Proposta: 4320823
Controle Interno (Código Controle): 063947169
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203922



- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203922
Proposta: 4320823
Controle Interno (Código Controle): 063947169
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203922



assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203922
Proposta: 4320823
Controle Interno (Código Controle): 063947169
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203922



aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203922
Proposta: 4320823
Controle Interno (Código Controle): 063947169
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203922



poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 14/01/2024 12:03:21

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203918

Proposta: 4320821

Controle Interno (Código Controle): 063947161

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203918

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAXIAS

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56 PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CAXIAS - MA

DADOS DO TOMADOR: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 25510732000152 RUA LUÍS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA /MA, CEP: 65.950-000

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

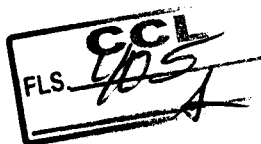
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D5D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203918
 Proposta: 4320821
 Controle Interno (Código Controle): 063947161
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203918



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 14.402,88	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 14.402,88	15/01/2024	17/03/2024
Multas e Penalidades	R\$ 14.402,88	15/01/2024	17/03/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	21/01/2024	20059791	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pa-sep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pod(e)m sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203918
Proposta: 4320821
Controle Interno (Código Controle): 063947161
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203918



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203918
Proposta: 4320821
Controle Interno (Código Controle): 063947161
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203918



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2.

RISCOS

EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

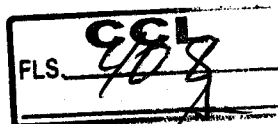
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203918
Proposta: 4320821
Controle Interno (Código Controle): 063947161
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203918



junto
SEGUROS

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203918
Proposta: 4320821
Controle Interno (Código Controle): 063947161
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203918



- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203918
Proposta: 4320821
Controle Interno (Código Controle): 063947161
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203918



assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de

(um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203918
Proposta: 4320821
Controle Interno (Código Controle): 063947161
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203918



junto
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



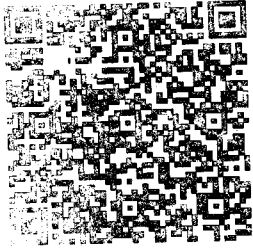
Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203918
Proposta: 4320821
Controle Interno (Código Controle): 063947161
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203918



junto
SEGUROS

- poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência ou não de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
- XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

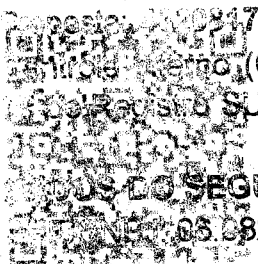
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 14/01/2024 11:57:47

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203916



Proposta: 4320817
Código Interno (Código Controle): 063947153
Número de Registro SUSEP: 054362024001207750203916

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAXIAS

CNPJ: 05.082.820/0001-56 PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CAXIAS - MA

DADOS DO TOMADOR: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25510732000152 RUA LUÍS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA /MA, CEP: 65.950-000

DADOS DA CORRETORA:

CNPJ: 0000020.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Apólice Seguro Garantia: Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Proposta: 4320817

Controlador Interno (Código Controle): 063947153

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203916

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAXIAS

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário: Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A8F101BBB728D56D1532D0F6E67776DCFEALDZ7

DADOS DO TOMADOR: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25510732000152 RUA LUÍS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA /MA, CEP: 65.950-000

DADOS DA CORRETORA:

CNPJ: 0000020.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

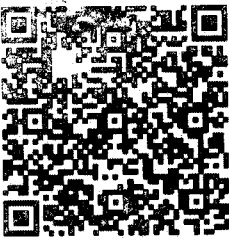
Nº Apólice Seguro Garantia: Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As condições contratuais e regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora, para fins de SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.3434. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário: Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A8F101BBB728D56D1532D0F6E67776DCFEALDZ7



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203916
 Proposta: 4320817
 Controle Interno (Código Controle): 063947153
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203916



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 14.925,84	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 14.925,84	15/01/2024	17/03/2024
Multas e Penalidades	R\$ 14.925,84	15/01/2024	17/03/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	21/01/2024	20059791	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/13 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pod(e)m sofrer alteração(ões) quando contratado(a) isoladamente ou em outra composição.

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

(Handwritten signatures and initials)

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203916
Proposta: 4320817
Controle Interno (Código Controle): 063947153
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203916



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203916
Proposta: 4320817
Controle Interno (Código Controle): 063947153
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203916



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2.

RISCOS

EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203916
Proposta: 4320817
Controle Interno (Código Controle): 063947153
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203916



j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

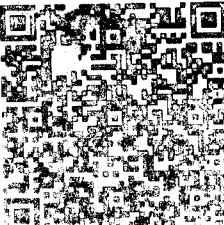
5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203916
 Proposta: 4320817
 Controle Interno (Código Controle): 063947153
 Nº de Registro SUSEP: 054322324001207750203916



- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações necessárias para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese em que o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir da data em que forem completamente atendidas as exigências de documentação.

6.1.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações necessárias para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese em que o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir da data em que forem completamente atendidas as exigências de documentação, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

6.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

6.3. A Seguradora indenizará o Segurado, no prazo previsto no item 5.4, o valor das indenizações e/ou créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.4. O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação aplicável.

6.5. A Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.6. O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação aplicável.

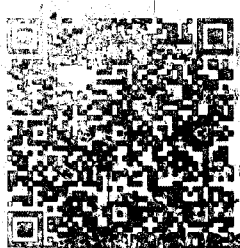
6.7. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para a indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.8. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes nos artigos 121, 761, 763, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a revogá-los, bem como os direitos e facilidades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais, devendo o Segurado, desde que não haja hipóteses de perda de direito quando de sua ocorrência, assumir as obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade.

6.9. O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação aplicável.

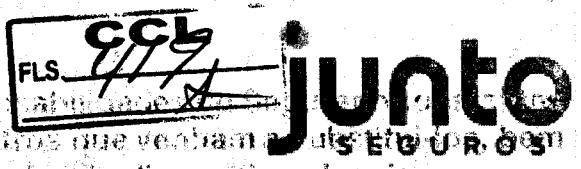
6.10. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

APÓLICE



CONDICIONES

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203916
Proposta: 4920817
Controle Interno (Código Controle): 063947153
Nº de Registro SUSEP: 0543620240012077502039156



8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

- 8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado, entre Segurado e Tomador;
 - b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
 - c) quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
 - d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
 - e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

- 9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.
- e) quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
 - d) quando o Objeto da Garantia for extinto;

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. A ventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

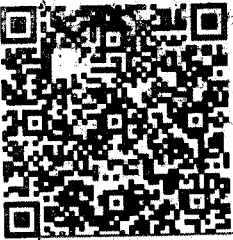
11. ACEITAÇÃO

- 11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias a partir da data de proposta, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203916
 Proposta: 4320817
 Controle Interno (Código Controle): 063947153
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203915

FLS. **CCL**
429

junto
 SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo; assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

12.11. O presente seguro não cobre danos decorrentes de atos de terrorismo.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também nesta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

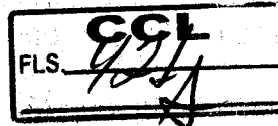
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203916
Proposta: 4320817
Controle Interno (Código Controle): 063947153
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203916



junto
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro-garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **14/01/2024 11:50:45**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0203915**

Proposta: **4220803**

Controle Interno (Código Controle): **387584828**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750203915**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAXIAS

CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56 PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CAXIAS - MA

DADOS DO TOMADOR: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 25510732000152 RUA LUÍS DOMINGUES, S/N, CENTRO, BARRA DO CORDA /MA, CEP: 65.950-000

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203915
 Proposta: 4220803
 Controle Interno (Código Controle): 387584828
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203915



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 8.418,66	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.418,66	15/01/2024	17/03/2024
Multas e Penalidades	R\$ 8.418,66	15/01/2024	17/03/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	21/01/2024	20059787	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração o(s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203915
Proposta: 4220803
Controle Interno (Código Controle): 387584828
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203915



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203915
Proposta: 4220803
Controle Interno (Código Controle): 387584828
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203915



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

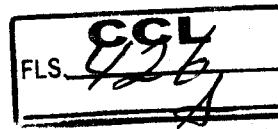
2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203915
Proposta: 4220803
Controle Interno (Código Controle): 387584828
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203915



junto
SEGUROS

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203915
Proposta: 4220803
Controle Interno (Código Controle): 387584828
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203915



- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203915
Proposta: 4220803
Controle Interno (Código Controle): 387584828
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203915



junto
SEGUROS

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203915
Proposta: 4220803
Controle Interno (Código Controle): 387584828
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203915



aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0203915
Proposta: 4220803
Controle Interno (Código Controle): 387584828
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750203915



poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA N.º 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de conclusão de creche proinfância 1, localizada na Rua São Pedro vila paraíso, CAXIAS - MA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2024, na sala de sessão da Comissão Central de Licitação - CCL localizada na Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, Caxias/MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Central de Licitação, na presença dos servidores Othon Luiz Machado Maranhão, Jovan Balby Cunha e Arnaldo Benvindo Macedo Lima, sob a presidência do primeiro, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

ABERTURA

Às 08:30 hrs, a Comissão deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença da representante da empresa ACCOR EMPREEDIMENTOS LTDA.

DA HABILITAÇÃO

Conforme ata da sessão anterior, os documentos foram analisados minuciosamente pela comissão bem como pelo setor de engenharia da SINFRA, que expediu relatório quanto as parcelas de relevância apresentadas, chegando-se ao seguinte resultado: DECLARAR HABILITADA a empresa ACCOR EMPREEDIMENTOS LTDA, por ter cumprido todos os requisitos de habilitação.

Foi perguntado aos presentes se desejavam apresentar manifestações contra as decisões da comissão na oportunidade foi a representante da empresa respondeu que não tinha nada a contestar sobre a decisão da comissão. Ato continuo foi aberto o envelope contendo as propostas de preços da empresa, que foi analisada e rubricada pela comissão e pela licitante, momento no qual foi decidido pela suspensão da sessão para análise da proposta e das composições de custos pelo setor de engenharia da SINFRA, ficando marcado a reabertura dos trabalhos para o dia 31/01/2024 às 15:30 no mesmo local. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais licitantes presentes. Caxias (MA), 22 de janeiro de 2024.

[Assinatura]
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente

[Assinatura]
Jovan Balby Cunha
Membro da CCL

[Assinatura]
Arnaldo Benvindo Macedo Lima
Membro da CCL

LICITANTES:

Tassia Liane Alves Nunes

Nº	Empresa	CNPJ Nº	Representante
01	ACCOR EMPREDIMENTOS LTDA	25.510.732/0001-52	Tassia Liane Alves Nunes. CPF 962.317.423-34

PARECER TÉCNICO

Caxias-MA, 30 de janeiro de 2024.

A

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES/CCL

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00885/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA 1 – CONJUNTO RESIDENCIAL VILA PARAISO DO MUNICIPIO DE CAXIAS – MA.

Senhor Presidente,


Este Parecer Técnico trata da análise da Composição de Custos das Empresas participantes da licitação. Proposta para os serviços do objeto citado em epigrafe em Caxias e visa analisar a viabilidade técnica dos preços apresentados, se os mesmos estão dentro do preço de mercado praticado, bem como verificar a sua conformidade como o objeto a ser executado, segundo os documentos técnicos disponibilizados na licitação, quer sejam: projetos executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Conforme solicitação deste setor venho apresentar a **Análise Técnica da composição unitária das Empresas**. Segundo os parâmetros supracitados.

No tocante ao **BDI apresentado** faremos as seguintes considerações:

- Considerando que o BDI apresentado pela administração de acordo com o projeto básico está dentro dos padrões legais praticados pelo mercado;
- Considerando que o BDI é o recomendado para este tipo de serviço/obra;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br


Leonilson Carneiro Dias de Moura
Engenheiro Civil
CPF: 19.17008767

- Considerando que os Encargos Sociais é o recomendado para este tipo de serviço/obra.

No tocante à conformidade da proposta apresentada faremos as seguintes considerações:

- A proposta apresentada é compatível com o objeto licitado em todos os seus aspectos técnicos, sendo que a mesma atende as exigências dos projetos executivos, memoriais descritivos e cronograma de desembolso sugeridos pela administração.

No tocante ao Custo Final da proposta apresentada faremos as seguintes considerações:

- Considerando que ao se fazer uma análise individual dos preços orçado pela administração e os preços praticados pelas empresas vencedoras da licitação, as licitantes apresentaram valores inferiores aos da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

Concluimos que, a empresa:

- **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou, itens com valores inferiores em relação aos valores propostos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, a composição unitária com valores exequíveis, portanto, pode-se considerar que: **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, se encontra dentro dos patamares regulares sendo viável e podendo ser aceito pela administração.

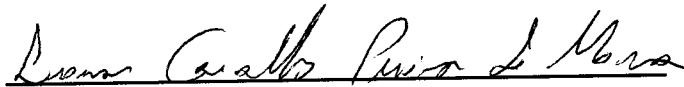
Leonar Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA - 1817008767

PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista os preços praticados, vem apresentar o parecer final sobre a Proposta Financeira apresentada pelas empresas, conforme segue:

Os Custos Propostos pelas empresas: **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, encontra-se em conformidade com os valores praticados no mercado, e apresenta valores inferiores a planilha do município. A seguir encontra-se a classificação de acordo com a proposta apresentada.

Sendo este o parecer,
Atenciosamente,



LEONAN CARVALHO PEREIRA DE MOURA
RG: 3.564.087 SSP- PI
CPF: 061.404.783-83
Engenheiro Civil
CREA: 191700876-7


Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA: 191700876-7

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA N.º 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de conclusão de creche proinfância 1, localizada na Rua São Pedro vila paraíso, CAXIAS - MA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2024, na sala de sessão da Comissão Central de Licitação - CCL localizada na Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, Caxias/MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Central de Licitação, na presença dos servidores Othon Luiz Machado Maranhão, Jovan Balby Cunha e Arnaldo Benvindo Macedo Lima, sob a presidência do primeiro, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

ABERTURA

Às 15:30 hrs, a Comissão deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença da representante da empresa ACCOR EMPREEDIMENTOS LTDA.

DA HABILITAÇÃO

Conforme ata da sessão anterior, os documentos foram analisados minuciosamente pela comissão bem como pelo setor de engenharia da SINFRA, que expediu relatório quanto aprovação da proposta de preços e suas composições, conforme parecer em anexo aos autos, neste momento a comissão declara vencedor do certame a empresa ACCOR EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ:

25.510.732/0001-52, Foi perguntado aos presentes se desejavam apresentar manifestações contra as decisões da comissão na oportunidade foi a representante da empresa respondeu que não tinha nada a contestar sobre a decisão da comissão. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais licitantes presentes. Caxias (MA), 31 de janeiro de 2024.


Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente


Jovan Balby Cunha
Membro da CCL


Arnaldo Benvindo Macedo Lima
Membro da CCL

LICITANTES:



Nº	Empresa	CNPJ Nº	Representante
01	ACCOR EMPREDIMENTOS LTDA	25.510.732/0001-52	Tassia Liane Alves Nunes. CPF 962.317.423-34

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 885/2023
CONCORRENCIA: 007/2023

OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Serviços de Conclusão da Creche Pro-infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, Caxias - MA. conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Considerando o inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e alterações, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima à (s) seguinte (s) licitante (s):

Licitante Vencedora: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 25.510.732/0001-52

Valor Adjudicado: R\$ 833.448,88 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

A adjudicação foi feita em conformidade com o que preceitua o artigo 43, Inciso IV da lei federal 8.666/93 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme projeto básico anexado aos autos do processo licitatório em epígrafe.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, 06 de março de 2024


Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da CCL

PARECER

PROCESSO Nº 00885/2023

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA 1 LOCALIZADA NA RUA SÃO PEDRO, CONJUNTO RESIDENCIAL VILA PARAISO.

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA 1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **conclusão da creche Proinfância 1, por meio da Concorrência nº 007/2023**, verificando-se as regras da Lei nº 8.666/93.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº 00885/2023, que trata da realização da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 007/2023, pelo Município de Caxias/MA, em que a empresa vencedora do certame foi **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A **Concorrência** é a modalidade de licitação para contratos de grande vulto, que se realiza, com ampla publicidade, para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no edital convocatório.

Não é exigido registro prévio ou cadastro dos interessados, mas sim, que satisfaçam as condições prescritas em edital, que deve ser publicado com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data de recebimento das propostas. E no caso de um certame do tipo técnica e preço, e melhor técnica, esse intervalo mínimo deverá ser dilatado para 45 (quarenta e cinco) dias.

Estimando-se o valor do contrato, a concorrência é a modalidade obrigatória para obras e serviços de engenharia de valor superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e

trezentos mil reais) e compras e serviços de valor superior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais), que por sua vez se sujeitam a revisões periódicas.

Contudo, independentemente do valor, a lei prevê que a modalidade concorrência, obrigatoriamente, deverá ser adotada nos seguintes casos:

- a) compra de bens imóveis;
- b) alienações de bens imóveis para as quais não tenha sido adotada a modalidade leilão;
- c) concessões de direito real de uso, serviço ou obra pública;
- d) licitações internacionais.

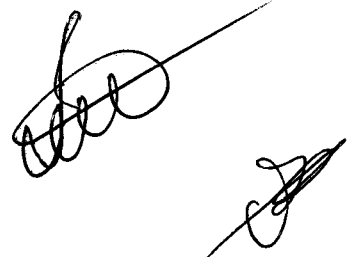
Outrossim, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/96 deve a assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é a **conclusão da creche Proinfância 1**, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraíso, em Caxias-MA, com valor estimado em **R\$ 841.865,67 (oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispendo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 40 da Lei. 8.666/93, traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:



[..] o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal." (Hely Lopes, 1997, p.85).

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 3º da lei 8666/93, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 8666/93, nos arts. 27, 28, 29, e 30. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 55 da Lei 8.666/93, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

Por fim, ressalta-se que constam nos autos do Processo Administrativo *in* análise (que originou a presente concorrência pública), os comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme tais atos foram acontecendo.

3 - REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam os seguintes atos e documentações obrigatórios:


DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO				
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, caput	S		
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, caput	S		
Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Lei n.º 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput	S		
O edital/convite e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, I	S		
O edital/convite e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei n.º 8.666/93, art. 40	S		
Os comprovantes das publicações do edital resumido ou da entrega do convite constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, II	S		
Foi respeitado o prazo de publicação entre a divulgação da licitação e a realização do evento? § <u>Concurso ou Concorrência para: empreitada integral ou do tipo técnica ou técnica e preço – 45 dias</u> § <u>TP tipo técnica ou técnica e preço/ Concorr. se não for: empreit. integral ou do tipo técnica ou técnica e preço – 30 d</u> § <u>Leilão ou TP quando não for do tipo técnica ou técnica e preço – 15 dias</u> § <u>Convite – 5 dias úteis</u>	Lei n.º 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§.	S		
O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? § <u>Concurso, Concorrência, Tomada de Preços e Leilão:</u> Jornal diário de circul. estadual / Jornal de circul. municipal (se houver) / D.O. Estadual (quando se tratar de Admin. Públ. Estadual ou Municipal) / DOU (quando se tratar de licitação feita pela Admin. Públ. Federal ou por outro, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais) § <u>Convite: (Fixação em local apropriado e convite aos interessados)</u>	Lei n.º 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§.	S		
O ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite consta do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, III	S		
O projeto básico, se existente (necessário para obras e serviços), possui elementos que permitam a caracterização do objeto licitado?	Lei n.º 8.666/93, art. 6.º, IX	S		

Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32	S		
Os originais das propostas e dos documentos que as instruírem constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, IV	S		
As atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, V	S		
Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, VI	S		
Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII	S		
Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII		N	
As minutas de editais de licitação foram previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração?	Lei n.º 8.666/93, art. 39, parágrafo único	S		
As minutas dos contratos foram previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, parágrafo único	S		
A Administração não descumpriu as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada?	Lei n.º 8.666/93, art. 41	S		
Entre as etapas da habilitação e de julgamento das propostas foi aberto o prazo para interposição de recursos ou houve expressa declaração de todos os licitantes renunciando a esse direito (exceto no pregão)?	Lei n.º 8.666/93, art. 109, § 1.º	S		
Os recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões constam do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, VIII		N	
O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, X		N	
Se for o caso, consta do processo o despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 38, IX		N	

4 - CONCLUSÃO

Ex POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE do Processo de Licitação Concorrência Pública nº 007/2023, cujo objeto é a conclusão da creche Pró Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraís, Caxias/Ma. Em que a empresa vencedora é ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 841.865,67 (oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

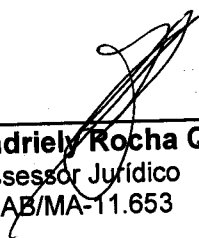
Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:



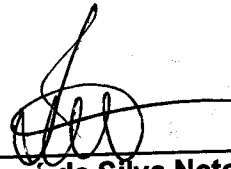
- Anexar o ato de homologação do objeto da licitação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 11 de março de 2024.



Rodolfo Andriely Rocha Queirois
Assessor Jurídico
OAB/MA-11.653



Isafas José da Silva Neto
Controlador Geral do Município



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2023

CONCORRENCIA: 007/2023

1.1. OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Serviços de Conclusão da Creche Pro-infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraiso, Caxias - MA. conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

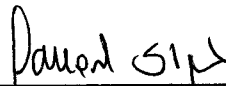
A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Estado do Maranhão, por intermédio do seu Secretário, que no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epigrafe e de acordo com o artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 25.510.732/0001-52

Valor Global Homologado: 833.448,88 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Caxias, Estado do Maranhão, 14 de março de 2024.



**Manoel José de Macedo Simão,
RG nº 0470508520129 SESP/MA,
CPF nº 146.420.263-04.**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

CONTRATO Nº 001 DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, E A EMPRESA
ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Prefeitura Municipal de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, Caxias – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, RG nº 793.652 SSP/PI e CPF nº 334.998.883-00, e a empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.510.732/0001-52, situada na Rua Luís Domingues, S/N, Bairro Centro, Barra Do Corda – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Tassia Liane Alves Nunes, portadora do RG. 1109520996 SESP/MA e CPF 962.317.423-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **00885/2023**, e o resultado final da **Concorrência Pública Nº 007/2023** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Conclusão da Proinfância 1, localizada na Rua São Pedro, Residencial Vila Paraíso, no Município de Caxias/MA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência Pública Nº **007/2023**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no prazo máximo de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante conforme necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:
 - 4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

- 4.1.17.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.18.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.19.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.20.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.21.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.22.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.23.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.25.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.26.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.27.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;
- 4.1.28.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.29.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.30.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.31.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.32.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.33.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.34.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.35.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLAUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLAUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLAUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ 833.448,88 (Oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLAUSULA DECIMA - DA VIGENCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.1.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

- 10.2.2.1.** No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 10.2.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 10.2.3.** Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 10.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 10.3.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
 - b. Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e
 - c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 10.4.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
- 10.5.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 10.5.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147 de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90(noventa)dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caxias-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – Prefeitura Municipal de Caxias

13 – Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica-FUNDEB

12.365.0009.1113.0000-Construção Ampl. E Reforma de Creches e Pré Escolas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02 – Prefeitura Municipal de Caxias

13 – Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica-FUNDEB

12.365.0009.1113.0000-Construção Ampl. E Reforma de Creches e Pré Escolas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02- PREFEITURA MUNICIPAL

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

12.365.0009.1100.0000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

13.1. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

ca

experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

16. CLAUSULA DECIMA SETIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias pelo prazo de até dois anos;
- c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 16.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 16.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 16.3.1.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.2.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Caxias-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 16.6.1.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Caxias e do Estado do Maranhão.
- 16.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV. O atraso injustificado no início do serviço;
 - V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
 - XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 18.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 - 18.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 18.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 18.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5.1.** Devolução da garantia;
 - 18.5.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- 18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Caxias- MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias, Estado do Maranhão, 17 de Abril de 2024



Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia

Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Pela CONTRATANTE

TASSIA LIANE
ALVES
NUNES:962317423
34

Assinado de forma digital
por TASSIA LIANE ALVES
NUNES:96231742334
Dados: 2024.04.17
13:52:10 -03'00'



ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Sra. Tassia Liane Alves Nunes
Pela CONTRATADA

CONTRATO Nº 001 DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00885/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.510.732/0001-52

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA PROINFÂNCIA 1, LOCALIZADA NA RUA SÃO PEDRO, RESIDENCIAL VILA PARAISO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

R\$ 833.448,88 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

INICIO: 17/04/2024 TÉRMINO: 31/12/2024.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
13 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.365.0009.1113.0000-CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
13 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.365.0009.1113.0000-CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

02- PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
12.365.0009.1100.0000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SENHORA ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO CPF Nº 334.998.883-00, E A SRA. TASSIA LIANE ALVES NUNES, PORTADORA DO CPF 962.317.423-34 REPRESENTANTE DA EMPRESA ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA. CAXIAS-MA, 17 DE ABRIL DE 2024